

Ministério do  
**Trabalho e Previdência Social**



RELATÓRIO ANUAL 2015

# RELATÓRIO ANUAL 2015

*A inserção dos imigrantes  
no mercado de trabalho brasileiro*

## **Organizadores**

Leonardo Cavalcanti  
Antônio Tadeu de Oliveira  
Tânia Tonhati  
Delia Dutra

# **RELATÓRIO ANUAL 2015**

*A inserção dos imigrantes  
no mercado de trabalho brasileiro*

## ***Organizadores***

*Leonardo Cavalcanti  
Antônio Tadeu de Oliveira  
Tânia Tonhati  
Delia Dutra*



É permitida a reprodução deste texto e dos dados contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

Como citar esse texto:

Cavalcanti, L.; Oliveira, T.; Tonhati, T.; Dutra, D., *A inserção dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro. Relatório Anual 2015*. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho e Previdência Social/Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF: OBMigra, 2015

ISSN: 2359-5337

Disponível em:  
<http://portal.mte.gov.br/obmigra/home.htm>

Realização:



Apoio:



Conselho Nacional de Imigração | CNig



Coordenação Geral de Imigração | CGIg



**Ministério do Trabalho e Previdência Social**

Ministro: Miguel Rossetto

**CNIg - Conselho Nacional de Imigração**

Presidente: Paulo Sérgio de Almeida

**CGIg - Coordenação Geral de Imigração**

Coordenador Geral: Aldo Cândido Costa Filho

Coordenador Substituto: Luiz Alberto Matos dos Santos

**OBMigra - Observatório das Migrações Internacionais**

Coordenação Geral: Leonardo Cavalcanti

Coordenação Executiva: Tânia Tonhati

Coordenação Estatística: Antônio Tadeu de Oliveira

Equipe técnica: Erique Pereira Neto, Felipe Quintino, Delia Dutra, Sarah Almeida e Nilo César Coelho.

**Projeto Gráfico:** Raquel Klafke

**Revisão:** Tuíla Botega

Copyright 2015 – Observatório das Migrações Internacionais

Universidade de Brasília- UnB- Campus Darcy Ribeiro

Campus Universitário Darcy Ribeiro/UnB, Prédio Multiuso II

- Térreo e Primeiro Piso Brasília/DF Brasil CEP: 70910-900.

## **LISTA - TABELAS**

### **CAPÍTULO 1**

- 14** Tabela 1.1: Número de autorizações de trabalho concedidas pela CGIg (antes da limpeza na base), segundo o tipo de autorização, Brasil 2011-2014.
- 14** Tabela 1.2: Número de autorizações de trabalho concedidas pela CGIg (após a limpeza na base), segundo o tipo de autorização, Brasil 2011-2014.
- 14** Tabela 1.3: Número de autorizações concedidas pelo CNIg (antes e após a limpeza na base), Brasil 2011-2014.
- 14** Tabela 1.4: Grandes grupos ocupacionais.
- 15** Tabela 1.5: Resoluções Normativas temporárias presentes na base CGIg, Brasil 2011-2014.
- 15** Tabela 1.6: Resoluções Normativas permanentes presentes na base CGIg, Brasil 2011-2014.

### **CAPÍTULO 2**

- 22** Tabela 2.1: Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo o tipo de autorização, Brasil 2011-2014
- 23** Tabela 2.2: Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo as principais Resoluções Normativas, Brasil 2011-2014
- 24** Tabela 2.3 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo principais Resoluções Normativas, Brasil 2011-2014
- 24** Tabela 2.4: Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo sexo, Brasil 2011- 2014
- 24** Tabela 2.5: Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo idade, Brasil 2011- 2014
- 26** Tabela 2.6: Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo escolaridade, Brasil 2011- 2014

**26** Tabela 2.7: Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo grupos ocupacionais, Brasil 2011-2014

**27** Tabela 2.8: Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo principais países, Brasil 2011-2014

**27** Tabela 2.9: Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em R\$), segundo a RN84, por principais países, Brasil 2011-2014

**28** Tabela 2.10: Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo países do MERCOSUL e associados, Brasil 2011-2014

**29** Tabela 2.11: Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo Unidades da Federação, Brasil 2011-2014

**31** Tabela 2.12: Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais) – RN84, por Unidades da Federação, Brasil 2011-2014

### **CAPÍTULO 3**

**37** Tabela 3.1: Número de autorizações concedidas, segundo sexo, Brasil 2011-2014

**38** Tabela 3.2: Número de autorizações concedidas, segundo idade, Brasil 2011-2014

**38** Tabela 3.3: Número de autorizações concedidas, segundo escolaridade, Brasil 2011-2014

**39** Tabela 3.4: Número de autorizações concedidas, segundo grupos ocupacionais, Brasil 2011-2014

**40** Tabela 3.5: Número de autorizações concedidas, segundo principais países de nascimento, Brasil 2011-2014

**42** Tabela 3.6: Número de autorizações concedidas, segundo Unidades da Federação de registro do processo, Brasil 2011-2014

### **CAPÍTULO 4**

**49** Tabela 4.1: Número total de registros de estran-

geiros, segundo classificação. Brasil, 2000-2014

**56** Tabela 4.2: Número total de registros de estrangeiros, por sexo, segundo classificação. Brasil, 2000-2014

**56** Tabela 4.3: Número total de registros de estrangeiros, por grupo de idade, segundo classificação. Brasil, 2000-2014

**57** Tabela 4.4: Número total de registros de estrangeiros, por estado civil, segundo classificação. Brasil, 2000-2014.

### **CAPÍTULO 5**

**61** Tabela 5.1: Total de imigrantes com vínculo formal de trabalho, por sexo, segundo principais nacionalidades Brasil 2010- 2014.

**63** Tabela 5.2: Variação percentual dos imigrantes com vínculo formal de trabalho, por nacionalidades, Brasil 2010-2014.

**66** Tabela 5.3: Total de imigrantes com vínculo formal de trabalho, segundo o grau de instrução. Brasil 2010- 2014.

**67** Tabela 5.4 Trabalhadores imigrantes com vínculo formal de trabalho, por sexo, segundo principais grupos ocupacionais. Brasil 2010 - 2014.

**70** Tabela 5.5 Trabalhadores imigrantes com vínculo formal de trabalho, por sexo, segundo faixas de renda. Brasil 2010 e 2014.

**70** Tabela 5.6: Trabalhadores imigrantes com vínculo formal de trabalho, segundo principais Unidades da Federação. Brasil 2010 - 2014.

**71** Tabela 5.7 Trabalhadores imigrantes com vínculo formal de trabalho, nas quinze primeiras Unidades da Federação. Brasil 2014 e 2010.

**72** Tabela 5.8: Variação no estoque de imigrantes com vínculo formal de trabalho, segundo as nacionalidades. Brasil 2010-2014

**74** Tabela 5.9: Estoque de imigrantes com vínculo

formal de trabalho, segundo os grupos ocupacionais e o sexo. Brasil 2010 - 2014	<b>87</b>	Tabela 6.15: Mediana salarial das principais nacionalidades nos principais municípios em número de admissão, Brasil 2014	<b>96</b>	Tabela 6.32: Admissão x demissão de argentinos, por mês, Brasil – 2014	
<b>75</b>	Tabela 5.10: Estoque de imigrantes com vínculo formal de trabalho, segundo principais Unidades da Federação. Brasil 2010 - 2014	<b>87</b>	Tabela 6.16: Admissão x demissão de haitianos – 2010 a 2014.	<b>97</b>	Tabela 6.33: Admissão x demissão de portugueses, por mês, Brasil – 2014
<b>CAPÍTULO 6</b>				<b>98</b>	Tabela 6.34: Admissão x demissão de estrangeiros no Brasil, por mês, 1º semestre 2015
<b>78</b>	Tabela 6.1: Principais países em número de carteiras emitidas no período de 2010 a 2014	<b>88</b>	Tabela 6.17: Admissão e demissão de haitianos, por sexo, Brasil 2014	<b>98</b>	Tabela 6.35 Admissão x demissão, principais países, 1º semestre 2015.
<b>78</b>	Tabela 6.2: Principais países em número de carteiras emitidas no ano de 2014.	<b>88</b>	Tabela 6.18: Admissão e demissão de haitianos, por idade, Brasil 2014	<b>98</b>	Tabela 6.36: Admissão x demissão de estrangeiros no Brasil, 1º semestre 2015.
<b>79</b>	Tabela 6.3: Admissão x demissão de estrangeiros no Brasil, por mês – 2014	<b>89</b>	Tabela 6.19: Admissão e demissão de haitianos, segundo escolaridade, Brasil 2014	<b>100</b>	Tabela 6.37: Principais municípios brasileiros em admissão e demissões de imigrantes - 1º semestre 2015
<b>79</b>	Tabela 6.4: Admissão x demissão de estrangeiros no Brasil, segundo escolaridade – 2014	<b>89</b>	Tabela 6.20: Admissão x demissão de haitianos, por mês, Brasil – 2014	<b>100</b>	Tabela 6.38: Principais atividades econômicas desenvolvidas por estrangeiros, 1º semestre 2015
<b>80</b>	Tabela 6.5: Admissão x demissão, principais países, ano 2014.	<b>91</b>	Tabela 6.21: Admissão x demissão de haitianos por unidade da federação, Brasil - 2014.	<b>100</b>	Tabela 6.39: Principais ocupações de estrangeiros, 1º semestre 2015
<b>81</b>	Tabela 6.6: Admissão x demissão de estrangeiros no Brasil, por UF – 2014	<b>91</b>	Tabela 6.22: Principais municípios em admissão de haitianos, Brasil – 2014	<b>101</b>	Tabela 6.40: Mediana salarial nas principais atividades econômicas, no momento da admissão, 1º semestre 2015
<b>82</b>	Tabela 6.7: Principais municípios brasileiros em admissão de estrangeiros – 2014	<b>91</b>	Tabela 6.23: Principais atividades econômicas que mais admitiram e demitiram haitianos no Brasil no ano de 2014.	<b>101</b>	Tabela 6.41: Mediana salarial, principais municípios, no momento da admissão, 1º semestre 2015
<b>83</b>	Tabela 6.8: Principais atividades econômicas desenvolvidas por estrangeiros, Brasil - 2014	<b>92</b>	Tabela 6.24: As principais ocupações que mais admitiram e demitiram haitianos no Brasil no ano de 2014	<b>102</b>	Tabela 6.42: Mediana salarial das principais nacionalidades nos principais municípios no momento da admissão, 1º semestre 2015
<b>84</b>	Tabela 6.9: Principais ocupações de estrangeiros, Brasil - 2014	<b>92</b>	Tabela 6.25: Admissão x demissão de senegaleses, por mês, Brasil – 2014	<b>CAPÍTULO 7</b>	
<b>84</b>	Tabela 6.10: Mediana salarial nas principais ocupações, no momento da admissão, Brasil - 2014	<b>92</b>	Tabela 6.26: Admissão x demissão de senegaleses, por UF, Brasil – 2014	<b>106</b>	Tabela 7.1: Número total de vistos emitidos pelo Ministério das Relações Exteriores entre 2012 e 2014.
<b>84</b>	Tabela 6.11: Nacionalidades com a maior mediana salarial, no momento da admissão no mercado de trabalho, Brasil – 2014.	<b>92</b>	Tabela 6.27: Principais municípios em admissão de senegaleses, Brasil - 2014	<b>106</b>	Tabela 7.2: Número total de vistos emitidos em Porto Príncipe, Haiti, pelo Ministério das Relações Exteriores entre 2012 e 2014.
<b>85</b>	Tabela 6.12: Nacionalidades com a menor mediana salarial, momento da admissão no mercado de trabalho, Brasil – 2014	<b>93</b>	Tabela 6.28: Principais atividades econômicas em que trabalhavam os senegaleses, Brasil - 2014	<b>106</b>	Tabela 7.3: Número total de vistos permanentes emitidos em Porto Príncipe, Haiti, pelo Ministério das Relações Exteriores entre 2012 e 2014.
<b>85</b>	Tabela 6.13: Mediana salarial, por UF, no momento da admissão, Brasil - 2014	<b>93</b>	Tabela 6.29: Principais ocupações de senegaleses no mercado de trabalho, Brasil - 2014	<b>106</b>	Tabela 7.4: Número total de vistos de reunião fa-
<b>86</b>	Tabela 6.14: Mediana salarial, principais municípios, no momento da admissão, Brasil - 2014	<b>94</b>	Tabela 6.30: Admissão x demissão de senegaleses, segundo escolaridade, Brasil - 2014		
		<b>95</b>	Tabela 6.31: Admissão x demissão de ganeses, por mês, Brasil – 2014		

- miliar emitidos em Porto Príncipe pelo Ministério das Relações Exteriores entre 2013 e 2014.
- 106** Tabela 7.5: Número total de vistos permanentes emitidos em Quito, Equador, pelo Ministério das Relações Exteriores entre 2013 e 2014
- 108** Tabela 7.6: Número total de solicitações de refúgio de haitianos, por ano de solicitação, Brasil, 2010-2014.
- 108** Tabela 7.7: Número de solicitações de refúgio de haitianos, segundo sexo, por ano de solicitação, Brasil, 2010-2014
- 108** Tabela 7.8: Número total de solicitações de refúgio de haitianos, segundo grupos de idade, por ano de solicitação, Brasil, 2010-2014.
- 110** Tabela 7.9: Número total de solicitações de refúgio, segundo órgão de inclusão da informação, Brasil, 2010-2014.
- 112** Tabela 7.10: Número de autorizações concedidas a haitianos, Brasil, 2011-2014.
- 112** Tabela 7.11: Número de autorizações concedidas a haitianos, segundo sexo, Brasil 2011-2014.
- 112** Tabela 7.12: Número de autorizações concedidas a haitianos, segundo idade, Brasil 2011-2014.
- 112** Tabela 7.13: Número de autorizações concedidas a haitianos, segundo escolaridade, Brasil 2011-2014.
- 113** Tabela 7.14: Número de autorizações concedidas a haitianos, segundo Unidades da Federação, Brasil 2011-2014.
- 114** Tabela 7.15 Número de autorizações concedidas a haitianos, segundo Resolução Normativa, Brasil 2011-2014.
- 117** Tabela 7.16: Admissão x demissão de haitianos, Brasil, 2010-2014
- 117** Tabela 7.17: Admissão e demissão de haitianos, por sexo, Brasil, 2014
- 117** Tabela 7.18: Admissão e demissão de haitianos, por idade, Brasil, 2014
- 118** Tabela 7.19: Admissão e demissão de haitianos, segundo escolaridade, Brasil, 2014
- 118** Tabela 7.20: Admissão x demissão de haitianos, por mês, Brasil, 2014
- 119** Tabela 7.21: Admissão x demissão de haitianos por unidade da federação, Brasil, 2014.
- 120** Tabela 7.22: Principais municípios em admissão de haitianos, Brasil, 2014
- 121** Tabela 7.23: Principais atividades econômicas que mais admitiram e demitiram haitianos no Brasil no ano de 2014.
- 121** Tabela 7.24: As principais ocupações que mais admitiram e demitiram haitianos no Brasil no ano de 2014.



## **LISTA - GRÁFICOS**

### **CAPÍTULO 2**

- 23** Gráfico 2.1: Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo as principais Resoluções Normativas, Brasil 2013-2014
- 23** Gráfico 2.2: Número das principais autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo as principais Resoluções Normativas, Brasil 2011-2014
- 24** Gráfico 2.3: Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo sexo, Brasil, 2011-2014.
- 25** Gráfico 2.4: Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo idade, Brasil, 2011-2014
- 25** Gráfico 2.5: Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo as principais escolaridades, Brasil 2011-2014
- 28** Gráfico 2.6: Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em R\$), segundo a RN84, por principais países, Brasil 2011-2014
- 29** Gráfico 2.7: Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo principais países do MERCOSUL e associados, Brasil, 2011-2014
- 31** Gráfico 2.8: Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo São Paulo e Rio de Janeiro, Brasil 2011-2014
- 32** Gráfico 2.9: Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais) – RN84, segundo as Unidades da Federação com maiores investimentos, Brasil 2011-2014

### **CAPÍTULO 3**

- 37** Gráfico 3.1: Número de autorizações concedidas, segundo sexo, Brasil 2011-2014
- 39** Gráfico 3.2: Número de autorizações concedidas,

segundo escolaridade, Brasil 2011-2014

- 40** Gráfico 3.3: Número de autorizações concedidas, segundo principais países de nascimento, Brasil 2011-2014
- 43** Gráfico 3.4: Número de autorizações concedidas, segundo as principais Unidades da Federação de registro do processo, Brasil 2011-2014

### **CAPÍTULO 5**

- 60** Gráfico 5.1: Total de imigrantes com vínculo formal de trabalho e por sexo. Brasil 2010 - 2014
- 64** Gráfico 5.2: Número de imigrantes com vínculo formal de trabalho por regiões de origem. Brasil 2010- 2014.
- 65** Gráfico 5.3: Grupos de idade do total dos imigrantes com vínculo formal de trabalho. Brasil 2010-2014.
- 65** Gráfico 5.4: Grupos de idade do total dos trabalhadores de nacionalidade haitiana com vínculo formal de trabalho. Brasil 2010- 2014.
- 68** Gráfico 5.5 Total de imigrantes com vínculo formal de trabalho, segundo o grau de instrução. Brasil 2010 e 2014.
- 68** Gráfico 5.6 Trabalhadores imigrantes com vínculo formal de trabalho, segundo os principais grupos ocupacionais. Brasil 2010- 2014.

- 71** Gráfico 5.7: Estoque de imigrantes com vínculo formal de trabalho, por sexo. Brasil 2010- 2014.
- 73** Gráfico 5.8: Estoque de trabalhadores imigrantes com vínculo formal de trabalho, por principais grupos ocupacionais. Brasil 2010 - 2014
- 73** Gráfico 5.9: Estoque de imigrantes com vínculo formal de trabalho, por grau de instrução. Brasil 2010 e 2014.

### **CAPÍTULO 6**

- 78** Gráfico 6.1: Principais países em número de car-

teiras emitidas, Brasil – 2010-2014 (%).

- Gráfico 6.2: Principais países em número de carteiras, Brasil – 2014 (%).

Gráfico 6.3: Admissão x demissão de estrangeiros no Brasil, por mês, Brasil 2014.

Gráfico 6.4: Admissão x demissão de estrangeiros no Brasil, segundo sexo, Brasil – 2014.

Gráfico 6.5: Principais UF em admissão de estrangeiros, Brasil – 2014

Gráfico 6.6: Admissão x demissão de haitianos, Brasil 2010-2014.

Gráfico 6.7: Admissão x demissão de haitianos (total), Brasil – 2014.

Gráfico 6.8: Admissão x demissão de haitianos, por mês, Brasil – 2014

Gráfico 6.9: Admissão x demissão de haitianos nas principais unidades da federação, Brasil – 2014.

Gráfico 6.10: Admissão x demissão de senegaleses, por mês, Brasil – 2014

Gráfico 6.11: Admissão x demissão de ganeses, por mês, Brasil – 2014

Gráfico 6.12: Admissão x demissão de argentinos, por mês, Brasil – 2015.

Gráfico 6.13: Admissão x demissão de portugueses, por mês, Brasil – 2015.

Gráfico 6.14: Principais UF em admissão de estrangeiros, Brasil, no primeiro semestre de 2015

### **CAPÍTULO 7**

- 106** Gráfico 7.1: Vistos emitidos pelo Ministério das Relações Exteriores - MRE, Brasil, 2012-2014
- 107** Gráfico 7.2: Modalidades de vistos emitidos pelo Ministério das Relações Exteriores, Brasil, 2012-2014
- 107** Gráfico 7.3: Vistos emitidos em Porto Príncipe, Haiti, pelo Ministério das Relações Exteriores,

- Brasil, 2012-2014
- 107** Gráfico 7.4: Modalidade de vistos emitidos em Porto Príncipe, Haiti, pelo Ministério das Relações Exteriores, Brasil, 2012-2014
- 107** Gráfico 7.5: Vistos permanentes emitidos em Porto Príncipe, Haiti, pelo MRE, Brasil, 2013-2014
- 107** Gráfico 7.6: Vistos de reunião familiar emitidos em Porto Príncipe pelo Ministério das Relações Exteriores, Brasil, 2013-2014
- 107** Gráfico 7.7: Vistos permanentes emitidos em Quito, Equador, pelo Ministério das Relações Exteriores entre 2013 e 2014
- 108** Gráfico 7.8: Número total de solicitações de refúgio de haitianos, por ano de solicitação, Brasil, 2010-2014
- 108** Gráfico 7.9: Número total de solicitações de refúgio de haitianos, segundo grupos de idade, Brasil, 2010-2014.
- 110** Gráfico 7.10: Autorizações concedidas a haitianos entre 2011 e 2014.
- 110** Gráfico 7.11: Autorizações concedidas a haitianos segundo sexo, Brasil, 2011-2014.
- 113** Gráfico 7.12: Autorizações concedidas a haitianos, segundo idade, Brasil, 2011-2014.
- 113** Gráfico 7.13: Autorizações concedidas a haitianos, segundo Unidades da Federação, Brasil, 2011-2014.
- 114** Gráfico 7.14: Número de haitianos com registros permanentes, segundo ano de registro, Brasil, 2000-2014.
- 114** Gráfico 7.15: Número de haitianos com registros permanentes, segundo grupos de idade, Brasil, 2000-2014.
- 115** Gráfico 7.16: Número de haitianos com registros permanentes, segundo UF de entrada, Brasil, 2000-2014.
- 116** Gráfico 7.17: Número de haitianos com registros permanentes, segundo UF de residência, Brasil, 2000-2014.
- 116** Gráfico 7.18: Admissão x demissão de haitianos, Brasil, 2010-2014.
- 116** Gráfico 7.19: Admissão x demissão de haitianos (total), Brasil, 2014
- 118** Gráfico 7.20: Admissão x demissão de haitianos, por mês, Brasil, 2014.
- 120** Gráfico 7.21: Admissão x demissão de haitianos nas principais unidades da federação, Brasil, 2014.
- CAPÍTULO 8**
- 133** Gráfico 8.1: Estoque de estrangeiros – Brasil 1992-2013.
- 133** Gráfico 8.2: Fluxos imigratórios – Brasil 1992-2013.
- 135** Gráfico 8.3: Estoque de estrangeiros – 2000-2013.
- 135** Gráfico 8.4: fluxos imigratórios – 2001-2010.

## **LISTA - FIGURAS E MAPAS**

### **CAPÍTULO 2**

- 21** Figura 2.1: MIGRANTEWEB  
**21** Figura 2.2: Como solicitar autorização de trabalho?  
**30** Mapa 2.1: Número de solicitações para autorização de trabalho, por Unidade da Federação, 2011 - 2014  
**32** Figura 2.3: Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo Resoluções Normativas, Brasil primeiro semestre de 2015  
**33** Figura 2.4: Sumário das principais características das autorizações de trabalho concedidas, Brasil primeiro semestre de 2015

### **CAPÍTULO 3**

- 37** Figura 3.1: Processo de autorizações concedidas pelo CNIg  
**41** Mapa 3.1: Número de autorizações concedidas, segundo principais países de nascimento, Brasil 2014

### **CAPÍTULO 4**

- 52** Mapa 4.1: Distribuição relativa dos estrangeiros com registro permanente, segundo Unidade da Federação de residência, Brasil, 2000-2014  
**53** Mapa 4.2: Distribuição relativa dos estrangeiros com registro provisório, segundo Unidade da Federação de residência, Brasil, 2000-2014  
**54** Mapa 4.3: Distribuição relativa dos estrangeiros com registro “outros”, segundo Unidade da Federação de residência, Brasil, 2000-2014  
**55** Mapa 4.4: Distribuição relativa dos estrangeiros

com registro temporário, segundo Unidade da Federação de residência temporária, Brasil, 2000-2014

### **CAPÍTULO 5**

- 69** Mapa 5.1: Distribuição de imigrantes com vínculo formal de trabalho, por Unidades da Federação, Brasil 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014

### **CAPÍTULO 6**

- 82** Mapa 6.1: Principais UFs em número de Admissão de imigrantes no Brasil, 2014  
**83** Mapa 6.2: Principais municípios brasileiros em admissão de imigrantes - 2014  
**86** Mapa 6.3: Mediana salarial, por UF, no momento da admissão, Brasil - 2014  
**90** Mapa 6.4: Principais UFs em número de admissão de haitianos no Brasil, ano 2014  
**94** Mapa 6.5: Principais UFs em número de admissão de senegaleses no Brasil, ano 2014  
**99** Mapa 6.6: Admissão de imigrantes no Brasil, 1º semestre 2015

### **CAPÍTULO 7**

- 104** Figura 7.1: Principal rota migratória de haitianos ao Brasil  
**109** Mapa 7.1: Número total de solicitações de refúgio, segundo órgão de inclusão da informação, Brasil, 2000-2014  
**119** Mapa 7.2 Principais UFs em número de admissão de haitianos no Brasil, ano 2014

# SUMÁRIO

## **10 APRESENTAÇÃO**

### CAPÍTULO 1

- 12 NOTAS METODOLÓGICAS /** *Felipe Sousa Quintino, Enrique Pereira Neto e Antônio Tadeu Ribeiro de Oliveira*

### CAPÍTULO 2

- 19 AS AUTORIZAÇÕES DE TRABALHO PARA O BRASIL 2011-2014 /** *Tânia Tonhati*

### CAPÍTULO 3

- 35 AUTORIZAÇÕES CONCEDIDAS PELO CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO (CNIG) /** *Tânia Tonhati*

### CAPÍTULO 4

- 45 O SISTEMA NACIONAL DE CADASTRAMENTO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS (SINCRE) E A MIGRAÇÃO REGULAR NO PAÍS /** *Antônio Tadeu Ribeiro de Oliveira, Filipe Pereira e Felipe Quintino*

### CAPÍTULO 5

- 59 OS IMIGRANTES NO MERCADO DE TRABALHO FORMAL: PERFIL GERAL NA SÉRIE 2010-2014, A PARTIR DOS DADOS DA RAIS /** *Delia Dutra*

## CAPÍTULO 6

- 77 A EMPREGABILIDADE DOS IMIGRANTES NO MERCADO DE TRABALHO /** *Leonardo Cavalcanti*

## CAPÍTULO 7

- 103 OS IMIGRANTES HAITIANOS: PERFIL E CARACTERÍSTICAS DA PRINCIPAL NACIONALIDADE NO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO /** *Leonardo Cavalcanti, Sarah de Almeida, Tadeu de Oliveira, Tânia Tonhati e Delia Dutra*

## CAPÍTULO 8

- 123 RELACIONAMENTO E COMPLEMENTARIEDADE ENTRE AS FONTES DE DADOS SOBRE MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS: UM ESTUDO EXPLORATÓRIO /** *Antônio Tadeu Ribeiro de Oliveira*

## CAPÍTULO 9

- 139 À GUIA DE CONCLUSÃO: CARACTERÍSTICAS GERAIS, DESAFIOS E OPORTUNIDADES DA IMIGRAÇÃO NO BRASIL /** *Leonardo Cavalcanti*

## **146 REFERÊNCIAS**

# APRESENTAÇÃO

O mercado de trabalho formal no Brasil vem absorvendo de forma constante e equilibrada os trabalhadores imigrantes com diferentes origens: geográficas, sociais, culturais, entre outras. Na primeira metade da presente década, o mercado de trabalho absorveu trabalhadores imigrantes, tanto nas atividades altamente qualificadas, quanto naquelas que exigem pouca qualificação. De acordo com os dados apresentados no presente documento, durante o período 2010-2014, foi significativo o aumento das contratações dos trabalhadores estrangeiros no país, especialmente os novos fluxos migratórios, formado por pessoas do sul global. Entre os diversificados coletivos de imigrantes, os haitianos se consolidaram como a principal nacionalidade no mercado de trabalho brasileiro e os senegaleses compõem o segundo coletivo que mais admissões tiveram no ano de 2014 e no primeiro semestre de 2015.

Assim, os dados aqui apresentados oferecem informações detalhadas sobre as principais características sociodemográficas da imigração no Brasil e vêm consolidar, junto a outras pesquisas realizadas em nosso país, a análise da relação entre imigração e mercado de trabalho. Nesse sentido, o documento cumpre o seu objetivo e coloca à disposição da comunidade acadêmica, técnicos da administração pública, sindicatos, patronais, *policy makers*, legisladores e sociedade civil, dados inéditos sobre a caracterização da imigração contemporânea no Brasil. Esse vasto material permite o conhecimento rigoroso do fenômeno, primeiro passo para poder pensar políticas públicas específicas para as migrações, especialmente no que concerne à inserção dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro.

Os dados são oriundos de registros administrativos de três ministérios: o *Ministério de Tra-*

*balho e Emprego*<sup>1</sup>, que possui um conjunto de bases de dados que proporciona informações valiosas sobre imigração e mercado de trabalho formal no Brasil, especificamente as informações da Coordenação Geral de Imigração (CGIg) e do Conselho Nacional de Imigração (CNIg), que autorizam a presença dos trabalhadores estrangeiros no país. A Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), que indica o estoque de estrangeiros com vínculos empregatícios e a combinação das informações do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) com as da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Do *Ministério da Justiça* foram utilizadas as bases do Sis-

---

1. Em todo o relatório figura o nome Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), atualmente Ministério do Trabalho e Previdência Social, devido ao fato de que esse era o nome da pasta no momento em que os dados foram facilitados e analisados.

tema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiros (SINCRE) e os dados de Solicitações de Refúgio, essas no âmbito do Departamento de Polícia Federal (DPF). Do *Ministério de Relações Exteriores*, os vistos emitidos para imigrantes relatados na plenária e nos grupos de trabalho do Conselho Nacional de Imigração (CNIg).

Dito isso, o texto está organizado em nove partes. Na primeira, contam as notas metodológicas que nortearam o tratamento das bases de dados. Nas seis partes subsequentes está disponível para o leitor uma densa análise das bases de dados supracitadas. Em seguida constam as relações entre as bases de dados analisadas e apontam-se os desafios para a harmonização dessas no curto, médio e largo prazo. Por fim, é realizada, à guisa de conclusão, uma caracterização geral da presença dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro, apresentando os desafios e as

oportunidades para políticas públicas voltadas às migrações contemporâneas.

Por último, a presidência do Conselho Nacional de Imigração (CNIg) não poderia terminar esta sucinta apresentação sem destacar e agradecer o intenso trabalho, marcado pelo rigor intelectual e profissional, por parte da equipe do Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra) e também a colaboração das diferentes equipes do Conselho Nacional de Imigração (CNIg), da Coordenação Geral de Imigração (CGIg) e dos demais órgãos, tanto do Ministério de Trabalho e Emprego, quanto do Ministério da Justiça e do Ministério de Relações Exteriores, que gentilmente forneceram os dados estatísticos, sem os quais seria inviável a realização desse trabalho.

**Paulo Sérgio de Almeida. Presidente do Conselho Nacional de Imigração (CNIg)**

# 1. NOTAS METODOLÓGICAS

*Felipe Sousa Quintino<sup>1</sup>*

*Erique Pereira Neto<sup>2</sup>*

*Antônio Tadeu Ribeiro de Oliveira<sup>3</sup>*

Este capítulo tem por objetivo apresentar uma breve descrição das bases de dados da Coordenação Geral de Imigração (CGIg), do Conselho Nacional de Imigração (CNIg), do Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiros (SINCRE), da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e do Cadastro Geral de Emprego e Desemprego (CAGED), bem como, dos métodos de limpeza e tabulação adotados pelo Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra) para a obtenção dos resultados apresentados no presente relatório. Mais precisamente, são detalhados os novos procedimentos

metodológicos adotados pelo OBMigra, a partir de 2015, para o tratamento e a limpeza dessas bases de dados.

Essas medidas são de grande relevância para evitar duplicidades e inconsistências nas observações, assegurando, dessa forma, a qualidade das bases de dados, de modo que as análises derivadas sejam confiáveis e retratem adequadamente a realidade dos fenômenos investigados.

É importante ressaltar que todos os procedimentos de limpeza das bases de dados e as tabulações foram realizadas através do ambiente R de computação estatística (*R Core Team, 2015*) e do Excel.

---

1. Mestrando em Matemática pela Universidade de Brasília - UnB, Estatístico e Pesquisador do Observatório das Migrações Internacionais – OBMigra.

2. Estatístico e Pesquisador do Observatório das Migrações Internacionais – OBMigra.

3. Doutor em Demografia, Pesquisador Associado do Observatório das Migrações Internacionais - OBMigra.

## **CGIG/CNIG**

As autorizações de trabalho a estrangeiros no Brasil são concedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)<sup>4</sup>, por meio da Coordenação Geral de Imigração (CGIg) e pelo Conselho Nacional de Imigração (CNIg). A autorização é exigida pelas autoridades consulares brasileiras, para efeito de concessão de vistos permanentes ou temporários a estrangeiros que desejem permanecer no Brasil a trabalho. Em menor proporção, o MTE também gerencia outros tipos de autorização, como casos omissos (PALERMO, OLIVEIRA e LOPES, 2015).

A Coordenação Geral de Imigração é uma unidade administrativa do Ministério do Trabalho e Emprego. Sua principal tarefa é executar uma parte da política migratória, estabelecida pelo CNIg e relacionada às autorizações de trabalho para estrangeiros, cabendo a CGIg a decisão sobre estas solicitações (PALERMO, OLIVEIRA e LOPES, 2015).

A base de dados da CGIg/CNIg contém as informações sobre as autorizações para trabalho no Brasil, concedidas mensalmente a estrangeiros, entre 2011 e 2014, de modo que estes possam trabalhar de forma regular em território brasileiro, com periodicidade que pode ser temporária ou permanente. Assim, abrange a todos os estrangeiros autorizados a trabalhar regularmente

no país. Porém, é importante notar que a base de dados não mostra o quantitativo de estrangeiros no Brasil, no respectivo ano, pois, como parte das autorizações é concedida antes do estrangeiro chegar ao país, alguns não efetivam sua vinda (PALERMO, OLIVEIRA e LOPES, 2015).

### *Procedimentos de Limpeza e Tabulação*

Algumas Resoluções Normativas concedem autorização de trabalho para estrangeiros em caráter permanente. Na base aparecem alguns casos de mais de uma autorização para um mesmo estrangeiro no mesmo ano. Nestes casos foi feita a limpeza da base, segundo o algoritmo descrito a seguir.

**Passo 1 (Autorizações Permanentes).** Se um estrangeiro recebesse mais de uma autorização de trabalho permanente, então era mantida a linha da base de dados com o maior investimento. Nos casos em que os investimentos fossem iguais, permanecia na base a linha que possuía *UF ou Escolaridade informada*. Persistindo o empate, mantinha a autorização mais recente. Exceto para as autorizações concedidas pela RN 62, pois ela é permanente até durar o trabalho do estrangeiro.

**Passo 2 (Autorizações Temporárias).** O menor tempo de autorização de trabalho concedida é três meses. Desse modo, nos casos dos estrangeiros com mais de uma autorização de trabalho e o tempo entre duas delas fosse inferior a três meses foi mantida a autorização mais recente e eliminada a outra. Aqui a exceção ficou por conta da RN 69, que permite concomitância, situação na qual não foi

implementada a eliminação da observação. No processo de limpeza da base de dados foi necessária a identificação do estrangeiro para que os critérios adotados pudessem ser aplicados. Esse processo de identificação foi realizado através de dois filtros. No primeiro filtro, os estrangeiros eram distinguidos segundo as variáveis *Passaporte, Data de Nascimento e País de Origem*, respectivamente. Para solucionar inconsistências no preenchimento do Passaporte do estrangeiro foi considerado o Nome do estrangeiro como variável de identificação do indivíduo. Caso dois ou mais estrangeiros possuíssem mesmo nome, utilizou-se a *Data de Nascimento* e o *País de Origem* para distinguir os indivíduos.

Deve-se destacar que nas bases de dados ocorrem alguns casos de a RN informada não ser compatível com o *Tipo de Visto* declarado na autorização. Nessas situações, para o procedimento de limpeza foi considerada como principal informação a RN declarada.

A base de dados da CGIg possuía, inicialmente, para os anos de 2011 a 2014, informações de 245.923 autorizações, sendo 234.521 temporárias e 11.422 permanentes. Após a aplicação dos critérios de limpeza, a nova base totalizou 244.096 autorizações, das quais 232.710 temporárias e 11.386 permanentes. As Tabelas 1.1 e 1.2 apresentam o número de autorizações de trabalho concedidas pela CGIg, segundo tipo de autorização e ano, antes e após a aplicação dos procedimentos de limpeza, respectivamente.

4. Em todo o relatório figura o nome Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), atualmente Ministério do Trabalho e Previdência Social, devido ao fato de que esse era o nome da pasta no momento em que os dados foram facilitados e analisados.

**Tabela 1.1: Número de autorizações de trabalho concedidas pela CGIg (antes da limpeza na base), segundo o tipo de autorização, Brasil 2011-2014.**

<b>Tipo de autorização</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
Temporária	66.391	64.282	59.428	44.420
Permanente	2.686	2.938	2.959	2.839
<b>Total</b>	<b>69.077</b>	<b>67.200</b>	<b>62.387</b>	<b>47.259</b>

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho e Emprego, 2011- 2014.

**Tabela 1.2: Número de autorizações de trabalho concedidas pela CGIg (após a limpeza na base), segundo o tipo de autorização, Brasil 2011-2014.**

<b>Tipo de autorização</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
Temporária	66.033	63.887	58.886	43.904
Permanente	2.660	2.934	2.956	2.836
<b>Total</b>	<b>68.693</b>	<b>66.821</b>	<b>61.842</b>	<b>46.740</b>

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Conselho Nacional de Imigração/Ministério do Trabalho e Emprego, 2011- 2014.

A base de dados do CNlg possuía, inicialmente, para os anos de 2011 a 2014, as informações de 15.053 autorizações. Após a aplicação dos critérios de limpeza, a nova base totalizou 14.981 au-

torizações. A Tabela 1.3 apresenta o número de autorizações concedidas pelo CNlg, antes e após a aplicação dos procedimentos de limpeza, segundo o ano.

**Tabela 1.3: Número de autorizações concedidas pelo CNlg (antes e após a limpeza na base), Brasil 2011-2014.**

	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
Antes da Limpeza	1.453	5.802	3.307	4.491
Após a Limpeza	1.450	5.766	3.297	4.468

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho e Emprego, 2011- 2014.

Uma das variáveis da base CGIg/CNlg é o código CBO 2002 que possui 6 dígitos. A Classificação Brasileira de Ocupações - CBO<sup>5</sup> é o documento normalizador do reconhecimento, da nomeação e da codificação dos títulos e conteúdos das ocupações do mercado de trabalho brasileiro. Com base nesse código é encontrado o grupo ocupacional do estrangeiro de acordo com o primeiro dígito do código CBO, conforme pode ser visualizado na Tabela 1.4.

**Tabela 1.4: Grandes grupos ocupacionais.**

<b>CBO 2002</b>	<b>Grupo ocupacional</b>
0	Forças Armadas, Policiais e Bombeiros Militares
1	Membros superiores do poder público, dirigentes de organizações de interesse público e de empresas e gerentes
2	Profissionais das ciências e das artes
3	Técnicos de nível médio
4	Trabalhadores de serviços administrativos
5	Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados
6	Trabalhadores agropecuários, florestais, da caça e pesca
7	Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais
8	Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais
9	Trabalhadores de manutenção e reparação

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Ministério do Trabalho e Emprego.

A base de dados CGIg/CNlg não possui a informação da idade dos estrangeiros. Entretanto, a idade pode ser obtida através das informações da Data de Nascimento. Como já destacado, parte das autorizações é concedida antes do estrangeiro chegar ao país, sendo que alguns não efetivam sua vinda. Dessa forma, a base não informa a data de

5. <http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/informacoesGerais.jsf>. Acesso em 28/09/2015.

entrada no Brasil. Sendo assim, optou-se por calcular a idade dos estrangeiros com base na informação do mês da concessão da autorização, ou seja, a idade foi obtida através da diferença de tempo entre a data de nascimento e o último dia do trimestre cuja autorização foi emitida.

Diferentemente da metodologia adotada no Relatório 2014, no qual se buscou empregar uma proxy do fluxo migratório de modo que foram considerados permanentes todos os estrangeiros cujo tempo de autorização concedido para ficar no país era superior a 1 ano, sendo as autorizações com permanência inferior tratadas como temporárias, no presente relatório, as classificações de temporários e permanentes obedeceram exatamente cada tipo de autorização associado às Resoluções Normativas, como apresentado nas tabelas a seguir:

**Tabela 1.5: Resoluções Normativas temporárias presentes na base CGIg, Brasil 2011-2014.**

Resolução Normativa			
RN 01(*)	RN 69	RN 76	RN 94
RN 27(*)	RN 71	RN 79	RN 98
RN 35	RN 72	RN 81	RN 99
RN 61	RN 77(*)	RN 87	RN 103

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho e Emprego, 2011- 2014.

**Tabela 1.6: Resoluções Normativas permanentes presentes na base CGIg, Brasil 2011-2014.**

Resolução Normativa				
RN 05	RN 27(*)	RN 63	RN 77 (*)	RN 84
RN 01(*)	RN 62	RN 70	RN 74	RN 93

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho e Emprego, 2011- 2014.

Nota (\*): As Resoluções Normativas 01, 27 e 77, dependendo do caso, podem ser atribuídas tanto para o tipo de autorização temporária ou permanente, devendo, no momento da tabulação, ser analisado caso a caso.

## SINCRE

O SINCRE é uma base de dados de registros administrativos do Departamento de Polícia Federal (DPF), do Ministério da Justiça, que tem por objetivo cadastrar todos os estrangeiros com vistos de entrada regular no país, exceto aqueles temporários concedidos por motivo de turismo. Todas as pessoas com permissão de ingresso devem comparecer, num período máximo de 30 dias, ao Departamento de Polícia Federal para obter o Registro Nacional de Estrangeiro (OLIVEIRA e CAVALCANTI, 2015).

## Procedimentos de Limpeza e Tabulação

Tendo em vista que sem a informação do Amparo Legal não é possível fazer a associação do indi-

víduo com a categoria da *Classificação* (Asilado, Fronteiriço, Permanente, Temporário, Provisório e Outros), foram eliminados da base de dados 122 indivíduos com *Amparo Legal* não informado, totalizando 854.928 indivíduos na base com registros até março de 2015.

A base de dados não apresenta diretamente as informações de idades dos indivíduos no momento do registro no Brasil. No entanto, é possível ser obtida através da diferença de tempo entre a *Data de Nascimento* e a *Data de Registro*. Primeiramente, foram consideradas Ignoradas as *Datas de Nascimento* de 20 indivíduos, sendo 7 com *Data de Nascimento* não informada, 11 com *Data de Nascimento* posterior a *Data de Entrada* e 2 indivíduos com *Data de Nascimento* posterior a *Data de Registro*. Em seguida, foram calculadas as idades dos indivíduos no momento do registro e consideradas na categoria Ignorada as idades de 46 indivíduos com mais de 100 anos.

Quanto à *Data de Entrada*, 37.274 indivíduos foram considerados na categoria *Ignorada*, sendo 14 com *Ano de Entrada* anterior a 1900 e 37.260 com *Data de Entrada* posterior a *Data de Registro*. Como já mencionado, os indivíduos têm até 30 dias para se registrarem após o ingresso no país, fazendo com que a *Data de Registro* seja sempre posterior à *Data de Entrada*.

Na variável *País de Nascimento* 227 casos foram considerados Ignorados, dos quais 29 não haviam sido informados e os outros 198 tinham o Brasil como país de nascimento. Em 122 obser-

vações nas quais o país de nascimento registrado era *Alemanha Oriental* foram assignadas na categoria *Alemanha*.

Na variável *Unidade da Federação de Residência*, além dos Estados, existe a categoria *Estrangeiro* para os casos dos indivíduos que residem no exterior e recebem registro temporário. Entretanto, 662 indivíduos possuíam Classificação como sendo *Fronteiriço* e *Unidade da Federação de Residência* diferente da categoria *Estrangeiro*. Nestes casos, a *Unidade da Federação de Residência* foi considerada na categoria *Ignorada*. Na base de dados haviam 7.777 indivíduos cuja *Unidade da Federação de Residência* não foi informada, sendo estes casos também considerados na categoria *Ignorada*.

Os indivíduos com *Estado Civil* nas categorias *Divorciado* (3.293) ou *Separado judicialmente* (6.822) foram agrupados na categoria *desquitado (a) ou separado (a) judicialmente / divorciado (a)*. Havia na base de dados 13.623 indivíduos com *Estado Civil* na categoria *Desconhecido*, sendo considerados na categoria *Não aplicável*.

Por fim, cabe assinalar que as tabelas por *Ano de Registro* e por *Ano de Entrada* apresentam totais diferentes, pois dos 21.246 indivíduos com *Ano de Registro* em 2015, apenas 9.212 possuem *Ano de Entrada* sendo 2015. Dessa forma, na tabulação os dados segundo *Ano de Entrada* são contabilizados os indivíduos que entraram até 2014 mesmo que o *Ano de Registro* seja 2015.

## RAIS

A RAIS é um registro administrativo declarado anualmente de forma obrigatória por todas as empresas registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), que abrange o território nacional, podendo ser desagregada até o nível municipal. Além disso, é uma das principais fontes de informações sobre o mercado de trabalho formal brasileiro, servindo como insumo na elaboração de políticas públicas de emprego e renda, sendo também muito utilizada pelos mais diversos segmentos da sociedade (empresas, acadêmicos, sindicatos etc.). A elaboração da base teve entre seus objetivos: controlar a atividade trabalhista no País, gerar dados para a elaboração de estatísticas do trabalho e prover informações sobre o mercado de trabalho.

A base contempla os dados de todos os trabalhadores vinculados de subordinação no mercado de trabalho formal, indicando o estoque de trabalhadores em um determinado ano. No caso dos estrangeiros, abrange aqueles com autorização de trabalho temporário ou permanente, além de informar sobre seu ano de chegada no Brasil.

O OBMigra recebeu do Ministério do Trabalho e Emprego um extrato da RAIS dos trabalhadores estrangeiros e naturalizados brasileiros, para o período 2010-2014 (OLIVEIRA e CAVALCANTI, 2015).

A RAIS possui como variáveis identificadoras do indivíduo, o número CTPS, o CPF e o PIS. Entre elas, a mais consistente é o PIS. A RAIS capta

todas as passagens do estrangeiro pelo mercado de trabalho. Desta forma, um mesmo estrangeiro aparecerá na base mais de uma vez. Para retirar as duplicidades, foi desenvolvido o seguinte algoritmo para limpeza da base:

**Passo 1.** Para um mesmo PIS, o algoritmo escolhe para permanecer na base a linha que possuir maior número de horas semanais contratadas.

**Passo 2.** Se houver igualdade no número de horas trabalhadas, então o algoritmo seleciona a linha com o maior salário no mês de dezembro.

**Passo 3.** Caso número de horas semanais contratadas e salário no mês de dezembro sejam iguais, o algoritmo seleciona a linha com o maior tempo de serviço.

**Passo 4.** Persistindo as igualdades, então o algoritmo seleciona a linha com maior salário contratual a permanecer na base. A partir deste ponto, se as variáveis eleitas para o filtro permanecerem iguais, o algoritmo escolhe a primeira linha empatada. Ressalta-se uma grande improbabilidade de ainda haver empates após o quarto passo.

A RAIS vem com a informação do município, nacionalidade e escolaridade em forma de códigos. Para obter os nomes dos municípios, nacionalidades e escolaridades, respectivos a cada código, foi preciso realizar merges com tabelas que possuíam essas informações. Este procedimento foi feito usando-se ambiente R de computação estatística (R Core Team, 2015).

A RAIS possui a informação do código CBO da ocupação do estrangeiro. Com base nesse código é encontrado o grupo ocupacional do estrangeiro de acordo com o primeiro dígito do código CBO, conforme a Tabela 1.4.

A tabulação dos dados de estrangeiros da base RAIS também apresentou procedimentos metodológicos distintos dos adotados no Relatório do OBMigra de 2014 (CAVALCANTI, OLIVEIRA, TONHATI, 2015). Naquela oportunidade foram considerados todos os estrangeiros que estiveram presentes no mercado de trabalho formal em algum momento no ano, e não apenas aqueles que apareciam no informe final. Para esta edição, além das movimentações dos trabalhadores imigrantes na RAIS, também foi realizada uma análise do estoque adotando como data de referência o dia 31/12 de cada ano analisado.

## CAGED X CTPS

*Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)*  
A CTPS é um documento obrigatório para toda pessoa que preste trabalho subordinado, com vínculo celetista. A base de dados da CTPS permite a reprodução, de forma tempestiva, da situação funcional do trabalhador, possibilitando acesso a direitos como o Fundo de Garantia por Tempo de Trabalho, seguro desemprego e benefícios previdenciários (OLIVEIRA e CAVALCANTI, 2015).

O OBMigra recebeu um extrato da base de

dados da CTPS contemplando apenas os estrangeiros. A base CTPS possui entre outras variáveis principais: o *PIS*, o *País de Origem do estrangeiro*, o *Sexo*, a *Escolaridade*, a *Idade*, a *Informação da via da carteira de trabalho*, sendo as variáveis identificadoras do indivíduo: *Código do trabalhador*, *Número CTPS*, *CPF* e *PIS*. Dentre elas, no caso dos estrangeiros, a variável mais consistente e completa é o *PIS*, sendo, portanto, a variável utilizada para identificar o estrangeiro e fazer o *linkage* entre as bases da CTPS e do CAGED.

No processo de tratamento da base, foi observado que algumas observações na variável *PIS* apareciam mais de uma vez, devido à emissão de segunda via da carteira de trabalho. Como o interesse era nas características do estrangeiro, apenas a informação de uma das observações em que o estrangeiro aparece era suficiente para nossa análise, e em especial a nacionalidade. Assim, foram retiradas as duplicidades do *PIS* da base. Algumas poucas observações estavam como zero ou com um número muito pequeno de dígitos, configurando-se como uma inconsistência, sendo então retirados da base. Com o processo de limpeza e tratamento da base, dos 11.230 registros na base de 2010 restaram 9.909, em 2011 dos 16.944 ficaram 14.732, em 2012 ficaram 25.003 dos 29.131 originais, das 44.941 observações em 2013 restaram 39.075 e, por fim, em 2014, dos 55.203 registros ficaram, após a limpeza, 47.725 observações na base. Após realizado esses procedimentos, a base já se encontrava

pronta para o link com a base do CAGED.

## Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED)

O CAGED é uma base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego com os registros permanentes de admissões e demissões de empregados, sob regime da CLT. Os dados do CAGED são muito utilizados pelo Programa do Seguro-Desemprego para a conferência dos vínculos empregatícios. Além disso, serve como base de tomadas de decisões para ações governamentais, para estudos, pesquisas e projetos sobre o mercado de trabalho (OLIVEIRA e CAVALCANTI, 2015).

## Procedimentos de Limpeza e Tabulação

A base de dados totaliza 47.295 indivíduos admitidos e/ou demitidos, no ano de 2014, e 13.857, no primeiro semestre de 2015. Destaca-se a possibilidade de que o mesmo indivíduo ao longo do ano apareça mais de uma vez na base de dados, ou seja, um indivíduo pode ser admitido e/ou demitido diversas vezes ao longo do ano.

Inicialmente, a variável *Admitidos Desligados* apresentava duas categorias (*Admitidos* e *Desligados*) com 150 caracteres cada. Neste caso, o número de caracteres foi reduzido sem perda da informação contida na variável original. Tratamento semelhante foi necessário ser aplicado as variáveis *Sexo*, *Grau de Instrução*, *Município*, *Ocupação CBO* e *Subclasse CNAE*.

A categoria *Desligados* da variável *Admiti-*

*dos Desligados* foi reclassificada como *Demitidos*. Com interesse nas *Admissões x Demissões*, segundo o mês, foi necessário a utilização da variável *Competência Declarada* que contém a informação do ano e do mês da admissão/demissão. Por exemplo, o mês de janeiro de 2015 seria representado por 201501. Assim, através da extração dos caracteres 5 e 6, foi criada uma nova variável apenas com a informação do mês.

Quanto a variável *Município*, além da informação do município, também é contida nos dois primeiros caracteres a Unidade da Federação do indivíduo, possibilitando, além da tabulação segundo UF, a distinção de municípios com o mesmo nome.

Na variável *Grau de Instrução* foi criada a categoria *Fundamental Incompleto* que recebeu as informações de *Até 5<sup>a</sup> Incompleto* e *5<sup>a</sup> Completo Fundamental*. Além disso, a categoria *6<sup>a</sup> a 9<sup>a</sup> Fundamental* foi juntada na categoria *Fundamental Completo*.

Por fim, destaca-se que na base de dados do ano de 2014 o *Salário Mensal* não foi informado por 247 indivíduos, enquanto no primeiro semestre de 2015 foram 83. Essas informações foram desconsideradas em todas as tabelas dessa variável. Para as tabelas de *Salário Mensal* dos indivíduos foram considerados apenas aqueles com a categoria *Admitidos* na variável *Admitidos Desligados*. Nas tabelas de *Salário Mensal* no momento da admissão segundo *País de Origem* para o ano 2014, foram considerados os países com no

mínimo 30 admissões, e no primeiro semestre de 2015 foram apenas aqueles com no mínimo 15.

#### *Procedimento de linkage das bases de dados CAGED e CTPS*

A base de dados da CTPS não fornece a informação do *País de Origem*. No entanto, essa informação foi obtida através do merge entre as bases de dados CAGED e CTPS.

Basicamente, através do ambiente R de computação estatística (R Core Team, 2015), é possível realizar a junção de duas bases de dados com o comando *merge* do pacote base do R. Basta fixar uma variável identificadora dos indivíduos, então será criada uma nova base contendo para cada linha da primeira base as informações daquele indivíduo tanto da primeira base quanto da segunda. Caso o indivíduo esteja em apenas uma das bases de dados existe a opção de manter as informações somente para a base à qual pertence (tratando as informações da outra base como sendo Não Informado) ou ainda considerar somente os indivíduos presentes em ambas as bases. O *help* do R<sup>6</sup> pode ser consultado para maiores detalhamentos dessa função.

Primeiramente, como já mencionado, para os *PIS* que se repetiam na base CTPS foram removidas todas as duplicidades, restando dessa forma apenas uma amostra da base, na qual todos os

*PIS* eram distintos, ou seja, cada indivíduo aparecia apenas uma vez na nova amostra da CTPS. Em seguida, fixando o *PIS* como variável identificadora no comando *merge*, para cada linha na base do CAGED, esta função associa todas as informações da base do CAGED nessa linha à todas as informações da base da CTPS cujo *PIS* seja o mesmo em ambas as bases.

Como já destacado, é essencial que na base da CTPS cada *PIS* apareça uma única vez. Mais ainda, como são removidas as duplicidades de *PIS*, então os dados devem ser consistentes no sentido de que tanto a observação removida como aquela que ficou na base não apresentem distinções na informação do *País de Origem*.

---

6. <https://stat.ethz.ch/R-manual/R-devel/library/base/html/merge.html>. Acesso em: 27/09/2015.

## 2. AS AUTORIZAÇÕES DE TRABALHO PARA O BRASIL 2011-2014

*Tânia Tonhati<sup>1</sup>*

### INTRODUÇÃO

No intuito de contribuir para o debate sobre migração e trabalho, este artigo busca clarificar o processo atual de pedido de autorizações de trabalho<sup>2</sup> para o Brasil concedidas pela Coordenação Geral de Imigração (CGIg), órgão governamental que integra o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Para tanto, o presente texto foi organizado em duas partes: na primeira buscamos identificar os procedimentos e também os órgãos governamentais envolvidos no processo de concessão de autorizações de trabalho. O intuito de demonstrar tais procedimentos foi o de fazê-los conhecidos

por pesquisadores, gestores públicos, organizações-não governamentais e migrantes.

Já a segunda parte deste artigo contribui para a discussão sobre migração e trabalho, apresentando as principais características das autorizações concedidas a estrangeiros para trabalharem no Brasil. Para tal, analisamos a base de dados da Coordenação Geral de Imigração (CGIg) com foco na série histórica de 2011 a 2014<sup>3</sup>. A escolha por esse período se justifica pela confidencialidade dos dados, uma vez que, a partir de 2011, todos os pedidos de autorização de trabalho a estrangeiros protocolados no Ministério do Trabalho e Em-

2. “Autorização de trabalho a estrangeiros é o ato administrativo de competência do Ministério do Trabalho exigido pelas autoridades consulares brasileiras, em conformidade com a legislação em vigor, para efeito de concessão de vistos permanentes e/ou temporário a estrangeiros que desejem permanecer no Brasil a trabalho” (MTE, Coordenação Geral de Imigração, Conceitos Básicos. Disponível em: [http://portal.mte.gov.br/trab\\_estrang/conceitos-basicos-1.htm](http://portal.mte.gov.br/trab_estrang/conceitos-basicos-1.htm)).

3. Os dados apresentados nesse artigo foram publicados no início do ano de 2015 no site da CGIg no formato de anuário de tabelas. No entanto, devido a uma reavaliação da base de dados foi feita uma reestruturação da metodologia e por essa razão os dados deste artigo apresentam uma pequena alteração em relação aqueles publicados no início de 2015.

1. Coordenadora executiva e pesquisadora do Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra) e doutoranda em Sociologia na Universidade de Londres, *Goldsmiths College*.

prego (MTE), independentemente da Resolução Normativa (RN) que o embasasse, tiveram de ser pré-cadastrados *on-line* através do site MIGRANTEWEB. Exceto, apenas, os processos destinados ao Conselho Nacional de Imigração (CNIg).

Ainda, é importante ressaltar que a base de dados aqui utilizada é um registro administrativo, e, portanto, idealizada para atender demandas específicas da gestão das autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros. Tendo isso em mente, é de grande relevância ressaltar suas potencialidades e algumas de suas limitações.

Segundo Oliveira e Cavalcanti (2015), as potencialidades da base de dados da CGIg seriam principalmente três. Primeiramente, é um indicativo da demanda por trabalho regular no país; em segundo lugar, pode contribuir para traçar um perfil socioeconômico das autorizações concedidas a estrangeiros; e, por fim, com relação à inserção laboral, permite sabermos a profissão exata que o estrangeiro exercerá, caso ingresse no país.

Já em relação às limitações elencadas por esses autores, devemos considerar principalmente o fato de que nem todas as autorizações se transformam efetivamente em ingresso do estrangeiro no país. Em outras palavras, ao estrangeiro pode ter sido concedida a autorização de trabalho, porém cabe a ele ir à Repartição Consular Brasileira no exterior indicada no formulário para a emissão ou não do visto de trabalho. Isso porque a confirmação da emissão do visto de trabalho cabe à Repartição Consular Brasileira no exterior

vinculada ao Ministério das Relações Exteriores (MRE), a qual tem autonomia para conceder o visto. Já a confirmação da entrada do estrangeiro no país cabe à Polícia Federal (PF), órgão responsável pelo controle de fronteiras.

Com relação a essa base de dados, é importante ressaltar ainda que, por se tratar de registros administrativos, a sua função é de registrar o número de autorizações concedidas a estrangeiros e não o número de indivíduos que solicitam autorizações. Portanto, é importante destacar que os dados apresentados neste artigo se referem ao número de autorizações concedidas, sendo que, em alguns casos, uma mesma pessoa pode ter tido mais de uma autorização de trabalho no período de um ano. O presente fato é raro, no entanto, é preciso marcar tal particularidade desse registro administrativo. Sendo assim, na próxima seção demonstramos o procedimento para solicitação de autorização de trabalho.

## COMO SOLICITAR UMA AUTORIZAÇÃO DE TRABALHO PARA O BRASIL?

As autorizações de trabalho para estrangeiros que venham desempenhar alguma atividade laboral no Brasil são concedidas pela Coordenação Geral de Imigração (CGIg), que integra o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). O processo administrativo para a concessão de autorizações de trabalho envolve diversos procedimentos. Assim sendo, no intuito de dinamizar e dar celeridade a concessão das autorizações, a CGIg implantou em

2013 dois sistemas: o Cadastro Eletrônico de Entidades Requerentes de Autorização para Trabalho a Estrangeiros – CERTE<sup>4</sup> e o Novo Sistema de Gestão e Controle de Imigração – MIGRANTEWEB<sup>5</sup>.

O primeiro é um sistema de digitalização de documentos onde as entidades com um volume elevado de pedidos de autorização de trabalho a estrangeiros inscrevem-se junto à CGIg de forma gratuita. Tal procedimento foi importante, uma vez que os pedidos de autorizações de trabalho para estrangeiros no Brasil podem partir de uma empresa e/ou de pessoa física. No caso de pessoa física, na modalidade de prestação de serviços, a empresa deve estar cadastrada junto a esse sistema para que seja concedida a autorização de trabalho. Não é possível pedir autorização de trabalho sem que se tenha uma empresa previamente definida. Dessa forma, esse cadastro concentra os principais documentos da empresa requerente, os quais são normalmente requeridos em cada pedido. Via o sistema, os documentos fornecidos são digitalizados e também arquivados para depois serem incorporados à base de dados da CGIg.

Já o sistema MIGRANTEWEB, implantado em 2010 e atualizado em 2013, permite um pré-cadastro, que é exigido a todos os estrangeiros que solicitam autorização de trabalho. Esse sistema

4. Para mais informações ver Portaria nº 802, de 14 de maio de 2009 [http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812BA-5F4B7012BA6DF9F4A1EF5/p\\_20090514\\_802.pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812BA-5F4B7012BA6DF9F4A1EF5/p_20090514_802.pdf)

5. <http://migranteweb.mte.gov.br/migranteweb/login.seam>

busca acelerar a tramitação dos pedidos. Nesse pré-cadastro o requerente pode preencher todos os dados necessários ao pedido de autorização de trabalho a estrangeiros de forma *on-line*. Uma vez cadastrado o pedido, o requerente recebe um número, que deve ser informado junto com os documentos no protocolo-geral do MTE. Finalizado o pré-cadastro, o pedido é enviado diretamente para o setor de análise da CGIg.

**Figura 2.1: MIGRANTEWEB**



Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Para além de entender os instrumentos criados para agilizar a concessão de autorizações de trabalho para estrangeiros no Brasil, analisamos também as etapas administrativas. Identificamos que esse processo é composto por três etapas: primeiramente, o requerente (pessoa física ou

pessoa jurídica) deve fazer o seu pré-cadastro no sistema MIGRANTEWEB solicitando a autorização de trabalho. Essa poderá ser de caráter temporária e/ou permanente, dependendo da Resolução Normativa (RN)s<sup>6</sup> utilizada no pedido da autorização de trabalho. A segunda etapa cabe a análise do pedido pela Coordenação Geral de Imigração (CGIg), o qual poderá ser deferido ou indeferido. Após a análise, na terceira etapa, as autorizações deferidas são divulgadas no Diário Oficial e é comunicado à repartição de migração do Ministério das Relações Exteriores (MRE). Cabe, assim, ao estrangeiro ir à Repartição Consular Brasileira no exterior da localidade por ele declarada no seu pedido para proceder a emissão ou não do visto de trabalho. Já em casos de indeferimentos, o solicitante é comunicado via e-mail e pode solicitar reconsideração do seu pedido. Segundo os analistas da CGIg, os casos de indeferimento estão, na sua maioria, relacionados à apresentação incorreta e/ou à falta de documentação. Veja abaixo uma síntese desse procedimento.

Após essa breve apresentação dos procedimentos administrativos que envolvem as autorizações de trabalho para estrangeiros no Brasil, analisaremos na sequência os principais tipos de autorizações concedidas pela CGIg e as principais características dessas autorizações no período entre 2011 e 2014. Por fim, apresentaremos de forma breve as

6. Para acessar todas as RNs: [http://portal.mte.gov.br/trab\\_estrang/resolucoes-normativas-1.htm](http://portal.mte.gov.br/trab_estrang/resolucoes-normativas-1.htm)

tendências dessas autorizações no primeiro semestre de 2015 e nossas considerações finais.

**Figura 2.2: Como solicitar autorização de trabalho?**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Coordenação Geral de Imigração/Ministério do Trabalho e Emprego.

## AS CARACTERÍSTICAS DAS AUTORIZAÇÕES DE TRABALHO CONCEDIDAS A ESTRANGEIROS NO BRASIL – 2011 A 2014

As autorizações concedidas aos estrangeiros podem ser temporárias ou permanentes. Essa classificação está relacionada às especificações das RNs. Veja abaixo as características por tipo das autorizações.

**Tabela 2.1: Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo o tipo de autorização, Brasil 2011-2014**

<b>Tipo de autorização</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
Temporária	66.033	63.887	58.886	43.904
Permanente	2.660	2.934	2.956	2.836
<b>Total</b>	<b>68.693</b>	<b>66.821</b>	<b>61.842</b>	<b>46.740</b>

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Coordenação Geral de Imigração/Ministério do Trabalho e Emprego, 2011- 2014.

A tabela 2.1 demonstra que a maioria das autorizações concedidas na série histórica de 2011 a 2014 é da modalidade temporária. Observa-se também que houve uma queda de 24% no total de autorizações concedidas de 2013 para 2014. Tal queda foi de 25% nas autorizações temporárias e 4% nas autorizações permanentes.

*Autorizações temporárias:*

Para melhor entender esse fenômeno, pesquisamos as mudanças nas Resoluções Normativas nos últimos anos. Constatamos que, entre os anos de 2013 e 2014, a RN61 (assistência técnica e transferência de tecnologia sem vínculo empregatício) e a RN71 (marítimo estrangeiro empregado a bordo de embarcação de turismo estrangeira que opere em águas brasileiras), que permitem autorizações temporárias de trabalho, sofreram alterações.

Em 2014 não foi concedida nenhuma autorização pela RN61 art.6º, uma vez que, a partir de abril de 2013, as autorizações que abarcavam os serviços da RN61 art.6º (assistência técnica e transferência de tecnologia de curta duração - até 90 dias) passaram a ser concedidas diretamente na Repartição Consular Brasileira no exterior, sob a responsabilidade direta do Ministério de Relações Exteriores (MRE), sem a necessidade de autorização pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Assim sendo, de 2013 para 2014 o número de autorizações concedidas pela RN61 diminuiu em 54%, passando de 14.137, em 2013, para 6.383 em 2014.

Fato semelhante ocorreu com a RN71 (marítimo estrangeiro empregado a bordo de embarcação de turismo estrangeira que opere em águas brasileiras). Em 2013, essa RN amparou 9.968 autorizações temporárias de trabalho. Em 2014 foram 5.538, uma vez que o prazo da autorização foi estendido de seis meses para dois anos, não precisando de renovações constantes como nos

anos anteriores. Dito isso, as mudanças supracitadas das Resoluções Normativas 61 e 71 foram responsáveis pela diminuição de 12.185 autorizações, do total das 15.102 temporárias.

Em 2013 e 2014, a RN72 (profissional estrangeiro para trabalho a bordo de embarcação ou plataforma estrangeira autorizada a operar no Brasil até 2 anos) foi a que apresentou maior número de autorizações concedidas, registrando 15.188 e 14.931 autorizações em cada ano respectivamente. A segunda RN que mais concedeu autorizações nos dois últimos anos foi a RN69, a qual contempla artistas estrangeiros para a realização de eventos no Brasil. E, ainda, nesses anos, tivemos a RN61 (profissional estrangeiro sem contrato de trabalho no Brasil. Assistência técnica ou transferência de tecnologia – até 1 ano), com 14.137 autorizações, em 2013, e 6.383 em 2014.

Já a RN99 (profissional estrangeiro com contrato de trabalho no Brasil até 2 anos), apresentou, em 2014, 5.685 autorizações concedidas, mantendo os índices de 2013, quando totalizou 5.862 autorizações.

Finalmente, entre as autorizações temporárias, podemos destacar a RN71 (profissional estrangeiro para trabalho a bordo de embarcação de turismo estrangeira autorizada a operar no Brasil, até 2 anos a partir de 2014 e até 6 meses em anos anteriores), com 9.968 autorizações concedidas, em 2013, e 5.538 em 2014.

*Autorizações permanentes:*

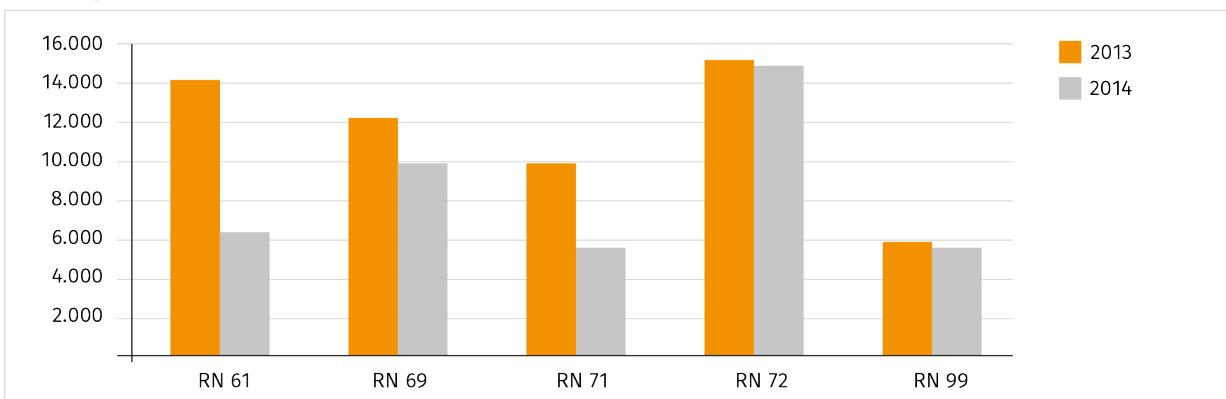
Com relação às autorizações permanentes, as RNs 62 e 84 são as que apresentaram maior número de autorizações de trabalho concedidas na série histórica 2011-2014. Do total das 11.386 autorizações, essas duas RNs foram responsáveis por 11.014. A RN62 refere-se a executivos integrantes de direção de empresas no Brasil e teve um crescimento constante nos quatro últimos anos, como demonstra a tabela abaixo. A RN84, que se refere a estrangeiro investidor pessoa física em atividade produtiva no Brasil, também apresentou um crescimento gradual, com uma leve queda, de 2013 para 2014, de 160 autorizações.

**Tabela 2.2: Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo as principais Resoluções Normativas, Brasil 2011-2014**

Resolução Normativa	2011	2012	2013	2014
RN 61	16.217	19.927	14.137	6.383
RN 69	12.001	11.408	12.303	9.899
RN 71	14.268	10.082	9.968	5.538
RN 72	17.653	15.484	15.188	14.931
RN 87	622	681	682	680
RN 98	-	5	214	217
RN 99	-	-	5.862	5.685

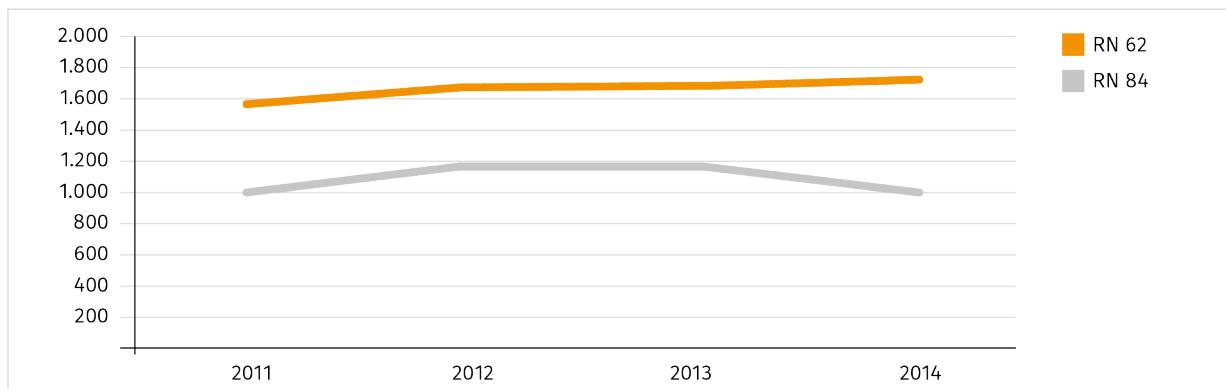
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Coordenação Geral de Imigração/Ministério do Trabalho e Emprego, 2011-2014.

**Gráfico 2.1: Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo as principais Resoluções Normativas, Brasil 2013-2014**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Coordenação Geral de Imigração/Ministério do Trabalho e Emprego, 2013-2014.

**Gráfico 2.2: Número das principais autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo as principais Resoluções Normativas, Brasil 2011-2014**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Coordenação Geral de Imigração/Ministério do Trabalho e Emprego, 2011-2014.

Emprego, 2011-2014.

**Tabela 2.3 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo principais Resoluções Normativas, Brasil 2011-2014**

Resolução Normativa	2011	2012	2013	2014
RN 62	1.582	1.679	1.682	1.731
RN 84	995	1.165	1.170	1.010

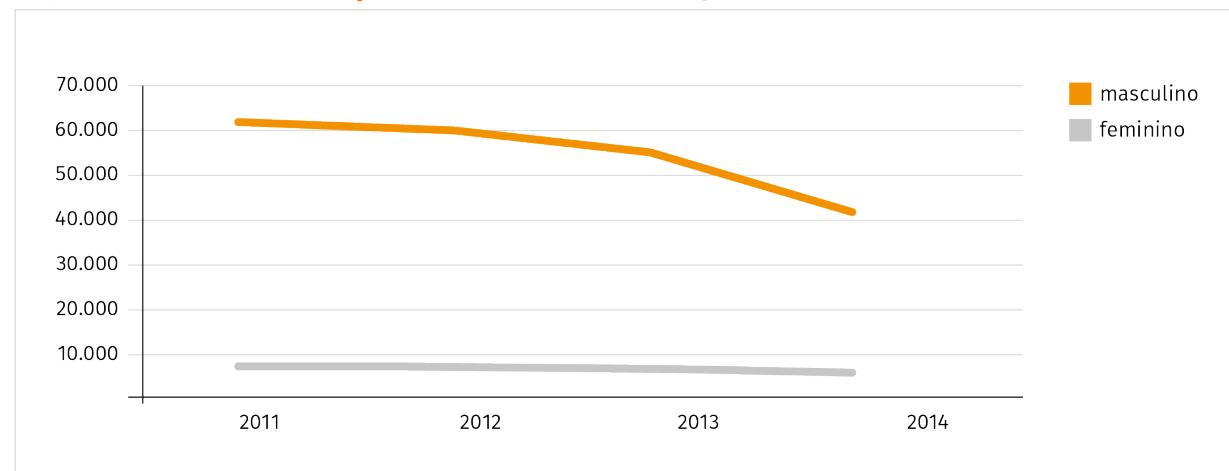
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Coordenação Geral de Imigração/Ministério do Trabalho e Emprego, 2013-2014.

Apresentamos agora as características gerais das autorizações de trabalho segundo sexo, idade, escolaridade, grupos ocupacionais, principais países, Unidades da Federação e investimentos de pessoa física.

A tabela 2.4 traz os dados da série histórica 2011-2014 segundo o sexo e destaca o alto número de autorizações concedidas para homens durante todo o período (um total de 219.047) perante às concedidas para mulheres (25.049). Isso significa que as mulheres correspondem a apenas 11% do total de autorizações concedidas de 2011 a 2014.

Como estamos falando de autorizações de trabalho, é possível observar na tabela 2.5, que a maioria foi concedida a estrangeiros nas faixas etárias de 20 a 34 anos e 35 a 49 anos de idade. Em 2014, a primeira faixa etária (de 20 a 34) compreendeu 40% do total de autorizações e a se-

**Gráfico 2.3: Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo sexo, Brasil, 2011-2014.**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Coordenação Geral de Imigração/Ministério do Trabalho e Emprego, 2011- 2014.

gunda (de 35 a 49) 41%. Notamos, assim, que as autorizações são concedidas majoritariamente a pessoas jovens, no período da vida considerado mais produtivo para o trabalho.

**Tabela 2.4: Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo sexo, Brasil 2011- 2014**

Sexo	2011	2012	2013	2014
Masculino	61.746	60.448	55.251	41.602
Feminino	6.947	6.373	6.591	5.138
Total	68.693	66.821	61.842	46.740

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Coordenação Geral de Imigração/Ministério do Trabalho e

Emprego, 2011- 2014.

**Tabela 2.5: Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo idade, Brasil 2011- 2014**

Idade	2011	2012	2013	2014
Menor que 20	241	248	228	203
De 20 a 34	30.181	28.516	25.677	18.939
De 35 a 49	27.386	26.920	25.285	19.226
De 50 a 64	10.216	10.398	9.842	7.738
65 ou mais	578	668	708	558
Não Informado	91	71	102	76
Total	68.693	66.821	61.842	46.740

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Coordenação Geral de Imigração/Ministério do Trabalho e

Emprego, 2011- 2014.

Outra variável importante é a escolaridade. Por se tratar de autorização de trabalho, o nível educacional apresentou-se muito elevado, predominando o nível educacional superior completo, com 55% do total de autorizações da série histórica analisada. Nesse sentido, podemos afirmar que a maioria das autorizações de trabalho no Brasil é concedida para estrangeiros qualificados e treinados para exercer atividades específicas.

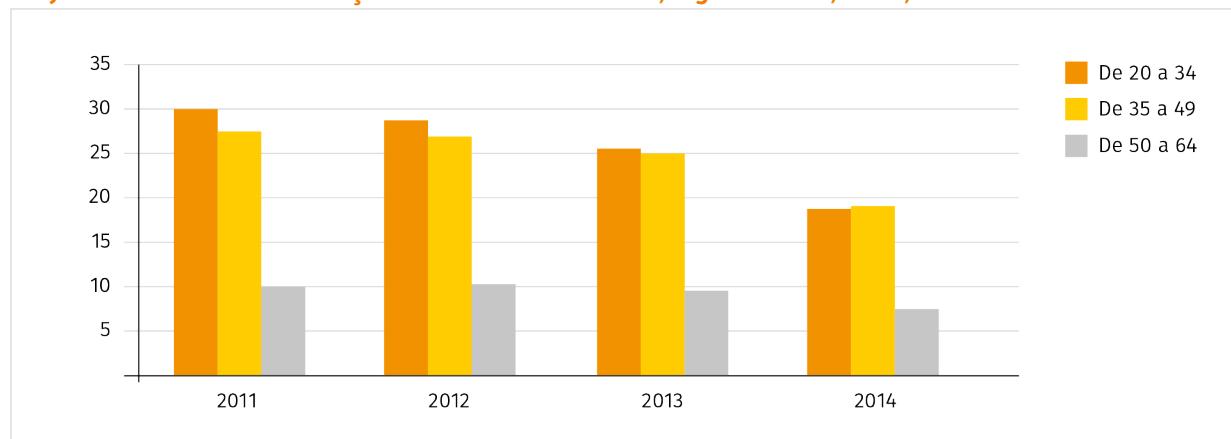
A tabela 2.6 mostra que 55% do total de autorizações concedidas em 2014 foram para nível educacional superior completo, seguida do ensino médio completo, com 37%.

Como dito anteriormente, essa base nos possibilita identificar o grupo ocupacional a que mais autorizações de trabalho foram concedidas. Tais informações estão sintetizadas na tabela 2.7.

Em 2014, seguindo a tendência de 2011 a 2013, a maioria das autorizações concedidas foi para estrangeiros do grupo ocupacional de Profissionais das Ciências e das Artes (18.436 autorizações), seguido da ocupação Técnicos de Nível Médio – com 10.558 autorizações.

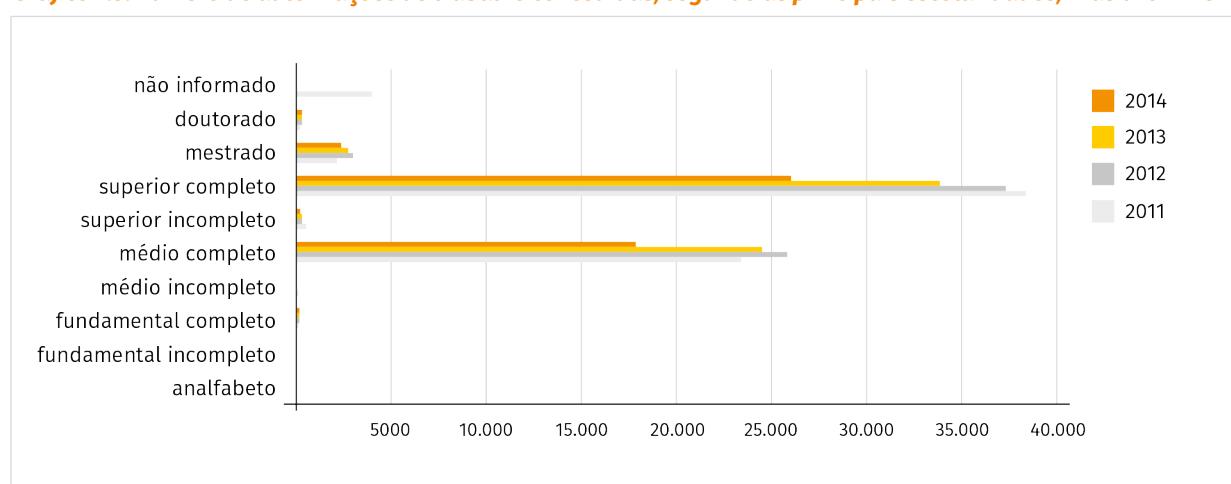
Na primeira categoria (Profissionais das Ciências e das Artes) as quatro atividades com maior número de autorizações concedidas foram: *músico intérprete instrumentista* – 4.663; *engenheiro naval* – 1.384; *administrador* – 1.198; e *oficial de quarto de navegação da marinha mercante* – 904. Na segunda categoria (Técnicos de Nível Médio), destacaram-se as atividades de: *técnico*

**Gráfico 2.4: Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo idade, Brasil, 2011-2014**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Coordenação Geral de Imigração/Ministério do Trabalho e Emprego, 2011- 2014.

**Gráfico 2.5: Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo as principais escolaridades, Brasil 2011-2014**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Coordenação Geral de Imigração/Ministério do Trabalho e Emprego, 2011- 2014.

de mineração (óleo e petróleo) – 1.179; cenotécnico (cinema, vídeo, televisão, teatro e espetáculos) – 558; técnico mecânico – 495; e técnico em manutenção de máquinas – 492.

**Tabela 2.6: Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo escolaridade, Brasil 2011-2014**

Escolaridade	2011	2012	2013	2014
Analfabeto	-	-	1	-
Fundamental Incompleto	20	12	50	24
Fundamental Completo	194	288	251	171
Médio Incompleto	152	129	84	92
Médio Completo	23.293	25.723	24.425	17.755
Superior Incompleto	471	289	271	201
Superior Completo	38.283	37.190	33.784	25.893
Mestrado	2.101	2.873	2.660	2.292
Doutorado	224	315	314	312
Não Informado	3.955	2	2	-
Total	68.693	66.821	61.842	46.740

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Coordenação Geral de Imigração/Ministério do Trabalho e

Emprego, 2011- 2014.

**Tabela 2.7: Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo grupos ocupacionais, Brasil 2011-2014**

Grupos Ocupacionais <sup>12</sup>	2011	2012	2013	2014
Trabalhadores da produção bens e serviços industriais	7.542	7.098	6.908	6.080
Profissionais das Ciências e das Artes	23.918	23.321	21.851	18.436
Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio e em lojas e mercados	9.856	7.488	7.371	4.638
Trabalhadores de serviços administrativos	989	811	818	711
Técnicos de Nível Médio	18.092	20.843	18.003	10.558
Diretores e Gerentes	4.459	4.768	4.789	4.636
Trabalhadores agropecuários, florestais e da pesca	271	18	46	19
Trabalhadores em serviços de reparação e manutenção	2.407	2.263	1.921	1.620
Membros das Forças Armadas, policiais e bombeiros militares	1.084	173	115	42
Não Informado	75	38	20	-
<b>Total</b>	<b>68.693</b>	<b>66.821</b>	<b>61.842</b>	<b>46.740</b>

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Coordenação Geral de Imigração/Ministério do Trabalho e Emprego, 2011- 2014.

7. Classificação baseada na CBO - Classificação Brasileira de

Já que estamos falando de autorizações de trabalho para estrangeiros é de extrema relevância apresentar os principais países de nascimento dos solicitantes dessas autorizações. Em toda a série histórica 2011-2014, os Estados Unidos foi o país que teve mais autorizações concedidas para seus nacionais (33.391 temporárias e 582 permanentes). Essas autorizações foram principalmente concedidas para trabalharem em atividades da RN69 (artista estrangeiro para realização de evento no Brasil), que alcançou 54% do total das autorizações temporárias concedidas a esse grupo de 2011 a 2014.

Em seguida, temos as Filipinas, com 22.336 autorizações temporárias na série histórica 2011-2014, sendo 4.486 autorizações concedidas somente no ano de 2014. Esse país ocupa o primeiro lugar na solicitação de autorizações para trabalho a bordo de embarcação ou plataforma estrangeira (RN72), computando 14.183 autorizações na série histórica 2011-2014, e 3.475 em 2014. Destacamos também que essa RN foi responsável por 63% do total das autorizações temporárias concedidas aos filipinos entre 2011 e 2014, seguida da RN71 (que trata de profissional estrangeiro para trabalho a bordo de embarcação de turismo estrangeira autorizada a operar no Brasil - até 2 anos a partir de 2014 e até 6 meses em anos anteriores), com 7.355, ou seja 33%.

O Reino Unido e a Índia, em 2014, foram o ter-

Ocupações

ceiro e o quarto país que mais tiveram autorizações concedidas 3.296 e 2.663, respectivamente. O Reino Unido teve o maior número de autorizações concedidas segundo a RN72 (profissional estrangeiro para trabalho a bordo de embarcação ou plataforma estrangeira autorizada a operar no Brasil - até 2 anos), com um total de 6.651 entre 2011 e 2014. Já a Índia, nessa série histórica, teve um total de 14.722, sendo 6.759 autorizações para trabalho a partir da RN71 (para profissionais estrangeiros a bordo de embarcação de turismo estrangeira autorizada a operar no Brasil - até 2 anos a partir de 2014 e até 6 meses em anos anteriores) e 4.792 pela RN72.

**Tabela 2.8: Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo principais países, Brasil 2011-2014**

Países	2011	2012	2013	2014
EUA	10.092	9.121	8.930	5.830
Filipinas	7.667	5.127	5.056	4.486
Reino Unido	4.896	4.335	4.080	3.296
Índia	4.220	4.208	3.631	2.663
Itália	2.410	2.986	2.651	2.545
Espanha	1.837	1.989	2.665	2.229
Portugal	1.543	2.161	2.904	1.921
França	2.182	2.381	2.261	1.785

China	2.629	3.075	2.347	1.561
Alemanha	3.136	3.546	2.878	1.437
Japão	2.266	2.318	2.023	1.352
Holanda	1.218	1.330	1.334	1.324
Coréia do Sul	687	1.973	1.124	1.208
Indonésia	2.654	2.253	2.160	1.130
Noruega	1.814	1.313	1.060	866
Polônia	1.035	939	983	866
Canadá	1.167	1.162	1.069	751
Ucrânia	633	747	736	666
México	1.057	1.245	838	585
Outros	15.550	14.612	13.112	10.239
Total	68.693	66.821	61.842	46.740

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Coordenação Geral de Imigração/Ministério do Trabalho e Emprego, 2011- 2014.

Podemos destacar, ainda, que o Japão é o país que mais teve autorizações permanentes concedidas segundo a RN62, que contempla executivos integrantes de direção de empresas no Brasil. Em toda a série histórica 2011-2014, foram: 321 autorizações em 2011, 348 em 2012, 370 em 2013 e 399 em 2014. Em 2014, a Itália ocupou o primeiro lugar no número de autorizações permanentes concedidas a partir da RN84, a qual normatiza sobre estrangeiro investidor pessoa física em atividade produtiva no

Brasil. Nesse mesmo ano, a China, com 156 autorizações, superou Portugal, que, em 2013, teve 281 e, em 2014, diminuiu para 147 autorizações nessa RN. Itália, China e Portugal são, portanto, os três primeiros países, respectivamente, que mais realizaram investimentos por pessoa física no Brasil em 2014.

**Tabela 2.9: Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em R\$), segundo a RN84, por principais países, Brasil 2011-2014<sup>8</sup>**

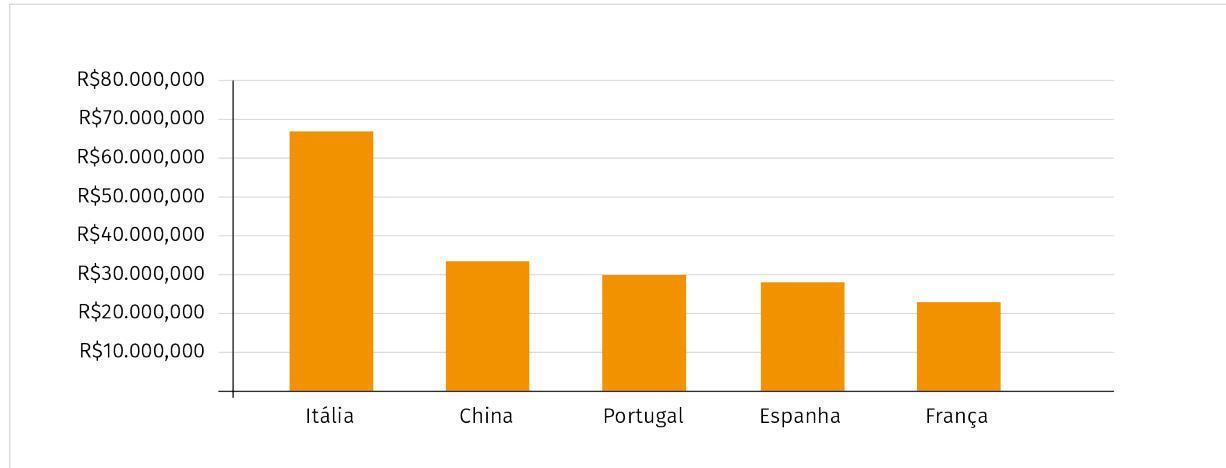
País	2011	2012	2013	2014
Itália	43.814.280,98	64.160.718,55	72.054.768,01	66.834.195,51
China	29.247.431,37	21.369.647,94	28.612.235,62	31.394.476,53
Portugal	29.188.252,96	77.262.517,33	68.900.039,35	29.180.297,01
Espanha	30.387.727,93	26.029.830,25	24.859.805,93	26.515.447,68
França	14.167.070,62	19.512.766,16	22.889.008,60	22.043.004,99
Alemanha	5.452.593,05	4.946.305,31	3.682.366,71	5.303.277,87
Suíça	1.615.743,78	3.954.803,06	4.447.598,40	4.378.998,37
Reino Unido	7.910.997,90	5.410.833,37	6.696.160,93	3.363.332,30
EUA	9.568.131,18	15.844.009,83	6.164.771,60	3.144.314,14
Turquia	150.000,00	2.730.021,49	459.480,47	3.033.819,48
Holanda	4.555.402,50	4.633.276,10	4.257.883,30	2.827.268,39
Angola	-	-	20.085.575,50	2.358.709,64

8. Os valores apresentados na tabela 2.9 não estão deflacionados.

Coréia do Sul	1.692.691,84	1.096.078,92	1.256.736,91	2.003.307,73
Canadá	1.067.019,18	3.413.146,84	1.722.046,32	1.987.539,00
Bélgica	3.336.220,49	1.602.076,02	3.156.799,60	1.803.057,12
Irlanda	617.400,04	676.698,33	780.740,61	1.729.659,45
Índia	462.937,10	854.546,55	1.180.879,41	1.228.819,00
Líbano	1.496.598,43	2.027.535,10	1.547.680,70	1.221.636,00
Mônaco	-	-	-	1.013.499,00
Uruguai	-	-	-	1.007.014,01
Áustria	1.090.837,00	2.736.296,14	165.200,00	971.093,76
Outros	15.894.449,74	26.853.699,94	16.896.874,14	12.034.500,11

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Coordenação Geral de Imigração/Ministério do Trabalho e Emprego, 2011- 2014.

**Gráfico 2.6: Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em R\$), segundo a RN84, por principais países, Brasil 2011-2014**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Coordenação Geral de Imigração/Ministério do Trabalho e Emprego, 2011- 2014.

O gráfico abaixo demonstra os investimentos realizados por estrangeiros pessoa física no ano de 2014.

Em relação aos países do MERCOSUL (Mercado Comum do Sul), o número de pedidos foi baixo. Isso se deve ao acordo de livre residência<sup>9</sup> para nacionais dos Estados partes do MERCOSUL, Bolívia e Chile. Na região sul americana, em 2014, a Venezuela foi o país que mais teve autorizações concedidas, totalizando 447. Em seguida está o Peru, com 413 autorizações em 2014. Em terceiro lugar ficou a Colômbia (com 348), que teve uma

9. Para mais informações consultar: Decreto nº 28/02 - promulgado pelo Decreto nº 6975 de 07/10/2009.

queda nas autorizações. Tal fato pode ser explicado devido ao acordo de facilitação para o ingresso e trânsito assinado entre o Brasil e Colômbia<sup>10</sup>.

**Tabela 2.10: Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo países do MERCOSUL e associados, Brasil 2011-2014**

Países	2011	2012	2013	2014
Venezuela	765	519	621	447
Peru	640	629	488	413
Colômbia	1.006	999	630	348
Argentina	530	487	459	310
Chile	300	309	282	266
Uruguai	62	34	54	59
Equador	99	95	106	57
Bolívia	70	80	43	33
Paraguai	15	23	12	13
Total	3.487	3.175	2.695	1.946

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Coordenação Geral de Imigração/Ministério do Trabalho e Emprego, 2011- 2014.

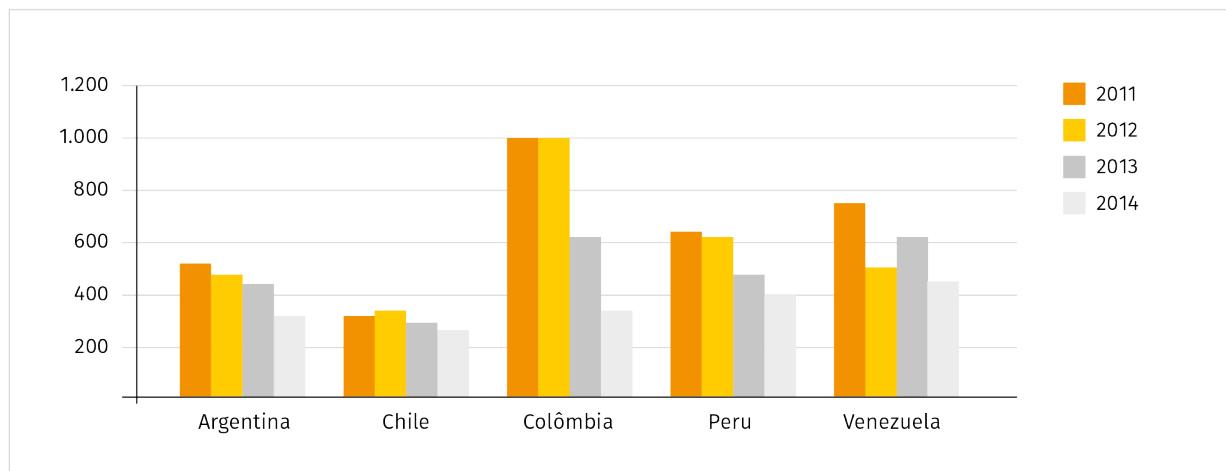
10. Para mais informações consultar: Decreto legislativo nº 667, de 2010 e Decreto nº 8.246, de 23 de maio de 2014.

Na série histórica 2011-2014, São Paulo e o Rio de Janeiro foram as primeiras Unidades da Federação em relação às autorizações de trabalho concedidas, totalizando 107.223 e 90.295 respectivamente. Entretanto, no ano de 2014, houve uma inversão e o Rio de Janeiro passou a ocupar o primeiro lugar (com 19.369 autorizações), seguido por São Paulo (com 17.679 autorizações).

Os altos índices de autorizações para o Rio de Janeiro justifica-se pela região do porto, já que, nessa série histórica, 60% das autorizações (54.858) foram embasadas na RN72 (profissional estrangeiro para trabalho a bordo de embarcação ou plataforma estrangeira). Já em São Paulo,

destacou-se as RNs temporárias 69 (artista estrangeiro para realização de evento no Brasil) e 71 (profissional estrangeiro para trabalho a bordo de embarcação de turismo estrangeira autorizada a operar no Brasil), com um total de 27.636 e 39.553 respectivamente. É importante ressaltar ainda que é para essa Unidade da Federação que as autorizações permanentes para diretores de empresas (RN62) são as mais concedidas, alcançando um total de 4.000 em todo o período de 2011 a 2014. E também está em primeiro lugar em relação a RN 84, (estrangeiro investidor pessoa física em atividade produtiva no Brasil), com 1.285 autorizações no período analisado.

**Gráfico 2.7: Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo principais países do MERCOSUL e associados, Brasil, 2011-2014**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Coordenação Geral de Imigração/Ministério do Trabalho e Emprego, 2011- 2014.

**Tabela 2.11: Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo Unidades da Federação, Brasil 2011-2014**

Unidade da Federação	2011	2012	2013	2014
Rio de Janeiro	24.264	24.415	22.247	19.369
São Paulo	33.011	29.303	27.230	17.679
Minas Gerais	1.661	2.443	1.495	1.680
Ceará	654	958	1.384	1.294
Espírito Santo	1.469	1.070	2.044	1.121
Rio Grande do Sul	909	1.531	1.445	898
Paraná	958	1.492	1.225	807
Pernambuco	464	879	832	723
Santa Catarina	559	524	663	696
Bahia	635	977	869	664
Distrito Federal	264	199	383	468
Amazonas	760	681	417	304
Rio Grande do Norte	1.005	798	570	222
Maranhão	332	437	316	187
Pará	212	201	132	151
Goiás	197	132	213	110
Sergipe	132	389	83	88

Rondônia	61	45	43	71
Alagoas	24	57	35	54
Paraíba	49	43	57	50
Mato Grosso	21	38	76	23
Tocantins	36	21	18	22
Mato Grosso do Sul	42	76	18	20
Amapá	14	17	11	17
Piauí	8	52	10	11
Roraima	8	3	3	7
Acre	7	2	3	4
Não Informado	937	38	20	-
Total	68.693	66.821	61.842	46.740

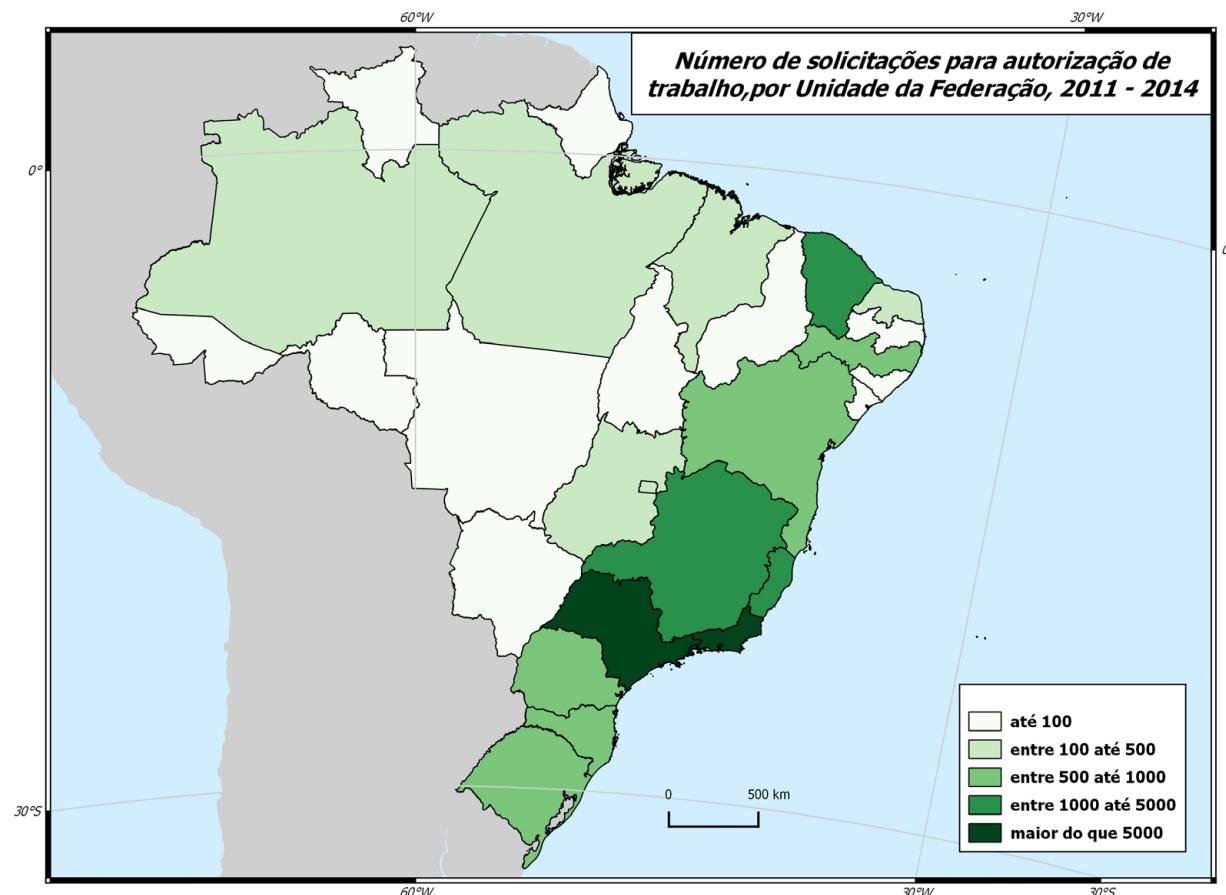
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Coordenação Geral de Imigração/Ministério do Trabalho e Emprego, 2011- 2014.

O mapa 2.1 demonstra as Unidades da Federação que mais tiveram autorizações concedidas no período de 2011-2014.

O Gráfico 2.8 ilustra a variação das autorizações concedidas nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro.

Conforme exposto acima, o Estado de São Paulo se destaca como a Unidade da Federação

**Mapa 2.1: Número de solicitações para autorização de trabalho, por Unidade da Federação, 2011 - 2014**



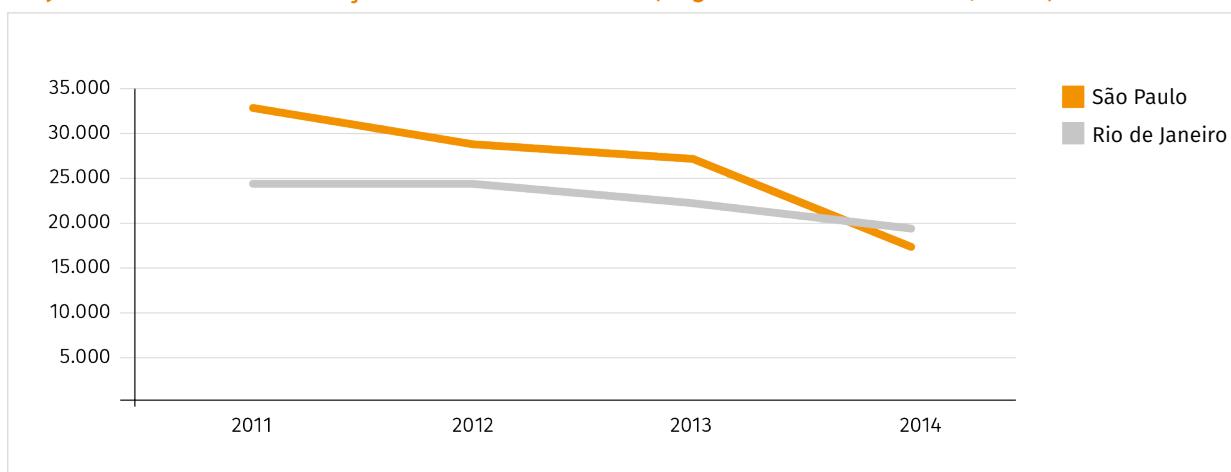
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Coordenação Geral de Imigração/Ministério do Trabalho e Emprego, 2011- 2014.

que mais recebeu investimentos de pessoa física (RN84), alcançando um total de R\$ 260.369.811 em toda a série histórica. Em seguida temos o Ceará, com R\$ 181.005.367, o Rio Grande do Norte, com R\$ 139.362.135, e a Bahia, com R\$ 122.631.349. O Rio de Janeiro ficou na quinta posição com R\$ 84.440.490 como demonstra os números do gráfico 2.9.

**Tabela 2.12: Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais) – RN84, por Unidades da Federação, Brasil 2011-2014**

Unidade da Federação	2011	2012	2013	2014
São Paulo	56.027.973,99	77.290.029,10	62.687.511,83	64.364.298,97
Ceará	39.052.476,81	46.059.981,91	51.038.335,54	44.854.575,46
Rio Grande do Norte	24.996.017,54	43.374.409,51	36.434.536,50	34.557.171,51
Bahia	19.514.034,65	39.728.477,37	42.112.565,61	21.276.271,54
Rio de Janeiro	17.937.376,16	23.646.420,46	19.534.891,96	23.321.802,26
Santa Catarina	5.149.173,46	7.133.213,11	9.083.461,83	6.579.115,82
Paraíba	2.509.129,50	4.245.511,89	25.651.079,83	4.940.608,64
Goiás	3.141.523,02	3.789.844,60	5.773.793,99	4.312.899,63
Pernambuco	3.319.815,21	9.565.681,02	8.561.364,31	3.820.771,82
Minas Gerais	3.696.890,93	7.685.558,47	4.294.338,93	3.732.529,81
Paraná	5.561.286,00	2.449.138,35	4.277.939,78	3.190.579,13

**Gráfico 2.8: Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo São Paulo e Rio de Janeiro, Brasil 2011-2014**



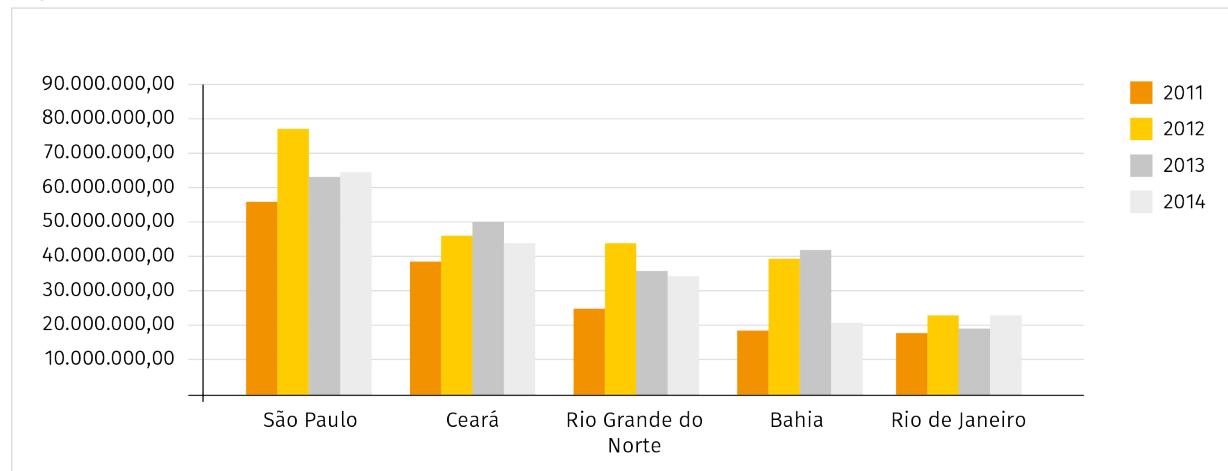
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Coordenação Geral de Imigração/Ministério do Trabalho e Emprego, 2011- 2014

Rio Grande do Sul	652.335,00	3.950.901,41	2.064.299,99	2.010.493,73
Espírito Santo	2.200.702,97	5.653.717,26	3.208.772,11	1.948.376,87
Tocantins	1.380.626,00	522.222,00	800.929,00	1.782.974,80
Alagoas	1.767.870,84	2.681.478,28	4.947.695,88	983.000,00
Maranhão	956.465,58	1.220.547,19	5.418.451,43	836.410,49
Sergipe	659.957,59	2.256.480,00	-	719.642,00
Distrito Federal	296.536,00	1.265.016,55	764.624,83	457.761,39
Amazonas	529.960,00	160.834,50	158.100,00	410.713,52
Roraima	-	-	-	402.200,00
Piauí	150.784,46	150.000,00	1.308.358,00	245.099,00

Mato Grosso do Sul	463.327,00	510.000,00	192.660,00	240.000,00
Pará	630.950,00	322.500,00	665.266,77	234.000,00
Mato Grosso	530.046,51	323.662,50	514.639,99	155.970,70
Rondônia	150.432,60	454.781,75	323.034,00	-
Acre	-	158.400,00	-	-
Amapá	-	516.000,00	-	-
Não Informado	10.440.094,27	-	-	-
Total	201.715.786,09	285.114.807,23	289.816.652,11	225.377.267,09

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/Ministério do Trabalho e Emprego, 2011- 2014.

**Gráfico 2.9: Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais) – RN84, segundo as Unidades da Federação com maiores investimentos, Brasil 2011-2014**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Coordenação Geral de Imigração/Ministério do Trabalho e Emprego.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesse artigo analisamos os procedimentos administrativos e os dados referentes às autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros pela Coordenação Geral de Imigração (CGIg), do Ministério do Trabalho e Emprego, no período de 2011 a 2014.

Mediante os dados apresentados podemos afirmar que o número de autorizações de trabalho para o país demonstrou uma leve queda entre os anos de 2013 e 2014. Como vimos, isso se deve às alterações realizadas em duas RNs – a 61 e a 72 – mudanças essas que se justificam no sentido de desburocratizar a vinda desses trabalhadores estrangeiros.

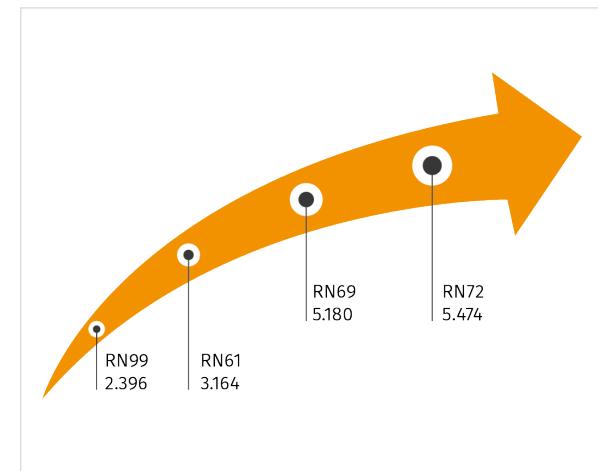
Os dados apresentados também nos permitiram

caracterizar o perfil das autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros para o Brasil. Observamos que, majoritariamente, as autorizações de trabalho foram concedidas a homens, predominantemente em idade produtiva entre os 20 e 49 anos, com alto nível educacional (superior completo) e que vêm ao Brasil desenvolver atividades no campo das Ciências e das Artes e como Técnicos de Nível Médio, sendo respaldados, na grande maioria das vezes, pelas RNs 72 e 61. Por fim, com relação ao país de nascimento, em 2014, os Estados Unidos foi o país para o qual mais autorizações foram concedidas. Mais uma vez, Rio de Janeiro e São Paulo se destacam como as primeiras Unidades da Federação em volume de autorizações concedidas.

O ano de 2015<sup>11</sup> vem mantendo a mesma tendência da série histórica 2011-2014. Ao analisarmos os dados do primeiro semestre de 2015, observamos que o número de autorizações temporárias (17.026) foi bastante superior ao de permanentes (1.187). Até este momento destacaram-se as mesmas RNs de 2014, conforme encontra-se ilustrado na figura a seguir:

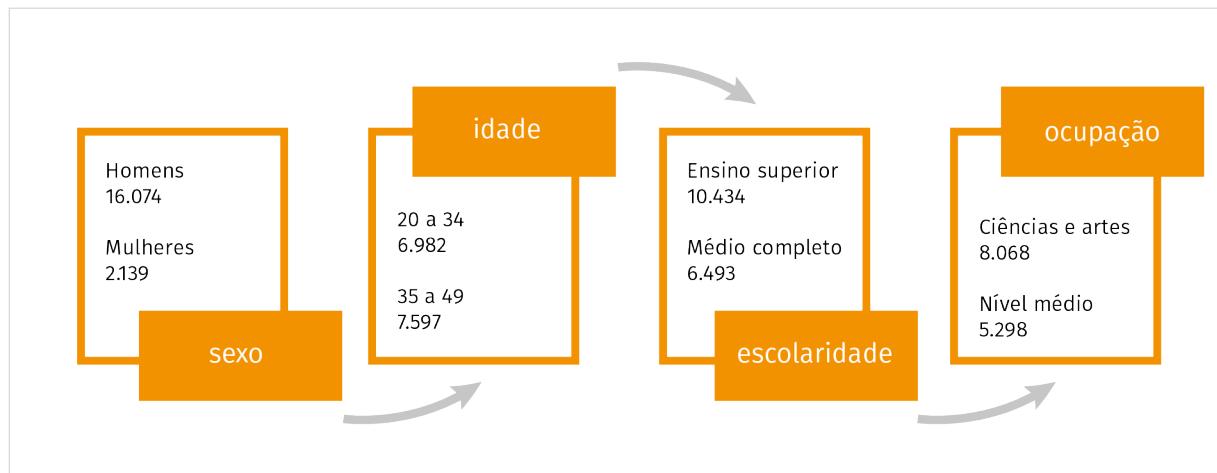
11. Dados trimestrais e semestrais referente ao ano de 2015 estão disponíveis no site do OBMIGRA - <http://portal.mte.gov.br/obmiga/home.htm>.

**Figura 2.3: Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo Resoluções Normativas, Brasil primeiro semestre de 2015**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Coordenação Geral de Imigração/Ministério do Trabalho e Emprego, 2015.

**Figura 2.4: Sumário das principais características das autorizações de trabalho concedidas, Brasil primeiro semestre de 2015**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Coordenação Geral de Imigração/Ministério do Trabalho e Emprego, 2015.

Percebemos ainda que vem sendo mantido o alto número de autorizações – temporárias e permanentes – concedidas para homens, foram 16.074, e 2.139 para as mulheres até o primeiro semestre de 2015. Com relação à idade desses trabalhadores, predominam as autorizações para a faixa etária de 35 a 49 anos – com 7.597 autorizações – e de 20 a 34 anos – com 6.982. A grande maioria das autorizações é concedida para pessoas com ensino superior completo e ensino médio completo, 10.434 e 6.493, respectivamente. Em relação às ocupações, notou-se uma continuidade da tendência de 2014: em primeiro lugar os profissionais das Ciências e das Artes, com 8.068 autorizações, e em seguida, os Téc-

nicos de Nível Médio, com 5.298 das autorizações.

Por fim, em relação aos países que mais tiveram autorizações concedidas, no primeiro semestre de 2015, os Estados Unidos mais uma vez aparecem na liderança, com 2.539 autorizações, seguido pelas Filipinas e pelo Reino Unido, com 1.564 e 1.231, respectivamente. Diferentemente de 2014, a Coréia do Sul apareceu em quarto lugar no primeiro trimestre de 2015, com 1.227 autorizações. Esse país obteve, só no primeiro semestre de 2015, número superior a todo o ano de 2014, quando recebeu um total de 1.208 autorizações. Portanto, o ano de 2015 parece seguir uma dinâmica semelhante à do ano de 2014 no que se

refere às autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros.

O estudo completo dos dados referente ao ano de 2015 será publicado no primeiro semestre de 2016.



# 3. AUTORIZAÇÕES CONCEDIDAS PELO CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO (CNIg)

*Tânia Tonhati<sup>1</sup>*

## INTRODUÇÃO

O presente artigo tem por objetivo apresentar informações de como é o procedimento dos processos encaminhados ao Conselho Nacional de Imigração (CNIg), e, ainda, demonstrar e analisar os dados referentes às autorizações concedidas por esse Conselho entre os anos de 2011 a 2014.

O Conselho Nacional de Imigração (CNIg) foi criado em 19 de Agosto de 1980 pela Lei nº 6.815, conhecida como Estatuto do Estrangeiro. Desde então, esse órgão governamental passou por diversas reformulações e reestruturações. Segun-

do Canto (2015), a história do Conselho pode ser dividida em quatro grandes fases:

- *Fase I: A Criação*
- *Fase II: A Implementação do CNIg*
- *Fase III: A Expansão do CNIg*
- *Fase IV: Rediscussão do Papel do CNIg (Memento Atual)*

A primeira fase, conforme exposto acima, refere-se à criação do Conselho, em 1980, pela Lei nº 6.815. Já a segunda seria o que a autora chamou de “a implementação do CNIg”, com início no Governo

1. Coordenadora executiva e pesquisadora do Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra) e doutoranda em Sociologia na Universidade de Londres, *Goldsmiths College*.

Collor. Entretanto, foi no Governo Itamar Franco, com a introdução da Lei 8.490 de 19 de novembro de 1992, que o CNIg passou a atuar de forma mais permanente. Nesse governo foi promulgado o Decreto nº 840 de 22 de junho de 1993, que dispunha sobre a organização e funcionamento do CNIg. Ainda durante esse governo, o CNIg passou a ser composto por mais membros, passando de sete para dezesseis.

Para Canto (2015), a terceira fase do CNIg inicia-se no governo de Fernando Henrique Cardoso. Nomeada pela autora de “a expansão e reestruturação do CNIg”, essa fase foi marcada pela ampliação da composição do Conselho, que passou a contar com dezoito membros, sendo esses representantes de órgãos governamentais, dos trabalhadores e dos empregadores. É ainda nesse momento que o Ministro de Estado do Trabalho e Emprego passou a ter competência para designar os membros do Conselho Nacional de Imigração (Decreto nº 3.574, de 23 de agosto de 2000). A quarta e atual fase foi chamada pela autora de “Rediscussão do Papel do CNIg: Novos Rumos”, que foi iniciada no governo Lula e no primeiro mandato da presidente Dilma e está em andamento.

Atualmente, portanto, o CNIg é um órgão colegiado, quatripartite, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que conta com o apoio administrativo da Coordenação Geral de Imigração (CGIg). O CNIg é composto por representantes do Governo Federal, dos Trabalhadores, dos Empregadores e da Sociedade Civil, totalizando

20 membros, entre conselheiros e observadores.

***Entre os representantes do Governo estão:***

- Ministério do Trabalho e Emprego
- Ministério da Previdência
- Ministério da Justiça
- Ministério das Relações Exteriores
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- Ministério da Ciência e Tecnologia
- Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
- Ministério da Saúde
- Ministério da Educação
- Ministério do Turismo

***Os representantes dos trabalhadores são:***

- Central Geral dos Trabalhadores do Brasil
- Central Única dos Trabalhadores
- Força Sindical
- União Geral dos Trabalhadores

***Os representantes dos empregadores são:***

- Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil
- Confederação Nacional do Comércio
- Confederação Nacional das Instituições Financeiras
- Confederação Nacional da Indústria

***Os representante da comunidade científica e tecnológica são:***

- Confederação Nacional dos Transportes Re-

presentante da Comunidade Científica e Tecnológica

- Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência.

Ao CNIg cabe formular políticas públicas para migração, coordenar e orientar as atividades de imigração, incentivar estudos relativos ao tema, e, ainda, estabelecer e atuar por meio de resoluções normativas, resoluções administrativas e resoluções recomendadas. Além disso, o Conselho também analisa e delibera sobre processos que não estão contemplados na Lei ou em RNs já existentes.

Os processos encaminhados ao CNIg seguem os sete passos que estão descritos na figura 3.1.

Dito isso, este artigo, para além de demonstrar os procedimentos administrativos que envolvem os processos encaminhados ao CNIg, expõe as características das autorizações concedidas pelo Conselho, a partir da base de dados do Conselho Nacional de Imigração (CNIg). Essa base traz dados diversos, contemplando autorizações de trabalho, permanência e situações especiais que são analisadas como casos omissos, segundo a Resolução Normativa 27.

Portanto, é importante ressaltar que uma das potencialidades dessa base de dados está em fornecer informações sobre os casos que não estão contemplados na Lei ou regularizados em RNs. Já com relação às limitações, observamos que, devido ao fato dos processos enviados ao CNIg serem físicos, ou seja, não fazem parte do sistema

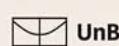
**Figura 3.1: Processo de autorizações concedidas pelo CNIG**

## Como Solicitar

### Processos direcionados ao CNIG

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) Brasil, 2015.

- 1 Os processos direcionados ao Conselho Nacional de Imigração (CNIG) são encaminhados fisicamente via correio, via protocolo nas Superintendências Estaduais do Trabalho e Emprego ou para o protocolo geral do Ministério do Trabalho e Emprego. Pelo protocolo gera-se o número para acompanhamento do processo.
- 2 O processo é encaminhado para a Coordenação Geral de Imigração (CGIg), responsável pelo cadastro do processo no sistema CPROD – Controle de Processos e Documentos - e no MIGRANTEWeb.
- 3 A Coordenação de Apoio ao CNIG realiza uma pré-análise da documentação exigida, e, então, distribui ao relator.
- 4 O relato, a análise e a deliberação dos processos ocorrem na plenária do CNIG.
- 5 Após as deliberações, os processos são devolvidos à Coordenação de Apoio para atualização no sistema MigranteWeb, cujos andamentos poderão ser de deferimento, indeferimento, em exigência, manutenção do indeferimento ou retirado de pauta. Para casos de processos retirados de pauta, há inserção na agenda da próxima reunião.
- 6 Em caso de deferimento, a decisão é publicada no Diário Oficial da União (DOU) e, ainda, é encaminhado um ofício à Divisão de Imigração do Ministério das Relações Exteriores (MRE) ou ao Departamento de Estrangeiros (MJ).
- 7 Em caso de indeferimento, a decisão também é publicada no DOU e o requerente tem o prazo de até 30 dias para solicitar reconsideração do pedido. Caso seja feito tal procedimento, a solicitação é encaminhada novamente a outro relator para que seja realizada análise e decisão. Se mantido o indeferimento, não caberá reconsideração.



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Coordenação Geral de Imigração/Ministério do Trabalho e Emprego.

MIGRANTEWEB, algumas informações relevantes sobre os requerentes não foram informadas. Na próxima seção, então, analisaremos as principais características dessas autorizações. Por fim, apresentaremos, de forma breve, nossas considerações finais e os dados registrados no primeiro semestre de 2015.

## AS CARACTERÍSTICAS DAS AUTORIZAÇÕES CONCEDIDAS A ESTRANGEIROS PELO CNIG – 2011 A 2014

O Conselho Nacional de Imigração (CNIG), entre os anos de 2011 a 2014, concedeu um total de 14.981 autorizações para estrangeiros. Dentre essas, estão autorizações de trabalho (RNs 84 e

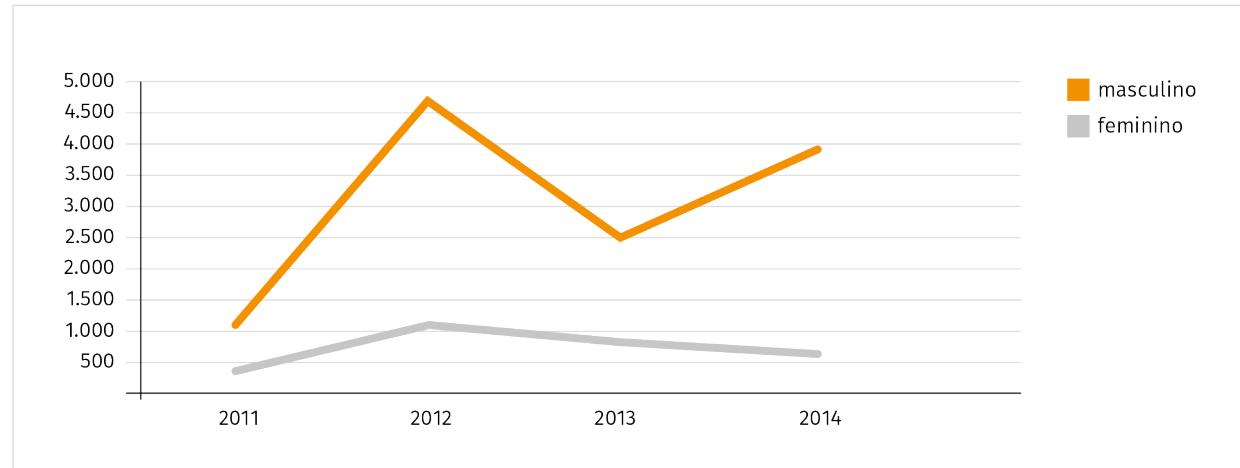
70), permanência por união familiar (RN77) e demais situações especiais e casos omissos (RN27). Notamos, como demonstra a tabela 3.1, a predominância de pedidos de homens, 81% (12.102) na série histórica, enquanto apenas 2.879 autorizações foram concedidas a mulheres.

**Tabela 3.1: Número de autorizações concedidas, segundo sexo, Brasil 2011-2014**

Sexo	2011	2012	2013	2014
Masculino	1.079	4.652	2.503	3.868
Feminino	371	1.114	794	600
<b>Total</b>	<b>1.450</b>	<b>5.766</b>	<b>3.297</b>	<b>4.468</b>

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Con-

**Gráfico 3.1: Número de autorizações concedidas, segundo sexo, Brasil 2011-2014**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Conselho Nacional de Imigração/Ministério do Trabalho e Emprego, 2011-2014.

selho Nacional de Imigração/Ministério do Trabalho e Emprego, 2011-2014.

Como vimos, a grande maioria das autorizações concedidas pelo CNIg foi para homens. Podemos afirmar, a partir dos dados expostos pela tabela 3.2, que, majoritariamente, essas autorizações foram destinadas a homens jovens, com idade entre 20 e 34 anos.

Na série histórica 2011-2014, um total de 9.325 autorizações foram concedidas para jovens nessa faixa etária, correspondendo a 62% do total das autorizações. Em segundo lugar, estão as autorizações concedidas para pessoas de 35 a 49 anos, 3.492 sendo 23% do total.

**Tabela 3.2: Número de autorizações concedidas, segundo idade, Brasil 2011-2014**

<b>Idade</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
Menor que 20	21	67	92	88
De 20 a 34	816	3.618	2.017	2.874
De 35 a 49	400	1.281	855	956
De 50 a 64	105	176	174	145
65 ou mais	30	22	45	34
Não Informado	78	602	114	371
Total	1.450	5.766	3.297	4.468

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Con-

selho Nacional de Imigração/Ministério do Trabalho e Emprego, 2011-2014.

Outra variável importante para desenhar as características das autorizações concedidas pelo CNIg é a escolaridade. No entanto, a tabela 3.3 demonstra que essa valiosa informação, na maioria das vezes, não foi registrada. Do total de 14.981 autorizações de 2011 a 2014, 6.106 não tiveram a variável escolaridade preenchida, ou seja, 40% das autorizações concedidas não tinham a informação no campo sobre escolaridade. Somente em 2014, 2.856 autorizações não possuíram dados sobre essa variável<sup>2</sup>.

**Tabela 3.3: Número de autorizações concedidas, segundo escolaridade, Brasil 2011-2014**

<b>Escolaridade</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
Analfabeto	9	36	25	4
Fundamental Incompleto	209	1.061	762	529
Fundamental Completo	45	200	198	116
Médio Incompleto	149	1.493	418	272

2. Acreditamos que tal fato aconteça, uma vez que os processos encaminhados ao CNIg ainda são manuais e, portanto, algumas variáveis, como escolaridade e ocupação, não são campos obrigatórios de preenchimento.

Médio Completo	133	467	512	357
Superior Incompleto	30	247	64	41
Superior Completo	211	520	352	264
Mestrado	14	43	57	22
Doutorado	2	2	4	7
Não Informado	648	1.697	905	2.856
Total	1.450	5.766	3.297	4.468

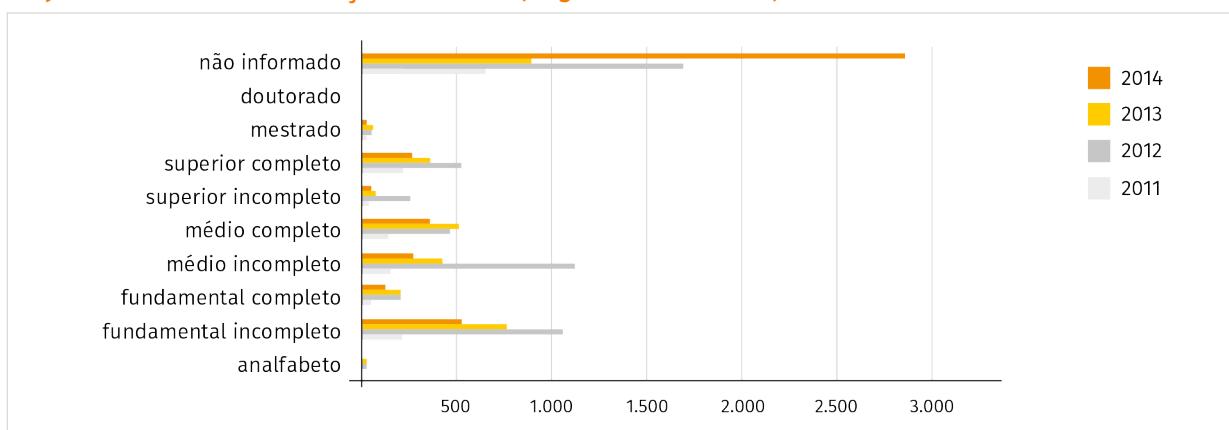
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Conselho Nacional de Imigração/Ministério do Trabalho e Emprego, 2011- 2014.

Dentre as informações declaradas, entre 2011 e 2014, a maioria das autorizações do CNIg foi concedida para pessoas com nível de escolaridade: Fundamental Incompleto (2.561), Médio Incompleto (2.332), Médio Completo (1.469) e Superior Completo (1.347). O gráfico 3.2 demonstra a distribuição por escolaridade.

A variável grupo ocupacional<sup>3</sup> também teve poucos registros preenchidos nos processos do CNIg. A tabela 3.4 demonstra que 89% (13.433) das autorizações concedidas, entre 2011 e 2014,

3. Classificação baseada na CBO - Classificação Brasileira de Ocupações

**Gráfico 3.2: Número de autorizações concedidas, segundo escolaridade, Brasil 2011-2014**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Conselho Nacional de Imigração/ Ministério do Trabalho e Emprego, 2011- 2014.

não tiveram essa variável informada.

Das informações declaradas, 583 foram autorizações concedidas para Técnicos de Nível Médio, o que corresponde a 4% das autorizações, e 481 para profissionais das Ciências e das Artes, totalizando 3%.

**Tabela 3.4: Número de autorizações concedidas, segundo grupos ocupacionais, Brasil 2011-2014**

Grupos Ocupacionais	2011	2012	2013	2014
Trabalhadores da Produção Bens e Serviços Industriais	24	63	29	44

Trabalhadores agropecuários, florestais e da pesca	-	1	-	-
Trabalhadores em serviços de reparação e manutenção	2	7	1	1
Não Informado	1.023	5.319	2.840	4.251
Total	1.450	5.766	3.297	4.468

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Conselho Nacional de Imigração/Ministério do Trabalho e Emprego, 2011- 2014

A Tabela 3.5 a seguir traz informações sobre os principais países que obtiveram autorizações concedidas pelo CNIG. A República do Haiti foi o país para o qual o maior número de autorizações foi concedida, totalizando 9.492 na série histórica de 2011-2014. O ano de 2012 foi o que concentrou 51% do total das autorizações concedidas aos haitianos. Observamos, no entanto, uma queda de 57% quando compararmos os dados de 2013 em relação aos de 2012. Houve, também, um decréscimo de 10% quando comparado com o número de autorizações concedidas a essa nacionalidade entre 2013 e 2014.

De acordo, com os relatos feitos na V Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Imigração – CNIG, Ata da ordem do dia 10 de junho de 2015<sup>4</sup>, tal

Profissionais das Ciências e das Artes	105	171	141	64
Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio e em lojas e mercados	97	27	11	6
Trabalhadores de serviços administrativos	6	24	21	-
Técnicos de nível Médio	165	128	213	77
Diretores e Gerentes	28	26	41	25

4. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A-7C816A4F4D22E3014F934A4D0B6D9C/ATA%20MTE%20dia%2011-06-2015%20-%20CNIG%20-%20REVISADA.pdf>. Acesso: 05/09/2015

queda pode ser explicada pelo fato dos processos referentes aos haitianos não terem sido encaminhados do Ministério da Justiça para o CNIg em 2014. Segundo relatado nessa Ata, estimou-se que existam aproximadamente 40.000 processos de haitianos no Ministério da Justiça que precisam ser encaminhados para o CNIg para análise.

Em segundo lugar, com um crescimento exponencial, encontramos Bangladesh. Em 2011 não havia nenhum caso registrado de autorizações para nacionais desse país e em 2012 apenas um. Entretanto, em 2013, foram 46 casos e, somente em 2014, foram registrados 1.188 casos, o que significou um crescimento de 96% de 2013 para 2014.

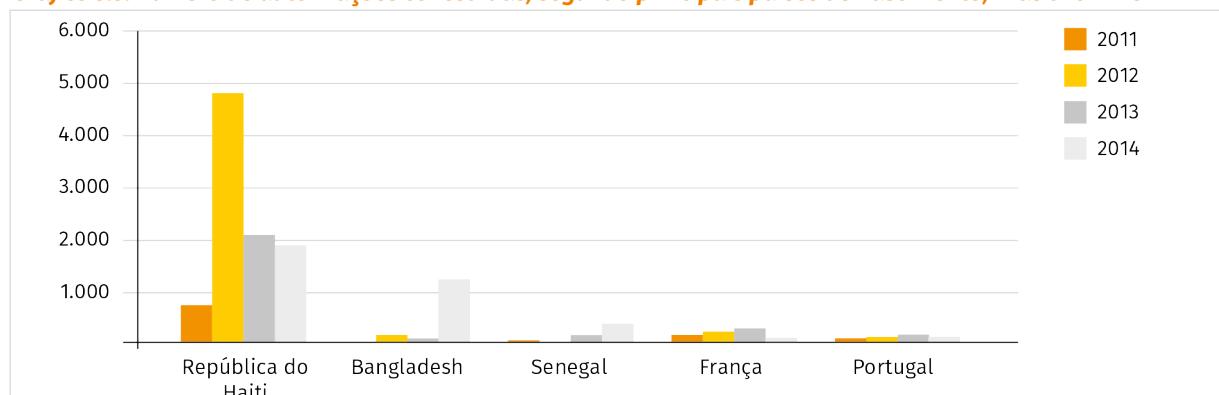
Em terceiro lugar, em 2014, aparecem os nacionais do Senegal, com um crescimento de 72%. Em 2013, foram 88 autorizações e em 2014 subiu para 320.

É relevante, ainda, destacar que esses três países – República do Haiti, Bangladesh e Senegal – tiveram todas as suas autorizações contempladas através da RN27, que disciplina sobre a avaliação de situações especiais e casos omissos. No total, foram 13.161 autorizações concedidas pelo CNIg, de 2011 a 2014, por essa RN, correspondendo a 87% do total de autorizações concedidas.

**Tabela 3.5: Número de autorizações concedidas, segundo principais países de nascimento, Brasil 2011-2014**

Países	2011	2012	2013	2014
República do Haiti	708	4.825	2.069	1.890

**Gráfico 3.3: Número de autorizações concedidas, segundo principais países de nascimento, Brasil 2011-2014**



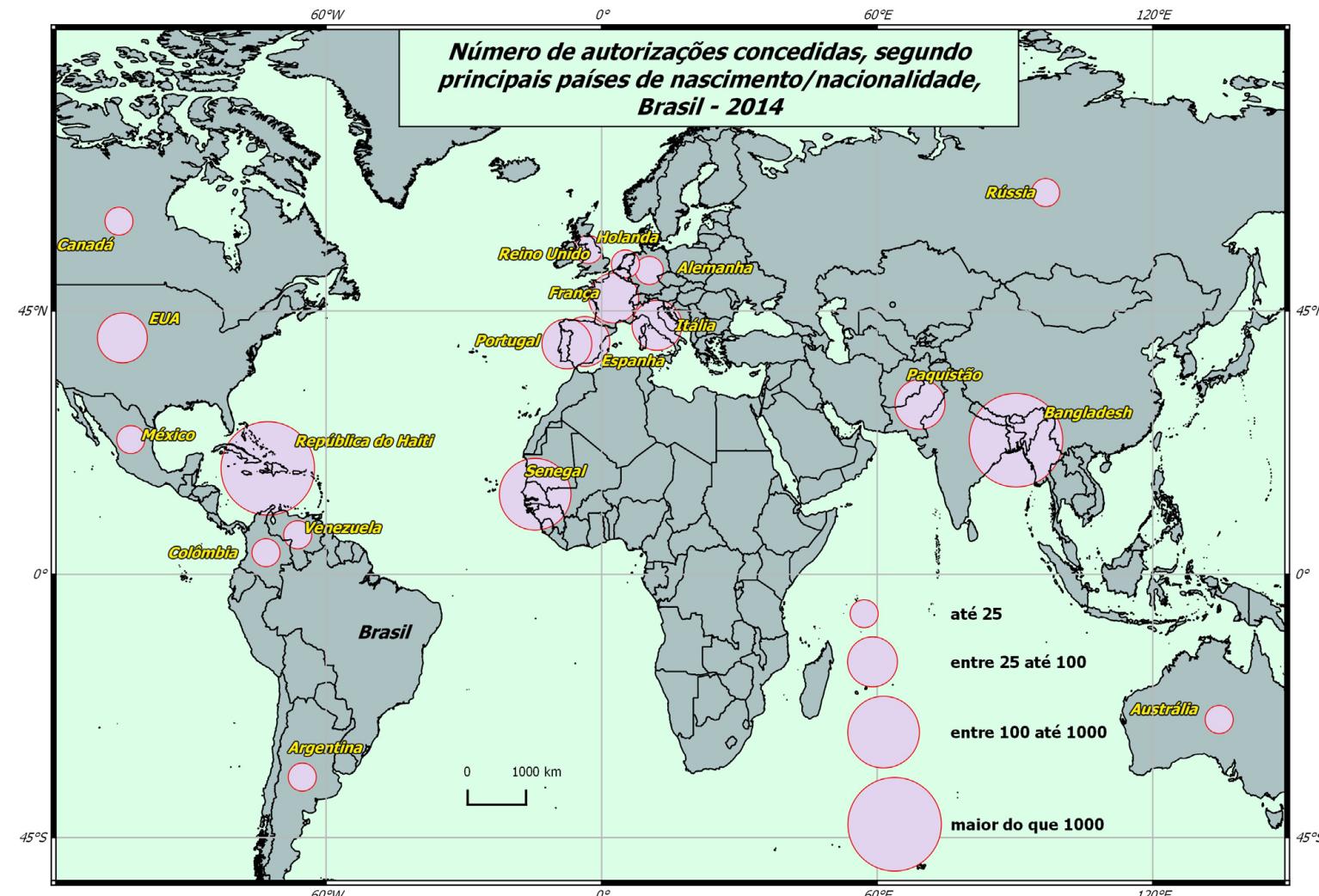
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Conselho Nacional de Imigração/Ministério do Trabalho e Emprego, 2011- 2014.

Bangladesh	-	1	46	1.188
Senegal	1	-	88	320
França	120	159	223	78
Portugal	52	75	108	77
Paquistão	-	-	20	77
Itália	57	66	86	65
Espanha	55	67	75	44
EUA	60	70	60	36
Reino Unido	42	50	60	24
Colômbia	15	25	19	22
Argentina	3	1	18	18

Alemanha	21	28	32	17
México	14	14	47	16
Holanda	12	16	16	10
Canadá	81	82	62	7
Austrália	18	18	14	6
Venezuela	5	13	18	5
Rússia	20	20	15	2
Outros	166	236	221	566
Total	1.450	5.766	3.297	4.468

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Conselho Nacional de Imigração/Ministério do Trabalho e Emprego, 2011- 2014.

**Mapa 3.1: Número de autorizações concedidas, segundo principais países de nascimento, Brasil 2014**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Conselho Nacional de Imigração/Ministério do Trabalho e Emprego, 2011- 2014.

Com relação, ainda, aos principais países que tiveram autorizações concedidas aos seus nacionais, é relevante ressaltar o caso da França, que obteve 580 autorizações entre os anos de 2011 e 2014, sendo a maioria (368 autorizações ou 63%) através da RN77<sup>5</sup>, a qual “dispõe sobre concessão de visto temporário ou permanente, ou de autorização de permanência, ao companheiro ou companheira, em união estável, sem distinção de sexo”.

Portugal, Itália e Espanha também foram países que tiveram autorizações através dessa RN, alcançando 216, 196 e 189, respectivamente, em toda a série histórica.

Os dados da tabela abaixo trazem informações sobre as Unidades da Federação. É importante ressaltar que, com relação a essa variável, a informação que obtemos desse registro administrativo é o local no qual o processo, que teve a autorização concedida, foi registrado. É preciso destacar que as informações apresentadas não indicam necessariamente o local de residência do requerente, mas o local em que esse deu entrada ao pedido.

Na série histórica 2011-2014, Amazonas, Acre e São Paulo foram os Estados que tiveram o maior número de processos registrados que resultaram

em autorizações concedidas pelo CNIg, 5.333, 3.567 e 1.873, respectivamente.

Em 2014, o Distrito Federal registrou um aumento de 97% no número de pedidos. O fato de muitos pedidos protocolados solicitarem o deferimento ao CONARE ou CNIg, órgãos domiciliados no DF, explica o aumento de pedidos enviados diretamente a essa Unidade Federativa.

**Tabela 3.6: Número de autorizações concedidas, segundo Unidades da Federação de registro do processo, Brasil 2011-2014**

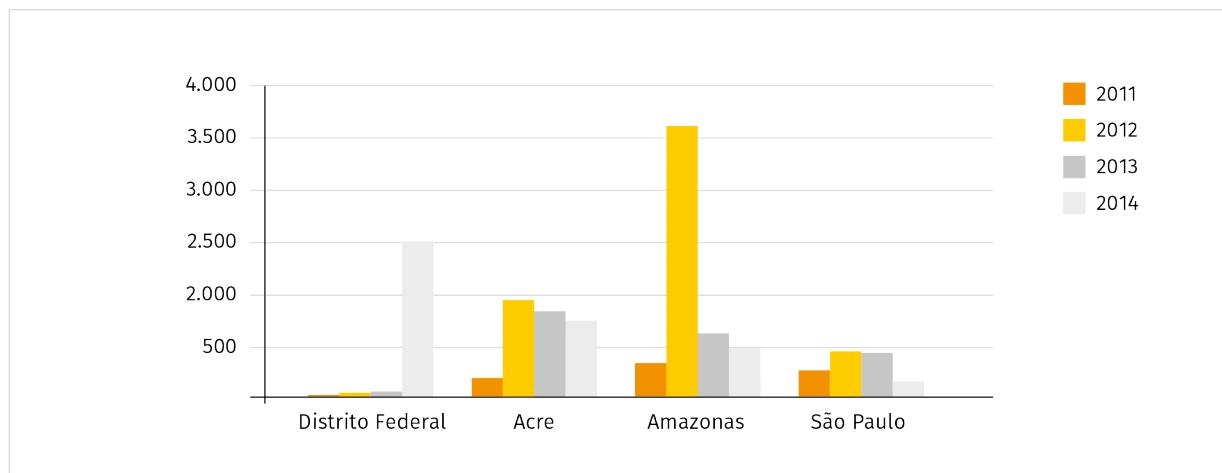
Unidade da Federação	2011	2012	2013	2014
Distrito Federal	26	45	62	1.989
Acre	246	1.243	1.098	980
Amazonas	439	3.467	817	610
São Paulo	415	590	580	288
Minas Gerais	23	53	72	132
Paraná	19	63	65	123
Santa Catarina	15	23	30	104
Rio de Janeiro	76	126	175	82
Rio Grande do Sul	28	34	117	46
Bahia	21	14	34	28
Amapá	-	5	5	18

Ceará	8	6	13	12
Goiás	13	12	18	10
Espírito Santo	4	29	13	8
Rio Grande do Norte	7	3	10	7
Alagoas	1	6	7	5
Roraima	-	-	3	5
Pernambuco	3	14	8	4
Mato Grosso do Sul	3	9	6	4
Tocantins	9	4	133	4
Paraíba	4	3	14	2
Maranhão	2	2	4	2
Pará	3	1	-	2
Sergipe	2	3	4	1
Rondônia	3	1	1	1
Mato Grosso	3	1	5	-
Piauí	1	-	1	-
Não Informado	76	9	2	1
Total	1.450	5.766	3.297	4.468

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Conselho Nacional de Imigração/Ministério do Trabalho e Emprego, 2011- 2014

5. Essa RN teve seu número reduzido de 2013 para 2014 (605, em 2013 para 284, em 2014), uma vez que em Março de 2014 essa RN passou a ser de competência do Ministério da Justiça (MJ) e Ministério de Relações Exteriores (MRE).

**Gráfico 3.4: Número de autorizações concedidas, segundo as principais Unidades da Federação de registro do processo, Brasil 2011-2014**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Conselho Nacional de Imigração/Ministério do Trabalho e Emprego, 2011-2014

No gráfico 3.4 é possível visualizar as quatro Unidades da Federação em que os pedidos foram registrados e que tiveram autorizações concedidas pelo CNIG.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo demonstrou brevemente a composição do Conselho Nacional de Imigração (CNIG) e o caminho de um processo analisado por esse órgão. Em seguida, vimos também os dados das características das autorizações concedidas pelo Conselho na série histórica de 2011 a 2014.

A análise dos dados nos permitiu concluir que a maioria das autorizações é concedida a ho-

mens, em sua maioria jovem, entre 20 a 34 anos de idade. As variáveis escolaridade e ocupação apresentaram deficiências em relação aos dados informados, portanto, com os dados disponíveis foi possível averiguar que a maioria das autorizações foi concedida para pessoas com nível educacional baixo – fundamental incompleto e médio incompleto. Com relação à ocupação declarada a maioria das autorizações foi concedida para as categorias de “técnicos de nível médio” e para profissionais das “ciências e das artes”. Já com relação ao país, a República do Haiti foi o que mais teve autorizações concedidas, sete vezes mais que o segundo colocado, Bangladesh.

Até o presente momento, o ano de 2015 apresentou uma forte queda no número de autorizações concedidas por esse Conselho. No primeiro semestre de 2014 foram 2.967 autorizações, já em 2015 foram apenas 125. Com relação as características dessas autorizações vem se mantendo a mesma tendência de 2014: a maioria concedida para homens jovens, com idade entre 20 a 34 anos, com nível médio completo e que se enquadram na ocupação de “técnicos de nível médio”. A maioria das autorizações foi concedida através da RN27. Curiosamente, e nesse sentido divergindo dos dados da série histórica aqui analisada, não foi concedida nenhuma autorização para haitianos no primeiro semestre de 2015.

O estudo completo dos dados referente ao ano de 2015 será publicado no primeiro semestre de 2016.



# **4. O SISTEMA NACIONAL DE CADASTRAMENTO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS (SINCRE) E A MIGRAÇÃO REGULAR NO PAÍS.**

*Antônio Tadeu Ribeiro de Oliveira<sup>1</sup>*

*Filipe Pereira<sup>2</sup>*

*Felipe Quintino<sup>3</sup>*

## **INTRODUÇÃO**

No Brasil não há, normalmente, tradição no uso de bases de registros administrativos como fonte de dados para se investigar o fenômeno migratório, em particular aqueles associados às migrações internacionais, tendo sido poucas e esparsas as tentativas até aqui nesse sentido. Em 2014, o Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra) lançou o relatório parcial sobre a inserção dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro, utilizando registros da Coordenação Geral de Imigração (CGIg/MTE), do Conselho

Nacional de Imigração (CNIg/ MTE) e da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS/MTE) (CAVALCANTI, et al, 2015). Já naquela oportunidade o OBMigra sinalizava a necessidade de que fossem exploradas outras fontes de registros administrativos e da identificação da possibilidade de relacionamento e do grau de complementariedade entre elas (OLIVEIRA, 2015).

Dessa forma, a oportunidade que se coloca neste estudo é a de trabalhar os dados do Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiros (SINCRE), de modo a estimular que

---

1. Doutor em Demografia, Pesquisador Associado do Observatório das Migrações Internacionais - OBMigra.

2. Mestre em Estatística, Bolsista do Observatório das Migrações Internacionais – OBMigra.

3. Estatístico, Bolsista do Observatório das Migrações Internacionais – OBMigra.

mais pesquisadores se lancem no uso dos registros administrativos em suas investigações e que se possa avançar no leque de alternativas para a compreensão do comportamento, no âmbito internacional, da mobilidade espacial da população.

O SINCRE é uma base de dados de registros administrativos do Departamento de Polícia Federal (DPF), do Ministério da Justiça, que tem por objetivo cadastrar todos os estrangeiros com vistos de entrada regular no país, exceto aqueles temporários concedidos por motivo de turismo. Todas as pessoas com permissão de ingresso, temporário ou permanente, devem comparecer, num período máximo de 30 dias ao Departamento de Polícia Federal para obter o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE). A partir daí é construído o cadastro que permitirá, posteriormente, além do controle da presença dos não nacionais, a emissão da Carteira de Identidade do Estrangeiro (CIE).

No presente estudo foi trabalhada a extração da base de dados do SINCRE com registros efetuados a partir do ano de 2000. A série histórica apresenta dados agregados para as entradas ocorridas antes desse ano, passando a estar desagregada, anualmente, até dezembro de 2014. As variáveis disponibilizadas foram as seguintes: código do amparo; descrição do amparo<sup>4</sup>; classificação; data de registro; data de entrada; país de nascimento; sexo; estado civil; município de resi-

dência; Unidade da Federação de residência; Unidade da Federação de entrada; meio de transporte; data de nascimento; e cidade de nascimento.

O objetivo principal é poder apreender as limitações e as potencialidades na utilização dessa base de dados para os estudos migratórios e na formulação de políticas de imigração, seja no seu uso em si, seja na sua relação de complementariedade com outras fontes de dados. Para tanto, será necessário identificar suas características básicas e empreender análises de consistência e descritiva dos dados, a partir das variáveis disponíveis.

Para implementar o estudo, foram utilizadas as variáveis: código do amparo, descrição do amparo, classificação, data de registro, data de entrada, país de nascimento, sexo, estado civil, Unidade da Federação de residência e data de nascimento. As classificações permanentes, assilados, temporários, provisórios e fronteiriços e outros<sup>5</sup>, mediadas pelos 256 códigos de amparo. Os estrangeiros com registros classificados como permanentes são aqueles que podem ficar no país por um período de mais longa duração, normalmente, a duração mínima, nesses casos, é de quatro anos; os registros temporários se caracterizam pela duração mais curta, de no máximo dois anos; os registros provisórios são concedidos aos estrangeiros que estavam no país em situação irregular e estão tramitando pedidos

de registros permanentes; os registros para *fronteiriços* são concedidos aos estrangeiros que residem em países limítrofes e obtêm autorização para circular nos municípios brasileiros contíguos às fronteiras com seus países de origem, por motivo de trabalho, bem como para acessar comércio ou serviços; os registrados como *asilados* foram os estrangeiros que receberam asilo político no Brasil; e, finalmente, os registros *outros* foram aqueles atribuídos a pessoas em situação de refúgio, que passaram a tramitar a mudança no *status* legal, visando a obtenção do registro de permanência. Ao final é apresentada uma proposta para a aproximação dessas classificações/amparos às modalidades de mobilidade espacial da população no âmbito internacional.

Para a elaboração da tabulação dos dados, foi necessário, preliminarmente, fazer o tratamento da base, adotando os seguintes procedimentos:

- Retirada das 122 observações com amparo legal não informado
- Registros com ano de entrada anterior a 1900 foram considerados como ano de entrada “ignorado”, assim como aqueles com data de entrada posterior a do registro
- Observações que na variável idade e data de nascimento eram posteriores à data de entrada ou de registro, bem como, com idade superior a 100 anos foram assignadas na categoria “ignorado”
- Foi dado tratamento na variável que apre-

4. O amparo vai determinar qual a base de sustentação legal para a estada do estrangeiro no território nacional.

5. Categoria associada à concessão de refúgio.

sentava erros de digitação. Esses casos foram classificados na categoria “Não informado”

- Na variável “país de nascimento”, os registros que estavam em branco foram para a categoria “Nacionalidade indefinida”
- Os casos nos quais no registro do país de nascimento estava assinalado “Brasil”, foram colocados na categoria “Ignorado”
- Os registros com nacionalidades “Alemanha” e “Alemanha Oriental” foram todos agregados na categoria “Alemanha”

## CARACTERÍSTICAS DA BASE DE DADOS

O SINCRE, como já mencionado, proporciona uma base de dados de registros de estrangeiros que ingressaram ao país de forma regular. Desse modo, fica explicitado que os não nacionais que cruzam as fronteiras sem a devida concessão dos respectivos vistos não estão considerados.

Um primeiro ponto importante a ser ressaltado diz respeito ao recadastramento, em 1988, que implicou que muitos estrangeiros com idades elevadas, sem CPF e endereço atualizado, permanecessem ativos no sistema. Provavelmente muitos deles já faleceram, mas a dificuldade de comunicação desses possíveis óbitos impossibilitou a retirada desses dados da base. Este fato afetou o modo como a série histórica do SINCRE está organizada, agregando-se os dados dos anos anteriores ao do ano 2000. Esse aspecto não tem consequências apenas na série

histórica, mas tem reflexo também na qualidade desses registros.

No Sistema, uma vez registrado o estrangeiro, a informação permanece na base, sem que haja uma rotina que garanta a completa atualização da mesma no sentido de retirar os registros motivados por óbito<sup>6</sup> ou por re-emigração ao estrangeiro. Esse tipo de situação faz com que o volume de não nacionais registrados fique superdimensionado. Essa limitação restringe o uso dos dados do SINCRE como *proxy* do estoque de estrangeiros no país, muito embora haja estudos indicando que uma das potencialidades dos registros administrativos seja justamente a de proporcionar informação sobre o estoque de migrantes (KOOLHAAS, 2013).

Outra restrição está associada à proporção elevada de estrangeiros que se cadastram tarde, à exceção dos asilados e dos fronteiriços, todas as demais classificações apresentaram alto percentual de registros tardios, sobretudo entre aqueles com vistos provisórios, “outros” e permanentes. Ao todo, na média do período analisado, 33,6% dos estrangeiros se registraram tarde. Contudo, há que se registrar que, nos últimos anos, em particular a partir de 2011, verificamos que a proporção de registros tardios apresentou

tendência de queda sustentada, o que sinaliza a melhoria na qualidade da informação.

Do ponto de vista dos estudos migratórios, baseados na conceituação das Nações Unidas (1972), parcela desses indivíduos, não obstante o *status* legal de temporários, seriam considerados migrantes, tendo em vista que mudaram seu lugar de residência habitual para outra divisão administrativa. Nesse sentido, as aproximações que possam ser buscadas para se determinar fluxo de migrantes, a partir dos dados do SINCRE, ficariam limitadas ao ano específico da entrada dos estrangeiros. Pelos mesmos motivos apontados para restrição à *proxy* com estoque de migrantes, os dados por ano de entrada não devem ser acumulados.

Chama atenção o fato de diversos amparos, associados aos vistos temporários, estarem mais próximos das características de pessoas que pretendem uma permanência com duração mais longa ou apontem para a possibilidade da transformação no *status* legal para permanentes. São exemplos desses casos: o Acordo de Residência do Mercosul (BRASIL, 2009), que estabelece que o primeiro registro deve ser concedido, por dois anos, de forma temporária, possibilitando a mudança após esse período; as transformações para o registro permanente por motivo de união familiar, decorrentes de uniões conjugais e/ou prole, para pessoas que já residiam no país; vistos temporários concedidos a cônjuges ou dependentes de titular estrangeiro residente, vistos esses que

---

6. Deve ser ressaltado que o DPF faz um esforço para obter, junto aos Cartórios de Registros de Pessoas Naturais, os dados de falecimentos de estrangeiros, de forma a proceder a atualização da base.

potencialmente serão alterados para permanentes; e o casos dos profissionais do Programa Mais Médicos. Essas situações impõem clara limitação às tentativas de se estabelecer, de forma imediata, *proxies* com os fluxos migratórios ou mesmo o estoque de migrantes observados nas pesquisas domiciliares.

Outro ponto que merece destaque, e certo cuidado no uso dos dados desta base, diz respeito à inferência sobre a ocorrência de migração interna, seguida ao movimento internacional, a partir da informação sobre a Unidade da Federação de entrada do estrangeiro e a de residência atual. Ocorre que, muitas das vezes, o ponto de entrada serviu apenas de trânsito ou estava temporária, não permitindo que se afirme que o segundo deslocamento, já dentro do território nacional, seja migração. Por outro lado, essas informações são importantes para identificar as diversas estratégias para ingresso no país, inclusive de acordo com as diferentes nacionalidades.

No Brasil, apesar de ainda vigorar um estatuto jurídico restritivo à entrada de estrangeiros, é possível imaginar que a imigração irregular, embora exista, não deva ser da dimensão observada nos principais países receptores de fluxos migratórios. Até os anos 1990, parcela importante das correntes migratórias eram originadas nos países da América do Sul e traziam com elas migrantes que não se registravam, em particular, bolivianos que trabalhavam de forma não autorizada nas oficinas têxteis em São Paulo. Com o Acordo do

Mercosul e Países Associados esse tipo de fluxo não regular foi bastante reduzido. Nos anos mais recentes, pós 2010, o aumento na entrada de haitianos, de pessoas do continente africano e de chineses pode ter trazido uma leva de migrantes não regularizados, mas que tão pouco pode ser considerada expressiva, até porque boa parte dos haitianos, senegaleses e bengalis tem sido acolhida com visto humanitário. No que tange aos não nacionais oriundos dos países desenvolvidos, pode-se inferir que a parcela irregular da imigração não deva ser tão significativa.

Nesse sentido, não obstante as limitações, o SINCRE, para além da sua finalidade administrativa, tem como grande potencial permitir o acompanhamento da mobilidade internacional da população, aportando com valiosas informações que só podem ser obtidas, com esse nível de detalhamento, nos Censo Demográficos, mesmo que seja apenas da parcela regular desses deslocamentos.

*A pesar de las limitaciones antes mencionadas, los permisos de residencia presentan un potencial estadístico no desdeñable, ya que sirven como aproximación a la evolución de los flujos migratorios, en contextos nacionales donde se supone que existe un bajo nivel de migración irregular. (KOOLHAAS, 2013, p.25)*

Dessa forma, os dados do sistema possibilitam: acompanhar a dinâmica das entradas anuais;

determinar o país de nascimento, os principais pontos de entrada e a Unidade de Federação de residência; traçar o perfil do imigrante a partir de variáveis como sexo, idade, profissão e estado civil, entre outras características sociodemográficas.

Os movimentos de população, internacionais e internos, que emergiram como resposta à nova ordem econômica mundial instaurada a partir dos anos 1970 assumiram novas características em função das transformações nas relações de produção e o reflexo disso no mercado laboral. O trabalho precário, muitas das vezes realizado de forma terceirizada, em tempo parcial, com contratos de curta duração e com baixa remuneração, impôs estratégias de reprodução que passaram a incorporar distintas modalidades de mobilidade espacial. Além da manutenção das migrações propriamente ditas, nas quais a mudança de um país ao outro se dava em “caráter definitivo” ou de mais longa duração, a circularidade e os deslocamentos pendulares assumem dimensões até então não vistas, colocando em xeque a forma como o conceito de migração vem sendo apropriado. Além disso, esses movimentos passaram a incorporar novos espaços de origem e destino.

Nesse sentido, para que seja possível fazer aproximações das diversas modalidades de mobilidade espacial da população, deve se ter bem claro como empregar os conceitos de migração, circularidade e de deslocamentos pendulares, levando-se em conta como os registros foram classificados (permanente, asilo, temporário,

provisório, fronteiriço e outros) e os respectivos amparos associados a cada uma dessas categorias, considerando-se, nessa construção, os limites intrínsecos às bases de dados.

O fato do Departamento da Polícia Federal manter a base de registros do SINCRE atualizada e utilizar uma ferramenta de *Business Intelligence (BI)*, que possibilita a extração rápida dos dados, favorece o uso dessas informações para o acompanhamento da imigração internacional, propiciando a incorporação desses achados na pesquisa acadêmica e na possível formulação de políticas migratórias no país.

## ANÁLISE DOS DADOS

### *Classificações e Amparos*

Podemos verificar que dos 833.682 registros válidos recebidos até o ano de 2014 predominam os vistos de temporários (58,2%) e permanentes (38,4%), com os demais 3,4% distribuídos entre provisórios, fronteiriços, outros e asilados, sendo esses últimos com apenas três casos (Tabela 4.1). Contudo, uma observação mais atenta dos amparos que suportam cada uma dessas classificações revela que: uma parcela importante dos registrados como *temporários*<sup>7</sup>, quase a totalida-

de dos estrangeiros com registros *provisórios* e os classificados como *outros* estão amparados legalmente para uma permanência mais longa no país, fazendo com que se aproximem mais do *status* de permanentes do que dos temporários. Portanto, em conjunto com a classificação *asilado*, formam um coletivo que mais se aproxima do que se pode atribuir como sendo migração, dado que fica caracterizada a mudança de residência habitual. Os *fronteiriços* se caracterizam pelos movimentos pendulares, na maioria das vezes, diárias, e os *temporários* estariam associados a uma mobilidade de mais curta duração ou à entrada no país para uma eventual prestação de serviços, onde se destaca os serviços em embarcações comerciais ou de turismo. Essas características quando associadas ao período de maior estabilidade econômica no país ajudam a explicar a tendência de crescimento constante na concessão de registros temporários. As demais, embora registrassem variação positiva, apresentaram oscilações ao longo do período observado.

**Tabela 4.1: Número total de registros de estrangeiros, segundo classificação. Brasil, 2000-2014**

Classificação	Total
Permanentes	320.237
Asilados	3
Temporários	485.238

7. Os classificados como temporários nos amparos: 54, 57, 66, 121, 158, 159, 163, 164, 165, 179, 205, 206, 209, 210, 215, 238, 240, 248, 249 e 252 têm permissões de residência que se caracterizam por terem autorizações de mais longa duração no país.

Provisórios	14.510
Fronteiriços	10.108
Outros	3.586
Total	833.682

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Sistema Nacional de Cadastramento de Estrangeiros (SINCRE) - Departamento de Polícia Federal / Ministério da Justiça, 2015.

Em relação aos amparos legais para os classificados como *permanentes*, esses foram concedidos baseados, principalmente, por motivo de casamento ou prole, ou seja, visando manter unida a família formada por estrangeiros com cônjuge e/ou filhos brasileiros. Em seguida, surge com grande importância os amparos diplomáticos, transformações de registros temporários em permanentes, transformações de vistos provisórios em permanentes e os casos de refúgio humanitário concedidos a haitianos. Esses amparos, reunidos aos concedidos para situações especiais e para estrangeiros que vieram exercer as funções de diretores/gerentes, abrangem mais de 80% dos registrados no período. Aqui transparece que parcela significativa das concessões foram obtidas por via de transformação de uma situação temporária ou até mesmo de irregularidade, como no caso de pessoas que se casaram e/ou tiveram filhos com brasileiros, em residência permanente, o que significa que essas

pessoas já se encontravam no país quando da alteração do respectivo *status* migratório.

Quanto aos *temporários*, eles ingressaram, fundamentalmente, através do Acordo do Mercosul, com vistos válidos por dois anos, sendo prevista a transformação em permanente, conforme o Decreto 6.975/2009 que o regulamenta. É importante destacar que parcela significativa das concessões foram dadas a estudantes de graduação e pós-graduação, amparos para finalidades associadas ao trabalho a bordo, transferência de tecnologia, religiosos, dependentes de titulares com visto temporário, bem como para dependentes de pessoas com registro permanente e profissionais do Programa Mais Médicos. As modalidades mencionadas acima agregaram, entre 2000 e 2014, quase 80% de todos os classificados como temporários.

Um aspecto importante no que tange aos vistos temporários é que, à semelhança do comentado a respeito dos registrados como provisórios e “outros”, cerca de 35% dos estrangeiros tidos como temporários receberam amparos com características de permanência, dado que asseguram estadas de mais longa duração no país, como é o caso do Acordo do Mercosul, dos Acordos Bilaterais, das reuniões familiares por união conjugal ou prole, e mesmo aquelas concessões para o Programa Mais Médicos. Esses aspectos, mais uma vez, chamam atenção para o cuidado que os estudiosos devem ter ao procederem aproximações para comparação com outras fontes de dados.

Para os estrangeiros com registros *provisórios*, destacam-se as concessões para a regularização das pessoas que estavam em situação irregular no país, os acordos bilaterais, dependentes de beneficiados por esses acordos e as prorrogações de vistos. Esses amparos totalizaram aproximadamente 98% das observações desse tipo de classificação.

O registro para *fronteiriços* é o tipo de visto que permite ao estrangeiro residente em países limítrofes o acesso ao território brasileiro, por motivos de trabalho ou serviço naqueles municípios contíguos à fronteira com o país vizinho. Os fronteiriços receberam cinco tipos de amparos, sobressaindo os concedidos aos uruguaios (71,3%).

Os registros classificados como “outros” dizem respeito aos vistos concedidos a refugiados. Quanto aos asilados, foram observados apenas 3 casos entre os anos de 2000 e 2014.

#### *Países de nascimento*

O maior volume de registros *permanentes* foi concedido a pessoas com nacionalidade boliviana (50.357, o que corresponde a 15,7%). A quantidade de bolivianos registrados se intensificou no ano de 2009, com um ponto muito fora da tendência da década, sugerindo que, além do maior número nas entradas observadas no ano de 2008, outra parcela pode ter sido associada à regularização daqueles que já residiam no país, aproveitando-se do Acordo de Residência do Mercosul e Países Associados. Marcando a diver-

sidade dos fluxos imigratórios recentes, que passaram a incorporar novas origens, surgem, com alguma importância, as concessões de registros para chineses, que ingressaram com mais intensidade do ano de 2008 em diante, totalizando 25.543 (8,0%) e haitianos, cujos fluxos tornaram-se intensos a partir de 2010, com 20.892 (6,5%).

A terceira nacionalidade foi a portuguesa (21.788; 6,8%), que, junto com os italianos (16.209; 5,1%), foram os únicos, daqueles países que historicamente emitem fluxos migratórios para o Brasil, a aparecerem com algum destaque, especialmente, nos anos que se seguiram a 2009. Exetuando-se os bolivianos, todas as demais nacionalidades tiveram incrementado o número de registros permanentes a partir do ano de 2008, período posterior à instalação da crise econômica global, que também coincidiu com a maior chegada dos brasileiros retornados.

Os registros *temporários* apresentaram, para o período 2000-2014, uma hierarquia distinta e mais dispersa quando olhamos os países de origem. Os tipos de amparos estariam determinando as principais nacionalidades que, por sua vez, expressam, fundamentalmente, a forma como o Brasil estabelece suas relações comerciais com os outros países, refletidas numa boa parcela de vistos concedidos para fins de trabalho temporário. Os EUA surgem com 11,1% dos registros, em seguida aparecem três países sul-americanos: Bolívia (39.559; 8,2%), Argentina (25.372; 5,2%) e Colômbia (23.025; 4,7%), que se beneficiaram do

Acordo de Residência do MERCOSUL e, a partir de 2009, passaram a entrar em maior volume no país. Em seguida, aparecem Filipinas (22.253; 4,6%) e Alemanha (22.048; 4,5%).

Na análise dos registros temporários alguns pontos devem ser destacados: i) em relação aos países do centro capitalista, não fica configurado de forma tão clara o aumento dos fluxos pós crise econômica. Isto pode estar ligado ao fato de serem principalmente vistos para o comércio de cabotagem e a transferência de tecnologia, como dito anteriormente. Como nossa economia apresentava condições mais favoráveis em relação ao comércio exterior, cresceu o volume de importações e, consequente, a concessão de registros ligados a essa atividade; ii) a maior presença de pessoas da zona do Acordo do Mercosul, intensificada a partir de 2008, tem grande potencial para se transformar em vistos de residência permanente; iii) o incremento no número de cubanos, nos anos de 2013 e 2014, associado ao programa Mais Médicos.

Os registros provisórios, como já assinalado, foram concedidos quase que na totalidade para acertar a situação dos estrangeiros com presença irregular no país, de forma que os anos de 2006, com 2.115 vistos, e 2009, com 9.441, marcaram os dois principais momentos das concessões para este tipo de classificação. Após esse último ano quase não foi observada a entrada de estrangeiros que receberam essa classificação. Quanto à nacionalidade, os bolivianos foram os que mais

se beneficiaram, com quase metade dos registros (7.080; 48,8%), seguidos bem abaixo por paraguaios (1.184; 8,2%), chineses (1.076; 7,4%) e peruanos (972; 6,7%), estando os registros restantes pulverizados pelas demais nacionalidades.

Os registros *fronteiriços* apresentaram uma característica interessante em duas observações. Foram registros concedidos para um natural de país terceiro, residente num país vizinho ao Brasil<sup>8</sup>. Os uruguaios que totalizaram 7.195 pessoas, representaram 71,1% dos beneficiados por esse tipo de concessão, seguidos dos paraguaios (1.978; 19,6%) e dos bolivianos (718; 7,1%). Argentinos e venezuelanos receberam, separadamente, 1% dos vistos, respectivamente, 100 e 99 pessoas. As entradas de estrangeiros com esse tipo de visto se intensificaram a partir do ano de 2011, registrando mais de 50% dos estrangeiros nessa classificação.

O volume da concessão de refúgio vem se intensificando desde o ano de 2013, atingiu seu pico em 2014 e segue com evidências incremento no corrente ano. A classificação “outros registros” acolhe esses tipos de amparos, aparecendo os sírios como a principal nacionalidade nessa modalidade (894; 24,9%), seguido dos colombianos (700; 19,5%), congoleses (350; 9,8%) e libane-

ses (208; 5,8%), totalizando 3.586 registros.

No período observado, foram registrados no país apenas três indivíduos com *status* de asilados: um colombiano, um equatoriano e um paraguaio.

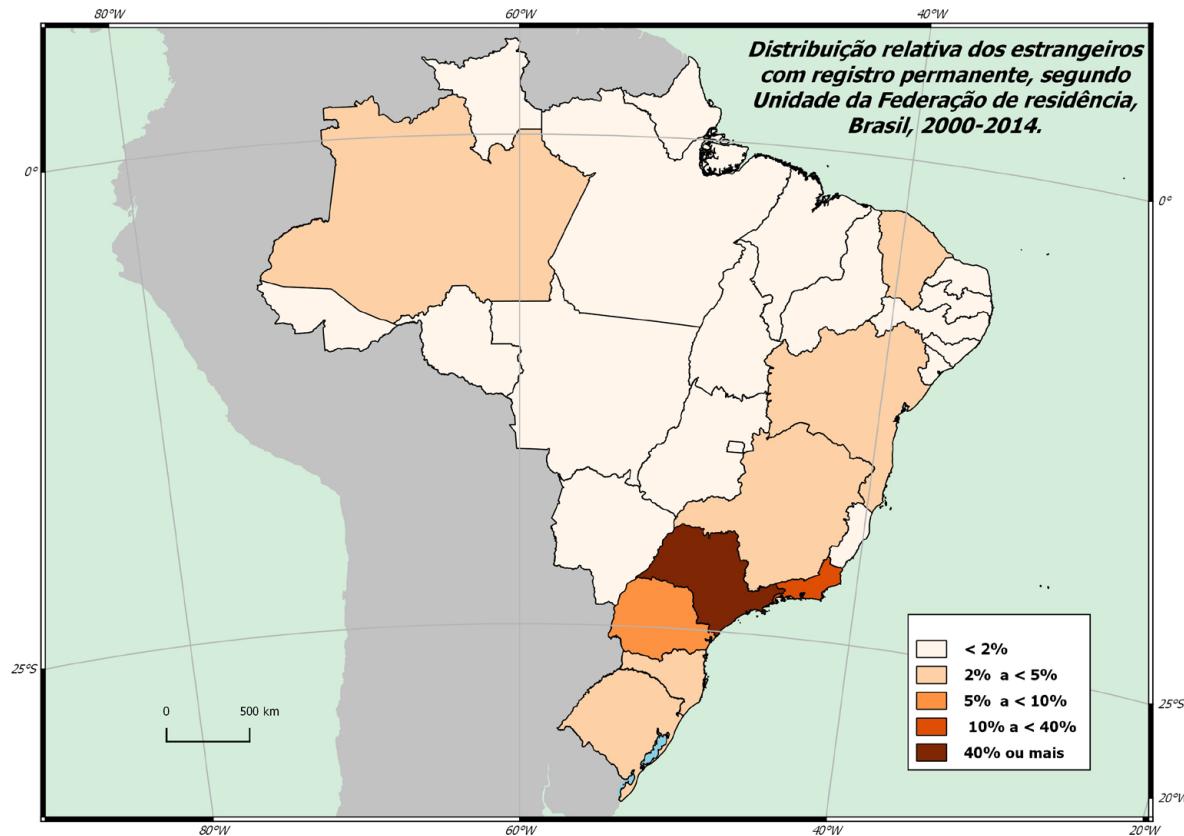
A análise por país de nascimento dos estrangeiros registrados no Brasil revela uma diversidade de origens, que varia conforme os diferentes tipos de amparo e de classificação recebidos por essas pessoas. Esses aspectos reforçam a necessidade de se olhar para esta base de dados tendo bem claro as distintas motivações de ingresso no país, bem como o *status* e o suporte legal que vão determinar o tempo de permanência regular em território brasileiro.

#### *Inserção geográfica*

O Mapa 4.1 nos possibilita observar que a inserção geográfica dos estrangeiros com registro permanente, no período analisado, foi bastante concentrada no Centro-Sul, particularmente, no Estado de São Paulo, que junto com Rio de Janeiro, Paraná e Rio Grande do Sul reuniram quase 70% de todos os registros. Se forem incluídos os Estados de Santa Catarina e de Minas Gerais esse percentual estaria ao redor de 80%. Nessas Regiões apenas o Espírito Santo não se mostrou muito atrativo para a migração. Não de outra forma, essa modalidade de mobilidade espacial com caráter mais duradouro se direcionou para os centros econômicos mais dinâmicos do país. Fora desse eixo, Bahia, Ceará e Amazonas tam-

8. Para efeito da elaboração do Mapa 5.4, esses casos foram considerados como país de nascimento ignorado, dado que não foi possível identificar o país vizinho de residência e pareceria raro aparecer um fluxo oriundo de país não limítrofe com o Brasil.

**Mapa 4.1: Distribuição relativa dos estrangeiros com registro permanente, segundo Unidade da Federação de residência, Brasil, 2000-2014**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Sistema Nacional de Cadastramento de Estrangeiros (SINCRE) - Departamento de Polícia Federal / Ministério da Justiça, 2015.

bém apresentaram um volume de registros com alguma expressão. Nas demais Unidades da Federação, a participação relativa dos permanentes foi inferior a 2%.

Nunca é demais lembrar que as pessoas com registros provisórios são aqueles estrangeiros que estavam em situação irregular e estão tramitando transformação para o registro permanente.

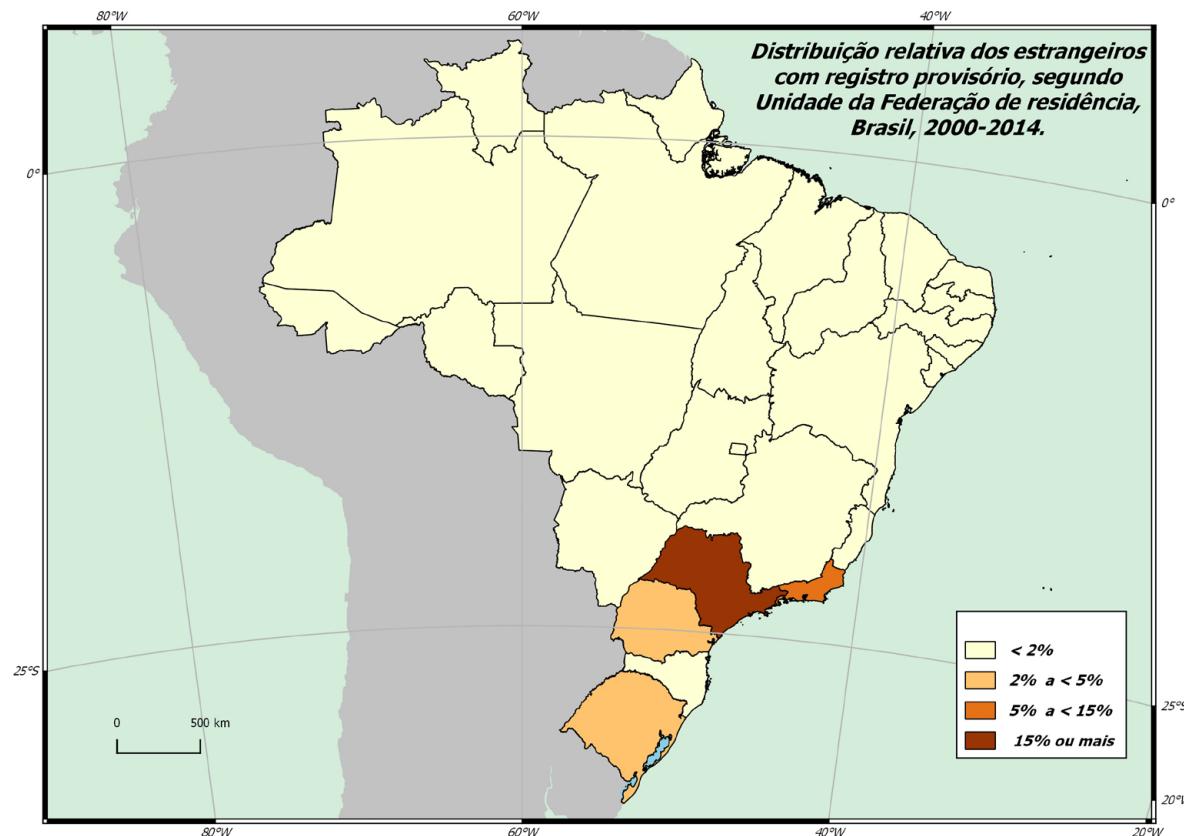
Esses indivíduos, entre 2000 e 2014, estavam localizados, basicamente, no Estado de São Paulo, que concentrava 72% das pessoas nessa situação. Aproximadamente 8% residiam no Estado do Rio de Janeiro. As Unidades da Federação do Paraná e do Rio Grande do Sul abrigaram, cada uma, 3% desses estrangeiros (Mapa 4.2).

O Mapa 4.3 assinala a localização dos estrangeiros com *status legal outros*, que são basicamente pessoas em situação de refúgio. Muito embora o Centro-Sul tenha sido a região de maior concentração dos refugiados, onde se destacaram os Estados de São Paulo (47,5%), Rio de Janeiro (20,4%), Paraná (8,2%) e Rio Grande do Sul (6,8%), foi possível observar a presença de indivíduos nessa mesma condição no Distrito Federal (3,4%) e nas Unidades da Federação do Amazonas (2,9%) e do Acre (2,1%). O DF se explica por ser a Capital Federal e por muitos dos pedidos de refúgio começarem a tramitar por lá, uma parcela dessas pessoas acabam por se fixar. Já os dois Estados da Região Norte são os que servem de porta de entrada para os solicitantes oriundos do Haiti e de alguns países africanos, como Senegal e República Democrática do Congo. Apesar de na maioria dos casos essas UFs servirem como espaços de trânsito, em alguma medida retêm parte pequena desses imigrantes.

Os três asilados que viviam no Brasil, entre 2000 e 2014, estão localizados no Distrito Federal (2) e o outro em São Paulo.

Para os estrangeiros registrados como fron-

**Mapa 4.2: Distribuição relativa dos estrangeiros com registro provisório, segundo Unidade da Federação de residência, Brasil, 2000-2014**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Sistema Nacional de Cadastramento de Estrangeiros (SINCRE) - Departamento de Polícia Federal / Ministério da Justiça, 2015.

teiros não faz sentido indagar sobre o lugar de residência uma vez que essas pessoas residem fora do país.

Em relação aos registrados como temporá-

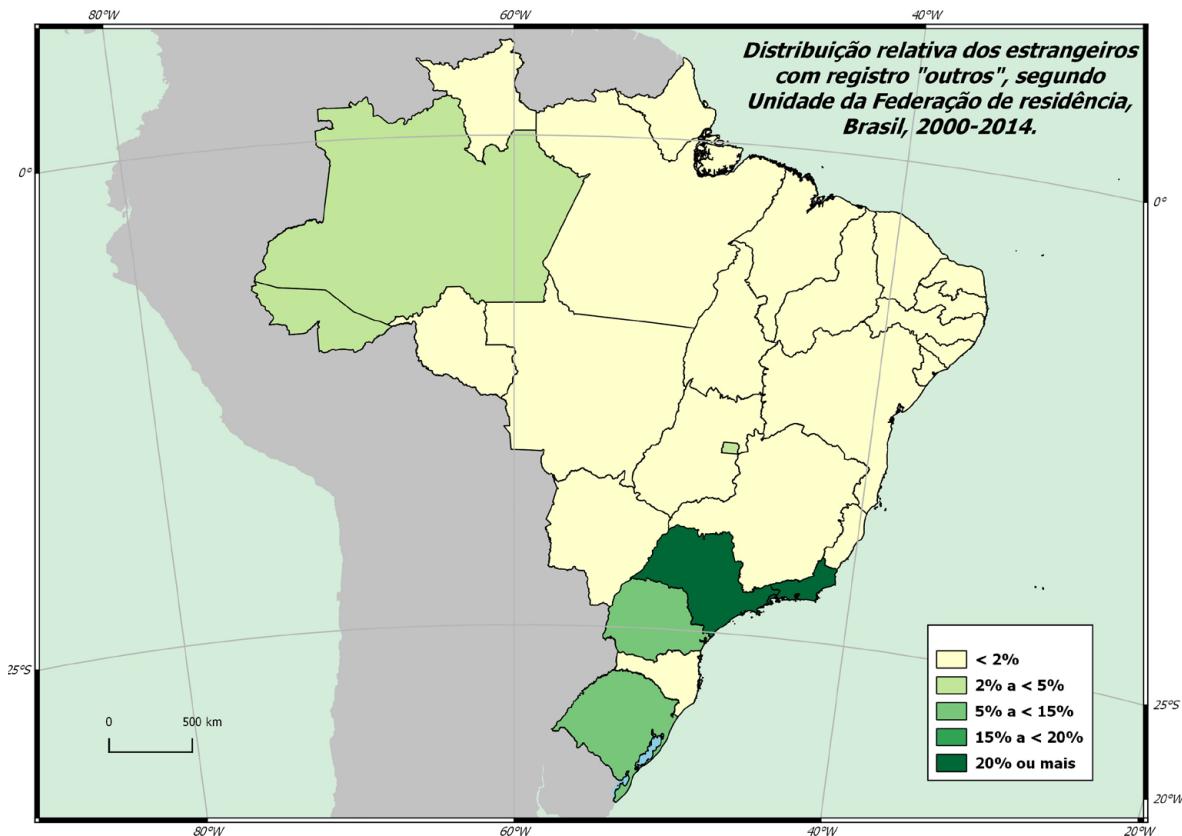
rios, muito embora, conceitualmente, não residam no Brasil, têm a inserção geográfica para a moradia temporária registrada. Por ser um tipo de classificação bastante relacionada às rela-

ções econômicas com os demais países, os temporários apresentaram-se mais bem distribuídos pelo território nacional (Mapa 4.4). Apesar de concentrados em São Paulo (38,5%), Rio de Janeiro (24,0%), Rio Grande do Sul (5,1%) e Paraná (4,6%), se inseriram, com alguma importância, nos estados de Minas Gerais (4,3%), Bahia (3,5%), Santa Catarina (3,3%), Distrito Federal (2,3%), Ceará (2,1%) e Amazonas (2,0%).

Deve ser destacado que, em relação à localização geográfica dos estrangeiros, há a possibilidade de identificação do ponto de entrada no território nacional, o local da unidade onde o registro foi feito e o lugar indicado como o de residência. Isto quer dizer que até três pontos no território e dois movimentos entre esses pontos podem ser identificados, quando do ingresso da pessoa. Todavia, o SINCRE não nos possibilita estabelecer as modalidades de movimentos associadas a essas áreas, dado que, em ao menos dois deles, a permanência pode ter sido de apenas algumas horas ou dias. Sendo assim, esses lugares, que mais adequadamente seriam de trânsito, não podem ser confundidos como espaços de onde partiram algum tipo de migração interna ou de circularidade migratória, face à total incerteza sobre a duração de tempo de estadia nesses lugares entre os deslocamentos.

De todo modo, foi possível ver que existe uma intensa mobilidade, entre o ponto de entrada e o de fixação de residência. Por exemplo: entre aqueles que possuíam registros permanentes,

**Mapa 4.3: Distribuição relativa dos estrangeiros com registro “outros”, segundo Unidade da Federação de residência, Brasil, 2000-2014**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Sistema Nacional de Cadastramento de Estrangeiros (SINCRE) - Departamento de Polícia Federal / Ministério da Justiça, 2015.

no período 2000-2014, destacaram-se as UFs de Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio de Janeiro, Acre, Rio Grande do Sul e Amazonas como aquelas de menor retenção, ao passo que São Paulo, Santa

Catarina, Minas Gerais e Goiás surgem como as de maior atração.

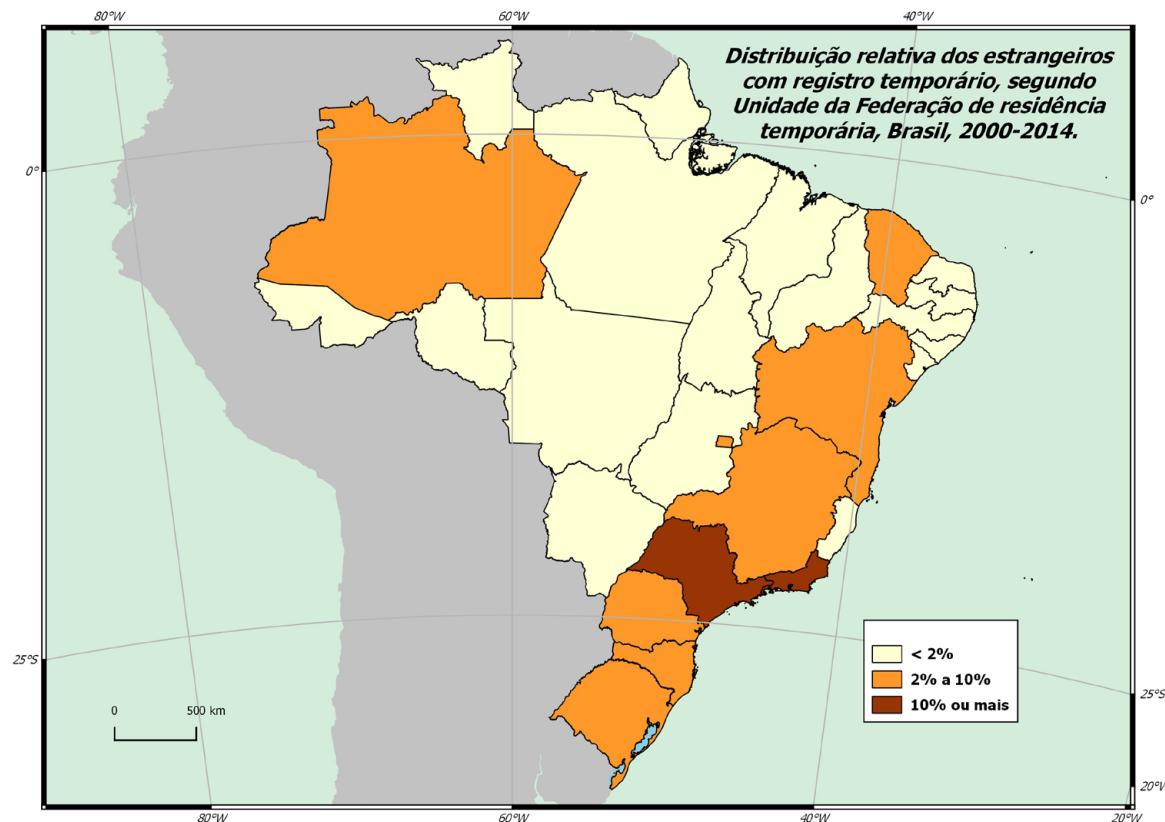
Essas mobilidades poderiam sugerir os tipos de estratégias de ingresso no país, conforme

os pontos de passagem, as nacionalidades e o status legal reivindicado para o registro. Nesse sentido, as UFs que se distinguiram por serem intermediárias ao destino final da migração têm por características possuírem fronteiras com outros países, como são os casos do Acre e do Amazonas, por onde entraram haitianos e algumas nacionalidades do continente africano; e do Mato Grosso do Sul, Paraná e Rio Grande do Sul, que serviram de passagem para bolivianos, paraguaios, argentinos e uruguaios.

O Rio de Janeiro, embora não faça fronteira com outros países, é uma importante porta de entrada, pois tem o segundo aeroporto mais importante do país. O Estado não conseguiu reter 32% das pessoas com registros permanentes, que se dirigiram, principalmente, para São Paulo, Espírito Santo e Minas Gerais. Algo que pode ser explicado, não só pelo dinamismo econômico das UFs de atração, mas, também, pela migração de retorno para esses estados, em função das redes sociais estabelecidas nacional e internacionalmente, que acabam por orientar a direção dos fluxos migratórios para esses espaços.

Nessa mesma linha de raciocínio do papel das redes, poderia se enquadrar ao estado de Goiás. Já a atração exercida por Santa Catarina apresentaria uma lógica um pouco distinta, dado que os estrangeiros residentes na UF vêm, sobretudo, de São Paulo e do Rio Grande do Sul, particularmente argentinos e uruguaios, que passaram pelo Sul, e haitianos que chegaram de São Pau-

**Mapa 4.4: Distribuição relativa dos estrangeiros com registro temporário, segundo Unidade da Federação de residência temporária, Brasil, 2000-2014**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Sistema Nacional de Cadastramento de Estrangeiros (SINCRE) - Departamento de Polícia Federal / Ministério da Justiça, 2015.

lo, ou seja, prevaleceram os fatores econômicos, uma vez que contam com setores de atividades que propiciaram uma melhor inserção desses segmentos da força de trabalho estrangeira.

#### Distribuição por sexo

Do ponto de vista da distribuição por sexo, o número de homens suplantou o de mulheres ao longo de toda a série histórica analisada, em to-

dos os tipos de classificação (Tabela 4.2). A razão de sexo<sup>9</sup> média observada para o total de registros, no período 2000-2014, foi de 193,9 homens para cada 100 mulheres. Nos últimos anos, verifica-se um aumento nesse indicador, sobretudo a partir de 2012, o que demonstra uma forte seleitividade favorável aos homens.

Como o maior volume dos estrangeiros que ingressa no país está em busca de ou vem a trabalho, o diferencial entre os sexos pode ser explicado, em grande medida, pelo leque de ocupações que o mercado laboral está ofertando à força de trabalho estrangeira.

9. A razão de sexo é um indicador que mede o número de homens para cada grupo de 100 mulheres.

**Tabela 4.2: Número total de registros de estrangeiros, por sexo, segundo classificação. Brasil, 2000-2014**

Classificação	Sexo		
	Total	Homens	Mulheres
Permanente	320.237	200.098	120.139
Asilados	3	3	-
Temporário	485.238	332.840	152.398
Provisório	14.510	9.130	5.380
Fronteiriço	10.108	5.361	4.747
Outros	3.586	2.553	1.033
Total	833.682	549.985	283.697

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Sistema Nacional de Cadastramento de Estrangeiros (SINCRE) - Departamento de Polícia Federal/Ministério da Justiça, 2015.

Como era de se esperar, tendo em vista os principais tipos de amparo, tanto em razão das atividades econômicas, quanto das transformações de status jurídico, a razão de sexo para as pessoas com registro *temporário* é ainda mais favorável aos homens. O indicador revelou que, em média, o número de homens é dobro das mulheres (218,4), situação parecida à verificada entre aqueles com amparos relacionados à situação de refugiados (247,1). Entre os registrados como *fronteiriços* se percebeu

um maior equilíbrio entre os sexos, dado que, entre os indivíduos que empreendem movimentos pendulares na fronteira para acessar serviços ou mercado de trabalho no território brasileiro, foram 112 homens para cada 100 mulheres.

#### Estrutura etária

Na tabela 4.3, é possível perceber, para o total de estrangeiros registrados, que a estrutura etária daqueles em situação regular reforça o caráter dos diversos tipos de mobilidades com características laborais.

Entre os *permanentes*, o perfil das idades, se desagregadas por ano de registro, vem mudando ao longo do período, com uma maior participação absoluta e relativa no número de crianças sendo registradas, em detrimento dos idosos. Esse grupo

de idade, a partir de 2011, passou a apresentar tendência de queda nos valores absolutos e relativos dos registros. A faixa de 25 a 64 anos, que exerce pressão no mercado de trabalho, formou o maior contingente de migrantes, algo próximo a 70%.

No que tange aos *temporários*, também como esperado, por tudo que aqui já foi mencionado, a distribuição etária é ainda mais característica de um segmento voltado basicamente para o trabalho, que nesse caso englobou, com alguma expressão, o grupo etário de 15 a 24 anos. A população em idade ativa, nesse tipo de classificação, foi, em média, de 94,2%, contra 85,9% dos classificados como permanentes.

Cabe salientar que os estrangeiros classificados como *provisórios*, que na maioria dos casos regularizaram a situação no país, e os acolhidos

**Tabela 4.3: Número total de registros de estrangeiros, por grupo de idade, segundo classificação. Brasil, 2000-2014**

Classificação	Grupos de idade						
	Total	0  -- 15	15  -- 25	25  -- 40	40  -- 65	65  --	Ignorada
Permanententes	320.237	29.366	46.940	139.831	89.904	14.191	-
Asilados	3	-	-	1	1	1	-
Temporários	485.238	24.300	161.838	197.374	108.050	3.668	8
Provisórios	14.510	1.222	4.846	5.733	2.323	385	1
Fronteiriços	10.108	330	2.399	3.723	3.130	522	4
Outros	3.586	550	889	1.578	530	39	-
Total	833.682	55.768	206.912	348.240	203.938	18.806	13

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Sistema Nacional de Cadastramento de Estrangeiros (SINCRE) - Departamento de Polícia Federal/Ministério da Justiça, 2015.

como refugiados (*outros*) apresentaram uma estrutura etária um pouco mais bem distribuída, sendo notada uma maior presença de crianças (de 0 a 14 anos), pessoas entre 15 a 24 anos e idosos (65 anos ou mais), o que caracteriza uma migração mais próxima ao tipo familiar, neste último caso, e/ou reunião de família no caso dos com registros provisórios.

Entre os registrados como *fronteiriços*, também como esperado, a estrutura etária se assemelha a um tipo de mobilidade mais associada a movimentos laborais.

#### *Estado civil*

Como é possível observar na Tabela 4.4, o estado civil dos estrangeiros com registro permanente, no período 2000-2014, se mostrou concentrado entre casados e solteiros, sendo a participação de separados/divorciados e de viúvos inferior a 5%. Analisando-se em conjunto a distribuição das uniões com a estrutura etária, o pequeno número de crianças sugere que uma parcela importante das pessoas que se declararam casadas devem ter poucos ou nenhum filho, ou, ainda mais provável, pelo perfil fortemente laboral, migraram sem as suas famílias. O padrão etário mais jovem favoreceu a maior participação de pessoas declaradas solteiras, que foi ainda mais acentuado nas demais classificações.

Entre os estrangeiros que vinham de situação irregularidade, classificados como *provisórios*, os declarados solteiros concentravam 80,5% dos imi-

**Tabela 4.4: Número total de registros de estrangeiros, por estado civil, segundo classificação. Brasil, 2000-2014.**

<b>Classificação</b>	<b>Estado civil</b>					
	<b>Total</b>	<b>Casado(a)</b>	<b>Desquitado(a) ou separado(a) judicialmente divorciado(a)</b>	<b>Viúvo(a)</b>	<b>Solteiro(a)</b>	<b>Ignorado</b>
Permanente	320.237	151.266	6.768	8.233	145.801	8.169
Asilados	3	1			1	1
Temporário	485.238	151.842	2.470	9.410	317.269	4.247
Provisório	14.510	1.991	231	245	11.680	363
Fronteiriço	10.108	3.152	388	620	5.818	130
Outros	3.586	850	56	24	2.536	120
<b>Total</b>	<b>833.682</b>	<b>309.102</b>	<b>9.913</b>	<b>18.532</b>	<b>483.105</b>	<b>13.030</b>

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Sistema Nacional de Cadastramento de Estrangeiros (SINCRE) - Departamento de Polícia Federal/Ministério da Justiça, 2015.

grantes e os casados apenas 13,7%. Os refugiados, classificados como outros, apresentaram como principal característica o predomínio de pessoas solteiras que representavam 70,7%, ao passo que os casados eram 23,7%. Já entre os *temporários*, 65,4% eram solteiros e 31,3%. Entre aqueles registrados como *fronteiriços* também se destacavam os solteiros, mas em uma proporção um pouco menor, 57,6%, contra 31,2% das pessoas casadas.

Uma outra variável presente na base de dados do SINCRE para qual se deve dedicar importante atenção é a profissão do estrangeiro. Apesar de ser a declarada e não necessariamente aquela na qual estará inserido no mercado de trabalho brasileiro, permite estabelecer um perfil da

mão-de-obra que a cada ano se coloca disponível no país. Como no banco de dados recebido pelo OBMigra essa variável não estava presente, foi impossível avançar na análise das profissões dos estrangeiros que buscam a inserção no nosso mercado laboral.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Sempre é importante reiterar que o Sistema Nacional de Cadastramento de Registros de Estrangeiros foi idealizado com uma finalidade distinta daquela que seria proporcionar estatísticas para os movimentos internacionais de população. Desse modo, as limitações aqui apontadas são plenamente justificáveis e devem ser entendi-

das num contexto de explorar a riqueza desta base de dados, evitando assim uma utilização indevida. Nesse sentido, buscar no SINCRE *proxies* de fluxos ou de estoques da migração regular, embora seja tentador, não parece ser um bom caminho. A não atualização dos dados por motivos de re-emigração ou falecimento impossibilita o cálculo dos estoques. Por outro lado, o efeito das regularizações por questões familiares e as transformações de visitos temporários em permanentes, além do elevado percentual de registros tardios, que é quando se pode estabelecer o ano de entrada do estrangeiro, não permitem o dimensionamento dos fluxos.

Contudo, a análise dos dados confirmou o grande potencial dessa fonte de informação para o acompanhamento dos diversos tipos de mobilidade internacional da população. Por exemplo: a tendência de aumento da migração no período pós crise da economia mundial foi bem captada; a distribuição espacial dos migrantes pelas Unidades da Federação; as principais nacionalidades; o hiato refletido na razão de sexos, favorável aos homens; a estrutura etária concentrada nas idades ativas; e o estado civil, ressalvadas as diferenças intrínsecas aos respectivos levantamentos e registros administrativos, se mostraram bem consistentes com o perfil dos imigrantes observado em outras fontes de dados como os Censos Demográficos, as Pesquisas Nacionais por Amostra de Domicílios (PNAD) e os dados da RAIS, CGIg e CNIg.

Um olhar mais atento sobre a base de dados indica que, para melhor compreender sua po-

tencialidade na investigação das diversas modalidades de mobilidade espacial dos estrangeiros, não se pode confundir as diferentes classificações. Colocar sobre o fenômeno lentes que se adequem a cada tipo de movimento contribuiria para um entendimento mais apropriado desses processos, que respondem às distintas estratégias dos diversos atores desses deslocamentos. Uma vez que envolvem dimensões como distância, duração e tipo de inserção ocupacional associadas aos movimentos, dependendo das escolhas, as respostas ao ato de mover-se apresentarão resultados diferentes. A análise demonstrou que os perfis associados a cada uma das classificações são completamente distintos, seja no que tange às faixas etárias, sexo, estado civil e distribuição espacial desses segmentos. Se para os permanentes, provisórios asilados e outros a associação com uma mobilidade de mais longa duração é quase que imediata, caracterizando o que seria migração, o mesmo não se pode dizer/afirmar sobre os movimentos empreendidos pelos temporários, que tanto podem ser: de curta duração, circulares ou até mesmo nacionais dos Países Membros ou Associados do Mercosul à espera do registro permanente, conforme o Acordo de Residência.

Nesse sentido, embora mais restritos e menos promissores, todavia não menos importantes, o uso da categoria *fronteiriço* permite aferir a dinâmica dos movimentos pendulares na região de fronteira. A agregação de um conjunto de amparos associa-

dos a categoria *temporário* pode dar uma ideia a respeito da circularidade. Tudo isso corrobora que o SINCRE pode ser utilizado como uma excelente ferramenta para o acompanhamento do comportamento dessas modalidades de deslocamentos internacionais, sobretudo, se o complementarmos com outras bases de registros administrativos ou de pesquisas domiciliares, como as mencionadas.

O presente trabalho abre a perspectiva de novos estudos que visem aprofundar a utilização do SINCRE. A variável profissão, por ser autodeclarada, não permite estabelecer a inserção ocupacional do estrangeiro no mercado de trabalho brasileiro. Contudo, proporciona que se tenha um bom perfil sobre a qualificação do migrante. Além disso, avançar em análises que combinem as nacionalidades e a classificação, em particular aquelas concedidas em função das transformações de categoria e de proteção da família, podem revelar se existe alguma regularidade, para algumas nacionalidades específicas, no acionamento dos pedidos de residência por motivo de casamento ou prole. Outra perspectiva de investigação é identificar se há algum diferencial significativo entre as estruturas etárias por nacionalidade, o tipo de classificação e os respectivos amparos legais.

Enfim, são inúmeras as possibilidades de estudos proporcionadas pelo SINCRE. O fato do Departamento de Polícia Federal manter o Sistema atualizado e possuir uma ferramenta ágil de extração dos dados potencializa ainda mais a utilização dessa base de dados.

# 5. OS IMIGRANTES NO MERCADO DE TRABALHO FORMAL: PERFIL GERAL NA SÉRIE 2010-2014, A PARTIR DOS DADOS DA RAIS

*Delia Dutra<sup>1</sup>*

## INTRODUÇÃO

No presente capítulo analisamos as principais características da inserção dos imigrantes no mercado de trabalho formal no Brasil. Para isso, utilizamos dados contidos na RAIS (Relação Anual de Informações Sociais)<sup>2</sup> para a série 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014.

Organizamos o capítulo em duas partes. A primeira, com dados sobre a *movimentação* dos trabalhadores imigrantes, isto é, o número de imigrantes que passaram pelo mercado de trabalho formal em cada ano analisado. A segunda parte, refere-se aos dados de *estoque* dos imigrantes no mercado formal de trabalho em 31 de dezembro de cada ano.

## MOVIMENTAÇÃO DOS TRABALHADORES IMIGRANTES

Durante o quinquênio compreendido entre os anos 2010 e 2014, o ingresso de trabalhadores imigrantes no mercado de trabalho formal brasileiro registrou um crescimento de 126,01%. Quando desagregamos isso em variações anuais obtemos que: de 2011/2010 a variação foi de 15,52%,

1. Pós-doutoranda em Estudos Comparados sobre as Américas (UnB) e pesquisadora do OBMigra.

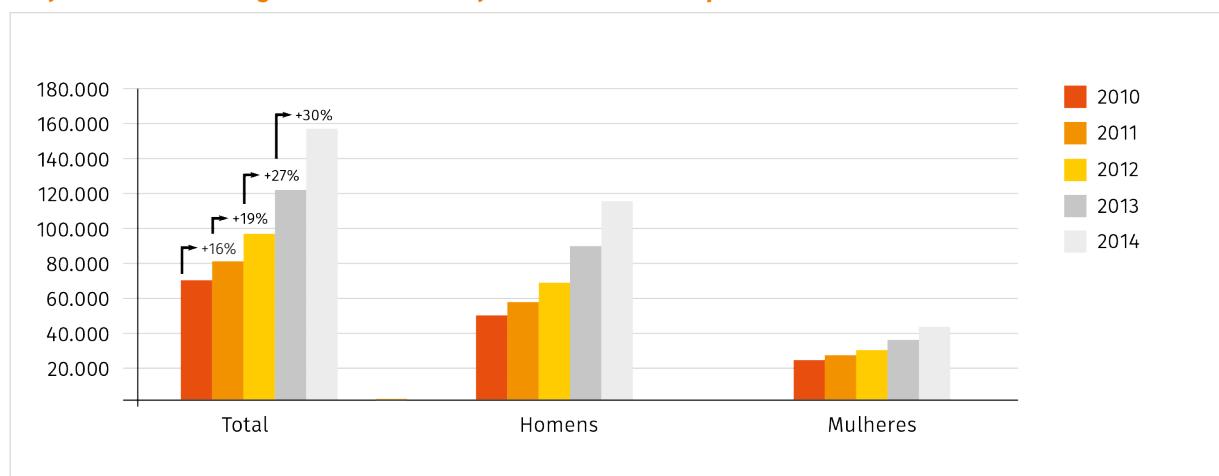
2. “Importante instrumento de coleta de dados do setor trabalhista, instituída pelo Decreto nº 76.900, de 23/12/75. Gerenciada pelo MTE, a RAIS é uma das principais fontes de informações sobre o mercado de trabalho formal brasileiro, sendo utilizada pelo governo na elaboração de políticas públicas de combate às desigualdades de emprego e renda, e também para a tomada de decisões dos mais diversos segmentos da sociedade (empresas, acadêmicos, sindicatos, etc.). Entre seus objetivos encontra-se gerar dados para a elaboração de estatísticas sobre o mercado de trabalho.” (DUTRA et al., 2014: 74).

de 2012/2011 de 19,04%, de 2013/2012 de 26,82% e de 2014/2013 de 29,60%. O gráfico 5.1 apresenta essa informação tanto em números absolutos quanto em variação percentual, acrescentando a separação entre homens e mulheres<sup>3</sup>.

No período analisado, a proporção média de trabalhadores imigrantes no mercado de trabalho formal, segundo o sexo, foi de: 71% de homens e 29% de mulheres. Levando em conta a taxa média de crescimento em todo o período, também com o recorte da variável sexo, obtemos que os trabalhadores homens registraram um crescimento de 25% e as trabalhadoras mulheres de 18% no quinquênio. Significa dizer que o registro, para a série 2010-2014, nos permite apontar uma continuidade, e talvez acentuação, na predominância dos trabalhadores homens sobre as trabalhadoras mulheres. Tal como assinalado no relatório publicado pelo Obmigra no ano de 2014, é preciso frisar que estamos analisando dados sobre o mercado de trabalho formal brasileiro. Portanto, esses dados ratificam uma situação internacional que afeta às mulheres trabalhadoras (a maior presença no mercado informal de trabalho, configurando situações de vulnerabilidade), tal o caso do coletivo das mulheres migrantes que sofrem com mais intensidade o

3. A variação percentual dentro dos gráficos, diferentemente daquelas contidas ao longo do corpo do texto e tabelas, não contém os decimais. Isso se faz para termos uma leitura mais clara dos gráficos.

**Gráfico 5.1: Total de imigrantes com vínculo formal de trabalho e por sexo. Brasil 2010 - 2014**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)/Ministério do Trabalho e Emprego, 2010 - 2014.

fenômeno da precarização<sup>4</sup> das condições de trabalho e o que se convenciona denominar de

4. A modo de exemplo, de acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2011), o Brasil tem o maior número de trabalhadores domésticos do mundo: são 7,2 milhões de pessoas empregadas em trabalhos domésticos (categoria que não está contemplada na base de dados aqui analisada - RAIS), das quais 6,7 milhões são mulheres e somente 504 mil são homens. Significa dizer que, categorias ocupacionais como a de trabalhador/a doméstico/a - ou outras que carecem de vínculo formal de trabalho ou com contratos entre empregador pessoa física e trabalhador/a - por não estarem contabilizadas pela RAIS e elas terem uma predominância de mão de obra feminina, geram situações como as apresentadas nessa análise: alta concentração de mão de obra masculina nos empregos com vínculo formal.

'feminização da pobreza'<sup>5</sup>.

A tabela 5.1 apresenta a quantidade de imi-

5. De acordo com Rodríguez (2007: 262), a literatura feminista vem defendendo de forma enfática o quanto a experiência de homens e mulheres é diferente no que refere à pobreza. Num extremo, encontram-se aqueles que falam diretamente de um processo de feminização da pobreza apontando para a maior incidência relativa deste fenômeno na população feminina. Esta ideia está associada a uma sobrerepresentação das famílias monoparentais [uma mulher sendo única responsável] no universo dos mais pobres, e onde a condição de família migrante, ou de mulher migrante trabalhadora, acentua mais ainda a condição de vulnerabilidade, dentre outros motivos, pela precariedade (ou ausência total) nos contratos de trabalhos (Cf.: Bissilat, 1996; Hirata, 2009; Parella, 2003 e 2005).

**Tabela 5.1: Total de imigrantes com vínculo formal de trabalho, por sexo, segundo principais nacionalidades Brasil 2010- 2014.**

Nacionalidade	2010			2011			2012			2013			2014		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
<b>AMÉRICA DO NORTE</b>															
Norte-Americana	2.287	1.501	786	2.853	1.920	933	3.262	2.147	1.115	3.346	2.202	1.144	3.490	2.225	1.265
Canadense	311	205	106	366	244	122	458	321	137	450	291	159	538	298	240
<b>AMÉRICA LAT. E CARIBE</b>															
Haitiana	-	-	-	815	727	88	4.128	3.615	513	14.695	12.618	2.077	30.484	24.941	5.543
Boliviana	4.147	2.892	1.255	5.871	4.040	1.831	7.359	5.066	2.293	9.514	6.462	3.052	10.440	7.036	3.404
Argentina	6.461	4.464	1.997	7.339	5.054	2.285	8.169	5.604	2.565	9.103	6.148	2.955	10.501	7.081	3.420
Equatoriana	-	-	-	130	96	34	179	130	49	253	182	71	290	207	83
Paraguaia	3.795	2.276	1.519	5.323	3.184	2.139	6.837	4.157	2.680	8.566	5.158	3.408	10.399	6.205	4.194
Chilena	5.522	3.810	1.712	5.848	4.103	1.745	5.687	3.960	1.727	5.510	3.802	1.708	5.548	3.814	1.734
Uruguai	4.299	2.706	1.593	4.724	2.954	1.770	4.957	3.119	1.838	5.269	3.327	1.942	5.655	3.545	2.110
Colombiana	-	-	-	492	319	173	768	511	257	1.371	890	481	2.061	1.318	743
Peruana	-	-	-	1.015	728	287	1.867	1.355	512	2.881	2.058	823	3.862	2.789	1.073
Venezuelana	-	-	-	388	265	123	537	356	181	680	453	227	815	555	260
Outras Latino-Americanas	4.045	2.769	1.276	6.662	4.698	1.964	6.571	4.676	1.895	6.864	4.989	1.875	7.396	5.348	2.048
<b>EUROPA</b>															
Portuguesa	9.746	6.387	3.359	10.639	7.049	3.590	11.573	7.811	3.762	12.589	8.676	3.913	13.119	9.109	4.010
Espanhola	2.164	1.542	622	2.563	1.838	725	2.998	2.204	794	3.658	2.773	885	3.981	3.053	928
Italiana	2.626	1.983	643	2.897	2.214	683	3.251	2.508	743	3.572	2.782	790	3.859	3.054	805
Francesa	1.887	1.433	454	2.220	1.664	556	2.683	2.052	631	2.911	2.172	739	3.008	2.228	780
Belga	340	264	76	440	331	109	440	330	110	484	360	124	475	349	126
Alemã	2.082	1.588	494	2.331	1.780	551	2.439	1.876	563	2.459	1.865	594	2.528	1.924	604

Nacionalidade	2010			2011			2012			2013			2014		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres									
Britânica	881	667	214	1.090	828	262	1.189	899	290	1.261	945	316	1.201	892	309
Suíça	417	327	90	491	372	119	499	371	128	494	358	136	493	348	145
Russa	-	-	-	143	68	75	237	125	112	230	109	121	251	120	131
Outras Europeias	-	-	-	1.675	1.234	441	1.444	1.049	395	1.689	1.238	451	1.722	1.262	460
<strong>ÁSIA</strong>															
Chinesa	2.220	1.389	831	4.314	2.912	1.402	4.405	2.990	1.415	3.860	2.547	1.313	3.797	2.461	1.336
Indiana	-	-	-	112	105	7	185	169	16	464	424	40	433	398	35
Paquistanesa	-	-	-	30	26	4	80	72	8	164	156	8	260	250	10
Japonesa	2.282	1.707	575	2.538	1.885	653	2.858	2.098	760	3.150	2.280	870	3.528	2.566	962
Coreana	567	333	234	722	427	295	887	566	321	1.181	822	359	1.791	1.424	367
Outras Asiáticas	622	434	188	956	689	267	1.034	752	282	1.886	1.565	321	2.169	1.822	347
<strong>ÁFRICA</strong>															
Congolese	-	-	-	65	56	9	94	76	18	161	132	29	319	253	66
Angolana	-	-	-	521	421	100	694	556	138	884	675	209	896	694	202
Bengalesa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.690	3.504	1.186
Ganesa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	159	149	10
Senegalesa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	290	285	5
Sul-Africana	-	-	-	349	316	33	573	515	58	457	377	80	732	616	116
Outras Africanas	-	-	-	740	659	81	1.075	973	102	2.351	2.169	182	4.698	4.433	265
<strong>OUTRAS</strong>															
Outras Nacionalidades	2.314	8.930	3.384	3.061	2.106	955	5.487	4.147	1.340	7.954	6.180	1.774	10.104	7.794	2.310

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)/Ministério do Trabalho e Emprego, 2010 - 2014.

grantes registrados na RAIS durante o quinquênio 2010 a 2014 em função da nacionalidade e do sexo. Já na tabela 5.2, apresentamos o total de trabalhadores imigrantes em termos de variação percentual, segundo as principais nacionalidades.

Cabe destacar três casos particulares que chamam a atenção ao analisarmos a variação dos trabalhadores imigrantes por nacionalidade. Observa-se:

- O crescimento do coletivo *haitiano* e sua tendência de queda nos últimos três períodos comparados no mercado formal de trabalho, ainda que com variação positiva. Veja-se os percentuais de crescimento anual no período: 107,44% (2014/13); 255,98% (2013/12) e 406,50% (2012/11). Trata-se do coletivo cujo crescimento desponta sobre o dos demais e mantém o primeiro lugar, em termos de variação (%), nos três últimos períodos comparados. Levando em conta as quantidades consolidadas (homens e mulheres) de imigrantes para cada ano, os haitianos passaram a ocupar o primeiro lugar pela primeira vez no ano de 2013 e se mantiveram nessa posição em 2014. Em 2010, 2011 e 2012 eram os *portugueses* os que detinham o primeiro lugar. No entanto, em termos de variação (%) os portugueses registraram crescimento médio na série de 7,73%.
- Quando analisamos as variações percentuais na série para o total das nacionalidades obtemos a seguinte relação: haitianos 256,64%, paquistaneses 110,07%, congoleses 71,34.

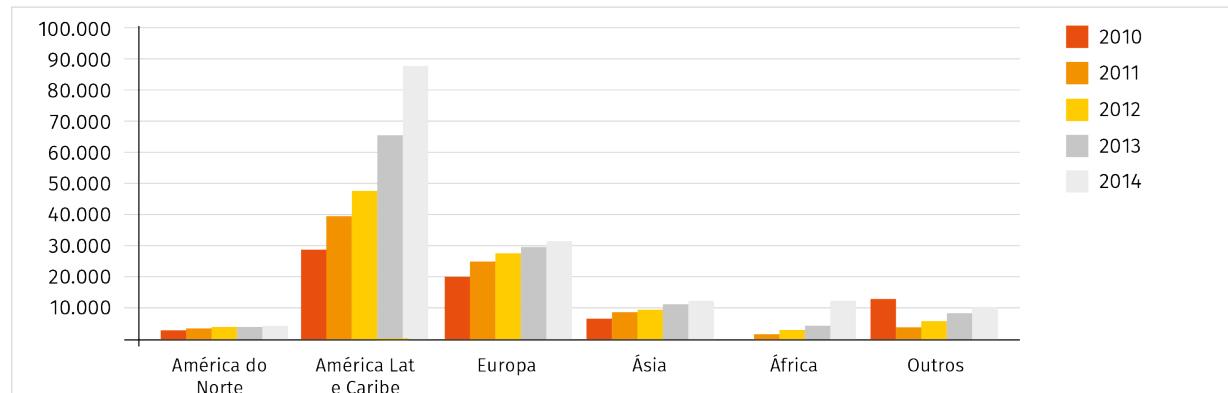
**Tabela 5.2: Variação percentual dos imigrantes com vínculo formal de trabalho, por nacionalidades, Brasil 2010-2014.**

Nacionalidade	2014/2013	2013/2012	2012/2011	2011/2010
AMÉRICA DO NORTE				
Norte-Americana	4,30%	2,58%	14,34%	24,75%
Canadense	19,56%	-1,75%	25,14%	17,68%
AMÉRICA LAT. E CARIBE				
Haitiana	107,44%	255,98%	406,50%	-
Boliviana	9,73%	29,28%	25,34%	41,57%
Argentina	15,36%	11,43%	11,31%	13,59%
Equatoriana	14,62%	41,34%	37,69%	-
Paraguaia	21,40%	25,29%	28,44%	40,26%
Chilena	0,69%	-3,11%	-2,75%	5,90%
Uruguai	7,33%	6,29%	4,93%	9,89%
Colombiana	50,33%	78,52%	56,10%	-
Peruana	34,05%	54,31%	83,94%	-
Venezuelana	19,85%	26,63%	38,40%	-
Outras Latino-Americanas	7,75%	4,46%	-1,37%	64,70%
EUROPA				
Portuguesa	4,21%	8,78%	8,78%	9,16%
Espanhola	8,83%	22,01%	16,97%	18,44%
Italiana	8,03%	9,87%	12,22%	10,32%
Francesa	3,33%	8,50%	20,86%	17,65%
Belga	-1,86%	10,00%	0,00%	29,41%
Alemã	2,81%	0,82%	4,63%	11,96%
Britânica	-4,76%	6,06%	9,08%	23,72%
Suíça	-0,20%	-1,00%	1,63%	17,75%
Russa	9,13%	-2,95%	65,73%	-
Outras Europeias	1,95%	16,97%	-13,79%	-

ÁSIA				
Chinesa	-1,63%	-12,37%	2,11%	94,32%
Indiana	-6,68%	150,81%	65,18%	-
Paquistanesa	58,54%	105,00%	166,67%	-
Japonesa	12,00%	10,22%	12,61%	11,22%
Coreana	51,65%	33,15%	22,85%	27,34%
Outras Asiáticas	15,01%	82,40%	8,16%	53,70%
ÁFRICA				
Congolesa	98,14%	71,28%	44,62%	-
Angolana	1,36%	27,38%	33,21%	-
Bengalesa	-	-	-	-
Ganesa	-	-	-	-
Senegalesa	-	-	-	-
Sul-Africana	60,18%	-20,24%	64,18%	-
Outros Africanos	99,83%	118,70%	45,27%	-

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)/Ministério do Trabalho e Emprego, 2010 - 2014.

**Gráfico 5.2: Número de imigrantes com vínculo formal de trabalho por regiões de origem. Brasil 2010-2014.**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)/Ministério do Trabalho e Emprego, 2010 - 2014.

- c. Quando analisamos os imigrantes provenientes da região da América Latina e Caribe observamos que, depois dos haitianos (256,64%), os colombianos registraram uma variação de 61,65%, os peruanos 57,43% e os equatorianos 31,22%.

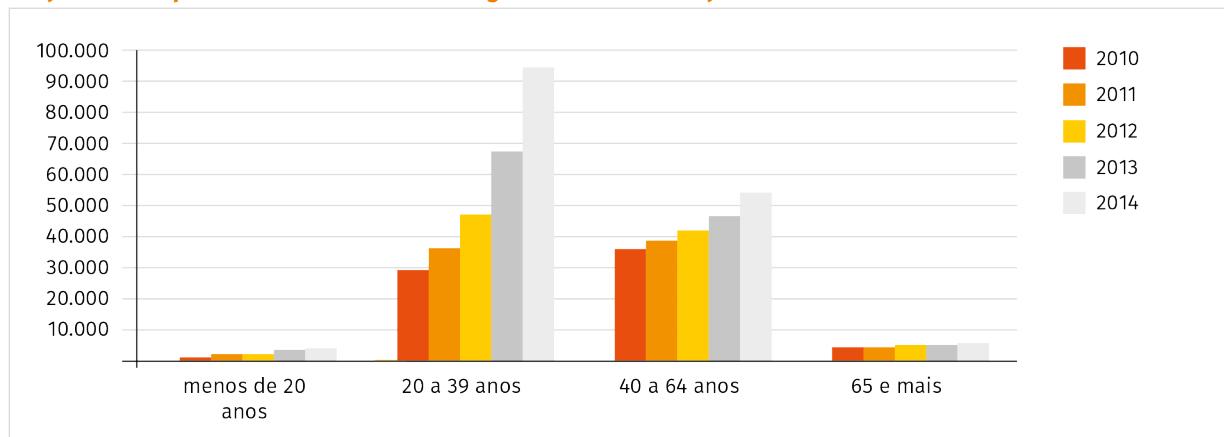
Resulta-nos significativo compreender quais são as regiões de procedência desses migrantes, o que nos permite ir além da nacionalidade específica e entender o quanto o mercado formal de trabalho brasileiro atrai trabalhadores e qual é o peso relativo da região de origem, sendo essas: América do Norte, América Latina e Caribe, Europa, Ásia, África e Outras. O gráfico 5.2 apresenta o total consolidado de imigrantes de acordo a região de origem.

Outro aspecto fundamental para avançarmos na caracterização do trabalhador imigrante no Brasil é conhecer o perfil etário. O gráfico 5.3 apresenta uma comparação anualizada por grupos de idades do total consolidado dos trabalhadores imigrantes, e o gráfico 5.4 traz igual informação para os trabalhadores haitianos especificamente.

Identifica-se uma concentração maior nos grupos de idade de 20 a 39 anos e de 40 a 64 anos. No coletivo dos haitianos, grupo com maior taxa de crescimento no quinquênio, a concentração se dá claramente no grupo de entre 20 e 39 anos de idade, vejamos a seguir.

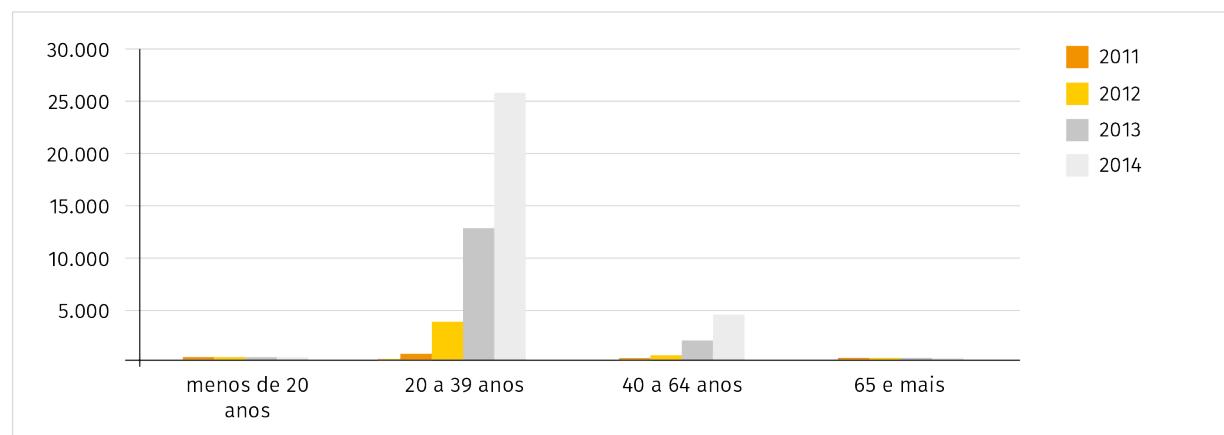
A tabela 5.3 apresenta os trabalhadores imigrantes, segundo o sexo e o grau de instrução, para os

**Gráfico 5.3: Grupos de idade do total dos imigrantes com vínculo formal de trabalho. Brasil 2010- 2014.**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)/Ministério do Trabalho e Emprego, 2010 - 2014.

**Gráfico 5.4: Grupos de idade do total dos trabalhadores de nacionalidade haitiana com vínculo formal de trabalho. Brasil 2010- 2014.**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)/Ministério do Trabalho e Emprego, 2010 - 2014.

**Tabela 5.3: Total de imigrantes com vínculo formal de trabalho, segundo o grau de instrução. Brasil 2010- 2014.**

<b>Grau de Instrução</b>	<b>2010</b>			<b>2014</b>		
	<b>Total</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Total</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
Analfabeto	64	44	20	1.564	1.298	266
Até a 5º Ano Incompleto	701	570	131	4.513	3.720	793
5º Ano Completo do Ensino Fundamental	1.387	1.050	337	3.948	3.078	870
Do 6º ao 9º Ano Incompleto	1.786	1.272	514	9.799	7.826	1.973
Fundamental Completo	4.568	3.321	1.247	17.341	13.534	3.807
Médio Incompleto	2.819	1.943	876	9.793	7.226	2.567
Médio Completo	18.950	12.785	6.165	52.009	37.931	14.078
Superior Incompleto	3.297	2.068	1.229	4.628	3.016	1.612
Superior Completo	33.330	23.100	10.230	48.500	34.036	14.464
Mestrado	985	642	343	2.068	1.342	726
Doutorado	1.128	812	316	1.819	1.343	476

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)/Ministério do Trabalho e Emprego, 2010 - 2014.

anos 2010 e 2014. Já o gráfico 5.5 evidencia a predominância da formação Superior Completo na comparação entre o primeiro e o último ano da série.

Categorizar os trabalhadores imigrantes em grupos ocupacionais resulta mais apropriado, quando utilizamos os dados da RAIS, do que o agrupá-los por setor de atividade econômica, levando em conta que se está analisando o processo de inserção desses imigrantes no mercado

de trabalho brasileiro, e não o mercado de trabalho em geral. As categorias apresentadas no gráfico 5.6 e na tabela 5.4 foram criadas com base na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

Interessa-nos apontar alguns elementos que merecem destaque a partir de dois eixos: o *primeiro*, com base na análise em termos de quantidades consolidadas de trabalhadores (homens e mulheres somados); , e o *segundo*, levando em

conta o sexo dos trabalhadores.

- Levando em conta a quantidade consolidada de trabalhadores imigrantes (vide tabela 5.4 e gráfico 5.6), destacamos:
  - Em 2010, 2011 e 2012, o grupo *Profissionais das Ciências e Intelectuais* foi o primeiro, representando uma média, nos três anos, de 25,56% dos trabalhadores imigrantes com vínculo formal. Já nos anos 2013 e 2014, esse grupo cai para o segundo lugar, representando uma média de 18,10% sobre o total.
  - Os *Trabalhadores da Produção de Bens e Serviços Industriais* passaram a ocupar o primeiro lugar nos anos 2013 e 2014: com 28,07% e 34,11% respectivamente.
- Levando em conta a variável sexo, cabe salientar que:
  - Trabalhadores de Apoio Administrativo* foi o grupo ocupacional com a distribuição mais equilibrada entre homens e mulheres. Em 2010 apresentou 50,24% de homens e 49,76% de mulheres; e, em 2014, 55,89% de homens e 44,11% de mulheres.
  - Trabalhadores da Produção de Bens e Serviços Industriais*, primeiro grupo ocupacional em termos de quantidades de trabalhadores imigrantes nos últimos dois anos analisados, foi um dos primeiros grupos em termos de distribuição menos equilibrada entre homens e mulheres. Em 2010 empregou 84,55% de homens e 15,45% de mulheres; em 2014, 86,33%

**Tabela 5.4 Trabalhadores imigrantes com vínculo formal de trabalho, por sexo, segundo principais grupos ocupacionais. Brasil 2010 - 2014.**

Grupos ocupacionais	2010			2011			2012			2013			2014		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Total	69.015	47.607	21.408	79.723	55.312	24.411	94.904	67.156	27.748	120.361	87.185	33.176	155.982	114.350	41.632
Diretores e gerentes	13.186	10.733	2.453	14.152	11.515	2.637	16.137	13.086	3.051	17.993	14.476	3.517	19.013	15.198	3.815
Prof. Ciências e intelectuais	18.597	11.967	6.630	20.567	13.390	7.177	22.712	15.017	7.695	23.679	15.767	7.912	25.764	17.058	8.706
Tec. E Prof. Nível médio	8.121	5.374	2.747	8.824	5.884	2.940	9.985	6.735	3.250	10.837	7.274	3.563	11.803	7.928	3.875
Trab. Apoio administrativo	9.274	4.659	4.615	10.193	5.188	5.005	11.657	6.054	5.603	13.567	7.294	6.273	16.165	9.035	7.130
Trab. Serviços e vendedores	8.488	5.127	3.361	11.133	6.756	4.377	12.969	7.974	4.995	17.079	10.220	6.859	25.234	14.868	10.366
Trab.qualif agrop. Caça	521	446	75	670	559	111	895	747	148	1.303	1.129	174	2.008	1.709	299
Trab. Prod. Bens e Serv. Industriais	9.523	8.052	1.471	12.785	10.671	2.114	18.873	15.938	2.935	33.790	29.021	4.769	53.210	45.936	7.274
Ocup. Elementares	1.294	1.239	55	1.378	1.328	50	1.613	1.553	60	1.994	1.927	67	2.654	2.529	125
Membros forças armadas	-	-	-	21	21	0	63	52	11	119	77	42	131	89	42
Ignorado	11	10	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)/Ministério do Trabalho e Emprego, 2010 - 2014.

de homens e 13,67% de mulheres.

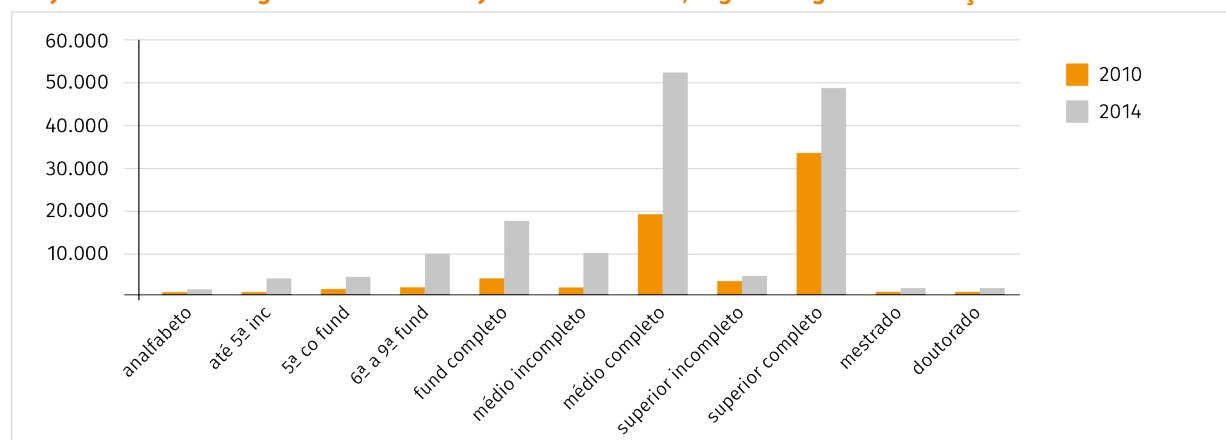
Podemos observar que o próprio mercado formal de trabalho, no cenário de contratação de trabalhadores imigrantes, reflete o denominado fenômeno da “segregação ocupacional”, tanto

pelo recorte de gênero<sup>6</sup>, quanto no que refere à qualificação para o cargo. Ou seja, identificamos a segregação ocupacional em dois sentidos: 1) restringindo as trabalhadoras mulheres para determinadas áreas culturalmente mais associadas

6. Cf. Parella, 2003 e 2005; Dutra, 2013.

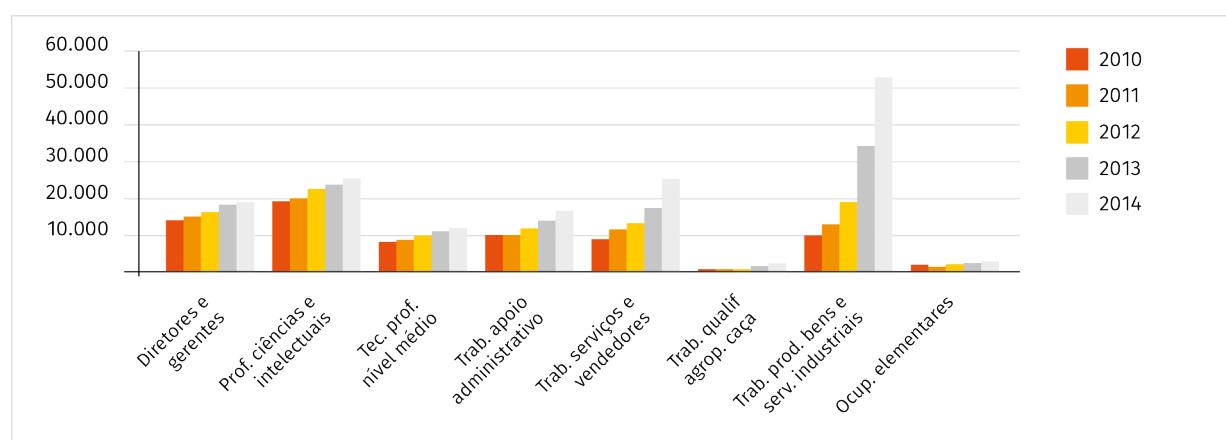
ao dever ser feminino, e, 2) acompanhado uma tendência de aumento constante, em termos de cifras consolidadas (homes e mulheres), nos grupos ocupacionais que demandam menos qualificação para o trabalho. Vale reforçar o que a tabela 5.3 e o gráfico 5.5 apresentam sobre o grau de instrução dos trabalhadores: a existência de

**Gráfico 5.5 Total de imigrantes com vínculo formal de trabalho, segundo o grau de instrução. Brasil 2010 e 2014.**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2010 - 2014.

**Gráfico 5.6 Trabalhadores imigrantes com vínculo formal de trabalho, segundo os principais grupos ocupacionais. Brasil 2010- 2014.**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)/Ministério do Trabalho e Emprego, 2010 - 2014.

um predomínio, no período analisado, daqueles trabalhadores com nível superior completo.

A análise da renda desses trabalhadores imigrantes foi realizada com base no salário mínimo nominal, sem deflacionar, do mês de dezembro de 2014. A tabela 5.5 apresenta uma classificação dos trabalhadores tendo como unidade de corte o salário mínimo, isso tanto para o total dos trabalhadores, quanto para os homens e as mulheres de forma separada, para os anos 2010 e 2014.

Na análise do total dos trabalhadores imigrantes, a maior concentração se encontra na faixa de um até dois salários mínimos, isto é, entre R\$ 724 e R\$ 1448. Em 2010, registrou-se 18,26% dos trabalhadores, incrementando-se gradativamente até, em 2014, alcançar um peso relativo de 30,75% dessa faixa sobre o total. A taxa média de trabalhadores com renda entre um e dois salários mínimos, para todo o período, foi de 24,33%.

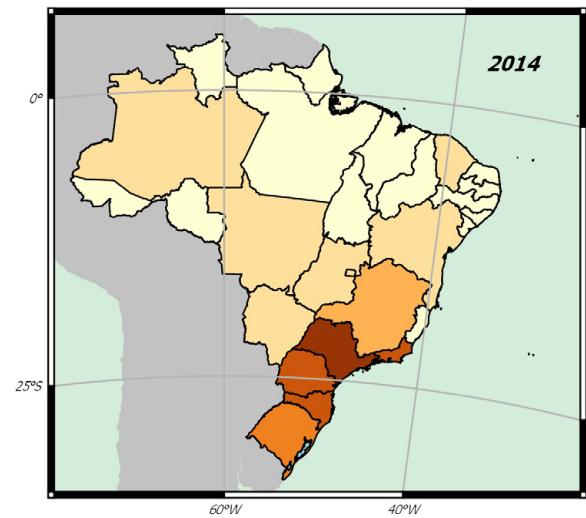
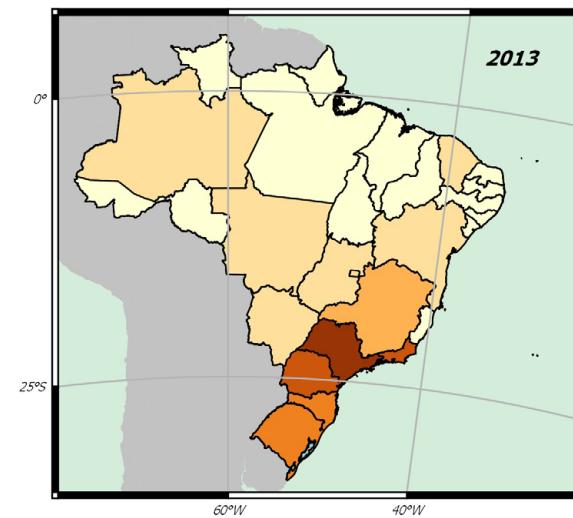
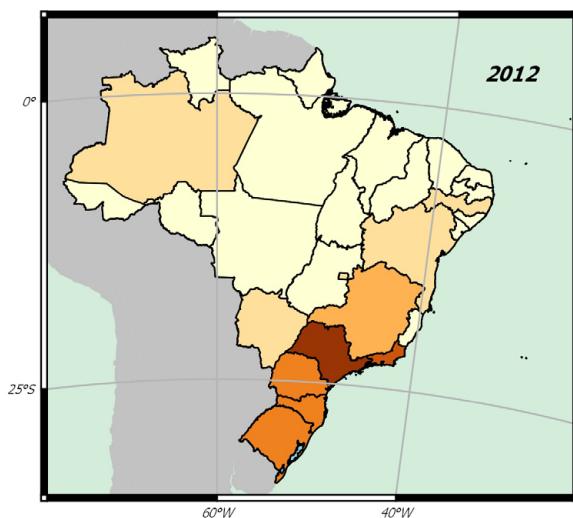
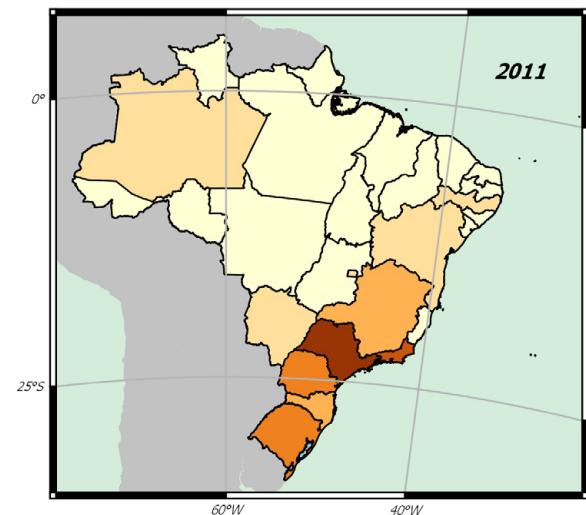
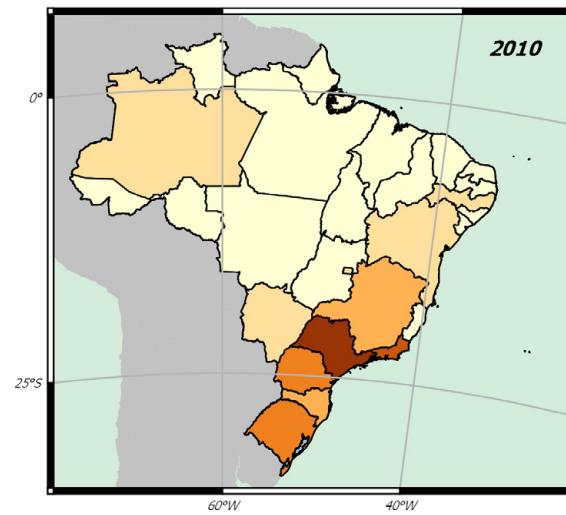
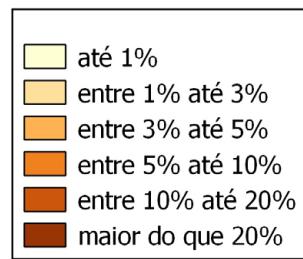
Passamos agora a analisar a distribuição desses trabalhadores imigrantes nas Unidades da Federação. O mapa 5.1 apresenta a distribuição relativa dos trabalhadores imigrantes no território brasileiro para cada um dos anos da série analisados e a tabela 5.6 apresenta o total consolidado para cada ano, assim como também, uma comparação (%) do ano 2014 com 2010.

Uma análise das quinze primeiras Unidades da Federação (tabela 5.7) para os anos 2014 e 2010, permite-nos apontar que:

- O Estado de São Paulo manteve a liderança como primeira UF de trabalho dos imigrantes

**Mapa 5.1: Distribuição de imigrantes com vínculo formal de trabalho, por Unidades da Federação, Brasil 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014**

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)/Ministério do Trabalho e Emprego, 2010 - 2014.



**Tabela 5.5 Trabalhadores imigrantes com vínculo formal de trabalho, por sexo, segundo faixas de renda. Brasil 2010 e 2014.**

Renda (R\$)	2010			2014		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
< 724	6.636	3.601	3.035	2.365	1.324	1.041
724  -- 1448	12.578	8.189	4.389	47.970	33.470	14.500
1448  -- 2172	5.406	3.488	1.918	20.392	16.435	3.957
2172  -- 3620	5.929	3.863	2.066	10.468	7.486	2.982
3620  -- 7240	8.588	5.817	2.771	11.054	7.462	3.592
7240  -- 14480	8.782	6.623	2.159	11.980	8.784	3.196
14480  --	6.886	6.127	759	13.168	11.167	2.001
S/ remun.	14.210	9.899	4.311	38.585	28.222	10.363

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)/Ministério do Trabalho e Emprego, 2010 - 2014.

**Tabela 5.6: Trabalhadores imigrantes com vínculo formal de trabalho, segundo principais Unidades da Federação. Brasil 2010 - 2014.**

Total	2010	2011	2012	2013	2014	2014/2010
	69.015	79.723	94.904	120.361	155.982	126%
São Paulo	32.729	36.895	42.591	49.610	58.482	79%
Rio de Janeiro	10.539	11.931	13.410	14.687	16.297	55%
Paraná	4.573	5.659	7.954	12.925	19.163	319%
Rio Grande do Sul	4.522	4.884	6.220	9.066	13.993	209%
Santa Catarina	3.554	4.041	5.242	8.937	16.723	371%
Minas Gerais	2.776	3.131	3.838	4.902	6.277	126%
Bahia	1.530	1.684	1.927	2.172	2.307	51%

Rondônia	368	716	954	1.261	1.575	328%
Paraíba	215	271	313	351	376	75%
Acre	190	231	252	273	302	59%
Sergipe	144	158	180	209	232	61%
Maranhão	134	177	271	259	291	117%
Alagoas	131	158	167	174	211	61%
Tocantins	100	114	149	172	244	144%
Roraima	84	93	136	130	212	152%
Piauí	52	419	75	93	142	173%
Amapá	52	57	74	75	86	65%

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)/Ministério do Trabalho e Emprego, 2010 - 2014.

Distrito Federal	1.222	1.301	1.520	1.849	2.266	85%
Amazonas	1.093	1.876	2.246	2.380	2.523	131%
Mato-Grosso	1.054	1.110	1.416	2.835	3.811	262%
Mato Grosso do Sul	858	1.101	1.350	1.952	2.512	193%
Pernambuco	692	779	904	1.120	1.355	96%
Espírito Santo	602	716	848	956	1.111	85%
Goiás	531	714	997	1.553	1.958	269%
Ceará	499	651	849	1.276	2.267	354%
Pará	400	419	494	554	646	62%
Rio Grande do Norte	371	437	527	590	620	67%

com vínculo formal de emprego, representando, em 2014, 37,49% do total dos trabalhadores no país, e 47,42% em 2010.

- O Estado de Rio de Janeiro, que em 2010 ocupava o segundo lugar com 15,27% dos trabalhadores imigrantes, passou, em 2014, para o quarto lugar, com 10,45% dos trabalhadores imigrantes – atrás de São Paulo, Paraná e Santa Catarina.,
- Paraná e Santa Catarina registraram um aumento do seu peso relativo em termos de contratação de trabalhadores imigrantes, passando a ocupar em 2014 o segundo e terceiro lugar, atrás de São Paulo, respectivamente.

**Tabela 5.7 Trabalhadores imigrantes com vínculo formal de trabalho, nas quinze primeiras Unidades da Federação. Brasil 2014 e 2010.**

Total	2014	%	2010	%
	<b>155.982</b>		<b>69.015</b>	
São Paulo	58.482	37,49	32.729	47,42
Paraná	19.163	12,29	4.573	6,63
Santa Catarina	16.723	10,72	3.554	5,15
Rio de Janeiro	16.297	10,45	10.539	15,27
Rio Grande do Sul	13.993	8,97	4.522	6,55
Minas Gerais	6.277	4,02	2.776	4,02
Mato Grosso	3.811	2,44	1.054	1,53
Amazonas	2.523	1,62	1.093	1,58
Mato Grosso do Sul	2.512	1,61	858	1,24
Bahia	2.307	1,48	1.530	2,22
Ceará	2.267	1,45	499	0,72
Distrito Federal	2.266	1,45	1.222	1,77
Goiás	1.958	1,26	531	0,77
Rondônia	1.575	1,01	368	0,53
Pernambuco	1.355	0,87	692	1,00

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)/Ministério do Trabalho e Emprego, 2010 - 2014.

## ESTOQUE DOS TRABALHADORES IMIGRANTES

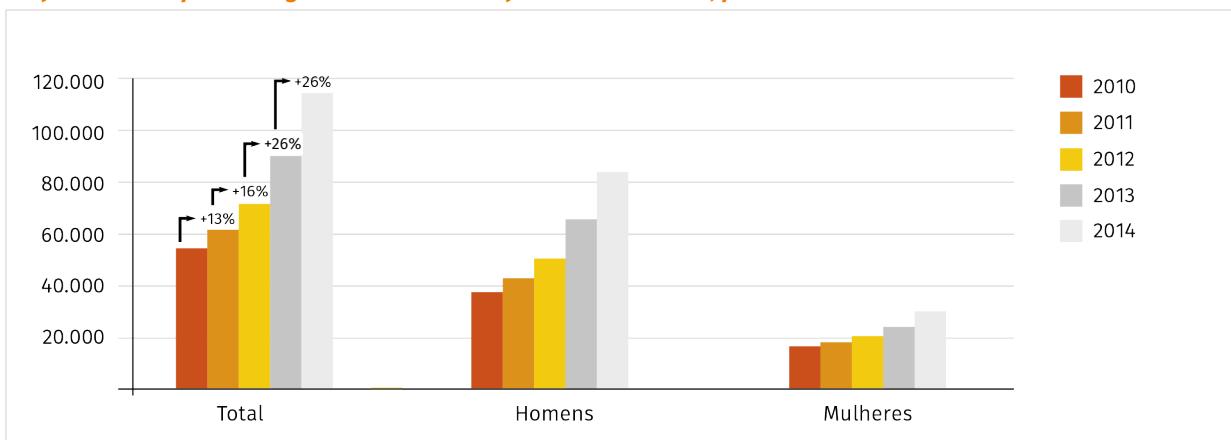
Durante o período compreendido entre os anos 2010 e 2014 o estoque<sup>7</sup> de trabalhadores imigrantes no mercado de trabalho formal brasileiro, utilizando como data de referência 31/12 de cada ano, registrou um crescimento de 110%. Quando desagregamos isso em variações anuais obtivemos: na comparação 2011/2010 uma variação de 13,07%, na

de 2012/2011 16,48%, na de 2013/2012 26,27% e na de 2014/2013 26,31%. O gráfico 5.7 apresenta essa informação, tanto em números absolutos, quanto em variação percentual, acrescentando a separação entre homens e mulheres trabalhadoras.

A tabela 5.8 apresenta a variação no estoque de imigrantes com vínculo formal de trabalho segundo as principais nacionalidades. O estoque daqueles de nacionalidade haitiana continuou em primeiro lugar, mas veja-se que na comparação 2014/13, os congoleses foram os que registraram a variação maior. Entretanto, quando se analisa com base nas movimentações de imigrantes (tabela 5.2) foram os haitianos que, na comparação 2014/13, ocuparam o primeiro lugar.

7. Tal como indicado no início do capítulo, essa segunda parte refere ao *estoque* de trabalhadores imigrantes em 31 dezembro de cada ano analisado; não refere às *movimentações* de trabalhadores imigrantes, essas são analisadas na primeira parte do capítulo.

**Gráfico 5.7: Estoque de imigrantes com vínculo formal de trabalho, por sexo. Brasil 2010- 2014.**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)/Ministério do Trabalho e Emprego, 2010 - 2014.

**Tabela 5.8: Variação no estoque de imigrantes com vínculo formal de trabalho, segundo as nacionalidades. Brasil 2010-2014**

Nacionalidade	2014/2013	2013/2012	2012/2011	2011/2010
Congolesa	129,17%	35,21%	82,05%	-
Haitiana	110,16%	277,26%	471,46%	-
Outras Africanas	84,76%	117,86%	69,15%	-
Paquistanesa	65,55%	80,30%	230,00%	-
Sul-Africana	51,58%	-21,59%	55,00%	-
Coreana	48,24%	31,32%	21,92%	28,92%
Colombiana	39,11%	69,18%	51,14%	-
Outras Nacionalidades	27,54%	46,01%	65,37%	-77,34%
Peruana	26,02%	45,39%	85,70%	-
Equatoriana	22,41%	32,82%	25,96%	-
Paraguaia	19,82%	25,67%	24,38%	36,92%
Russa	17,82%	-9,38%	64,10%	-
Venezuelana	16,02%	19,91%	38,02%	-
Argentina	11,31%	9,80%	9,06%	13,80%
Outras Asiáticas	9,99%	79,61%	3,20%	53,58%
Canadense	8,12%	4,55%	13,79%	24,46%
Japonesa	7,19%	7,85%	9,71%	13,09%
Italiana	6,60%	7,68%	10,62%	10,72%
Uruguai	5,79%	4,80%	4,53%	9,13%
Outras Latino-Americanas	5,79%	6,32%	0,57%	66,91%
Belga	5,28%	0,89%	2,11%	24,91%
Francesa	3,60%	8,68%	16,70%	18,47%

Portuguesa	2,25%	6,95%	7,94%	8,34%
Angolana	2,24%	15,08%	41,97%	-
Boliviana	1,45%	28,26%	20,00%	38,51%
Espanhola	0,41%	22,93%	15,24%	15,61%
Bengalesa	-	-	-	-
Ganesa	-	-	-	-
Senegalês	-	-	-	-
Norte-Americana	-0,08%	1,90%	12,66%	22,38%
Alemã	-0,76%	4,30%	2,17%	11,29%
Chilena	-1,94%	1,13%	1,32%	6,53%
Indiana	-2,41%	98,63%	69,77%	-
Chinesa	-2,67%	-2,67%	-9,42%	86,54%
Suíça	-3,32%	-1,01%	5,04%	12,87%
Outras Europeias	-3,49%	15,12%	-15,07%	-
Britânica	-9,15%	2,23%	9,42%	20,79%

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)/Ministério do Trabalho e Emprego, 2010 - 2014.

O gráfico 5.8 apresenta uma distribuição anualizada do estoque de imigrantes nos principais grupos ocupacionais. Já a tabela 5.9 contém a distribuição anualizada do estoque de imigrantes para a totalidade dos grupos ocupacionais, e desagrega tal informação para trabalhadores homens e trabalhadoras mulheres.

A informação sobre os principais grupos ocupacionais do estoque de imigrantes na sé-

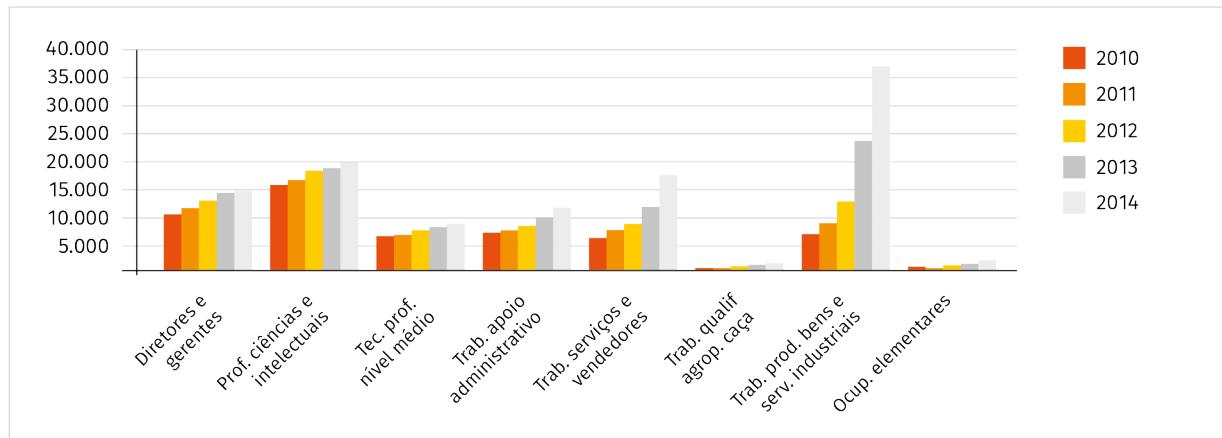
rie analisada pode ser relacionada com o grau de instrução desses trabalhadores. O gráfico 5.9 permite-nos comparar a variação entre o ano 2010 e 2014, assim como também observar a alta concentração daqueles com Ensino Médio Completo e Nível Superior Completo.

A tabela 5.10 apresenta a distribuição dos trabalhadores nas Unidades da Federação, com base nos dados de estoque de imigrantes, contendo o total consolidado para cada ano, assim como uma comparação (%) do ano 2014 com 2010.

Ao analisarmos as cinco primeiras Unidades da Federação no ano 2010 e 2014, observamos que os dados com base no estoque de imigrantes mantêm igual distribuição à obtida com base nos dados das movimentações de migrantes (tabelas 5.6 e 5.7):

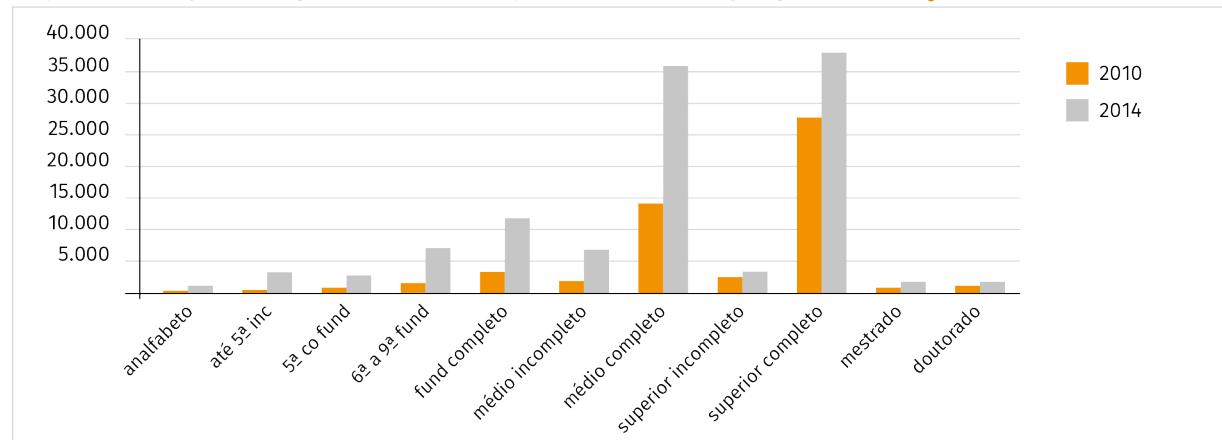
- O Estado de São Paulo manteve a liderança como primeira UF de trabalho dos imigrantes com vínculo formal de emprego, representando, em 2014, 37,83% do total do estoque e 48,51% em 2010.
- O Estado de Rio de Janeiro, que, em 2010, ocupava o segundo lugar, com 15,81% dos trabalhadores imigrantes, passou, em 2014, para o quarto lugar – atrás de São Paulo, Paraná e Santa Catarina, com 10,86% dos trabalhadores imigrantes.
- Paraná e Santa Catarina registraram um aumento do seu peso relativo em termos de contratação de trabalhadores imigrantes, passando a ocupar, em 2014, o segundo e terceiro lugar, atrás de São Paulo, respectivamente.

**Gráfico 5.8: Estoque de trabalhadores imigrantes com vínculo formal de trabalho, por principais grupos ocupacionais. Brasil 2010 - 2014**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)/Ministério do Trabalho e Emprego, 2010 - 2014.

**Gráfico 5.9: Estoque de imigrantes com vínculo formal de trabalho, por grau de instrução. Brasil 2010 e 2014.**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)/Ministério do Trabalho e Emprego, 2010 - 2014.

**Tabela 5.9: Estoque de imigrantes com vínculo formal de trabalho, segundo os grupos ocupacionais e o sexo. Brasil 2010 - 2014**

Grupos ocupacionais	2010			2011			2012			2013			2014		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres									
<b>Total</b>	<b>54.333</b>	<b>37.514</b>	<b>16.819</b>	<b>61.432</b>	<b>42.659</b>	<b>18.773</b>	<b>71.553</b>	<b>50.684</b>	<b>20.869</b>	<b>90.351</b>	<b>65.550</b>	<b>24.801</b>	<b>114.121</b>	<b>83.705</b>	<b>30.416</b>
Diretores e gerentes	10.454	8.523	1.931	11.614	9.470	2.144	13.026	10.562	2.464	14.549	11.713	2.836	15.006	11.997	3.009
Prof. Ciências e intelectuais	15.759	10.203	5.556	16.927	10.971	5.956	18.435	12.164	6.271	19.032	12.608	6.424	20.309	13.407	6.902
Tec. E Prof. Nível médio	6.452	4.253	2.199	6.943	4.629	2.314	7.803	5.294	2.509	8.326	5.569	2.757	8.801	5.898	2.903
Trab. Apoio administrativo	7.263	3.674	3.589	7.784	3.974	3.810	8.715	4.537	4.178	10.046	5.480	4.566	11.798	6.655	5.143
Trab. Serviços e vendedores	6.118	3.708	2.410	7.860	4.881	2.979	8.770	5.406	3.364	11.843	7.130	4.713	17.586	10.509	7.077
Trab.qualif agrop. Caça	364	310	54	444	368	76	570	487	83	905	794	111	1.292	1.091	201
Trab. Prod. Bens e Serv. Industriais	6.907	5.868	1.039	8.759	7.303	1.456	12.925	10.976	1.949	24.001	20.696	3.305	37.251	32.202	5.049
Ocup. Elementares	1.005	965	40	1.081	1.043	38	1.252	1.210	42	1.540	1.490	50	1.958	1.863	95
Membros forças armadas	-	-	-	20	20	-	57	48	9	109	70	39	120	83	37
Ignorado	11	10	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)/Ministério do Trabalho e Emprego, 2010 - 2014.

**Tabela 5.10: Estoque de imigrantes com vínculo formal de trabalho, segundo principais Unidades da Federação. Brasil 2010 - 2014**

	2010	2011	2012	2013	2014	2014/2010
Total	<b>54.333</b>	<b>61.432</b>	<b>71.553</b>	<b>90.351</b>	<b>114.121</b>	<b>110%</b>
São Paulo	26.358	29.191	32.782	37.847	43.170	64%
Rio de Janeiro	8.589	9.647	10.633	11.366	12.394	44%
Paraná	3.519	4.083	5.768	9.434	13.740	290%
Rio Grande do Sul	3.435	3.552	4.664	6.922	10.321	200%
Santa Catarina	2.496	2.777	3.680	6.643	12.635	406%
Minas Gerais	2.182	2.394	2.868	3.578	4.566	109%
Bahia	1.193	1.328	1.498	1.656	1.718	44%
Distrito Federal	986	1.055	1.214	1.443	1.635	66%
Amazonas	915	1.424	1.638	1.781	1.765	93%
Mato Grosso do Sul	663	824	914	1.407	1.802	172%
Pernambuco	557	634	720	886	1.012	82%
Espírito Santo	454	547	628	691	809	78%
Goiás	415	526	718	1.090	1.290	211%
Ceará	383	467	655	995	1.720	349%

Mato Grosso	342	412	529	1.541	2.008	487%
Pará	327	338	384	451	514	57%
Rondônia	294	494	617	826	990	237%
Rio Grande do Norte	294	340	382	432	474	61%
Paraíba	189	234	258	266	295	56%
Acre	174	173	201	222	238	37%
Sergipe	121	123	158	176	186	54%
Alagoas	109	128	128	142	171	57%
Maranhão	106	134	176	196	200	89%
Tocantins	90	98	109	134	187	108%
Roraima	63	71	109	98	140	122%
Piauí	42	396	65	74	76	81%
Amapá	37	42	57	54	65	76%

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)/Ministério do Trabalho e Emprego, 2010 - 2014.

## CONCLUSÃO

A análise com base na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) permite-nos destacar alguns elementos que contribuem na compreensão do processo de inserção dos imigrantes no mercado de trabalho formal brasileiro.

No que tange às movimentações de trabalhadores imigrantes destacamos:

- Entre 2010 e 2014 registrou-se um *crescimento de 126%* de trabalhadores e trabalhadoras imigrantes no mercado formal de trabalho no Brasil. Nesse período, a proporção média de trabalhadores imigrantes segundo o sexo foi de: *71% de homens e 29% de mulheres*.
- O coletivo dos imigrantes *haitianos* registrou uma variação positiva anual, se bem que com tendência de queda, a partir de 2011. Os percentuais de crescimento anual no período foram: 107,44% (2014/13); 255,98% (2013/12) e 406,50% (2012/11). Levando em conta as quantidades consolidadas (homens e mulheres) de imigrantes para cada ano, os haitianos passam a ocupar o *primeiro lugar* pela primeira vez no ano de 2013 e se manteve nessa posição em 2014.
- *América Latina e Caribe* foi a principal região de procedência desses imigrantes ao longo da série. No ano de 2010 a região representou 40,96% sobre o total anual, registrando-se um aumento sistemático atingindo, em 2014, 56,06% dos imigrantes no mercado formal de trabalho no Brasil.
- Identifica-se uma concentração maior nos *grupos de idade* de 20 a 39 anos e de 40 a 64 anos. Em 2014, por exemplo, a faixa etária entre 20 e 39 anos representou 60% sobre o total dos trabalhadores, 34% foram aqueles entre 40 e 64 anos.
- O *grupo ocupacional Trabalhadores da Produção de Bens e Serviços Industriais* passou a ocupar o primeiro lugar a partir do ano 2013, empregando 28,07% dos trabalhadores imigrantes, e 34,11% em 2014. No três anos anteriores da série (2010, 2011 e 2012) o grupo Profissionais das Ciências e Intelectuais foi quem ocupou o primeiro lugar em termos de número de imigrantes contratados.
- O Estado de *São Paulo* manteve a liderança como primeira UF de trabalho dos imigrantes com vínculo formal de emprego, representando, em 2014, 37,49% do total dos trabalhadores no país, e 47,42% em 2010.
- Na comparação 2014/2010, o Estado de *Santa Catarina* foi o primeiro em termos de crescimento (371%) de trabalhadores imigrantes.
- *Paraná e Santa Catarina* registram um aumento do seu peso relativo em termos de contratação de trabalhadores imigrantes, passando a ocupar em 2014 o segundo e terceiro lugar, atrás de São Paulo, com 12,29% e 10,72% respectivamente.

# 6. A EMPREGABILIDADE DOS IMIGRANTES NO MERCADO DE TRABALHO

*Leonardo Cavalcanti<sup>1</sup>*

## INTRODUÇÃO

O objetivo do presente capítulo é apresentar os principais dados sobre o número de admissões e demissões dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro. O texto é baseado em duas fontes de dados: a da emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e a do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), que, quando combinadas, permitem monitorar a movimentação mensal dos trabalhadores estrangeiros com vínculos empregatícios no mercado formal. A base do CAGED não identifica o país de origem do estrangeiro, mas a partir do número do Programa Integração Social (PIS) é possível estabelecer a relação com o banco de dados da CTPS, de forma a recuperar a nacionalidade da pessoa e, a partir daí, acompanhar a evolução do

nível de emprego dos estrangeiros (OLIVEIRA E CAVALCANTI, 2015).

Os dados, desagregados no nível municipal, permitem analisar diferentes variáveis que são cruciais para entender a empregabilidade dos imigrantes, como por exemplo: escolaridade, sexo, atividade econômica, ocupações específicas, salário médio no momento da admissão, entre outras.

Este capítulo foi organizado em três partes. Na primeira analisamos os principais dados das admissões e demissões dos imigrantes no Brasil em 2014. Na segunda parte, apresentamos as características dos principais coletivos de imigrantes admitidos e demitidos também no ano de 2014. Por último, observamos o movimento dos trabalhadores imigrantes no primeiro semestre do presente ano, além de uma sucinta conclusão.

1. Professor da Universidade de Brasília e Coordenador Científico do Observatório das Migrações Internacionais - OBMigra

## ADMISSÕES E DEMISSÕES DOS IMIGRANTES NO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO NO ANO 2014

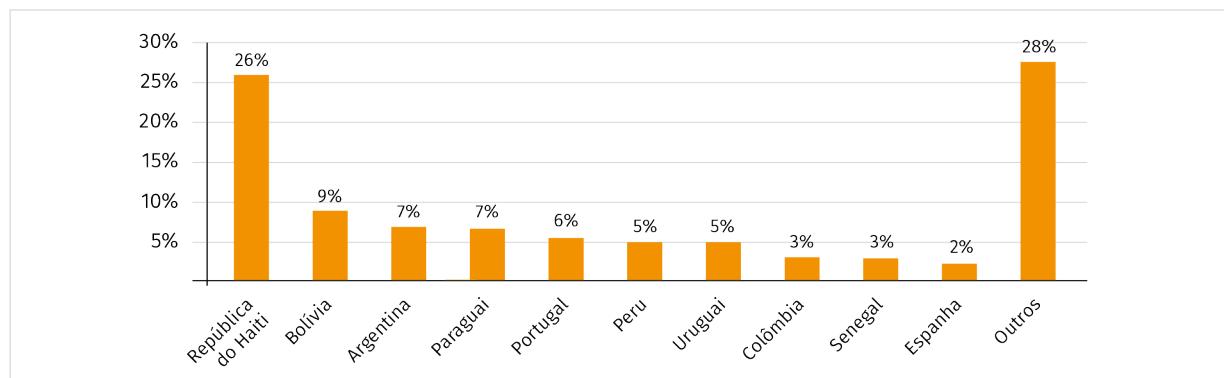
O Brasil emitiu 136.444 carteiras de trabalho para imigrantes no período de 2010 a 2014. Entre os diferentes coletivos, tem destaque o dos trabalhadores haitianos. Os nacionais do Haiti, seguidos dos bolivianos, argentinos e paraguaios, são as pessoas que mais solicitaram a emissão de carteiras de trabalho nessa série histórica da presente década.

**Tabela 6.1: Principais países em número de carteiras emitidas no período de 2010 a 2014**

País	Número de Carteiras
República do Haiti	35.534
Bolívia	12.344
Argentina	9.544
Paraguai	9.077
Portugal	7.618
Peru	6.744
Uruguai	6.279
Colômbia	4.266
Senegal	4.096
Espanha	3.194
Outros	37.748
Total	136.444

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2010 – 2014.

**Gráfico 6.1: Principais países em número de carteiras emitidas, Brasil – 2010-2014 (%).**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2010 – 2014.

No ano de 2014, foram emitidas 47.725 carteiras de trabalho no Brasil para imigrantes. Nesse mesmo ano, as emissões para trabalhadores haitianos corresponderam a aproximadamente 40% do total. Em seguida estão os trabalhadores bolivianos (6%), argentinos (6%), paraguaios (5%) e senegaleses (5%).

Peru	1.874
Portugal	1.873
Colômbia	1.657
Uruguai	1.533
Gana	1.135
Outros	10.831
Total	47.725

**Tabela 6.2: Principais países em número de carteiras emitidas no ano de 2014.**

País	Número de Carteiras
República do Haiti	17.721
Bolívia	3.100
Argentina	3.027
Paraguai	2.554
Senegal	2.420

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

A movimentação de trabalhadores imigrantes, formalmente empregados no Brasil, apresentou um balanço positivo no ano 2014, resultado de 33.557 admissões contra 13.738 desligamentos.

Os dados do CAGED em relação aos trabalha-

dores imigrantes demonstram um balanço positivo em todos os meses do ano de 2014. Os meses de outubro e agosto apresentaram um maior número de admissões, com participação de 11% e 10% no número de admitidos, respectivamente. Já os meses de janeiro (3%) e março (6%) tiveram o menor número de admissões.

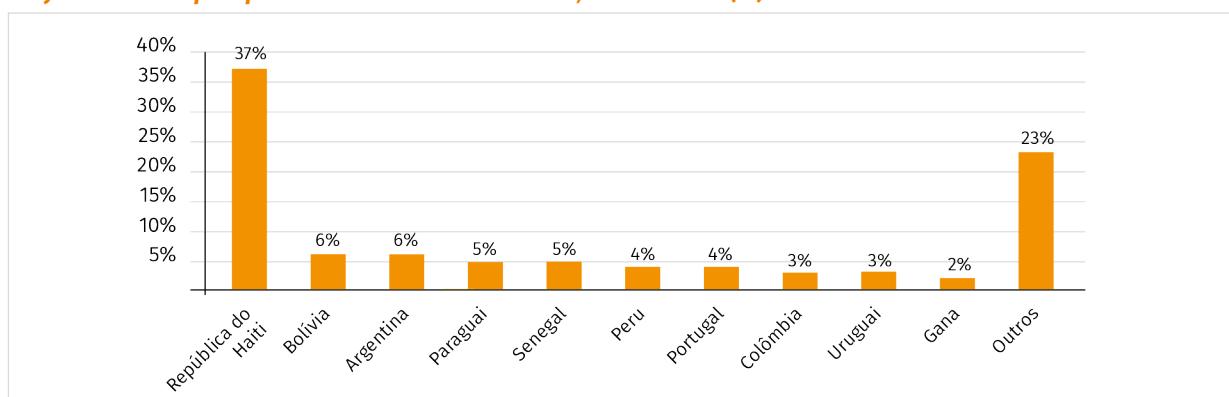
**Tabela 6.3: Admissão x demissão de estrangeiros no Brasil, por mês – 2014**

Mês	Admitidos	Demitidos
01	858	385
02	1.971	403
03	1.918	566
04	2.658	677
05	3.258	1.023
06	2.947	1.039
07	3.385	1.413
08	3.491	1.447
09	3.436	1.498
10	3.689	1.740
11	3.278	1.571
12	2.668	1.976
Total	33.557	13.738

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

Entre todos os imigrantes que passaram pelo

**Gráfico 6.2: Principais países em número de carteiras, Brasil – 2014 (%).**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014

mercado de trabalho formal no país em 2014, 81% são pessoas do sexo masculino e somente 19% são mulheres. É importante ressaltar que esta tendência acompanha a clivagem por sexo do total dos imigrantes no Brasil, que é predominantemente masculinizada (CAVALCANTI, OLIVEIRA e TONHATI, 2015).

No tocante à escolaridade dos trabalhadores imigrantes, a maioria dos admitidos em 2014 possuía o nível médio completo e o nível fundamental (completo ou incompleto).

**Tabela 6.4: Admissão x demissão de estrangeiros no Brasil, segundo escolaridade – 2014**

Escalaridade	Admitidos	Demitidos
Analfabeto	935	252

Fundamental Incompleto	7.288	2.804
Fundamental Completo	5.651	2.462
Médio Incompleto	2.910	1.178
Médio Completo	12.539	5.517
Superior Incompleto	573	271
Superior Completo	3.661	1.254
Total	33.557	13.738

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

Os trabalhadores imigrantes com maior número de admissões no ano de 2014 foram: haitianos, senegaleses, argentinos, ganeses, paraguaios e

portugueses. Oriundos da Ásia, destacaram-se os coreanos do sul e os bengalis. O maior resultado positivo em 2014 ficou por conta dos trabalhadores haitianos, resultado de 17.577 admissões contra 6.790 desligamentos.

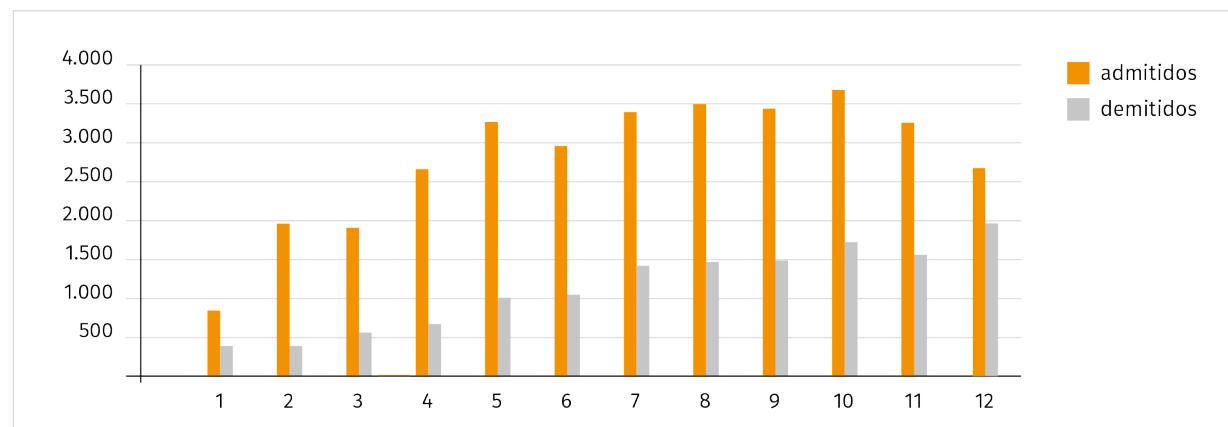
**Tabela 6.5: Admissão x demissão, principais países, ano 2014.**

País	Admitidos	Demitidos
República do Haiti	17.577	6.790
Senegal	2.830	1.400
Argentina	1.802	888
Gana	1.198	482
Paraguai	1.169	449
Portugal	1.034	383
Bolívia	799	284
Peru	717	412
Colômbia	694	335
Uruguai	648	350
Outros	5.089	1.965
Total	33.557	13.738

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

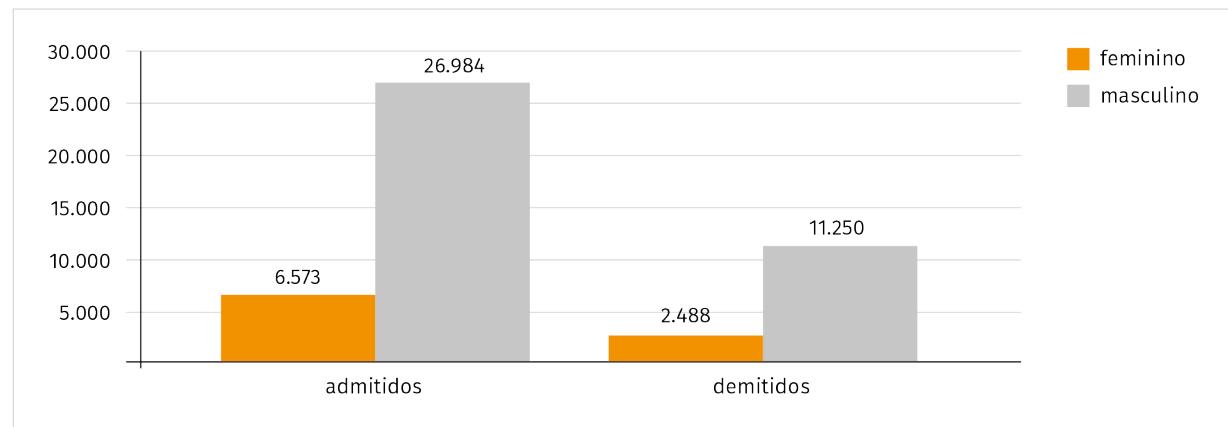
Todas as Unidades da Federação apresentaram balanços positivos na movimentação de imigrantes no trabalho formal em 2014, com destaque

**Gráfico 6.3: Admissão x demissão de estrangeiros no Brasil, por mês, Brasil 2014.**



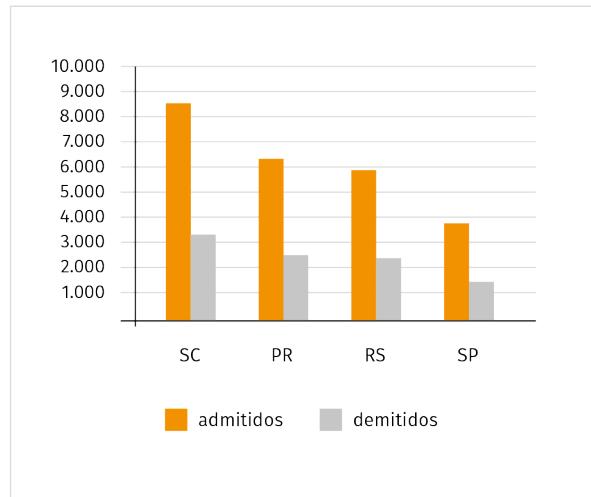
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

**Gráfico 6.4: Admissão x demissão de estrangeiros no Brasil, segundo sexo, Brasil – 2014.**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

**Gráfico 6.5: Principais UF em admissão de estrangeiros, Brasil – 2014**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

para os Estados do Sul do país: Santa Catarina (26%), que manteve a tendência de forte crescimento durante todo o ano, resultado de 8.623 admissões contra 3.411 desligamentos; Paraná (19%) e Rio Grande do Sul (18%). No Sudeste, São Paulo e Rio de Janeiro apresentaram balanços positivos de 12% e 6%, respectivamente, na admissão de imigrantes. Os Estados do Centro-Oeste foram Mato Grosso (3%) e Mato Grosso do Sul (2%). O Ceará (2%) no Nordeste e Amazonas e Rondônia no Norte do Brasil, ambos com (1%), completam os Estados que mais contrataram imigrantes.

**Tabela 6.6: Admissão x demissão de estrangeiros no Brasil, por UF – 2014**

UF	Admitidos	Demitidos
Santa Catarina	8.623	3.411
Paraná	6.348	2.525
Rio Grande do Sul	5.976	2.483
São Paulo	3.864	1.543
Rio de Janeiro	1.937	770
Minas Gerais	1.670	650
Mato Grosso	1.188	645
Ceará	613	195
Goiás	613	304
Mato Grosso do Sul	576	246
Distrito Federal	485	229
Rondônia	338	176
Amapá	295	133
Bahia	262	135
Pernambuco	214	70
Espírito Santo	179	60
Rio Grande do Norte	108	42

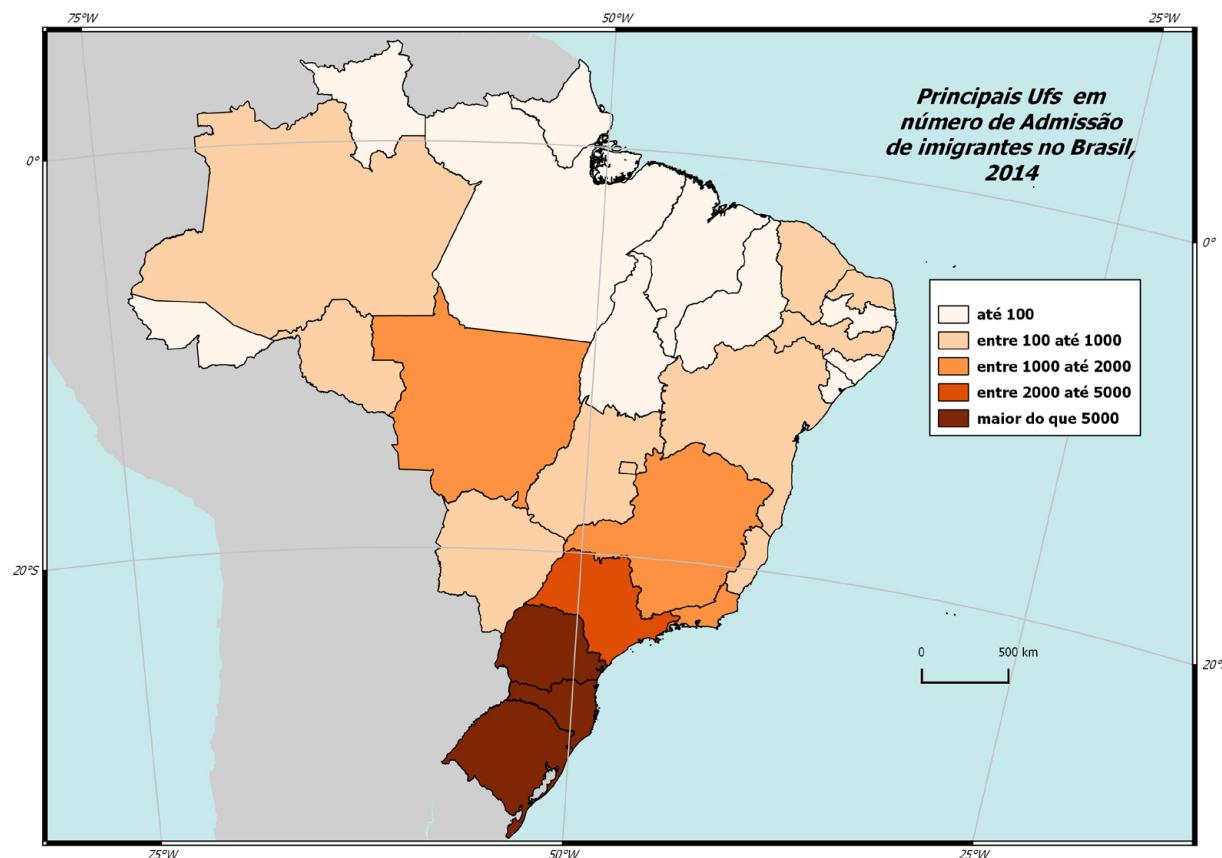
Roraima	59	38
Tocantins	38	16
Pará	36	19
Paraíba	32	9
Maranhão	30	14
Sergipe	22	9
Acre	21	5
Alagoas	14	3
Amapá	8	6
Piauí	8	2
Total	33.557	13.738

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

Santa Catarina (26%), Paraná (19%), Rio Grande do Sul (18%) e São Paulo (12%) foram as Unidades da Federação com maior número de admissões e com a tendência de crescimento de contratações no mercado de trabalho formal durante todo o ano de 2014.

Na tabela 6.8 destacamos os municípios que mais admitiram imigrantes no país, sendo os municípios do Sul os que mais empregaram imigrantes no ano de 2014.

**Mapa 6.1: Principais UFs em número de Admissão de imigrantes no Brasil, 2014**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

**Tabela 6.7: Principais municípios brasileiros em admissão de estrangeiros – 2014**

Município	UF	Admitidos	Demitidos
São Paulo	SP	2.029	862
Curitiba	PR	1.835	908
Rio de Janeiro	RJ	1.324	501
Porto Alegre	RS	969	413
Caxias do Sul	RS	872	435
Chapecó	SC	842	195
Florianópolis	SC	791	446
Cascavel	PR	713	219
Joinville	SC	653	273
Cuiabá	MT	633	323
Outros	Outros	22.896	9.163
Total	-	33.557	13.738

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

Entre as atividades econômicas que mais admitiram imigrantes estão: Abate de aves (12%), Construção de edifícios (7%), Restaurantes (5%) e Frigorífico - abate de suínos (4%).

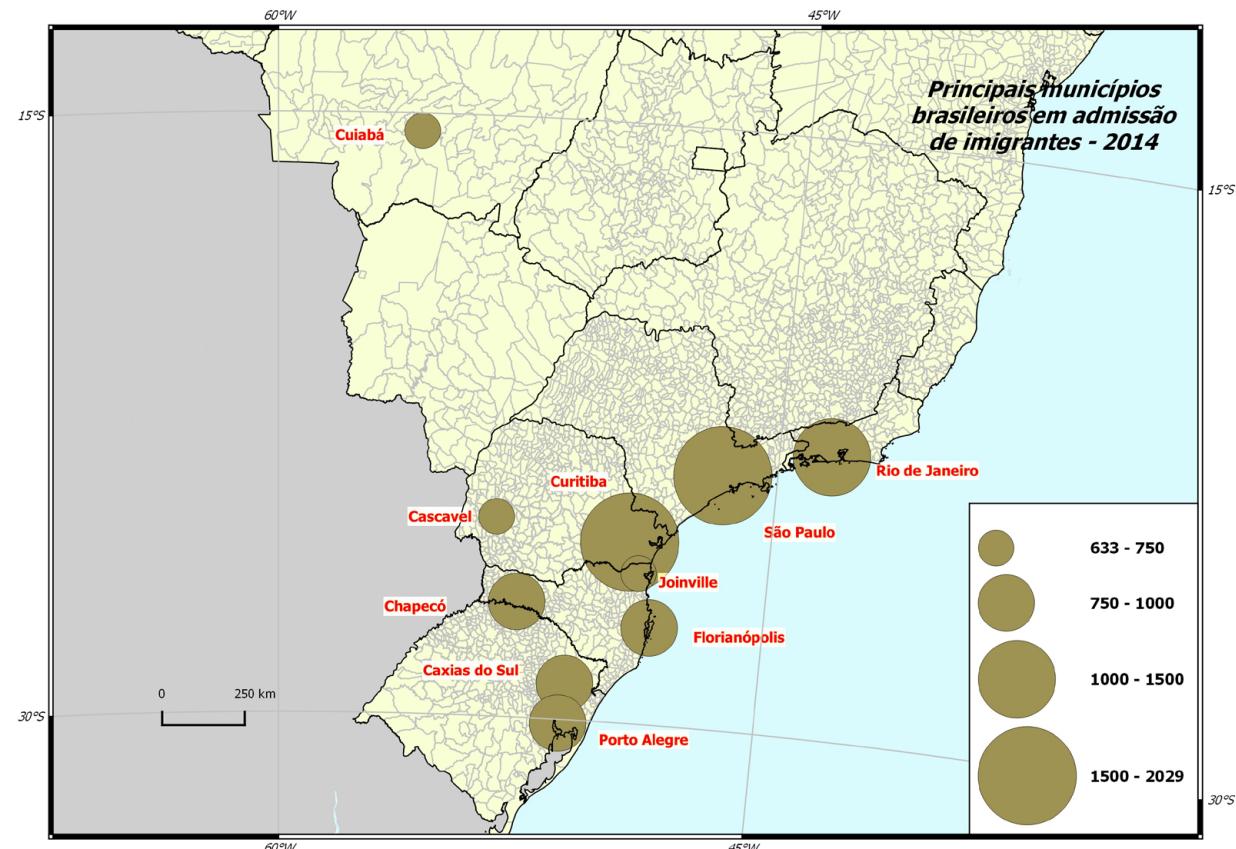
**Tabela 6.8: Principais atividades econômicas desenvolvidas por estrangeiros, Brasil - 2014**

Atividade Econômica	Admitidos	Demitidos
Abate de aves	3.877	1.131
Construção de edifícios	2.192	1.067
Restaurantes e similares	1.653	733
Frigorífico - abate de suínos	1.312	362
Hotéis	760	344
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercados	701	278
Lanchonetes, Casas de chá, de sucos e similares	583	243
Limpeza em prédios e em domicílios	523	279
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	474	173
Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	433	186
Outros	21.049	8.942
Total	33.557	13.738

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

Por outro lado, as ocupações que tiveram um maior número de contratações de trabalhadores imigrantes no ano 2014 foram: Alimentador de li-

**Mapa 6.2: Principais municípios brasileiros em admissão de imigrantes - 2014**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

nha de produção, Servente de obras, Magarefe, Abatedor e Faxineiro.

**Tabela 6.9: Principais ocupações de estrangeiros, Brasil - 2014**

Ocupação	Admitidos	Demitidos
Alimentador de linha de produção	3.754	1.456
Servente de obras	3.146	1.569
Magarefe	2.144	495
Abatedor	2.065	683
Faxineiro	1.307	568
Cozinheiro geral	843	353
Pedreiro	680	403
Repositor de mercadorias	590	249
Vendedor de comércio varejista	526	221
Montador de estruturas metálicas	467	233
Outros	18.035	7.508
Total	33.557	13.738

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

A mediana salarial, no momento da admissão dos imigrantes, em 2014, foi de R\$ 1.001,00. Entre as principais ocupações que tiveram um maior

número de contratações de trabalhadores estrangeiros nesse ano, a mediana dos salários dos imigrantes não teve fortes oscilações, não superando a casa dos R\$ 1.350.

**Tabela 6.10: Mediana salarial nas principais ocupações, no momento da admissão, Brasil - 2014**

Ocupação	Mediana Salarial
Alimentador de linha de produção	R\$ 1.001,00
Servente de obras	R\$ 979,00
Magarefe	R\$ 968,00
Abatedor	R\$ 960,00
Faxineiro	R\$ 900,00
Cozinheiro geral	R\$ 963,00
Pedreiro	R\$ 1.329,00
Repositor de mercadorias	R\$ 950,00
Vendedor de comércio varejista	R\$ 917,00
Montador de estruturas metálicas	R\$ 1.236,00

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

As maiores medianas salariais se situam entre as pessoas provenientes do Norte global, com

os japoneses, canadenses, britânicos e alemães ocupando as primeiras posições.

**Tabela 6.11: Nacionalidades com a maior mediana salarial, no momento da admissão no mercado de trabalho, Brasil - 2014.**

País	Mediana
Japão	R\$ 11.758,00
Canadá	R\$ 7.770,00
Reino Unido	R\$ 7.770,00
Alemanha	R\$ 7.500,00
Coréia do Sul	R\$ 6.400,00
EUA	R\$ 6.102,00
França	R\$ 5.900,00
Rússia	R\$ 3.164,00
México	R\$ 3.016,00
Holanda	R\$ 2.796,00

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

Por outro lado, no momento da admissão, as menores medianas salariais foram dos imigrantes oriundos da República Democrática do Congo, Uruguai, Paquistão, Gana e Síria.

**Tabela 6.12: Nacionalidades com a menor mediana salarial, momento da admissão no mercado de trabalho, Brasil - 2014**

País	Mediana
República Democrática do Congo	R\$ 913,00
Uruguai	R\$ 943,00
Paquistão	R\$ 954,00
Gana	R\$ 955,00
Síria	R\$ 958,00
Senegal	R\$ 960,00
República Dominicana	R\$ 969,00
Bangladesh	R\$ 970,00
Cuba	R\$ 970,00
Congo	R\$ 978,00

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

Nas UFs, as medianas salariais dos imigrantes, no momento da admissão, variam entre um máximo de R\$ 5.085,00, no Ceará, e um mínimo de R\$ 750,00, no Tocantins. A distância em termos de mediana salarial do Ceará em relação às outras UFs do país está relacionada com a Companhia Siderúrgica do Pecém, que tem como

principais acionistas nesse empreendimento a empresa brasileira Vale e as sul-coreanas Dongkuk e Posco. Esta joint venture, que deu início a Companhia Siderúrgica do Pecém, tem contratado executivos estrangeiros com altos salários que fazem com que a mediana desse estado seja muito superior à das UFs do Sul e Sudeste do país, regiões que concentram um maior número de movimentações do CAGED<sup>2</sup>.

**Tabela 6.13: Mediana salarial, por UF, no momento da admissão, Brasil - 2014**

UF	Mediana Salarial
Sergipe	R\$ 2.866,00
Pernambuco	R\$ 3.804,00
Rio de Janeiro	R\$ 1.441,00
Ceará	R\$ 5.085,00
Bahia	R\$ 1.391,00
Alagoas	R\$ 934,00
Amazonas	R\$ 927,00
Pará	R\$ 1.100,00

2. No capítulo desse relatório dedicado às autorizações de trabalho é possível observar, através da Resolução Normativa 61, mais detalhes sobre as características dessas autorizações no Ceará.

Minas Gerais	R\$ 867,00
Amapá	R\$ 1.028,00
Rio Grande do Norte	R\$ 1.110,00
Espírito Santo	R\$ 1.200,00
São Paulo	R\$ 1.116,00
Distrito Federal	R\$ 864,00
Piauí	R\$ 1.012,00
Paraíba	R\$ 1.169,00
Acre	R\$ 781,00
Rio Grande do Sul	R\$ 960,00
Paraná	R\$ 992,00
Goiás	R\$ 900,00
Santa Catarina	R\$ 1.020,00
Mato Grosso	R\$ 886,00
Rondônia	R\$ 941,00
Maranhão	R\$ 820,00
Mato Grosso	R\$ 920,00
Tocantins	R\$ 750,00
Roraima	R\$ 800,00

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

Nos principais municípios onde os imigrantes foram contratados, a maior mediana salarial ficou por conta do Rio de Janeiro, com R\$ 1.980,00, a menor foi registrada em Porto Alegre, com R\$ 925,00.

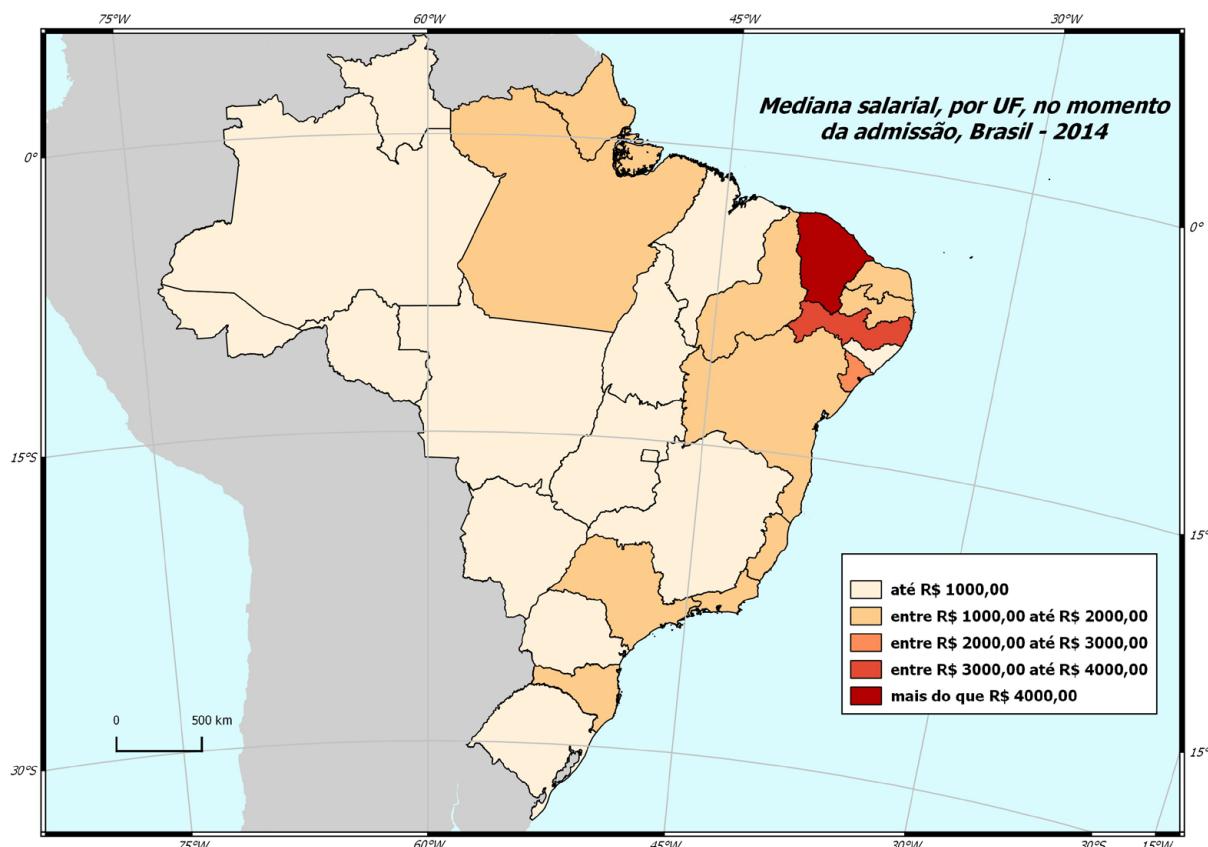
**Tabela 6.14: Mediana salarial, principais municípios, no momento da admissão, Brasil - 2014**

Município	UF	Mediana Salarial
São Paulo	SP	R\$ 1.145,00
Curitiba	PR	R\$ 984,00
Rio de Janeiro	RJ	R\$ 1.980,00
Porto Alegre	RS	R\$ 925,00
Caxias do Sul	RS	R\$ 1.012,00
Chapecó	SC	R\$ 1.047,00
Florianópolis	SC	R\$ 1.020,00
Cascavel	PR	R\$ 1.014,00
Joinville	SC	R\$ 1.030,00
Cuiabá	MT	R\$ 882,00

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

Nos principais municípios de destino dos imigrantes, o salário mediano varia de acordo com

**Mapa 6.3: Mediana salarial, por UF, no momento da admissão, Brasil - 2014**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

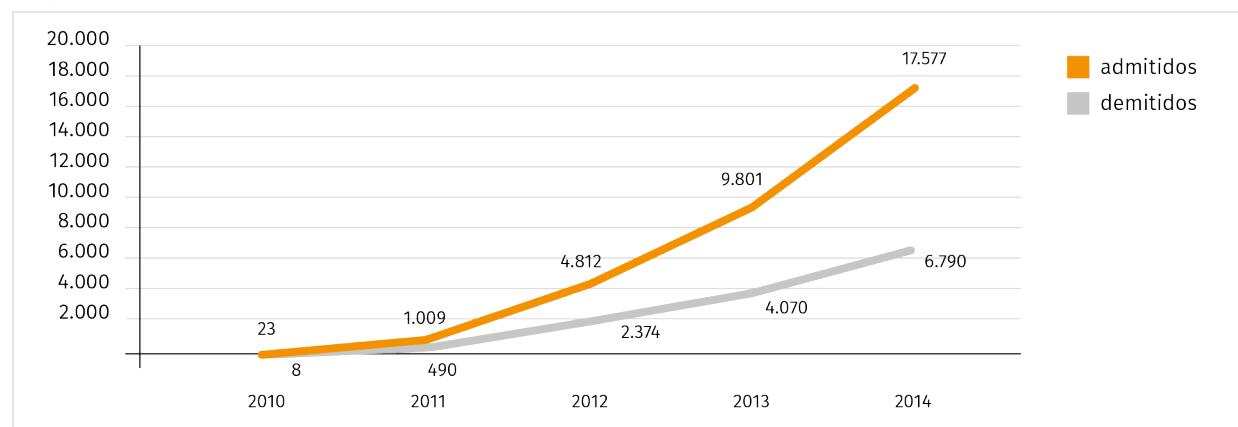
a nacionalidade e município, mas não há muita diferença, no momento da admissão, entre os valores pagos às principais nacionalidades admitidas nesses municípios.

No próximo item do capítulo analisaremos as principais características das nacionalidades com maior número de imigrantes que foram admitidos e demitidos no mercado de trabalho formal.

## PERFIL DAS PRINCIPAIS NACIONALIDADES ADMITIDAS NO MERCADO DE TRABALHO EM 2014

Entre os diferentes coletivos de imigrantes, o maior número de admissões ficou por conta dos *haitianos*, que desde 2013 passaram a ser a principal nacionalidade no mercado de trabalho formal no Brasil (CAVALCANTI, OLIVEIRA E TONHATI, 2015). A tendência positiva no número de contratações de haitianos se manteve desde o início do fluxo migratório desse coletivo para o Brasil, iniciado a partir do ano 2010 (HANDERSON, 2015). Assim, de 2010 a 2014 predominaram as admissões dos haitianos sobre as demissões.

**Gráfico 6.6: Admissão x demissão de haitianos, Brasil 2010-2014.**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2010 – 2014.

**Tabela 6.15: Mediana salarial das principais nacionalidades nos principais municípios em número de admissão, Brasil 2014**

São Paulo		Curitiba		Rio de Janeiro		Porto Alegre	
Nacionalidade	Mediana Salarial	Nacionalidade	Mediana Salarial	Nacionalidade	Mediana Salarial	Nacionalidade	Mediana Salarial
República do Haiti	R\$ 1.088,00	República do Haiti	R\$ 1.088,00	República do Haiti	R\$ 2.000,00	República do Haiti	R\$ 1.088,00
Bolívia	R\$ 1.106,00	Argentina	R\$ 2.000,00	Argentina	R\$ 2.242,00	Senegal	R\$ 1.144,00
Paraguai	R\$ 1.120,00	Colômbia	R\$ 1.946,00	Colômbia	R\$ 1.088,00	Uruguai	R\$ 1.848,00
Peru	R\$ 1.098,00	Portugal	R\$ 2.242,00	Portugal	R\$ 1.098,00	Argentina	R\$ 2.000,00
Portugal	R\$ 2.242,00	Peru	R\$ 1.098,00	Peru	R\$ 1.946,00	República Dominicana	R\$ 1.046,00

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

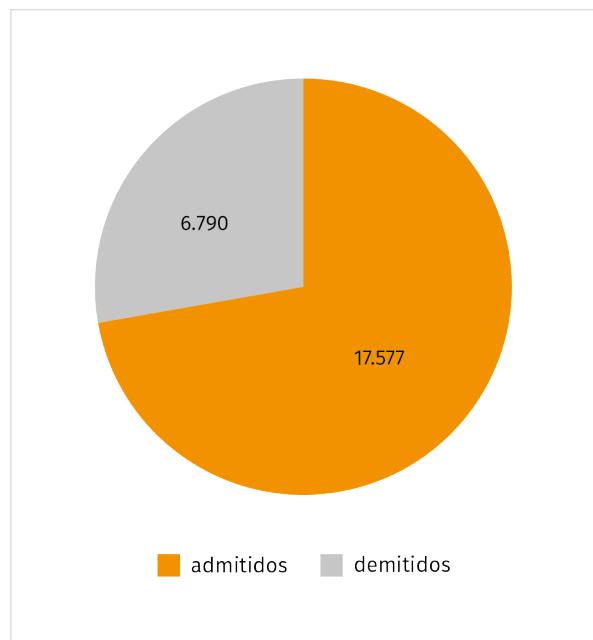
**Tabela 6.16: Admissão x demissão de haitianos – 2010 a 2014.**

Ano	Admitidos	Demitidos
2010	23	8
2011	1.009	490
2012	4.812	2.374
2013	9.801	4.070
2014	17.577	6.790
Total	33.222	13.732

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2010 – 2014.

Do total das 24.367 movimentações de haitianos na base do CAGED no ano de 2014, 17.577 foram de admissões e somente 6.790 demissões.

**Gráfico 6.7: Admissão x demissão de haitianos (total), Brasil – 2014.**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

Com relação ao sexo dos haitianos admitidos, 20,6% são mulheres e 79,4% são homens. Já com relação aos demitidos, 18,3% são mulheres e 81,7% são homens.

**Tabela 6.17: Admissão e demissão de haitianos, por sexo, Brasil 2014**

Sexo	Admitidos	Demitidos
Mulheres	3.631	1.243
Homens	13.946	5.547
Total	17.577	6.790

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

Entre os grupos de idade, o valor mais expressivo de haitianos admitidos encontra-se nos que têm entre 20 e 34 anos, compreendendo 69,7% do total. A segunda faixa etária se refere aos haitianos que têm entre 35 e 49 anos, com 26,9% do total. As outras faixas etárias compreendem número pouco expressivo: 1,5% são admitidos quando menores de 20 anos, 1,9% entre 50 e 64 anos e 0,05% com 65 anos ou mais.

É importante destacar que 96,6% dos haitianos admitidos estão em idade economicamente ativa, entre 20 e 49 anos.

**Tabela 6.18: Admissão e demissão de haitianos, por idade, Brasil 2014**

Idade	Admitidos	Demitidos
Menor que 20	259	92
20 a 34	12.253	4.777
35 a 49	4.725	1.786

50 a 64	330	130
65 ou mais	10	5
Total	17.577	6.790

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

No que se refere à variável escolaridade entre os nacionais haitianos admitidos no mercado de trabalho, 35,4% concluíram o Ensino Médio. Sendo este o grupo que apresenta os valores mais significativos no quesito escolaridade.

**Tabela 6.19: Admissão e demissão de haitianos, segundo escolaridade, Brasil 2014**

Escolaridade	Admitidos	Demitidos
Analfabeto	794	190
Fundamental Incompleto	4.584	1.594
Fundamental Completo	3.521	1.427
Médio Incompleto	1.993	756
Médio Completo	6.216	2.613
Superior Incompleto	192	88
Superior Completo	277	122
Total	17.577	6.790

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

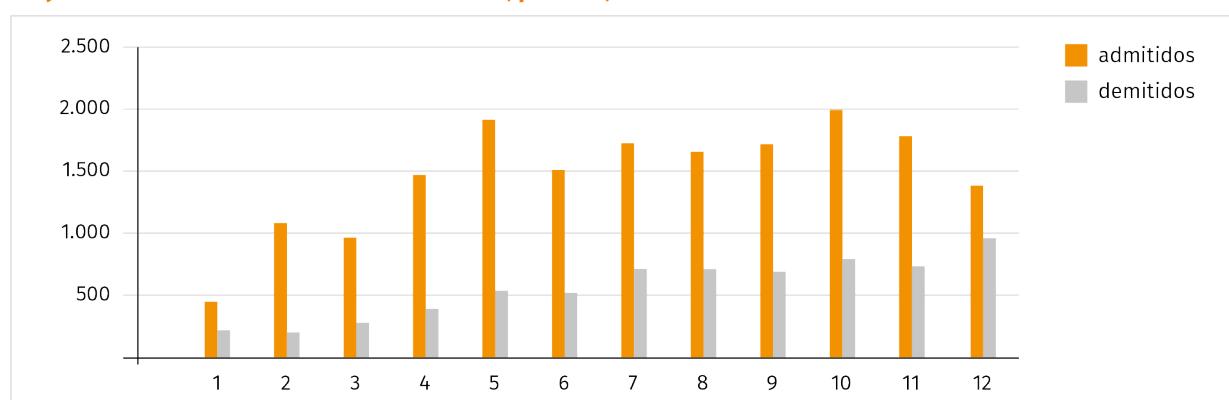
Em todos os meses do ano os haitianos contaram com um balanço positivo entre contratações e desligamentos. O período que teve maior número de admissões foi o mês de outubro. Em segundo lugar, aparece o mês de maio, sendo este o mês com maior número de movimentações das admissões sobre as demissões. Assim, outubro foi o mês com o maior número de admissões e dezembro foi o período do ano com mais desligamentos.

**Tabela 6.20: Admissão x demissão de haitianos, por mês, Brasil – 2014**

Mês	Admitidos	Demitidos
01	448	227
02	1.078	205
03	957	288
04	1.464	393
05	1.904	544
06	1.496	525
07	1.718	713
08	1.648	712
09	1.707	697
10	2.004	794
11	1.775	735
12	1.378	957
Total	17.577	6.790

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

**Gráfico 6.8: Admissão x demissão de haitianos, por mês, Brasil – 2014**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

As principais Unidades da Federação onde os haitianos foram admitidos no mercado de trabalho formal, em 2014, estão localizadas no Sul e no Sudeste do país. Os Estados da região Sul englobam 72,2% do total. Analisando por Estado, Santa Catarina representa 34,2% no número de admissões, Paraná 23,8% e o Rio Grande do Sul 14,2% da amostra. Considerando o mínimo de 1.000 admissões no ano de 2014, São Paulo é o único Estado fora da região Sul que contempla esse recorte, representando 9,7% do total de admitidos.

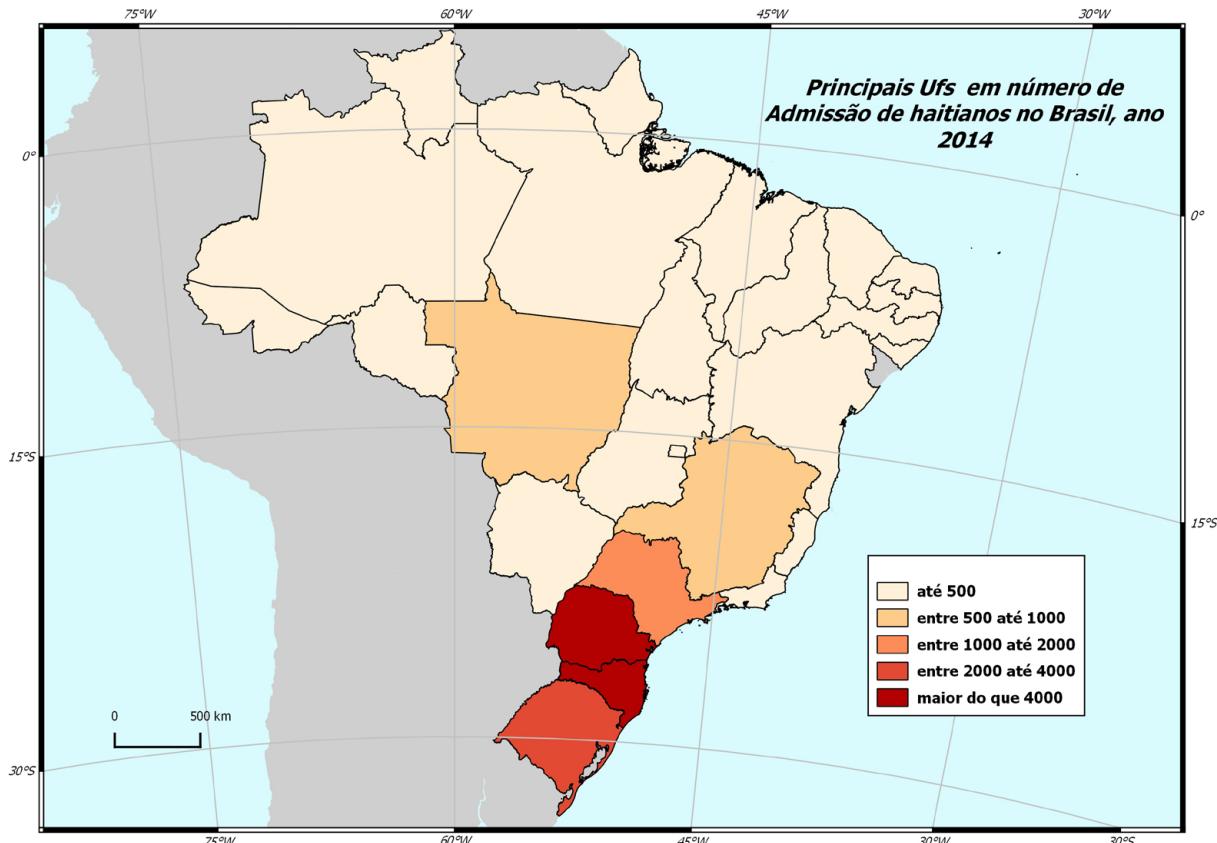
**Tabela 6.21: Admissão x demissão de haitianos por unidade da federação, Brasil – 2014.**

UF	Admitidos	Demitidos	Total
Amazonas	123	76	199
Amapá	1	1	2
Bahia	19	12	31
Ceará	5	5	10
Distrito Federal	94	59	153
Espírito Santo	29	14	43
Goiás	354	176	530
Maranhão	8	3	11
Minas Gerais	860	337	1.197
Mato Grosso do Sul	263	116	379

Mato Grosso	930	454	1.384
Pará	11	3	14
Paraíba	1	0	1
Pernambuco	2	2	4
Paraná	4.183	1.641	5.824
Rio de Janeiro	192	75	267
Rio Grande do Norte	1	4	5
Rondônia	236	95	331
Roraima	32	27	59
Rio Grande do Sul	2.494	866	3.360
Santa Catarina	6.015	2.077	8.092
São Paulo	1.704	735	2.439
Tocantins	20	12	32
Total	17.577	6.790	24.367

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

**Mapa 6.4: Principais UFs em número de admissão de haitianos no Brasil, ano 2014**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

**Tabela 6.22: Principais municípios em admissão de haitianos, Brasil – 2014**

Município	UF	Admitidos	Demitidos	Total
Curitiba	PR	1.432	710	2.142
Chapecó	SC	680	130	810
São Paulo	SP	629	294	923
Cuiabá	MT	588	304	892
Itajaí	SC	579	220	799
Cascavel	PR	574	141	715
Joinville	SC	558	220	778
Porto Alegre	RS	466	175	641
Blumenau	SC	401	171	572
Balneário Camboriú	SC	383	167	550
Contagem	MG	396	126	522
Outros	-	11.274	4.299	15.573
<b>Total</b>	-	<b>17.577</b>	<b>6.790</b>	<b>24.367</b>

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

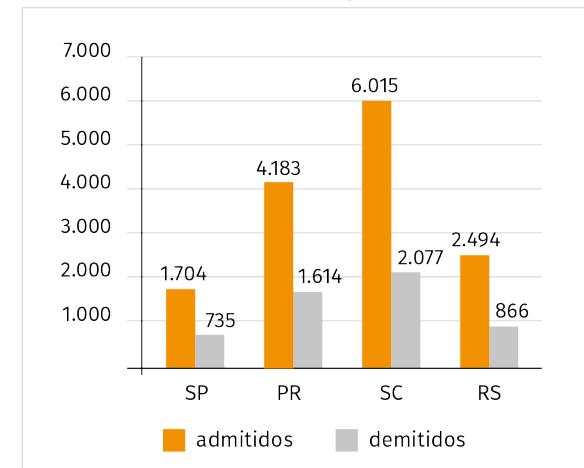
A mediana salarial dos haitianos admitidos em 2014 foi de R\$ R\$ 988,00. Entre as atividades econômicas que mais admitiram esses trabalhadores estão: Abate de aves, Construção de edifícios, Frigorífico - abate de suínos e Restaurantes e similares. Já as ocupações que tiveram um maior número de contratações de haitianos, no ano de 2014, destacam-se: Alimentador de linha de produção (15%), Servente de obras (13,8%), Magarefe (8,7%) e Abatedor (7%).

**Tabela 6.23: Principais atividades econômicas que mais admitiram e demitiram haitianos no Brasil no ano de 2014.**

Principais Atividades Econômicas	Total
ADMISSÕES	17.577
Abate de aves	2.415
Construção de edifícios	1.493
Frigorífico - abate de suínos	898
Restaurantes e similares	748
Limpeza em prédios e em domicílios	423
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercados	334
Locação de mão-de-obra temporária	321
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	294
Frigorífico - abate de bovinos	278
Lanchonetes, Casas de chá, de sucos e similares	251
Outros	10.122
DEMISSÕES	6.790
Construção de edifícios	730
Abate de aves	544
Restaurantes e similares	283
Limpeza em prédios e em domicílios	227
Locação de mão-de-obra temporária	217
Frigorífico - abate de suínos	188
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercados	127
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	111
Obras de alvenaria	96
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	90
Outros	4.177

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

**Gráfico 6.9: Admissão x demissão de haitianos nas principais unidades da federação, Brasil – 2014.**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

**Tabela 6.24: As principais ocupações que mais admitiram e demitiram haitianos no Brasil no ano de 2014**

Principais Ocupações	Total
ADMISSÕES	17.577
Alimentador de linha de produção	2.632
Servente de obras	2.429
Magarefe	1.533
Abatedor	1.234
Faxineiro	967
Pedreiro	481
Cozinheiro geral	421
Repositor de mercadorias	325

Retalhador de carne	302
Ajudante de motorista	292
Outros	6.961
<b>DEMISSÕES</b>	<b>6.790</b>
Servente de obras	1.186
Alimentador de linha de produção	964
Faxineiro	423
Abatedor	347
Pedreiro	303
Magarefe	258
Cozinhheiro geral	152
Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas	142
Repositor de mercadorias	131
Carregador (veículos de transportes terrestres)	103
Outros	2.781

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

A segunda nacionalidade que mais admitiu trabalhadores imigrantes no Brasil, em 2014, foi a *senegalesa*. A movimentação de trabalhadores do Senegal, formalmente empregados, apresentou um resultado positivo, resultado de 2.830 admissões contra 1.400 desligamentos, com um balanço positivo em todos os meses do ano.

**Tabela 6.25: Admissão x demissão de senegaleses, por mês, Brasil – 2014**

Mês	Admitidos	Demitidos
01	51	17

02	170	19
03	191	39
04	243	44
05	332	86
06	399	153
07	338	160
08	233	166
09	210	194
10	259	204
11	240	164
12	164	154
Total	2.830	1.400

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

As admissões dos senegaleses foram concentradas, de forma maioritária, nas Unidades da Federação e nos Municípios localizados no Sul do país, sendo os municípios do Estado do Rio Grande do Sul a área geográfica que mais admitiu trabalhadores dessa nacionalidade no país.

**Tabela 6.26: Admissão x demissão de senegaleses, por UF, Brasil – 2014**

UF	Admitidos	Demitidos
Rio Grande do Sul	1.884	936
Paraná	375	188
Santa Catarina	372	169

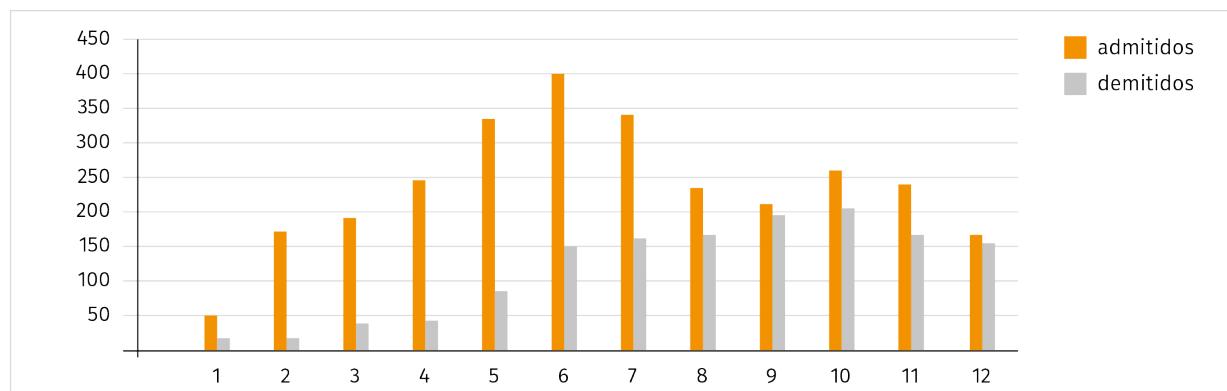
São Paulo	52	26
Goiás	45	18
Minas Gerais	40	26
Rio de Janeiro	25	16
Mato Grosso	17	11
Mato Grosso do Sul	9	3
Distrito Federal	6	3
Acre	4	3
Tocantins	1	0
Rondônia	0	1
Total	2.830	1.400

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

**Tabela 6.27: Principais municípios em admissão de senegaleses, Brasil - 2014**

Município	UF	Admitidos	Demitidos
Caxias do Sul	RS	418	258
Tapejara	RS	174	59
Passo Fundo	RS	172	106
Porto Alegre	RS	167	83
Chapecó	SC	140	54
Nova Araçá	RS	128	25
Marau	RS	103	32

**Gráfico 6.10: Admissão x demissão de senegaleses, por mês, Brasil – 2014**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

Erechim	RS	96	51
Palotina	PR	82	34
Toledo	PR	79	48
Outros	OUTROS	1.271	650
Total	-	2.830	1.400

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

Com uma mediana salarial de R\$ 960,00 no momento da admissão, os senegaleses foram admitidos nas seguintes atividades econômicas: Abate de aves, Construção de edifícios, Frigorífico - abate de Suínos e Restaurantes e similares. Já as ocupações que tiveram um maior número

de contratações de senegaleses, no ano 2014, foram: Alimentador de linha de produção, Magarefe, Abatedor, Servente de obras e Faxineiro.

**Tabela 6.28: Principais atividades econômicas em que trabalhavam os senegaleses, Brasil - 2014**

Atividade Econômica	Admitidos	Demitidos
Abate de aves	697	281
Construção de edifícios	160	108
Frigorífico - abate de suínos	127	63
Restaurantes e similares	73	25
Curtimento e outras preparações de couro	70	51

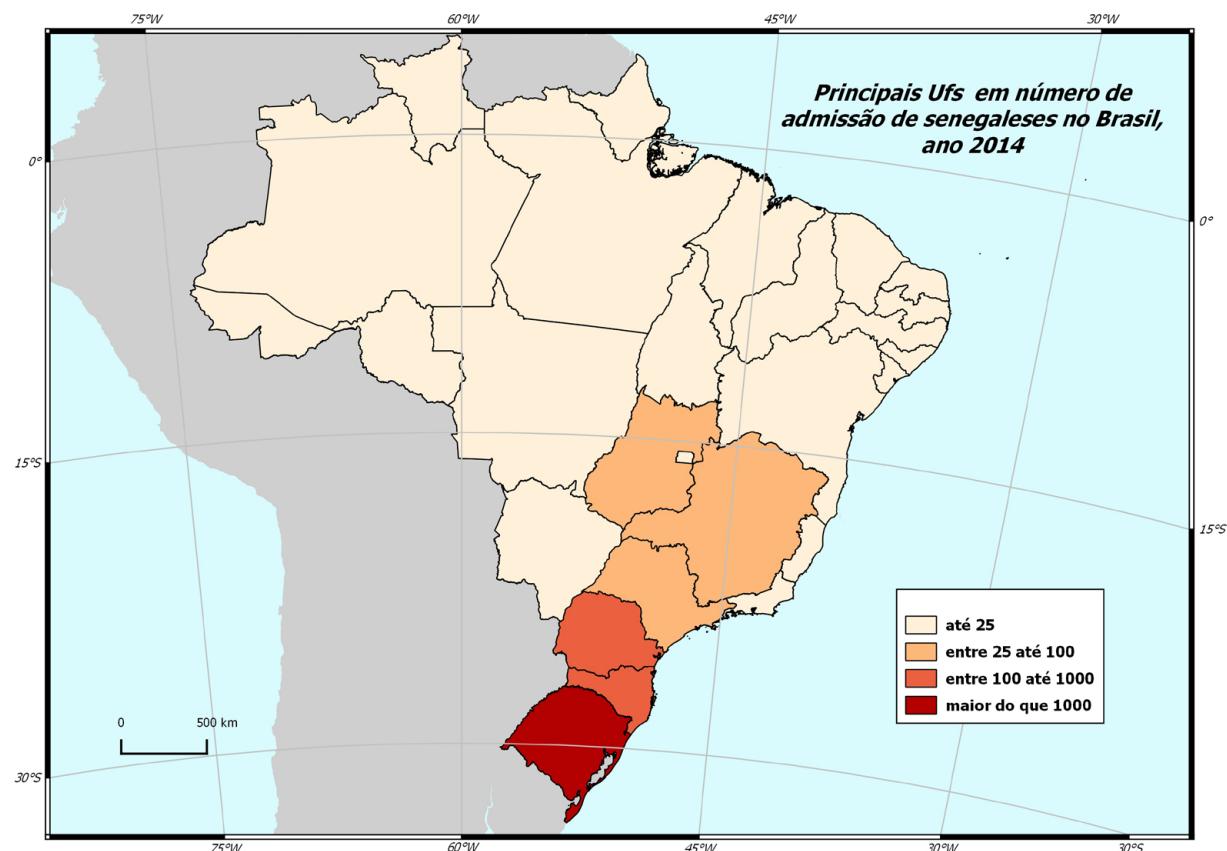
Coleta de resíduos não-perigosos	63	50
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	47	20
Incorporação de empreendimentos imobiliários	45	17
Fabricação de produtos de carne	44	4
Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	39	14
Outras	1.465	767
<b>Total</b>	<b>2.830</b>	<b>1.400</b>

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

**Tabela 6.29: Principais ocupações de senegaleses no mercado de trabalho, Brasil - 2014**

Ocupação	Admitidos	Demitidos
Alimentador de linha de produção	490	244
Magarefe	452	170
Abatedor	330	119
Servente de obras	272	164
Faxineiro	84	40
Trabalhador polivalente do curtimento de couros e peles	67	51
Coletor de lixo domiciliar	57	45

**Mapa 6.5: Principais UFs em número de admissão de senegaleses no Brasil, ano 2014**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

Carregador (armazém)	47	21
Armazenista	45	28
Repositor de mercadorias	45	24
Outras	941	494
Total	2.830	1.400

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

A maioria dos senegaleses admitidos em 2014 tinha nível de escolaridade fundamental (Completo ou incompleto).

**Tabela 6.30: Admissão x demissão de senegaleses, segundo escolaridade, Brasil - 2014**

Escarolaridade	Admitidos	Demitidos
Analfabeto	108	42
Fundamental Incompleto	1.097	500
Fundamental Completo	691	403
Médio Incompleto	209	90
Médio Completo	694	343

Superior Incompleto	17	12
Superior Completo	14	10
Total	2.830	1.400

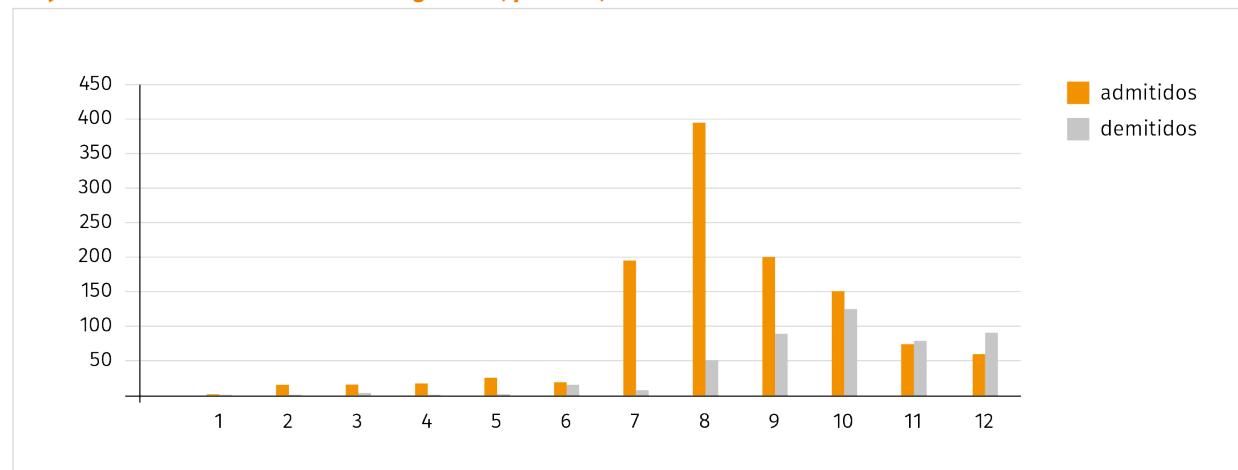
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

Gana foi outra nacionalidade da África que teve um importante número de admissões no Brasil, apresentando um balanço positivo no ano 2014, resultado de 1.198 admissões contra 480 desligamentos, com as admissões superando as demissões nos dez primeiros meses do ano. Em novembro e dezembro de 2014 prevaleceram as demissões em razão das admissões.

**Tabela 6.31: Admissão x demissão de ganeses, por mês, Brasil – 2014**

Mês	Admitidos	Demitidos
01	3	2
02	18	3
03	20	4
04	21	3
05	28	3
06	21	16
07	197	9
08	395	50
09	203	91
10	154	126
11	76	82
12	62	93
Total	1198	482

**Gráfico 6.11: Admissão x demissão de ganeses, por mês, Brasil – 2014**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

07	197	9
08	395	50
09	203	91
10	154	126
11	76	82
12	62	93
Total	1198	482

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

Santa Catarina, Rio Grande do Sul e o Distrito Federal foram as Unidades da Federação que mais admitiram ganeses no Brasil, com balanços positivos no total das movimentações entre admissões e demissões de 394, 114 e 97, respectivamente. Em relação aos municípios onde houve um maior número de contratações de ganeses, os maiores resultados se referem à: Santa Catarina – com Criciúma (138), Morro Grande (97) Nova Veneza (41) e Forquilhinha (65). Brasília (97), no Distrito Federal, e São Sebastião do Cai (39), no Rio Grande do Sul, foram os principais municípios que mais admitiram imigrantes dessa nacionalidade.

Admitidos com uma mediana salarial de R\$ 955,00 os ganeiros foram empregados nas atividades econômicas relacionadas com o Abate de aves, Facção de peças do vestuário (exceto roupas íntimas), Construção de edifícios e Fabricação de produtos de carne. As ocupações de Abatedor, Servente de obras e Alimentador de linha de produção foram as responsáveis pela admissão de ganeiros.

Dos imigrantes admitidos provenientes do MERCOSUL, a nacionalidade *argentina* foi a que mais se destacou. A movimentação de trabalhadores argentinos apresentou um balanço positivo no ano 2014, resultado de 1.802 admissões

contra 888 desligamentos, com um saldo positivo em todos os meses do ano.

**Tabela 6.32: Admissão x demissão de argentinos, por mês, Brasil – 2014**

Mês	Admitidos	Demitidos
01	69	19
02	122	44
03	95	75
04	124	52
05	153	68
Total	1.802	888

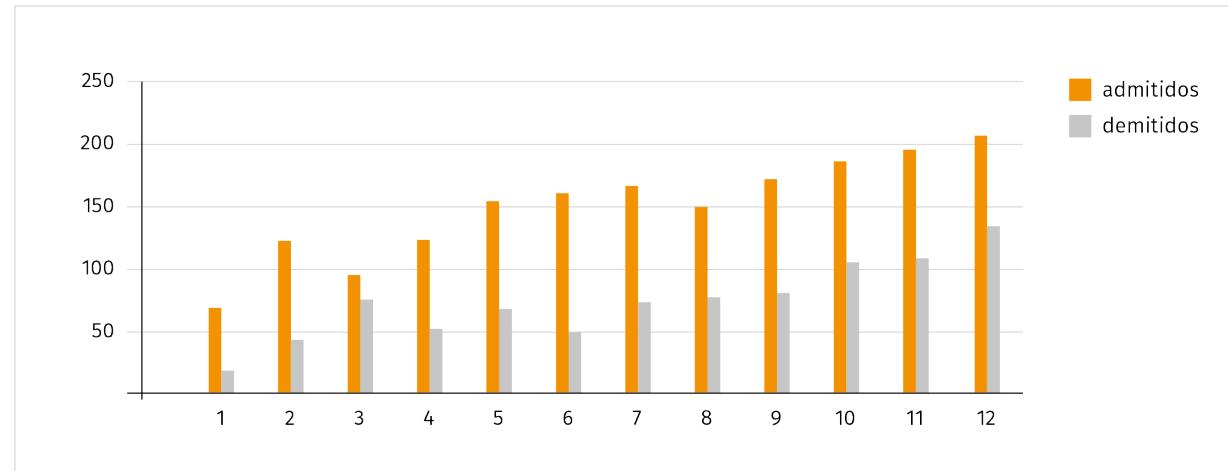
06	160	50
07	166	73
08	151	77
09	171	81
10	186	106
11	196	109
12	209	134
Total	1.802	888

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

Santa Catarina (Florianópolis), Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul (Santa Rosa) foram os principais lugares de admissão dos argentinos no ano de 2014. Com um salário médio de R\$ 1.057,00 os argentinos foram empregados nas atividades econômicas relacionadas com: Restaurantes e similares, Hotéis, Frigorífico - abate de suínos e Lanchonetes, Casas de chá, de sucos e similares. Além disso, as ocupações de Alimentador de linha de produção, Garçom, Cozinheiro geral e Vendedor de comércio varejista foram as responsáveis pela admissão dos argentinos.

As pessoas do *Paraguai* (1.169 admissões x 449 demissões), *Bolívia* (799 admissões x 284 demissões), *Peru* (717 admissões x 412 demissões),

**Gráfico 6.12: Admissão x demissão de argentinos, por mês, Brasil – 2015.**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

Colômbia (694 admissões x 335 demissões) e Uruguai (648 admissões x 350 demissões) completam as nacionalidades da América do Sul que mais tiveram imigrantes admitidos em 2014.

Da Europa, a nacionalidade com um maior número de admissões foi a portuguesa. A movimentação de trabalhadores portugueses apresentou um balanço positivo no ano 2014, resultado de 1.034 admissões contra 383 desligamentos, com um saldo positivo em todos os meses do ano.

Os municípios do Rio de Janeiro, São Paulo e Belo Horizonte foram os principais lugares de admissão dos portugueses no ano de 2014. Com uma mediana salarial de R\$ 1.600,00, os portugueses fo-

ram empregados nas atividades econômicas relacionadas à: Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Hotéis, restaurantes e similares. As ocupações de Vendedor de comércio varejista, Mestre (Construção Civil), Auxiliar de escritório, em geral e Assistente administrativo foram as responsáveis pela admissão dos portugueses.

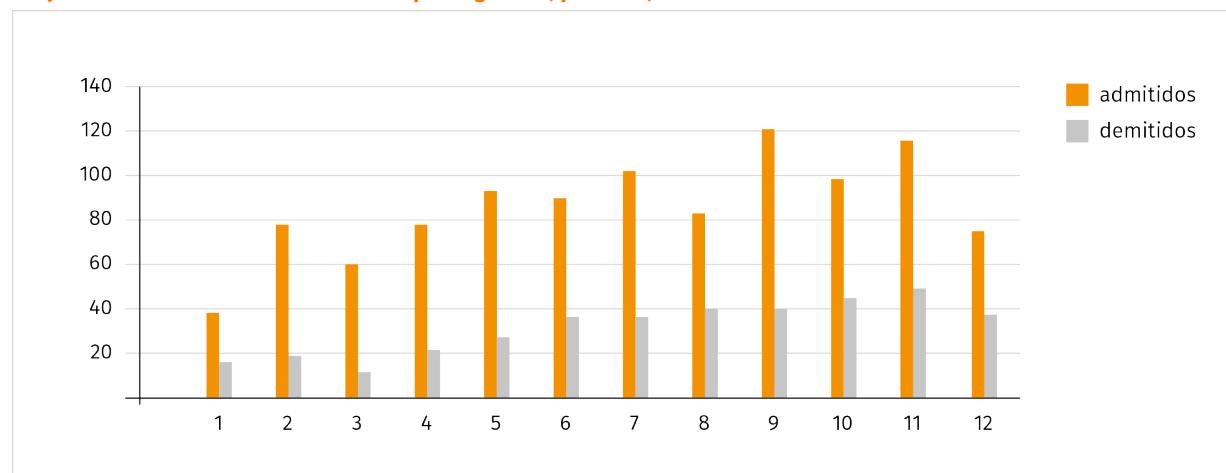
**Tabela 6.33: Admissão x demissão de portugueses, por mês, Brasil – 2014**

Mês	Admitidos	Demitidos
01	38	16
02	79	19
Total	1.034	383

03	60	12
04	78	22
05	93	28
06	90	37
07	102	36
08	83	40
09	121	40
10	99	46
11	116	49
12	75	38
Total	1.034	383

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2015.

**Gráfico 6.13: Admissão x demissão de portugueses, por mês, Brasil – 2015.**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2015.

## A EMPREGABILIDADE DOS IMIGRANTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2015

No primeiro semestre de 2015, o comportamento da movimentação dos trabalhadores imigrantes no mercado formal manteve a tendência observada em 2014, com o número de admissões superando as demissões, sinalizando que o mercado laboral se mantém contratando trabalhadores imigrantes. Foram 11.011 contratações no primeiro semestre, contra 2.846 desligamentos.

Os meses de abril, maio e junho apresentaram um maior número de admissões, com 2.218, 2.350, 2.619, respectivamente. Já o mês de janeiro teve o menor número de contratações.

Os trabalhadores imigrantes com maior número de admissões no primeiro semestre de 2015 foram: haitianos, senegaleses e argentinos. O maior número de admissões ficou por conta dos trabalhadores haitianos, resultado de 5963 admissões contra 1375 desligamentos no semestre.

**Tabela 6.34: Admissão x demissão de estrangeiros no Brasil, por mês, 1º semestre 2015**

Mês	Admitidos	Desligados
01	511	266
02	1504	305
03	1809	376
04	2218	523
05	2350	629
06	2619	747
Total	11.011	2.846

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2015.

**Tabela 6.35 Admissão x demissão, principais países, 1º semestre 2015.**

País	Admitidos	Desligados
República do Haiti	5.963	1.375
Senegal	863	182

Argentina	526	191
Paraguai	348	93
Portugal	289	100
Bolívia	273	65
Uruguai	230	119
Colômbia	203	58
Bangladesh	201	76
Peru	170	58

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2015.

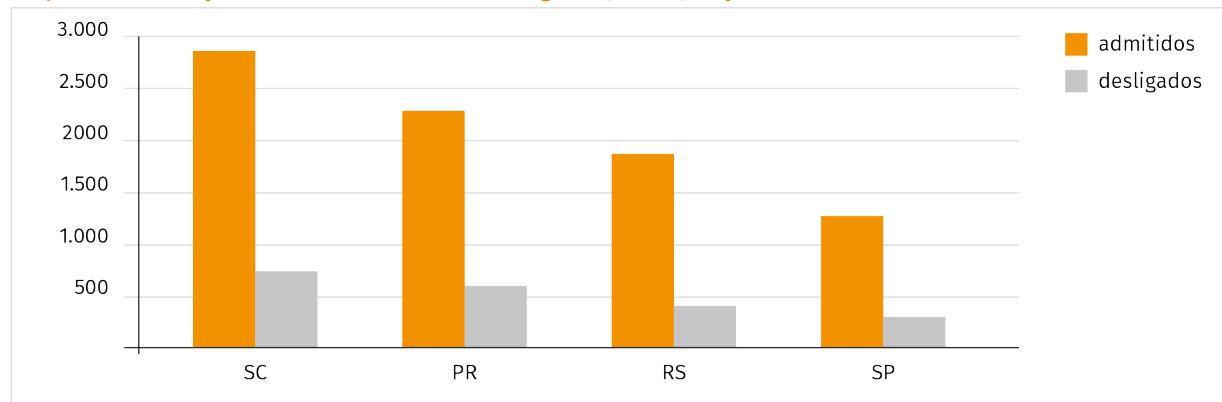
Todas as Unidades da Federação apresentaram balanços positivos no primeiro semestre de 2015, com destaque para os Estados do Sul do país: Santa

Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul. No Sudeste, São Paulo e Rio de Janeiro. No Centro-Oeste, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. O Ceará, no Nordeste, e Amazonas e Rondônia, no Norte do Brasil, completam os Estados que mais contrataram imigrantes no primeiro semestre de 2015.

**Tabela 6.36: Admissão x demissão de estrangeiros no Brasil, 1º semestre 2015.**

UF	Admitidos	Desligados
Santa Catarina	2.829	751
Paraná	2.307	585
São Paulo	1.284	311
Rio de Janeiro	531	171
Minas Gerais	460	145

**Gráfico 6.14: Principais UF em admissão de estrangeiros, Brasil, no primeiro semestre de 2015**

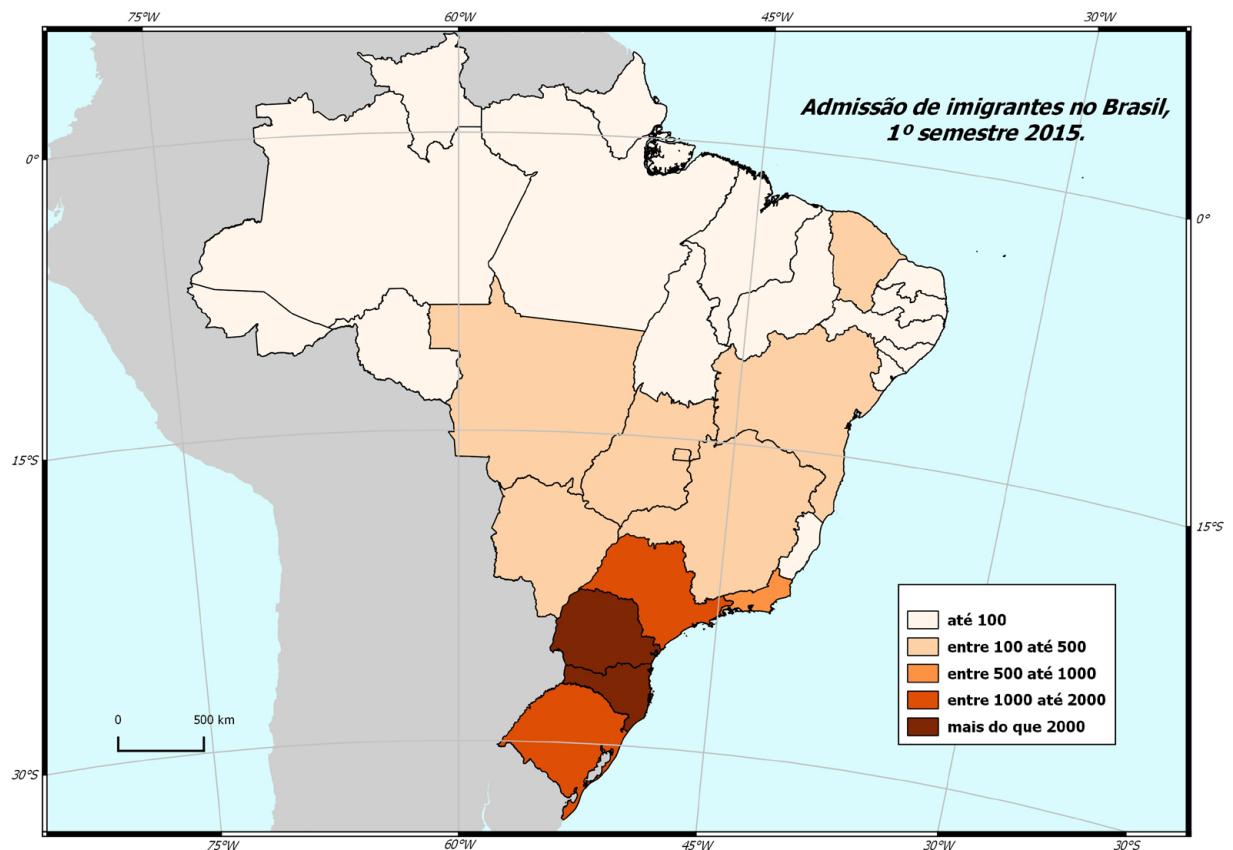


Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2015.

Mato Grosso	394	120
Mato Grosso do Sul	246	78
Goiás	226	64
Ceará	210	37
Bahia	109	48
Distrito Federal	107	19
Espírito Santo	90	21
Amazonas	83	15
Rondônia	65	18
Pernambuco	54	9
Roraima	50	11
Rio Grande do Norte	18	3
Maranhão	16	1
Acre	10	2
Alagoas	9	0
Paraíba	9	2
Tocantins	8	4
Sergipe	7	4
Rio Grande do Sul	1.878	424
Pará	6	1
Amapá	3	2
Piauí	2	0

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2015.

**Mapa 6.6: Admissão de imigrantes no Brasil, 1º semestre 2015**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2015.

No primeiro semestre de 2015, os Estados de Santa Catarina, Paraná, Rio Grande do Sul e São Paulo, na mesma linha do fluxo de contratações de 2014, foram as Unidades da Federação com maior número de admissões e com a tendência de crescimento de contratações no mercado de trabalho formal durante os primeiros meses do ano.

Os municípios do Sul e Sudeste destacam-se como as localidades que mais admitiram imigrantes no país nos primeiros meses do ano de 2015.

**Tabela 6.37: Principais municípios brasileiros em admissão e demissões de imigrantes - 1º semestre 2015**

Município	UF	Admitidos	Demitidos
Sao Paulo	SP	699	171
Curitiba	PR	519	216
Porto Alegre	RS	362	116
Florianopolis	SC	330	147
Rio de Janeiro	RJ	326	110
Cascavel	PR	316	46
Joinville	SC	242	89
Cuiaba	MT	212	63
Chapeco	SC	204	23
Maringa	PR	181	35

Outros	Outros	7.620	1.830
Total		11.011	2.846

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2015.

No primeiro semestre de 2015, teve uma importante movimentação dos trabalhadores imigrantes no mercado laboral nas seguintes atividades econômicas: Abate de aves, Construção de edifícios, Frigorífico - abate de Suínos e Restaurantes.

**Tabela 6.38: Principais atividades econômicas desenvolvidas por estrangeiros, 1º semestre 2015**

Atividade Econômica	Admitidos	Demitidos
Abate de aves	1.587	186
Construção de edifícios	696	218
Frigorífico - abate de Suínos	673	49
Restaurantes e similares	561	202
Hotéis	204	79
Lanchonetes, Casas de chá, de sucos e similares	204	60
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	190	65

Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	138	47
Limpeza em prédios e em domicílios	129	61
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	112	39
Outros	6.517	1.840
Total	11.011	2.846

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2015.

As ocupações que tiveram um maior número de contratações de trabalhadores, no primeiro semestre do ano de 2015, foram: Alimentador de linha de produção, Servente de obras, Magarefe, Abatedor e Faxineiro.

**Tabela 6.39: Principais ocupações de estrangeiros, 1º semestre 2015**

Ocupação	Admitidos	Demitidos
Alimentador de linha de produção	1.209	255
Servente de obras	1.022	254
Magarefe	912	81
Abatedor	757	82

Faxineiro	438	142
Cozinheiro geral	298	103
Retalhador de carne	224	26
Auxiliar nos serviços de alimentação	192	52
Pedreiro	182	64
Repositor de mercadorias	162	61
Outros	5.615	1.726
Total	11.011	2.846

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2015.

A mediana salarial no momento da admissão dos imigrantes, no primeiro semestre de 2015, foi de R\$ 1.890,00. Entre as principais atividades econômicas que se destacaram pelo número de contratações de trabalhadores imigrantes nesse período, o maior salário mediano foi de R\$ 1.128,00, enquanto o menor foi de R\$ 914,00.

**Tabela 6.40: Mediana salarial nas principais atividades econômicas, no momento da admissão, 1º semestre 2015**

Ocupação	Mediana Salarial
Abate de aves	R\$ 1.014,00
Construção de edifícios	R\$ 1.100,00

Frigorífico - abate de suínos	R\$ 1.001,00
Restaurantes e similares	R\$ 1.000,00
Hotéis	R\$ 1.128,00
Lanchonetes, Casas de chá, de sucos e similares	R\$ 936,50
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	R\$ 989,00
Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	R\$ 1.012,50
Limpeza em prédios e em domicílios	R\$ 914,00
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	R\$ 1.062,50

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2015.

Nos principais municípios onde os imigrantes foram contratados, o maior salário mediano, no momento da admissão no primeiro semestre de 2015, ficou por conta de São Paulo, R\$ 1.173,00, e o menor em Cuiabá, R\$ 900,00.

**Tabela 6.41: Mediana salarial, principais municípios, no momento da admissão, 1º semestre 2015**

Município	UF	Mediana Salarial
São Paulo	SP	R\$ 1.173,00

Curitiba	PR	R\$ 1.010,00
Porto Alegre	RS	R\$ 978,00
Florianópolis	SC	R\$ 1.104,00
Rio de Janeiro	RJ	R\$ 2.391,00
Cascavel	PR	R\$ 1.014,00
Joinville	SC	R\$ 1.100,00
Cuiabá	MT	R\$ 900,00
Chapéco	SC	R\$ 1.137,00
Maringá	PR	R\$ 931,00

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2015.

Nos quatro principais municípios de destino dos imigrantes no primeiro semestre de 2015, a mediana salarial variou de acordo com a nacionalidade e município, mas não há muita diferença, no momento da admissão, entre os valores pagos as principais nacionalidades admitidas nesses municípios.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A base do CAGED permite monitorar a movimentação mensal dos trabalhadores estrangeiros com vínculos empregatícios no mercado formal de trabalho brasileiro. No entanto, o CAGED não

**Tabela 6.42: Mediana salarial das principais nacionalidades nos principais municípios no momento da admissão, 1º semestre 2015**

<b>São Paulo</b>		<b>Curitiba</b>		<b>Florianópolis</b>		<b>Porto Alegre</b>	
<b>Nacionalidade</b>	<b>Mediana Salarial</b>						
República do Haiti	R\$1.081,00	República do Haiti	R\$1.000,00	República do Haiti	R\$1.042,00	República do Haiti	R\$935,00
Bolívia	R\$1.120,00	Argentina	R\$1.093,50	Argentina	R\$1.100,00	Senegal	R\$960,00
Colômbia	R\$1.300,00	Portugal	R\$1.225,00	Uruguai	R\$1.047,50	Uruguai	R\$1.216,00
Argentina	R\$4.115,00	Peru	R\$1.100,00	Colômbia	R\$1.120,00	Argentina	R\$999,00
Paraguai	R\$1.100,00	Colômbia	R\$1.150,00	Chile	R\$1.200,00	República dominicana	R\$869,00

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2015.

é o registro administrativo mais apropriado para analisar, ao final de cada ano, o estoque dos imigrantes com vínculos formais. Para esse nível de análise, consideramos que a base de dados mais indicada é a RAIS (Relação Anual de Informações Sociais), uma vez que contempla os dados de todos os trabalhadores inseridos no mercado laboral formal, à exceção daqueles que trabalham por conta-própria, e permite comparar ano a ano o estoque dos imigrantes no mercado de trabalho (OLIVEIRA E CAVALCANTI, 2015).

Dessa forma, no presente capítulo analisamos os dados do CAGED no sentido da movimentação dos imigrantes no mercado de trabalho formal no ano em questão e não no sentido de medir o estoque na série histórica. Assim, a análise teve

o intuito de avaliar o fluxo de admissões e demissões dos imigrantes durante o ano de 2014 e no primeiro semestre de 2015, sem nenhuma tentativa de medir o estoque ou comparar com outros anos da presente década.

De forma geral, podemos observar que, tanto durante todo o ano de 2014, quanto no primeiro semestre de 2015, a movimentação dos trabalhadores imigrantes no mercado formal, em termos de admissão e demissão, teve um balanço positivo, com o número de admissões superando as demissões em todos os meses analisados. Esse dado sinaliza que o mercado laboral se mantém contratando trabalhadores imigrantes, mesmo com o país passando por dificuldades econômicas.

# 7. OS IMIGRANTES HAITIANOS: PERFIL E CARACTERÍSTICAS DA PRINCIPAL NACIONALIDADE NO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO

*Leonardo Cavalcanti<sup>1</sup>*

*Sarah de Almeida<sup>2</sup>*

*Tadeu de Oliveira<sup>3</sup>*

*Tânia Tonhati<sup>4</sup>*

*Delia Dutra<sup>5</sup>*

## INTRODUÇÃO

O objetivo do presente capítulo é apresentar os principais dados sobre os imigrantes haitianos, que desde 2013 passaram a ser a principal nacionalidade no mercado de trabalho formal no Brasil, superando os portugueses (CAVALCANTI, OLIVEIRA E TONHATI, 2015). Os haitianos não somente se consolidaram como a principal nacionalidade no mercado de trabalho brasileiro, mas também foi a nacionalidade que teve mais admissões no ano de 2014 e no primeiro semestre de 2015.

O texto é baseado em todas as fontes de dados analisadas nesse relatório: do *Ministério do Trabalho e Emprego*, as informações da Coorde-

nação Geral de Imigração (CGIg) e do Conselho Nacional de Imigração (CNIG), que autorizam a presença dos trabalhadores estrangeiros no país. A Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e a combinação das informações do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) com as da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Do *Ministério da Justiça* as bases do Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiros (SINCRE) e os dados de Solicitações de Refúgio, essas no âmbito do Departamento de Polícia Federal (DPF); do *Ministério de Relações Exteriores*, a concessão de visto a haitianos nas repartições consulares de Porto

1. Professor da Universidade de Brasília e Coordenador Científico do Observatório das Migrações Internacionais - OBMigra

2. Pesquisadora do Observatório das Migrações Internacionais.

3. Doutor em Demografia, Pesquisador Associado do Observatório das Migrações Internacionais - OBMigra.

4. Coordenadora executiva e pesquisadora do Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra) e doutoranda em Sociologia na Universidade de Londres, *Goldsmiths College*.

5. Pós-doutoranda em Estudos Comparados sobre as Américas (UnB) e pesquisadora do OBMigra.

## Príncipe e Quito<sup>6</sup>.

A análise do presente capítulo não tem a pretensão de unificar ou comparar essas bases com vistas a um diagnóstico unificado. O intuito é mostrar na forma de síntese, reproduzindo os dados analisados nos outros capítulos, porém com um enfoque nas características do principal coletivo de imigrantes no mercado de trabalho brasileiro: os trabalhadores imigrantes haitianos. Assim o presente capítulo foi dividido em cinco partes. Na primeira realizamos um mapeamento sobre a concessão de visto a haitianos nos consulados de Porto Príncipe e Quito. Na segunda e terceira partes, apresentamos as características das solicitações de refúgio por parte dos haitianos e as Autorizações concedidas aos nacionais do Haiti pelo Conselho Nacional de Imigração – CNIG, respectivamente. Na quarta parte, apresentamos os registros dos haitianos no SINCRE. Por último, na quinta parte, observamos o movimento dos trabalhadores haitianos, admissões e desligamentos (CAGED), e a presença desses imigrantes no mercado de trabalho no ano 2014 (RAIS).

## **AS FORMAS DE ENTRADAS DOS HAITIANOS**

Os estrangeiros que desejam vir ao Brasil podem solicitar sua entrada no País por via terrestre, ma-

rítima ou aérea, chegando através das fronteiras, portos ou aeroportos. Para tanto, normalmente é necessário que o visto seja solicitado antes do ingresso em território nacional. Segundo o Consulado Geral do Brasil, “esta exigência baseia-se no princípio de reciprocidade de tratamento e aplica-se aos nacionais de países que exigem visto de brasileiros para ingressarem em seus territórios”<sup>7</sup>.

No caso dos nacionais haitianos que chegaram ao Brasil em 2014, a principal forma de ingresso no país foi por via terrestre<sup>8</sup>. A rota geralmente compreende: voo de Porto Príncipe a Quito com escala na cidade do Panamá. Uma vez em Quito, a rota continua por via terrestre passando pelo Peru até a chegada ao Brasil. A principal porta de entrada no país é através da cidade de Brasiléia, no estado do Acre e parte norte da região fronteiriça com a Bolívia. Segundo Barbora e Mourão (2015), representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Acre (SEJUDH/AC)<sup>9</sup>, os primeiros registros de uso desta rota foram no final de 2010, com a chegada de um grupo de 37 haitianos. Em cinco anos, este caminho se fortaleceu e consolidou-se como porta de entrada

ao País com a chegada de 1175 haitianos no ano seguinte e 2225 haitianos em 2012. Em 2013, o número de imigrantes que chegaram ao Brasil por Brasileia foi de 11524 e de 16206 em 2014. Ainda segundo a Barbora e Mourão (2015), neste período passaram pelo Acre 40280 estrangeiros cujas principais nacionalidades eram de haitianos, senegaleses, dominicanos, colombianos, ganeses, camaronês, equatorianos, leonês, gambianos, cubanos, mauritanos e nigerianos.

Para aqueles que solicitam visto antes de ingressarem ao Brasil, o procedimento é feito nos consulados ou repartições consulares brasileiras no exterior, cuja a competência cabe ao Ministério das Relações Exteriores (MRE). Para os haitianos

## **Figura 7.1: Principal rota migratória de haitianos ao Brasil**

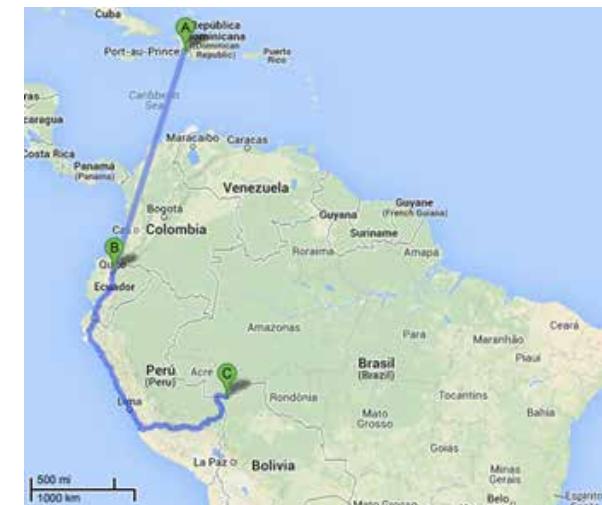


Imagen: Reprodução/Google Maps

6. Os dados do MRE foram extraídos das Atas das Reuniões Ordinárias do Conselho Nacional de Imigração (CNIg) entre 2012 e 2014, a partir dos relatos oficiais realizados pelos representantes do Ministério das Relações Exteriores (MRE) no CNIg.

7. Disponível em <http://www.itamaraty.gov.br/> . Acesso em 31 de Agosto de 2015.

8. Não desconsideramos outras possibilidades de rotas. Aqui registramos somente a mais frequente a partir dos dados disponíveis.

9. Documento apresentado em Audiência Pública no Senado Federal em 03 de Agosto de 2015.

nos que solicitam visto em Porto Príncipe ou em Quito, o pedido é amparado pela Resolução Normativa nº 97<sup>10</sup>, de 12 de Janeiro de 2012, do Conselho Nacional de Imigração (CNIg) que “dispõe sobre a concessão do visto permanente previsto no art. 16 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a nacionais do Haiti” e tem caráter humanitário.

Outra forma de entrada nos País deu-se por meio da solicitação de refúgio, cuja decisão do pedido compete ao Ministério da Justiça (MJ). Segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) em 2010 o número de solicitações foi de 560. Até Outubro de 2014, o número passou para cerca de 8300 solicitações (ACNUR, 2014). Ao chegarem em território nacional, os solicitantes de refúgio devem encaminhar o pedido ao Departamento de Polícia Federal. Após preenchendo o Termo de Solicitação de Refúgio, o solicitante recebe o Protocolo Provisório, que o servirá como documento de identificação até que seu processo seja analisado pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE). Este documento dá direito ao imigrante solicitante obter de carteira de trabalho (CTPS) e cadastro de pessoa física (CPF), afim de que tenha acesso ao mercado de trabalho e aos serviços públicos disponíveis no Brasil.

Já as autorizações de trabalho solicitadas no

10. As Resoluções Normativas do Conselho Nacional de Imigração (CNIg) estão disponíveis no sítio do Ministério do Trabalho e Emprego e podem ser acessadas por meio do seguinte link <http://portal.mte.gov.br/legislacao/resolucoes-normativas.htm>.

país de origem são, também, atos administrativos que permitem que o estrangeiro trabalhe no Brasil, sendo exigência para concessão de vistos para a modalidade<sup>11</sup>. A análise das solicitações é feita pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e a concessão de vistos é realizada pelo MRE.

Sendo o processo, em qualquer modalidade, deferido, a fase seguinte é o registro do estrangeiro no Sistema Nacional de Cadastro e Registro de Estrangeiros (SINCRE). O processo é encaminhado para a Divisão de Cadastro e Registro de Estrangeiros para que seja confeccionada a Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE). O órgão responsável pela realização deste procedimento é o Departamento de Polícia Federal (DPF)<sup>12</sup>.

Todos estes procedimentos tratam-se de atos administrativos cujas competências são específicas a cada órgão, seja o Ministério do Trabalho e Emprego, o Ministério da Justiça, o Ministério das Relações Exteriores ou o Departamento de Polícia Federal. São estes os principais órgãos do poder executivo que se responsabilizam com o tratamento institucional para com os estrangeiros, como protocolos e a apreciação das solicitações.

11. OLIVEIRA, A. T. R. CAVALCANTI, L. *Potencialidades e limitações no uso dos registros administrativos: a experiência do OBMigra*. Apresentação feita originalmente no II Seminário Imigração e Emigração Internacional no Cenário de Mudanças Globais no Início do Século XXI: migração qualificada e demandantes de refúgio, realizado na PUC Minas, entre 17 e 19 de junho de 2015.

12. Ibidem.

## CONCESSÃO DE VISTO A HAITIANOS NOS CONSULADOS DE PORTO PRÍNCIPE E QUITO

Entre os anos de 2012 e 2014 foram emitidos vistos permanentes e de reunião familiar para haitianos nos consulados brasileiros de Porto Príncipe e Quito cujos dados estão distribuídos nas tabelas e gráficos nesse item do presente capítulo. Para tanto, foram consultadas as Atas das Reuniões Ordinárias do Conselho Nacional de Imigração (CNIg) do período em questão, compreendendo os relatos oficiais dos representantes do Ministério das Relações Exteriores (MRE).

A tabela 7.1 demonstra o total de vistos emitidos, de caráter permanente e de reunião familiar, entre o período analisado. Sob o total de 12.278 emitidos, 51% destes foram concedidos em 2014. Entre os anos de 2012 e 2013, houve um aumento de cerca de 40% na emissão na modalidade permanente, cujo caráter torna-se ainda mais expressivo no decorrer dos anos, representando 84% dos vistos emitidos até 2014. Contudo, em comparação com o biênio anterior, entre os anos de 2013 e 2014 houve queda de 15% na emissão de vistos permanentes, sendo o aumento de 25% entre um ano e outro.

No caso da concessão de vistos para reunião familiar, registrados a partir de 2013 e em relação ao ano seguinte, não houve aumento expressivo, cuja a média de vistos emitidos a cada ano foi de 1.181,5.

**Tabela 7.1: Número total de vistos emitidos pelo Ministério das Relações Exteriores entre 2012 e 2014.**

	2012	2013	2014	Total
Permanente	1.125	4.988	6.198	12.278
Reunião Familiar	-	1.120	1.243	2.363
Total	1.125	6.075	7.441	14.641

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados das Atas das Reuniões Ordinárias do CNIG de 2012-2014.

Dentro do total de vistos emitidos, 77% deles foram emitidos no consulado brasileiro de Porto Príncipe (tabela 7.2). Destes, 79% são da modalidade permanente (gráfico 7.4). Os documentos foram concedidos, na sua maioria, nos dois últimos anos, 2013 e 2014 (gráfico 7.3). Contudo o aumento na emissão de vistos não se mostrou expressivo, variando apenas 4,5%, em comparação com o biênio 2012-2013, que teve aumento de 77,4%.

**Tabela 7.2: Número total de vistos emitidos em Porto Príncipe, Haiti, pelo Ministério das Relações Exteriores entre 2012 e 2014.**

	2012	2013	2014	Total/ modalidade
Permanentes	1.125	3.863	3.974	8.962
Reunião Familiar	-	1.120	1.243	2.363
Total/ano	1.125	4.983	5.217	11.325

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados das Atas das Reuniões Ordinárias do CNIG de 2012-2014.

Para a modalidade de reunião familiar, os registros do MRE constam a partir de 2013. Em 2014, o aumento da emissão de vistos desta modalidade, em relação ao ano anterior, foi de 11%.

Em Quito, 67% do vistos permanentes emitidos foram em 2014. No biênio 2013-2014, o aumento na concessão dos documentos foi de 51%.

**Tabela 7.3: Número total de vistos permanentes emitidos em Porto Príncipe, Haiti, pelo Ministério das Relações Exteriores entre 2012 e 2014.**

Ano	2012	2013	2014	Total
Vistos emitidos	1.125	3.863	3.974	8.962

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados das Atas das Reuniões Ordinárias do CNIG de 2012-2014.

**Tabela 7.4: Número total de vistos de reunião familiar emitidos em Porto Príncipe pelo Ministério das Relações Exteriores entre 2013 e 2014.**

Ano	2012	2013	2014	Total
Vistos emitidos	-	1.120	1.243	2.363

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados das Atas das Reuniões Ordinárias do CNIG de 2012-2014.

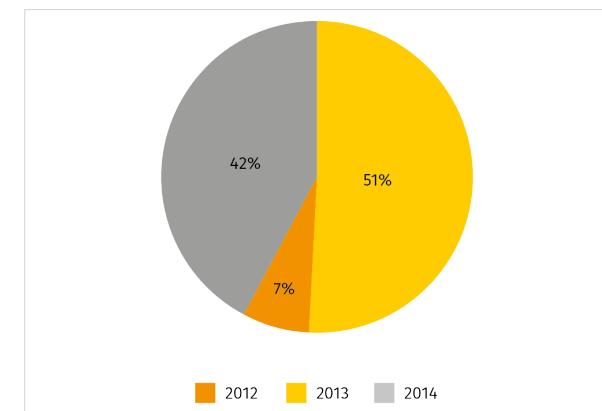
**Tabela 7.5: Número total de vistos permanentes emitidos em Quito, Equador, pelo Ministério das Relações Exteriores entre 2013 e 2014<sup>13</sup>**

Ano	2013	2014	Total
Vistos emitidos	1092	2224	3316

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados das Atas das Reuniões Ordinárias do CNIG de 2012-2014.

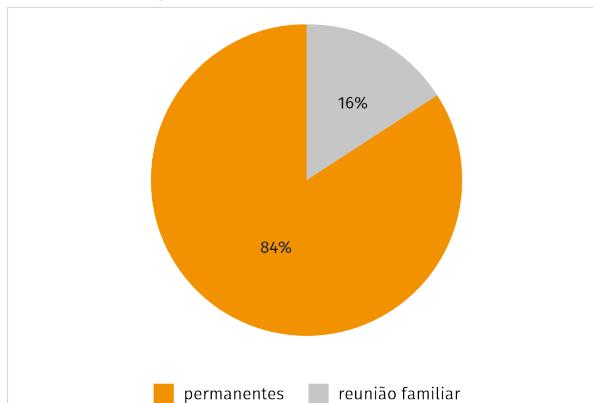
13. Nos documentos analisados não foi encontrado nenhuma referência a visto de união familiar solicitado no Consulado de Quito, Equador.

**Gráfico 7.1: Vistos emitidos pelo Ministério das Relações Exteriores - MRE, Brasil, 2012-2014**



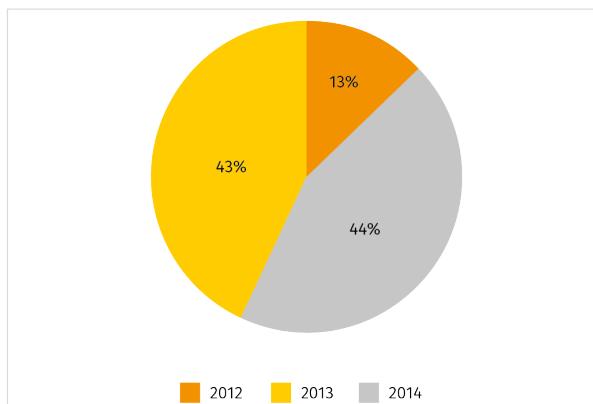
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados das Atas das Reuniões Ordinárias do CNIG de 2012-2014.

**Gráfico 7.2: Modalidades de vistos emitidos pelo Ministério das Relações Exteriores, Brasil, 2012-2014**



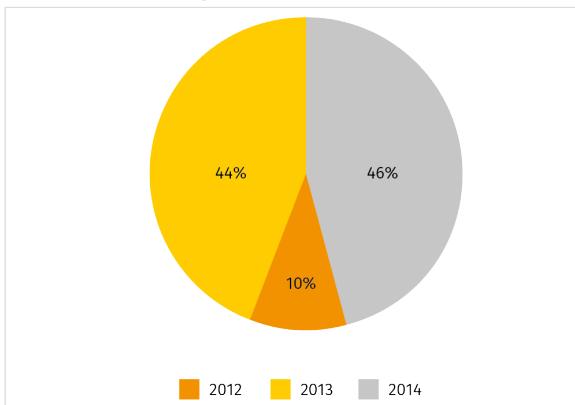
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados das Atas das Reuniões Ordinárias do CNIG de 2012-2014.

**Gráfico 7.5: Vistos permanentes emitidos em Porto Príncipe, Haiti, pelo MRE, Brasil, 2013-2014**



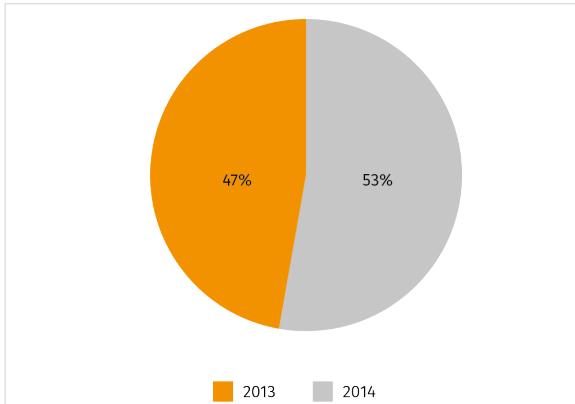
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados das Atas das Reuniões Ordinárias do CNIG de 2012-2014.

**Gráfico 7.3: Vistos emitidos em Porto Príncipe, Haiti, pelo Ministério das Relações Exteriores, Brasil, 2012-2014**



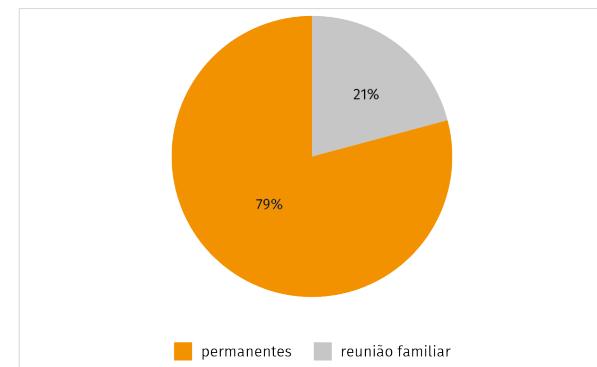
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados das Atas das Reuniões Ordinárias do CNIG de 2012-2014.

**Gráfico 7.6: Vistos de reunião familiar emitidos em Porto Príncipe pelo Ministério das Relações Exteriores, Brasil, 2013-2014**



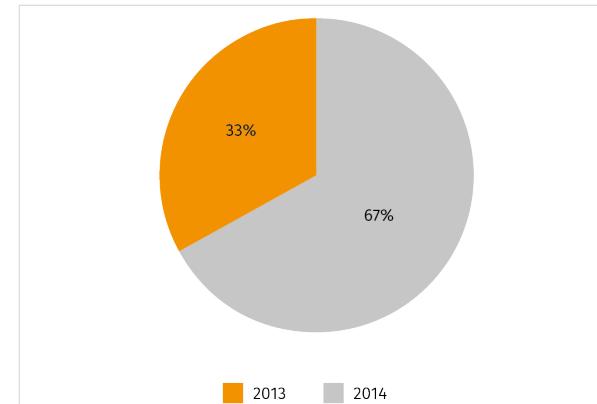
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados das Atas das Reuniões Ordinárias do CNIG de 2012-2014.

**Gráfico 7.4: Modalidade de vistos emitidos em Porto Príncipe, Haiti, pelo Ministério das Relações Exteriores, Brasil, 2012-2014**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados das Atas das Reuniões Ordinárias do CNIG de 2012-2014.

**Gráfico 7.7: Vistos permanentes emitidos em Quito, Equador, pelo Ministério das Relações Exteriores entre 2013 e 2014**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados das Atas das Reuniões Ordinárias do CNIG de 2012-2014

## SOLICITAÇÃO DE REFÚGIO (POLÍCIA FEDERAL)

Entre os anos de 2010 e 2014 foram feitas 34.887 solicitações de refúgio por haitianos junto à Polícia Federal, das quais 83% foram demandas nos anos de 2013 e 2014.

**Tabela 7.6: Número total de solicitações de refúgio de haitianos, por ano de solicitação, Brasil, 2010-2014.**

Ano	2010	2011	2012	2013	2014	Total
Solicitações	453	2472	3275	11763	16924	34887

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Ministério da Justiça, Departamento de Polícia Federal, Sistema de Solicitação de Refúgio, 2010-2014

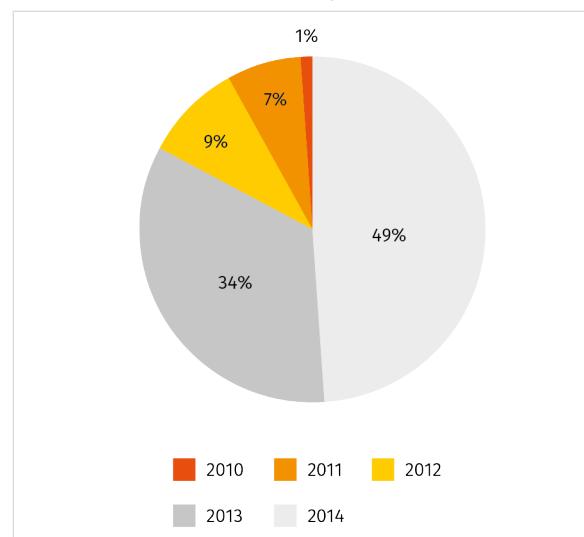
Os dados sobre a demanda de solicitações, segundo o sexo e o ano de requerimento, como aparecem na tabela 7.7, revelam que 78,4% dos migrantes haitianos que solicitaram refúgio são homens, 19,7% são mulheres.

**Tabela 7.7: Número de solicitações de refúgio de haitianos, segundo sexo, por ano de solicitação, Brasil, 2010-2014**

Sexo	2010	2011	2012	2013	2014	Total
Masculino	263	1791	2597	9733	13001	27385
Feminino	85	328	595	1963	3917	6888
Ignorado	105	353	83	67	6	614
Total	453	2472	3275	11763	16924	34887

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Ministério da Justiça, Departamento de Polícia Federal, Sistema de Solicitação de Refúgio, 2010-2014

**Gráfico 7.8: Número total de solicitações de refúgio de haitianos, por ano de solicitação, Brasil, 2010-2014**



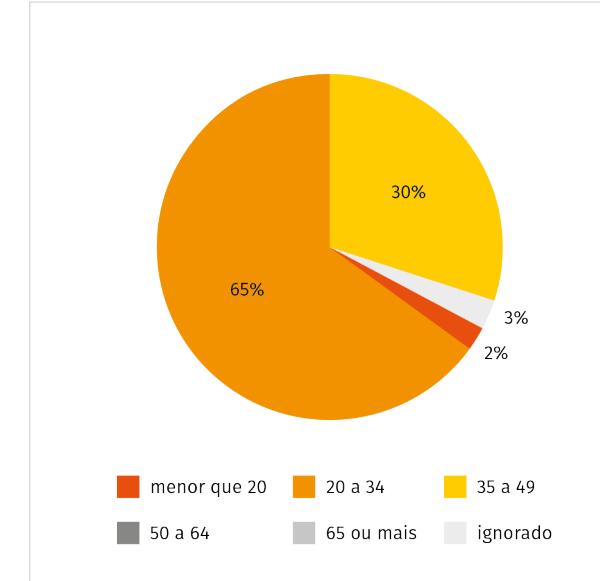
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Ministério da Justiça, Departamento de Polícia Federal, Sistema de Solicitação de Refúgio, 2010-2014

A distribuição etária dos migrantes haitianos solicitantes de refúgio encontra-se apresentada na tabela 7.8 e no gráfico 7.9.

**Tabela 7.8: Número total de solicitações de refúgio de haitianos, segundo grupos de idade, por ano de solicitação, Brasil, 2010-2014.**

Idade	2010	2011	2012	2013	2014	Total
Menor que 20	3	55	41	186	513	798
20 a 34	235	1371	2031	7535	11412	22584

**Gráfico 7.9: Número total de solicitações de refúgio de haitianos, segundo grupos de idade, Brasil, 2010-2014.**

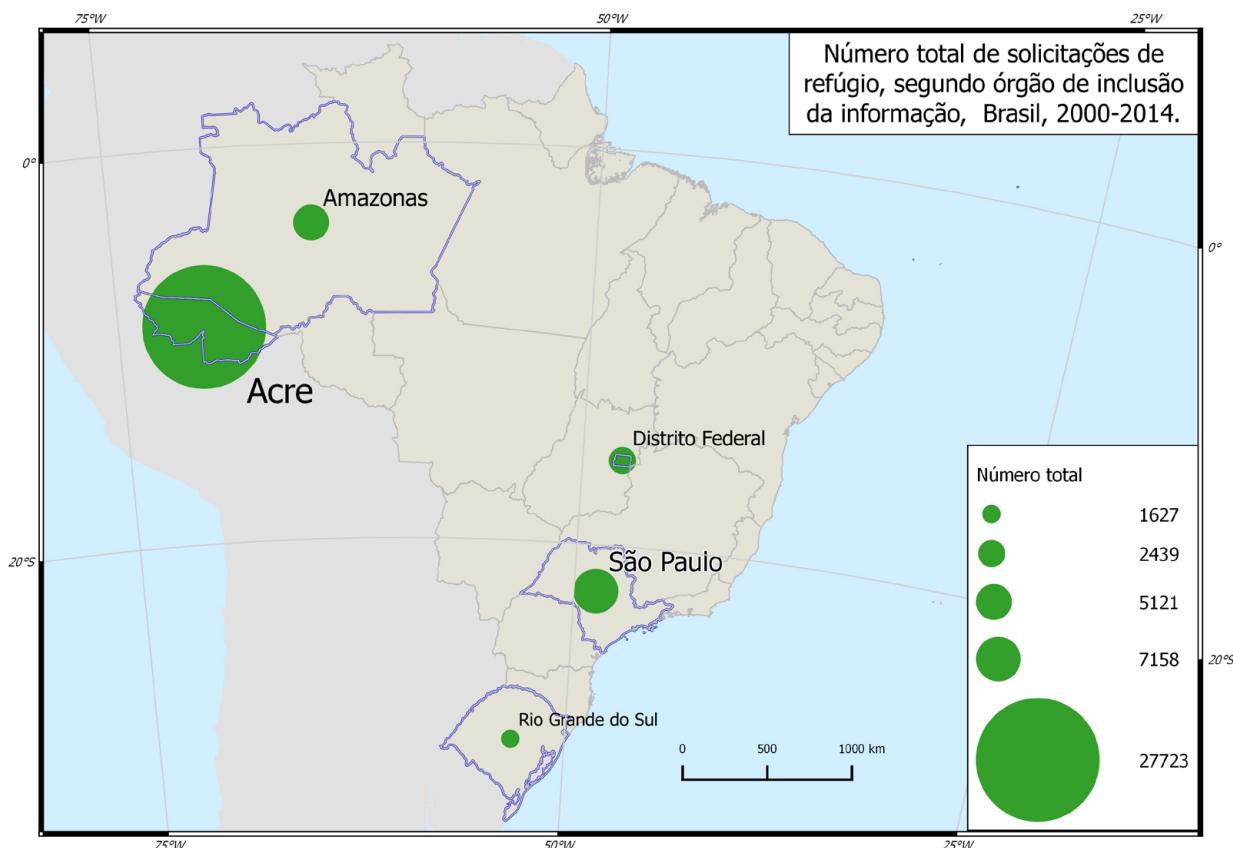


Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Ministério da Justiça, Departamento de Polícia Federal, Sistema de Solicitação de Refúgio, 2010-2014

35 a 49	188	962	1108	3700	4596	10554
50 a 64	22	72	89	325	388	895
65 ou mais	2	5	3	13	10	33
Ignorado	3	6	3	13	6	31
Total	453	2471	3275	11772	16925	34895

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Ministério da Justiça, Departamento de Polícia Federal, Sistema de Solicitação de Refúgio, 2010-2014.

**Mapa 7.1: Número total de solicitações de refúgio, segundo órgão de inclusão da informação, Brasil, 2000-2014**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Ministério da Justiça, Departamento de Polícia Federal, Sistema de Solicitação de Refúgio, 2015.

Em síntese, 65% dos migrantes haitianos solicitantes de refúgio têm entre 20 e 34 anos e 30% têm entre 35 e 49 anos, compreendendo a maioria dentre aqueles que solicitam refúgio. Apenas 2% é menor de 20 anos e 3% têm idade acima dos 65 anos.

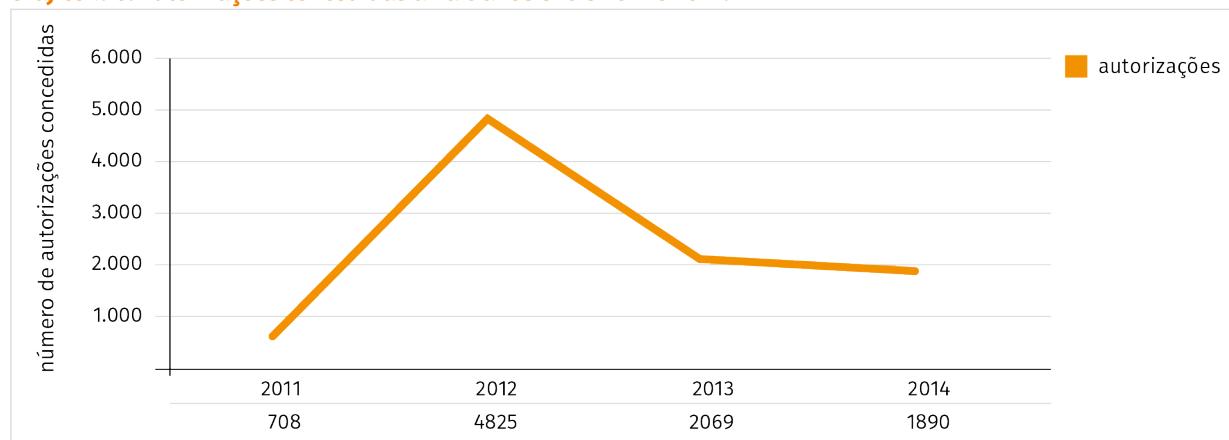
Acerca dos órgãos os quais receberam solicitações de refúgio em suas unidades, os estados do Acre, de São Paulo e do Amazonas compreendem 90% dos registros feitos entre 2000 e 2014.

Em termos absolutos, o estado em que houve maior demanda foi o do Acre, com 25723 solicitações, seguido de São Paulo, com 7158, e do Amazonas, com o número de 5121. Em comparação com a tabela abaixo, que compreende o período de 2010 e 2014, o Acre continua alcançando a primeira posição no registro de solicitações, seguido do Amazonas e de São Paulo.

### **AUTORIZAÇÕES CONCEDIDAS A HAITIANOS PELO CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO - CNIG**

Das 9.492 autorizações concedidas pelo Conselho Nacional da Imigração (CNIG), 50% foram concedidas em 2013, ano de maior expressividade de concessões. Segundo sexo, 81,6% foram para homens e 18,4% foram para mulheres, conforme pode ser verificado no gráfico 7.11.

**Gráfico 7.10: Autorizações concedidas a haitianos entre 2011 e 2014.**

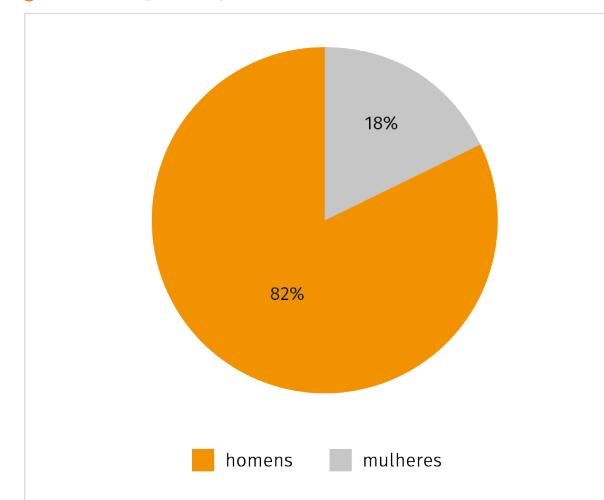


Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Conselho Nacional de Imigração/Ministério do Trabalho e Emprego 2011-2014

**Tabela 7.9: Número total de solicitações de refúgio, segundo órgão de inclusão da informação, Brasil, 2010-2014.**

Órgão de Inclusão da Informação	2010	2011	2012	2013	2014
DPF/EPA/AC	20	699	908	8.691	14.921
DELEMIG/AM	17	23	46	614	627
DELEMIG/SP	5	39	50	215	283
DPF/TBA/AM	366	1.529	1.067	1.719	256
DPF/DCQ/SC				199	246
DELEMIG/RR	1			2	154
DELEMIG/AC	10	8	1		145
DPREC/CGPI	13	205	1.184	192	121
DPF/FIG/PR		4		10	55
DPF/PAC/RR				20	39
DPF/CXS/RS				20	25
DELEMIG/MT			2	14	16

**Gráfico 7.11: Autorizações concedidas a haitianos segundo sexo, Brasil, 2011-2014.**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Conselho Nacional de Imigração/Ministério do Trabalho e Emprego 2011-2014

DPF/CRA/MS			32	12	
DPF/CAC/PR			66	11	
DELEMIG/AP	1		69	10	
DPF/CAS/SP			2	8	
DPF/MGA/PR			9	8	
DELEMIG/MG		1	18	6	
DELEMIG/SC	1		1	6	
DPF/UGA/RS		2	1	6	
DELEMIG/RS		4	16	4	
DPF/ARU/SP				4	
DELEMIG/RJ	3		2	3	
DPF/SOD/SP			18	3	
DPF/TLS/MS				3	
DELEMIG/PR	1			2	
DPF/CCM/SC				2	
DPF/RPO/SP			2	2	
DELEMIG/GO	2		5	1	
DELEMIG/PB				1	
DPF/SAG/RS			1	1	
DPF/SCS/RS			1	1	
AEROPORTOJK		3	10		
CONARE/MJ	8	47	4		
DEEST/MJ			18		
DELEMIG/BA		1			
DELEMIG/MS	9	1		1	
DELEMIG/PA	1			1	
DELEMIG/RO		1		2	
DELEMIG/TO	2	2			
DPF/GMI/RO		1			

DPF/GPB/PR				2		
DPF/IJI/SC				13		
DPF/JFA/MG				4		
DPF/JVE/SC				1		
DPF/OPE/AP			20			
DPF/URA/MG				3		
DPF/XAP/SC				1		
VF/TBA/AM	1		18			
Total Geral	454	2.566	3.330	11.977	16.982	

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Ministério da Justiça, Departamento de Polícia Federal, Sistema de Solicitação de Refúgio, 2010-2014

**Tabela 7.10: Número de autorizações concedidas a haitianos, Brasil, 2011-2014.**

Ano	2011	2012	2013	2014	Total
Autorizações	708	4825	2069	1890	9492

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Conselho Nacional de Imigração/Ministério do Trabalho e Emprego 2011-2014

**Tabela 7.11: Número de autorizações concedidas a haitianos, segundo sexo, Brasil 2011-2014.**

Sexo	2011	2012	2013	2014	Total
Masculino	585	3989	1630	1541	7745
Feminino	123	836	439	349	1747
Total	708	4825	2069	1890	9492

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Conselho Nacional de Imigração/Ministério do Trabalho e Emprego 2011-2014

65 ou mais	1	11	10	341	363
Ignorado	19	478	17	12	526
Total	708	4825	2069	1890	9492

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Conselho Nacional de Imigração/Ministério do Trabalho e Emprego 2011-2014

Com relação às Unidades da Federação, é possível visualizar, como colocado no gráfico 7.13, que 56% das autorizações concedidas no período foram para migrantes que estavam no Amazonas; 37% para aqueles que estavam no Acre, 2% para aqueles que estavam em São Paulo e 5% para aqueles que se encontravam nos demais estados da Federação.

**Tabela 7.13: Número de autorizações concedidas a haitianos, segundo escolaridade, Brasil 2011-2014.**

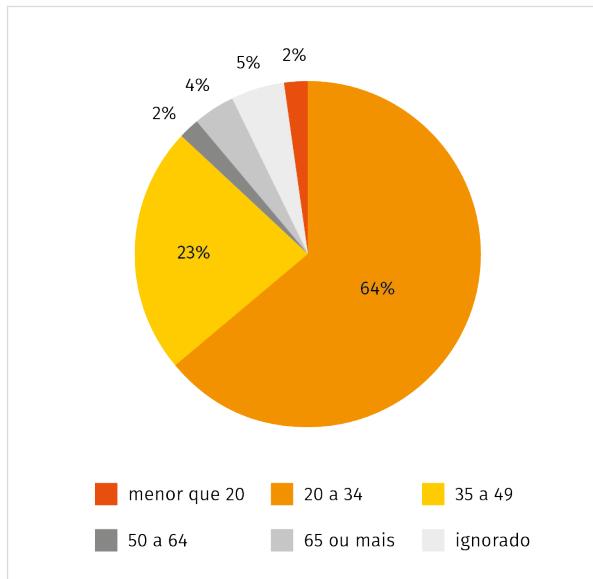
Escolaridade	2011	2012	2013	2014	Total
Analfabeto	9	36	17	4	66
Fundamental Incompleto	208	1058	754	527	2547
Fundamental Completo	45	199	191	110	545
Médio Incompleto	108	1489	413	267	2277
Médio Completo	65	419	313	294	1091
Superior Incompleto	20	241	57	34	352

Como pode ser visualizado no gráfico 7.12, entre os anos de 2011 e 2014, 64% das autorizações concedidas foram para migrantes com idade entre 20 e 34 anos; 23% para aqueles entre 35 e 49 anos; 3% para aqueles com 65 anos ou mais; 2% para menores de 20 anos e 2% para aqueles com idade entre 50 e 64 anos. Dentre os quais 26,8% têm como escolaridade o Ensino Fundamental Incompleto, 23,9% possui Ensino Médio Incompleto e 11,4% possui ensino médio completo (tabela 7.13).

**Tabela 7.12: Número de autorizações concedidas a haitianos, segundo idade, Brasil 2011-2014.**

Idade	2011	2012	2013	2014	Total
Menor que 20	14	58	68	44	184
20 a 34	483	3166	1411	1046	6106
35 a 49	176	1044	532	411	2163
50 a 64	15	68	31	36	150

**Gráfico 7.12: Autorizações concedidas a haitianos, segundo idade, Brasil, 2011-2014.**

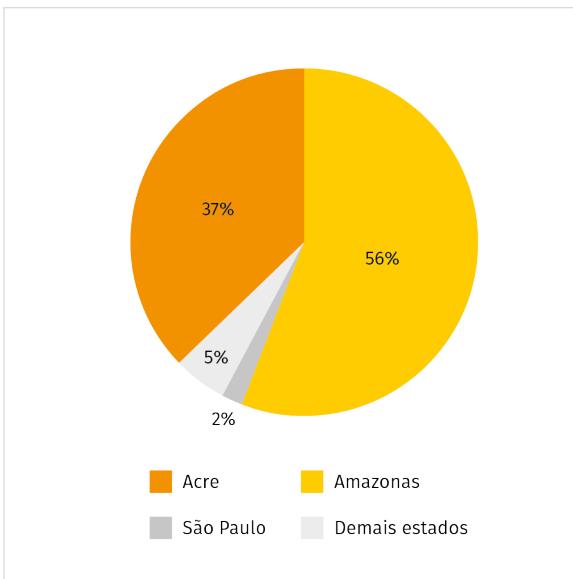


Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Conselho Nacional de Imigração/Ministério do Trabalho e Emprego 2011-2014.

Superior Completo	20	77	59	37	193
Mestrado	-	1	-	-	1
Ignorado	233	1305	265	617	2420
Total	708	4825	2069	1890	9492

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Conselho Nacional de Imigração/Ministério do Trabalho e Emprego 2011-2014

**Gráfico 7.13: Autorizações concedidas a haitianos, segundo Unidades da Federação, Brasil, 2011-2014.**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Conselho Nacional de Imigração/Ministério do Trabalho e Emprego 2011-2014.

**Tabela 7.14: Número de autorizações concedidas a haitianos, segundo Unidades da Federação, Brasil 2011-2014.**

Unidade da Federação	2011	2012	2013	2014	Total
Acre	245	1228	1095	977	3545
Amazonas	434	3461	808	605	5308
São Paulo	14	101	4	102	221
Santa Catarina	-	2	6	74	82

Paraná	2	1	5	55	63
Minas Gerais	-	-	1	34	35
Amapá	-	5	3	18	26
Rio Grande do Sul	-	3	4	7	14
Roraima	-	-	2	5	7
Distrito Federal	-	5	-	4	9
Mato Grosso do Sul	-	9	3	2	14
Tocantins	3	2	132	2	139
Rio de Janeiro	1	3	-	1	5
Alagoas	-	2	5	1	8
Maranhão	-	-	-	1	1
Rondônia	-	-	-	1	1
Pará	1	1	-	-	2
Ignorado	8	2	1	1	12
Total	708	4825	2069	1890	9492

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Conselho Nacional de Imigração/Ministério do Trabalho e Emprego 2011-2014

As autorizações foram concedidas com base em duas Resoluções Normativas do Conselho Nacional de Imigração (tabela 7.15): a RN nº 27, de 1998, e a RN nº 97, de 2012. 99,9% das autorizações foram concedidas pela RN 27, que disciplina a avaliação de situações especiais e casos omissos pelo Conselho Nacional de Imigração. Apenas duas autorizações, em 2012 e 2013, foram concedidas embasadas na RN 97.

sadas pela RN 77, que dispõe sobre critérios para concessão de visto temporário ou permanente, ou de autorização de permanência, ao companheiro ou companheira, em união estável, sem distinção de sexo, dadas por meio de visto de reunião familiar.

**Tabela 7.15 Número de autorizações concedidas a haitianos, segundo Resolução Normativa, Brasil 2011-2014.**

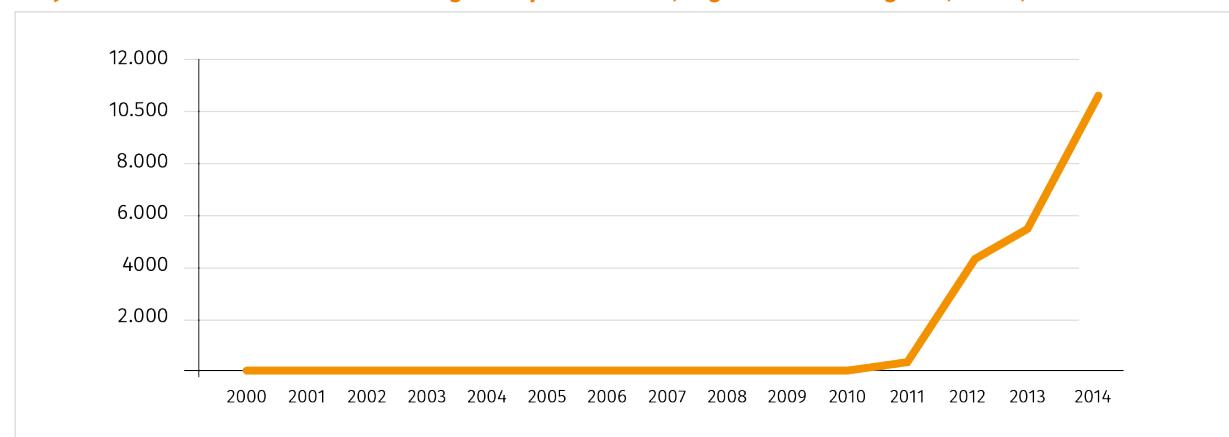
Resolução Normativa	2011	2012	2013	2014	Total
RN 27	708	4.824	2.068	1.890	9.490
RN 77	-	1	1	-	2
Total	708	4.825	2.069	1.890	9.492

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Conselho Nacional de Imigração/Ministério do Trabalho e Emprego 2011-2014

## OS HAITIANOS REGISTRADOS NO BRASIL

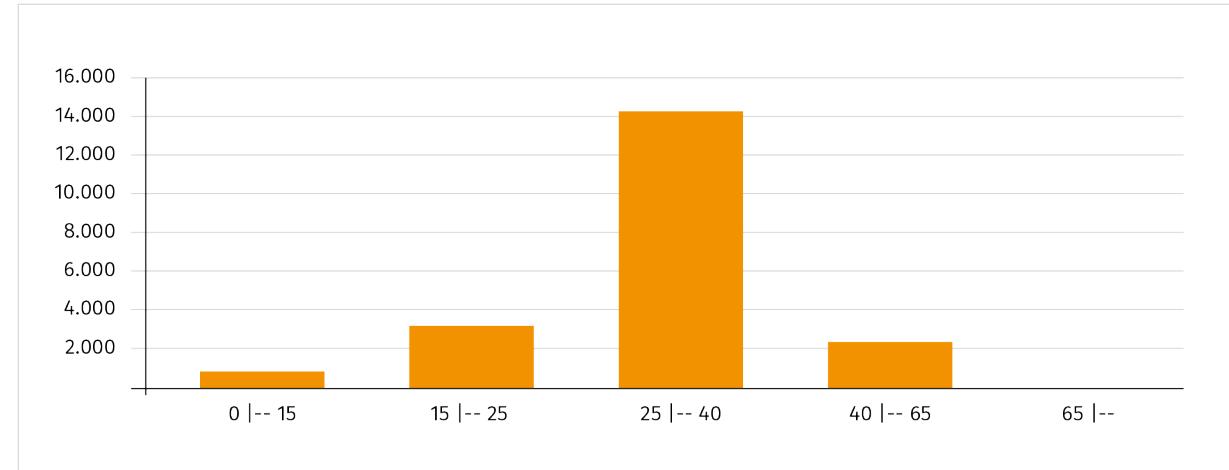
O Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro (SINCRE) é um registro administrativo do Departamento de Polícia Federal (DPF) que tem por objetivo cadastrar todos os estrangeiros com vistos de entrada regular no país, exceto aqueles temporários concedidos por motivo de turismo. Todos as pessoas com permissão de ingresso, temporário ou permanente, devem comparecer, num período máximo de 30 dias, ao Departamento de Polícia Federal para obter o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE). A partir daí é construído o cadastro que permitirá, pos-

**Gráfico 7.14: Número de haitianos com registros permanentes, segundo ano de registro, Brasil, 2000-2014.**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do DPF, Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiros, 2015.

**Gráfico 7.15: Número de haitianos com registros permanentes, segundo grupos de idade, Brasil, 2000-2014.**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do DPF, Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiros, 2015.

teriormente, além do controle da presença dos estrangeiros no território nacional, a emissão da carteira de identidade do estrangeiro (CIE)<sup>14</sup>.

Os haitianos foram a quinta nacionalidade em importância no volume de estrangeiros registrados pelo SINCRE, entre os anos de 2000 e 2014 (20.892), sendo superados apenas por bolivianos (50.357), chineses (25.543), portugueses (21.788) e argentinos (21.445). Eles passaram a chegar no país de forma mais intensa no ano de 2011, como pode ser observado no gráfico 7.14, fugindo das desigualdades, exploração, miséria, falta de oportunidades de trabalho, saneamento básico e infraestrutura urbana, fatores que se agravaram com a ocorrência do terremoto em 2010 (OLIVEIRA, 2015).

Esse coletivo era constituído basicamente por homens, 75%, no total de 15.596, contra 5.296 mulheres, revelando a desigualdade de gênero quando se trata de escapar das adversidades enfrentadas no Haiti.

Em relação aos grupos de idade, quase não se nota a presença de crianças e do segmento idoso. Essa migração foi composta, principalmente, por indivíduos em idade laboral, 25 a 39 anos, que concentraram quase 70% das pessoas com essas idades ao se registrarem no Brasil, seguidos daqueles nos grupos etários 15 a 24 anos e 40 a 64. O perfil etário dos haitianos reforça as motivações apontadas anteriormente,

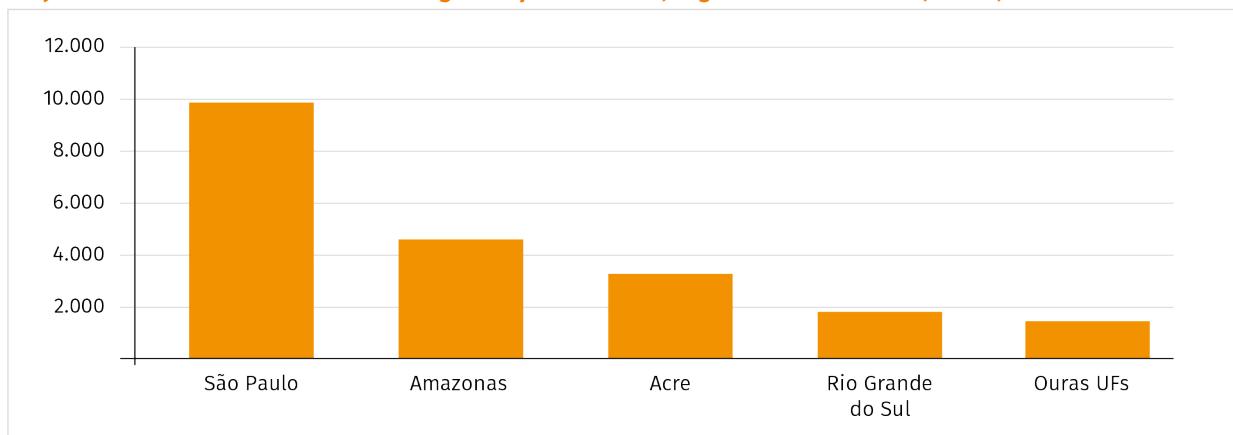
que colocam a catástrofe climática em segundo plano, uma vez que a migração do tipo familiar, típica nessas situações de mobilidade forçada por questões associadas ao clima, foi muito pequena. A questão central dos deslocamentos foi a busca por trabalho (gráfico 7.15).

O segmento de haitianos com registros permanentes foi formado basicamente por indivíduos solteiros (74%), valor bem superior à média dos demais estrangeiros nessa mesma classificação (47%). Os casados eram 23%, os demais 3% distribuí-se entre divorciados e viúvos. Esses dados reforçam a tese de que não se trata de migração familiar e que, em maior medida, as pessoas migraram tendo por principal motivação a procura por trabalho.

Em relação à inserção geográfica, conforme os registros do SINCRE, até o ano de 2014, é possível observar que as Unidades da Federação de entrada se distinguem daquelas de residência (gráficos 7.16 e 7.17). Essa diferenciação revela as estratégias de ingresso no país adotadas pelos haitianos, conforme a obtenção do visto em Porto Príncipe ou em consulado brasileiro num país terceiro. Desse modo, aqueles que optam por entrar no Brasil de modo irregular para em seguida solicitar o refúgio utilizam como porta de entrada as UFs de Amazonas (22%) e Acre (15%). São Paulo surge como a principal UF de ingresso dos haitianos (47%), na maioria dos casos de indivíduos de posse da concessão de refúgio.

Como opção residencial, os haitianos elege-

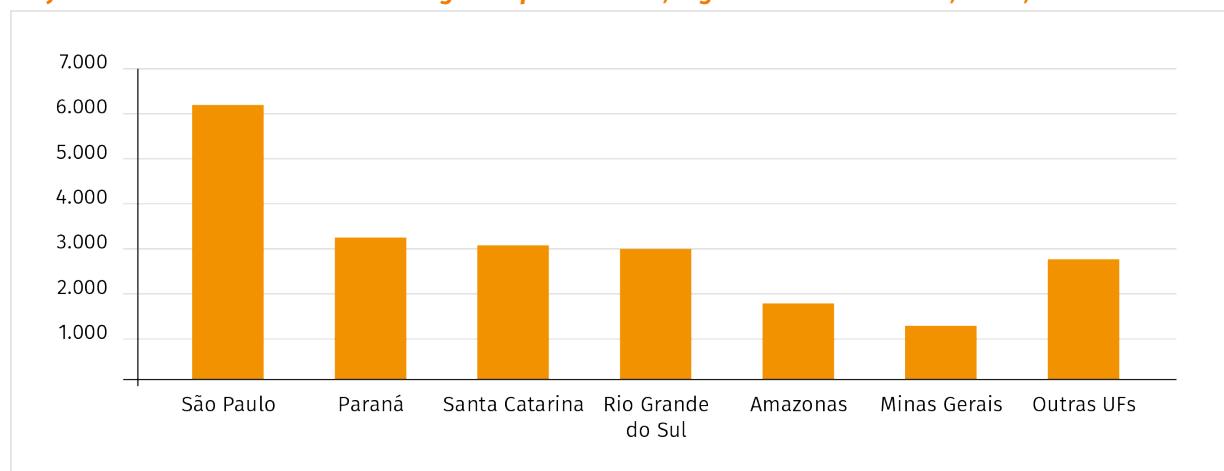
**Gráfico 7.16: Número de haitianos com registros permanentes, segundo UF de entrada, Brasil, 2000-2014.**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do DPF, Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiros, 2015.

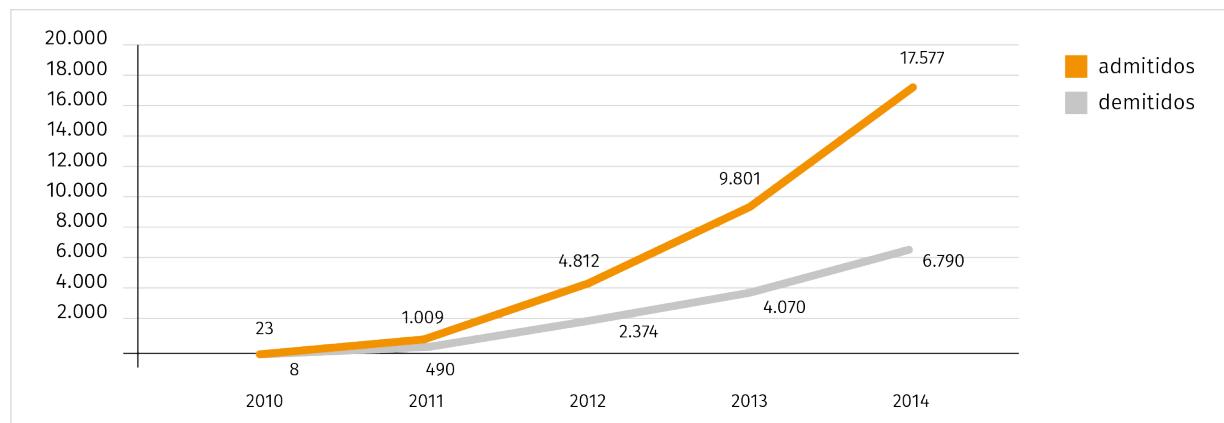
14. OLIVEIRA e CAVALCANTI (2015).

**Gráfico 7.17: Número de haitianos com registros permanentes, segundo UF de residência, Brasil, 2000-2014.**



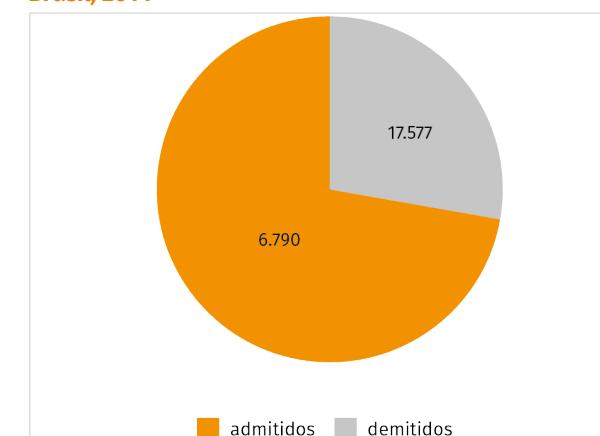
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do DPF, Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiros, 2015.

**Gráfico 7.18. Admissão x demissão de haitianos, Brasil, 2010-2014.**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do CAGED/MTE.

**Gráfico 7.19: Admissão x demissão de haitianos (total), Brasil, 2014**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

ram, principalmente, os estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e, em menor medida, Minas Gerais e Amazonas. Isto demonstra a mobilidade interna dessas pessoas. São Paulo embora seja a principal UF de residência fixou um volume menor do que aquele observado na entrada, o mesmo ocorreu com o Amazonas e o Acre, ao passo que as Unidades da Federação do Sul aparecem como as grandes áreas de atração para esse coletivo.

Aqui deve ser ressaltado que o volume de solicitações de refúgio ainda não processadas pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE)

pode estar subdimensionando a participação de algumas Unidades da Federação seja do ponto de vista das entradas, seja da residência, onde, por exemplo, há evidências de uma maior presença desse coletivo, como são os casos do Mato Grosso e do Mato Grosso do Sul e mesmo de Minas Gerais.

## A EMPREGABILIDADE DOS HAITIANOS NO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO

Essa parte do capítulo analisa a empregabilidade dos haitianos até o ano 2014.

De acordo com os dados da RAIS, observa-se o crescimento com taxas positivas do coletivo haitiano na primeira metade da presente década, ainda que com uma tendência de queda nos últimos anos. Assim as taxas de crescimento anual da movimentação desses imigrantes no mercado de trabalho formal foram de: 107,44% (2014/13); 255,98% (2013/12) e 406,50% (2012/11). Trata-se do coletivo cujo crescimento desponta sobre o dos demais e mantém o primeiro lugar, em termos de variação (%), nos três últimos períodos comparados. Levando em conta as quantidades consolidadas (homens e mulheres) de imigrantes para cada ano, os haitianos passam a ocupar a primeira posição no mercado de trabalho formal pela primeira vez no ano de 2013 e se mantém nessa posição em 2014. Em 2010, 2011 e 2012 eram os portugueses os que detinham o primeiro lugar.

No tocante ao número de admissões, segundo os dados do CAGED, a tendência no número

de contratações de haitianos teve um balanço positivo, com as admissões superando as demissões nos primeiros anos da presente década.

**Tabela 7.16: Admissão x demissão de haitianos, Brasil, 2010-2014**

Ano	Admitidos	Demitidos
2010	23	8
2011	1.009	490
2012	4.812	2.374
2013	9.801	4.070
2014	17.577	6.790
Total	33.222	13.732

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do CAGED/MTE

Do total das 24.367 movimentações de haitianos na base do CAGED no ano de 2014, 17.577 foram de admissões e somente 6.790 demissões.

Com relação ao sexo dos haitianos admitidos, 20,6% são mulheres e 79,4% são homens. Já com relação aos demitidos, 18,3% são mulheres e 81,7% são homens.

**Tabela 7.17: Admissão e demissão de haitianos, por sexo, Brasil, 2014**

Sexo	Admitidos	Demitidos
Mulheres	3.631	1.243
Homens	13.946	5.547

Total	17.577	6.790
-------	--------	-------

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

Entre os grupos de idade, o valor mais expressivo de haitianos admitidos encontra-se nos que têm entre 20 e 34 anos, compreendendo 69,7% do total. A segunda faixa etária se refere aos haitianos que têm entre 35 e 49 anos, com 26,9% do total. As outras faixas etárias compreendem número pouco expressivo: 1,5% são admitidos quando menores de 20 anos, 1,9% entre 50 e 64 anos e 0,05% com 65 anos ou mais.

É importante destacar que 96,6% dos haitianos admitidos estão em idade economicamente ativa, entre 20 e 49 anos.

**Tabela 7.18: Admissão e demissão de haitianos, por idade, Brasil, 2014**

Idade	Admitidos	Demitidos
Menor que 20	259	92
20 a 34	12.253	4.777
35 a 49	4.725	1.786
50 a 64	330	130
65 ou mais	10	5
Total	17.577	6.790

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

No que se refere à variável escolaridade dos nacionais haitianos admitidos no mercado de trabalho, entre aqueles que cursaram Ensino Médio, 35,4% concluíram essa etapa escolar e 11,3% têm formação incompleta nesse nível educacional. Para aqueles com Ensino Fundamental, são 26% os que não completaram o curso e 20% os que possuem Ensino Fundamental completo. Estes são os valores mais significativos, compreendendo 92,7% da amostra.

Em todos os meses do ano os haitianos contaram com um balanço positivo entre contratações e desligamentos. O período que teve maior número de admissões foi o mês de outubro. Em segundo lugar, aparece o mês de maio, sendo este o mês com maior número de movimenta-

ções das admissões sobre as demissões. Assim, outubro foi o mês com o maior número de admissões e dezembro foi o período do ano com mais desligamentos.

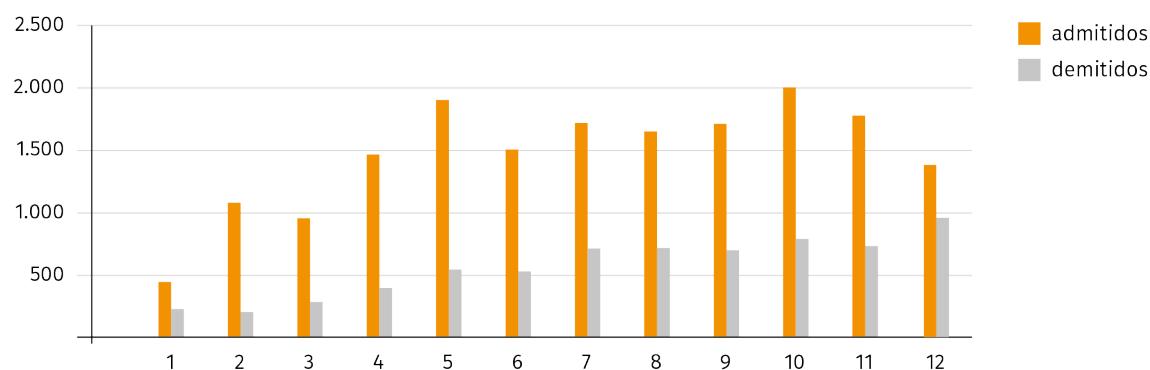
As principais Unidades da Federação onde os haitianos foram admitidos no mercado de trabalho formal, em 2014, estão localizadas no Sul e no Sudeste do país. Os estados da região sul, englobam 72,2% do total. Analisando por Estado, Santa Catarina representa 34,2% no número de admissões, Paraná 23,8% e o Rio Grande do Sul 14,2% da amostra. Considerando o mínimo de 1.000 admissões no ano de 2014, São Paulo é o único Estado fora da região Sul que contempla esse recorte, representando 9,7% do total de admitidos.

**Tabela 7.19: Admissão e demissão de haitianos, segundo escolaridade, Brasil, 2014**

Escalaridade	Admitidos	Demitidos
Analfabeto	794	190
Fundamental Incompleto	4.584	1.594
Fundamental Completo	3.521	1.427
Médio Incompleto	1.993	756
Médio Completo	6.216	2.613
Superior Incompleto	192	88
Superior Completo	277	122
Total	17.577	6.790

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

**Gráfico 7.20: Admissão x demissão de haitianos, por mês, Brasil, 2014.**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

**Tabela 7.20: Admissão x demissão de haitianos, por mês, Brasil, 2014**

Mês	Admitidos	Demitidos
01	448	227
02	1.078	205
03	957	288
04	1.464	393
05	1.904	544
06	1.496	525
07	1.718	713
08	1.648	712

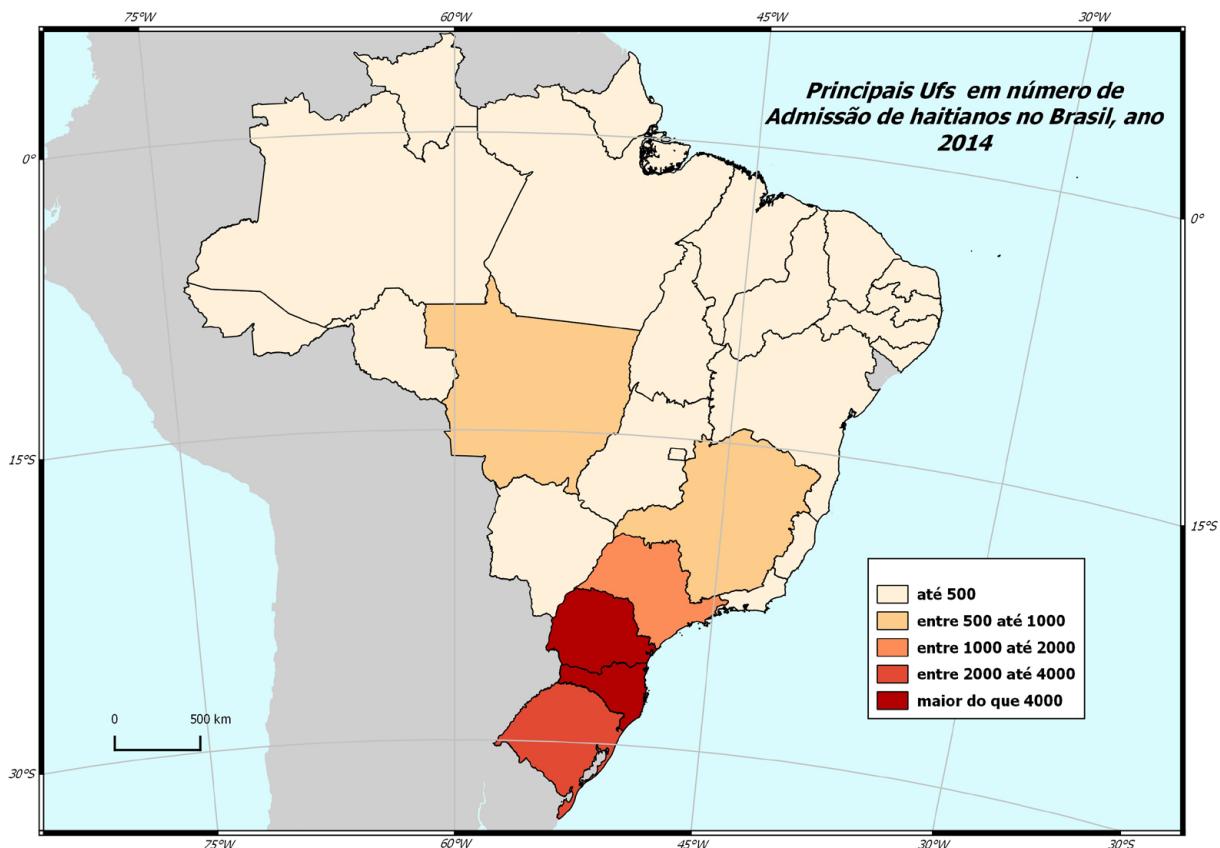
09	1.707	697
10	2.004	794
11	1.775	735
12	1.378	957
Total	17.577	6.790

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

**Tabela 7.21: Admissão x demissão de haitianos por unidade da federação, Brasil, 2014.**

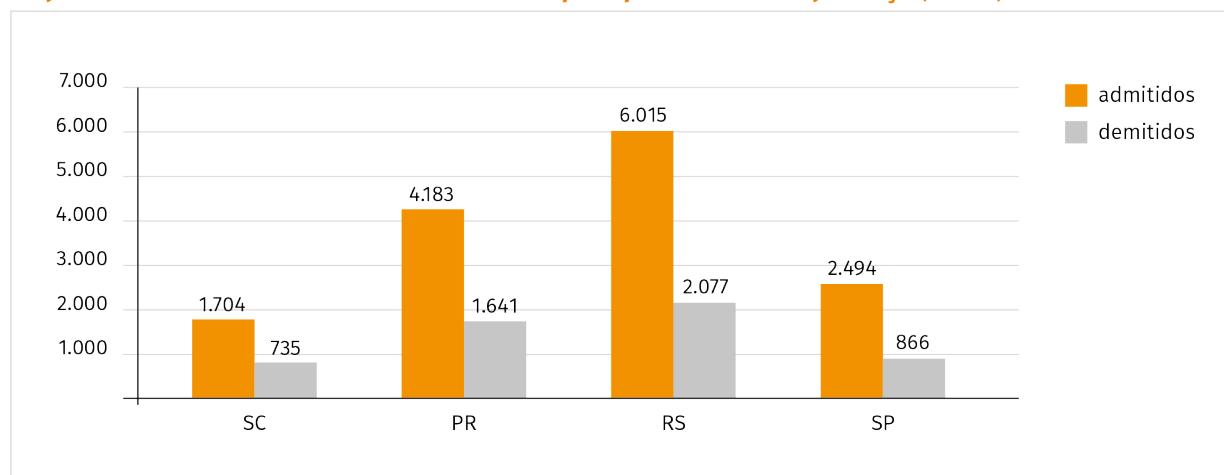
UF	Admitidos	Demitidos	Total
AM	123	76	199
AP	1	1	2
BA	19	12	31
CE	5	5	10
DF	94	59	153
ES	29	14	43
GO	354	176	530
MA	8	3	11
MG	860	337	1.197
MS	263	116	379
MT	930	454	1.384
PA	11	3	14
PB	1	0	1
PE	2	2	4
PR	4.183	1.641	5.824
RJ	192	75	267

**Mapa 7.2 Principais UFs em número de admissão de haitianos no Brasil, ano 2014**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

**Gráfico 7.21: Admissão x demissão de haitianos nas principais unidades da federação, Brasil, 2014.**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

RN	1	4	5
RO	236	95	331
RR	32	27	59
RS	2.494	866	3.360
SC	6.015	2.077	8.092
SP	1.704	735	2.439
TO	20	12	32
Total	17.577	6.790	24.367

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

Conforme exposto acima, os haitianos foram contratados principalmente nos municípios lo-

calizados no Sul e no Sudeste do país. Além dos municípios localizados em São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, aparecem também os municípios de Cuiabá, no Mato Grosso, e Contagem, em Minas Gerais, entre os principais municípios que tiveram mais movimentações no ano de 2014.

**Tabela 7.22: Principais municípios em admissão de haitianos, Brasil, 2014**

Município	UF	Admitidos	Demitidos	Total
Curitiba	PR	1.432	710	2.142
Chapecó	SC	680	130	810
São Paulo	SP	629	294	923

Cuiabá	MT	588	304	892
Itajaí	SC	579	220	799
Cascavel	PR	574	141	715
Joinville	SC	558	220	778
Porto Alegre	RS	466	175	641
Blumenau	SC	401	171	572
Balneário Camboriú	SC	383	167	550
Contagem	MG	396	126	522
Outros	-	11.274	4.299	15.573
Total	-	17.577	6.790	24.367

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

A mediana salarial dos haitianos admitidos em 2014 foi de R\$ R\$ 988,00. Entre as atividades econômicas que mais admitiram esses trabalhadores estão: Abate de aves, Construção de edifícios, Frigorífico - abate de suínos e Restaurantes e similares. Já as ocupações que tiveram um maior número de contratações de haitianos, no ano de 2014, destacam-se: Alimentador de linha de produção (15%), Servente de obras (13,8%), Magarefe (8,7%) e Abatedor (7%).

**Tabela 7.23: Principais atividades econômicas que mais admitiram e demitiram haitianos no Brasil no ano de 2014.**

<b>Principais Atividades Econômicas</b>	<b>Total</b>
ADMISSÕES	17.577
Abate de aves	2.415
Construção de edifícios	1.493
Frigorífico - abate de suínos	898
Restaurantes e similares	748
Limpeza em prédios e em domicílios	423
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercados	334
Locação de mão-de-obra temporária	321
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	294
Frigorífico - abate de bovinos	278
Lanchonetes, Casas de chá, de sucos e similares	251
Outros	10.122
DEMISSÕES	6.790
Construção de edifícios	730
Abate de aves	544
Restaurantes e similares	283
Limpeza em prédios e em domicílios	227
Locação de mão-de-obra temporária	217
Frigorífico - abate de suínos	188

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercados

127

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

111

Obras de alvenaria

96

Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

90

Outros

4.177

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

**Tabela 7.24: As principais ocupações que mais admitiram e demitiram haitianos no Brasil no ano de 2014.**

<b>Principais Ocupações</b>	<b>Total</b>
ADMISSÕES	17.577
Alimentador de linha de produção	2.632
Servente de obras	2.429
Magarefe	1.533
Abatedor	1.234
Faxineiro	967
Pedreiro	481
Cozinheiro geral	421
Repositor de mercadorias	325
Retalhador de carne	302

Ajudante de motorista	292
Outros	6.961
DEMISSÕES	6.790
Servente de obras	1.186
Alimentador de linha de produção	964
Faxineiro	423
Abatedor	347
Pedreiro	303
Magarefe	258
Cozinheiro geral	152
Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas	142
Repositor de mercadorias	131
Carregador (veículos de transportes terrestres)	103
Outros	2.781

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme já dito *ad nauseam*, tanto no presente capítulo, quanto ao longo de todo o documento, os haitianos passaram a ser a principal nacionalidade no mercado de trabalho formal no Brasil, superaram os portugueses, e não somente se consolidaram como o primeiro grupo de imigrantes no mercado de trabalho brasileiro, mas tam-

bém foi a nacionalidade que mais admissões teve no ano de 2014 e no primeiro semestre de 2015.

Ademais, é o único coletivo de imigrantes que tem uma Resolução especial do Conselho Nacional de Imigração (CNIg) de visto por razões humanitárias, amparado pela Resolução Normativa nº 97, de 12 de Janeiro de 2012, que “dispõe sobre a concessão do visto permanente previsto no art. 16 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a nacionais do Haiti” e tem caráter humanitário.

Dessa forma o presente capítulo pretendeu unificar informações sobre as principais características desse coletivo. Ao fornecer dados unificados, podemos conhecer de forma sistematizada as principais variáveis e informações sobre a primeira nacionalidade no mercado de trabalho brasileiro. É necessário avançar com as pesquisas, tanto quantitativas, quanto qualitativas sobre os haitianos para conhecer melhor a sua inserção no mercado de trabalho e também as diferentes formas de integração na sociedade brasileira. Igualmente é imperativo o desenvolvimento de pesquisas que possam analisar o campo social transnacional, protagonizados pelos imigrantes, entre o Brasil e o Haiti.

## **8. RELACIONAMENTO E COMPLEMENTARIEDADE ENTRE AS FONTES DE DADOS SOBRE MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS: UM ESTUDO EXPLORATÓRIO.**

*Antônio Tadeu Ribeiro de Oliveira<sup>1</sup>*

### **INTRODUÇÃO**

As migrações internacionais, definitivamente, voltaram a fazer parte da agenda de debates e políticas nacionais. Se, inicialmente, a questão passa ter alguma relevância frente às vulnerabilidades às quais os brasileiros que começaram a emigrar nos anos 1980 passaram a sofrer no exterior, nas últimas décadas, a crescente imigração e o anacronismo do estatuto legal em vigor tornaram ainda mais intensa a discussão em torno da mobilidade humana no país.

Paralelamente ao enfrentamento de pontos cruciais para as políticas migratórias, como a necessária reformulação da Lei 8015/1980, que trata da entrada e permanência dos estrangeiros em território nacional, do acolhimento aos estrangeiros, baseado na garantia dos seus direitos fundamentais e plena integração à nossa sociedade, e a proteção dos brasileiros que vivem no exterior, uma questão que se coloca é: temos dados confiáveis que possam contribuir para iluminar toda essa discussão?

---

1. Doutor em Demografia, Pesquisador Associado do Observatório das Migrações Internacionais - OBMigra.

Desse questionamento derivam outras perguntas: quais são as fontes de dados existentes? Quais informações podem contribuir na abordagem de cada um dos desafios colocados acima? Há alguns pontos de relacionamento e/ou complementariedade entre as bases de dados disponíveis?

Mais recentemente, vários pesquisadores têm se dedicado intensamente nessa investigação. Os registros administrativos têm sido melhor explorados, alguns artigos têm sido publicados e seminários realizados. Tentando dar alguma contribuição para esses estudos, o presente artigo, a partir de uma investigação exploratória inicial, pretende apresentar algumas das principais fontes de dados, levando em consideração que apresentam algum grau de sistematização e de facilidade de acesso, se tratando de pesquisas domiciliares ou de registros administrativos.

A ideia é apresentar, brevemente, cada uma dessas fontes de dados, apontando as respectivas potencialidades e limitações, para, em seguida, buscar identificar possíveis relações e/ou complementariedade entre elas.

Nesse sentido, o artigo está estruturado de forma a, além desta breve introdução, inicialmente, apresentar as pesquisas domiciliares sob a responsabilidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para em seguida descrever as fontes de dados de registros administrativos que proporcionam informações sobre os movimentos espaciais da população no âmbito internacional, mantidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego

e pelo Ministério da Justiça. Em seguida, busca-se estabelecer alguns relacionamentos e complementariedades entre essas diversas bases, concluindo com algumas considerações finais.

## AS PESQUISAS DOMICILIARES

O IBGE é o responsável pela realização de dois levantamentos que aportam informações sobre a mobilidade internacional da população, ambas pesquisas levadas a campo em todo o território nacional: o Censo Demográfico e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD). Como será visto a seguir, os Censos tratam da imigração e emigração internacional, como também dos movimentos pendulares, para trabalho e/ou estudo, entre o Brasil e outros países. Já a PNAD, aborda apenas os aspectos relacionados à imigração internacional. Essas são fontes de dados muito relevantes para os estudos a respeito da mobilidade humana.

### *Os Censos Demográficos*

O Censo Demográfico brasileiro é realizado desde os tempos de Brasil Império, o primeiro ocorreu em 1872, quando já se investigava o tema da imigração internacional (CUNHA, 2014). Em 1940, o IBGE, em articulação com o Serviço Nacional de Recenseamento, executou seu primeiro Censo. No levantamento levado a campo em 1960, pela primeira vez, foi aplicada a técnica de amostragem, que permanece até os dias de hoje. A fração amostral dos domicílios, que veio variando ao longo desse período, passando de 25% para 10%

ou 20%, conforme o tamanho do município, no último Censo foi em média de 11% dos domicílios<sup>2</sup>.

Enfim, os quesitos sobre mobilidade espacial da população, de alguma maneira, sempre estiveram presentes nos Censos Demográficos brasileiros.

O Censo é a fonte de dados que possibilita um vasto conjunto de informações sobre as migrações internacionais, uma vez que está desagregada para todos os municípios: fornece informações sobre o estoque de migrantes, o último movimento realizado e a residência numa data determinada cinco anos antes da data de referência da pesquisa; bem como permite o cruzamento com as demais variáveis socioeconômicas presentes nos questionários. No Brasil, nos levantamentos recentes, os quesitos que tratam da imigração internacional fazem parte do questionário da amostra. No último levado a campo, foram introduzidas no questionário básico perguntas sobre a emigração internacional.

Além da migração, caracterizada pela mudança da residência habitual em caráter “definitivo”, o IBGE tem investigado os deslocamentos pendulares motivados por trabalho e/ou estudo. No Censo de 2010, a pendularidade foi perguntada de forma separada nos blocos de trabalho e de educação. Jardim (2011) assinala que os últimos

2. O Censo Demográfico de 2010 utilizou cinco frações amostrais, que variava de 5% a 50% de acordo com o tamanho do município. Para maiores esclarecimentos, ver: [http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/metodologia/default\\_metodologia.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/metodologia/default_metodologia.shtm).

Censos vêm incorporando perguntas com o objetivo de melhor captar as especificidades do fenômeno migratório, podendo-se acrescentar, da mobilidade humana.

As variáveis sobre a imigração internacional presentes no questionário da amostra são:

- Nacionalidade
- Ano em que o estrangeiro fixou residência no País
- País estrangeiro de nascimento
- Tempo de moradia sem interrupção na Unidade da Federação (UF)
- Tempo de moradia sem interrupção no município
- País de residência anterior
- País de residência há cinco anos exatos, antes da data de referência da pesquisa

No que tange à emigração internacional foram investigadas as seguintes variáveis:

- Se alguma pessoa que morava com o entrevistado estava residindo em outro país
- Nome
- Sexo
- Ano de nascimento
- Ano da última partida para morar no exterior
- País de residência atual

Já em relação aos movimentos pendulares, incorporou as variáveis:

- No bloco de trabalho:
  - Em qual país a pessoa trabalhava;

- Se retornava para casa diariamente;
- O tempo gasto habitualmente com o deslocamento da casa até o trabalho.

• No bloco de educação:

- Em que município e Unidade da Federação ou país estrangeiro frequenta escola (ou creche)?

Em relação à emigração, além de identificar os países para onde estão se deslocando os brasileiros, pode-se também estabelecer o perfil por sexo e idade e o momento em que ocorreu o movimento para o exterior. Cabe ressaltar que a enumeração dos emigrantes foi bem inferior à esperada. Contudo, as informações para a emigração ocorrida na década que precedeu ao Censo se mostrou bastante consistente, indicando que fazer a pergunta de modo a deixar o período da emigração em aberto pode não ser a melhor estratégia de investigação.

Outro aspecto importante a ser destacado é a possibilidade de se cruzar os dados dos emigrantes com o perfil do domicílio da pessoa com que eles residiam antes de migrarem. O trabalho de Oliveira (2013) aponta uma correlação muito forte entre o perfil desses domicílios, no que tange ao rendimento médio per capita e à escolaridade, com o perfil médio dos brasileiros retornados.

No que diz respeito à imigração, ao se caracterizar a pessoa como estrangeira, é possível estabelecer o estoque de imigrantes, o tempo de residência deles no Brasil e o país de origem; determinar, para estrangeiros e retornados, qual o último movimento realizado, o tempo desse deslocamento e o país

de origem; em que país residiam cinco anos antes da data de realização do Censo. Quanto à pendularidade, pode-se identificar os brasileiros que saem com regularidade para estudar e/ou trabalhar em outro país, para essa última motivação, investigando a periodicidade e o tempo gasto com o deslocamento. Os dados da imigração e de pendularidade podem ser cruzados, entre outras características, como habitação, inserção laboral, rendimento, escolaridade, nupcialidade e deficiência, aumentando extremamente o potencial de análise dessas formas de mobilidade.

Ademais as potencialidades apontadas acima, o fato de possuir uma amostra robusta e captar, ao menos, uma parte da imigração irregular tornam ainda mais recomendável o uso dessas informações.

As desvantagens na utilização dos Censos residem: i) no fato desse serem realizados a cada dez anos, deixando uma lacuna na oferta de informações; ii) na possível subnumeração dos migrantes, que pode ser mais acentuada entre o segmento irregular.

É importante que seja enfatizado que, tanto nas medidas de estoque, quanto nas de fluxos (última etapa e data fixa), o que o Censo enumera são as pessoas que, na data de referência da pesquisa, residiam no domicílio que estava sendo entrevistado. Nesse sentido, o migrante que tenha residido no Brasil, mas que, por algum motivo, tenha reemigrado ou falecido antes da mencionada data de referência não é computado.

### *A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)*

O IBGE, desde 1967, leva a campo a PNAD, que ao longo desse período tem proporcionado anualmente<sup>3</sup> informações sobre as características gerais da população, educação, trabalho, rendimento, migração, fecundidade e habitação, além de incorporar, através de suplementos com periodicidade variável, temas de interesse para as políticas públicas do país, entre outros, saúde, tecnologia da informação, saúde reprodutiva, etc.

O Instituto tem disseminado na sua página na internet os resultados das PNADs até o ano de 2013. Muito provavelmente, 2015 deve ser o último ano da PNAD convencional, que será substituída integralmente pela PNAD Contínua<sup>4</sup>, cuja ampliação do tamanho da amostra e sua melhor distribuição no território nacional, entre outros fatores, espera-se, possibilitará melhor captar o fenômeno migratório nas suas dimensões interna e internacional. Conforme planejamento do IBGE, a PNAD Contínua deve iniciar a investigação a respeito dos movimentos migratórios já no questionário que vai a campo no quarto trimestre de 2015.

3. Nos anos de realização do Censo Demográfico a PNAD não é levada a campo.

4. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD C) é um levantamento que surge no processo de reformulação das pesquisas domiciliares amostrais do IBGE, no âmbito do Sistema Integrado de Pesquisas Domiciliares (SIPD). Para maiores detalhes acessar <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/sipd/default.shtm>.

A PNAD disponibiliza dados desagregados até o nível das 9 Regiões Metropolitanas principais, o que impossibilita sua utilização para escalas infra metropolitanas, como por exemplo, os municípios.

A partir da reformulação na parte do questionário que investiga as migrações, ocorrida em 1992, no que tange à imigração internacional, é possível dispor de informações para as seguintes variáveis:

- País de nascimento;
- Residência anterior em país estrangeiro;
- Residência cinco anos antes em país estrangeiro;
- Tempo ininterrupto de residência na Unidade da Federação (UF);
- Tempo ininterrupto de residência no município.

Um fator limitador da pesquisa é que esta não permite identificar o país de origem do imigrante. Aqui cabe ressaltar que a impossibilidade de desagregar o país de nascimento do estrangeiro e o país de origem do deslocamento está diretamente associada ao tamanho da amostra, que é insuficiente para proporcionar informações com representatividade estatística para essas variáveis.

Por outro lado, da mesma forma que nos Censos Demográficos, a PNAD possibilita que os dados de imigração sejam cruzados com as demais variáveis presentes no questionário da pesquisa, tais como habitação, família, trabalho, rendimento, escolaridade, contribuição previdenciária, acesso a programas de transferência de renda, etc. No caso das variáveis de trabalho e

rendimento, dadas as características do levantamento, a investigação é bastante detalhada, permitindo um maior aprofundamento da inserção laboral do imigrante. Outra vantagem é a de disponibilizar informações anuais para os períodos intercensitários.

Também como os Censos, a PNAD capta as pessoas residentes no domicílio na data de referência da pesquisa, ou seja, imigrantes que eventualmente tenham reemigrado ou falecido antes dessa data não são investigados.

### **OS REGISTROS ADMINISTRATIVOS**

Os registros administrativos são criados com a finalidade de orientar a gestão dos mais diferenciados processos e/ou proporcionar a elaboração de políticas públicas. Portanto, quando da concepção, não são pensados com o objetivo de fornecer dados estatísticos, embora sejam de grande valia como fonte de informações para compreensão de diversos fenômenos. No caso dos estudos voltados para investigar os movimentos internacionais de população, deve-se ter claro que trata-se da parcela dos estrangeiros em situação regular, de modo que é importante evitar generalizações e que as conclusões sejam reportadas a esse segmento.

Face aos objetivos finalísticos distintos daquele de, primordialmente, fornecer informações estatísticas, há de se ter cuidado adicional no uso dessas bases, sendo de fundamental im-

portância que se dimensione as potencialidades e as limitações inerentes a cada uma das fontes, de modo a não se tentar extrair dos dados mais do que esses possam permitir, evitando, desse modo, que possíveis achados estejam enviesados pelo desconhecimento dos limites intrínsecos aos respectivos registros.

#### *Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)*

O MTE possui um conjunto de bases de dados que proporciona informações valiosas sobre a presença de estrangeiros no mercado de trabalho formal brasileiro. As informações da Coordenação Geral de Imigração (CGIg) e do Conselho Nacional de Imigração (CNIg) sinalizam a demanda por mão-de-obra estrangeira no país. A Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) indica o estoque de estrangeiros com vínculos empregatícios. A combinação das informações do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) com as da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) permite identificar, num curto período de tempo, como a dinâmica do mercado formal de trabalho está afetando o emprego da força de trabalho estrangeira.

A seguir serão apresentadas, brevemente, cada uma dessas bases, apontando-se as potencialidades e as limitações de cada uma delas.

**Coordenação Geral de Imigração (CGIg).** A Coordenação Geral de Imigração (CGIg) é responsável por conceder as autorizações de trabalho aos

estrangeiros que desejam trabalhar de forma regular no Brasil, subordinado à empresa nacional ou estrangeira. Para tanto, o indivíduo ou seu empregador deve fazer a solicitação ao Ministério do Trabalho e Emprego. Além da concessão das autorizações, a CGIg também fica encarregada de executar as Resoluções Normativas (RNs) emitidas pelo Conselho Nacional de Imigração (CNIg).

As autorizações são classificadas em temporárias ou permanentes, conforme o tipo de trabalho que o estrangeiro venha executar no país. Em relação a essas autorizações é preciso salientar que um estrangeiro pode obter, no mesmo ano calendário, mais de uma autorização de trabalho, sobretudo naquelas cujo o tipo de visto solicitado é temporário. Portanto, o que a base de dados apresenta são as características das autorizações, requerendo a aplicação de filtros para que se possa obter as informações individualizadas.

Outro aspecto a ser salientado diz respeito aos casos não contemplados nas Resoluções Normativas (RNs) existentes. Quando ocorre esse tipo de situação, a solicitação é enviada ao Conselho Nacional de Imigração (CNIg), que procederá a análise e fará os encaminhamentos cabíveis.

Na base de dados da CGIg, o maior volume de solicitações é para vistos temporários, não se podendo, portanto, caracterizar os estrangeiros que obtiveram esse tipo autorização como imigrantes. Muito embora parcela expressiva dos classificados como temporários possua amplos associados aos transportes marítimos, não se

enquadramento em nenhum tipo de deslocamento, a análise combinada do tipo de visto solicitado com o respectivo amparo legal (RN) possibilita que sejam estabelecidas *proxies* com outras modalidades de mobilidade espacial, como às aquelas associadas aos movimentos de mais curta duração. Para os classificados como permanentes a aproximação os movimentos migratórios, aqui entendidos como a mudança de residência habitual para outro país, é mais imediata.

As variáveis presentes na base são:

- Nome
- Número do processo
- Tipo de visto
- Amparo legal (RN)
- Mês e ano da autorização
- Passaporte
- Data de nascimento
- Sexo
- Nome do pai e da mãe
- País de origem
- UF
- Valor do investimento
- Profissão
- Escolaridade
- Estado civil
- Código e descrição da CBO
- Código e descrição da CNAE
- Nome e CNPJ da empresa
- Quantidade de brasileiros e estrangeiros trabalhando na empresa
- Salário no exterior e atual

Entre as potencialidades da base podem ser listadas: i) o conjunto de variáveis possibilita estabelecer o perfil sociodemográfico das solicitações; ii) permitir que se dimensione e acompanhe a evolução da demanda por mão-de-obra estrangeira no mercado de trabalho formal do país; e iii) diferentemente de outras bases, a profissão declarada é exatamente aquela que o estrangeiro exercerá, caso efetivamente ingresse no mercado laboral brasileiro.

Suas limitações estão associadas, principalmente, ao fato de nem todas autorizações virem a se configurar em efetiva entrada no país, seja porque, no momento da entrevista no consulado, o visto, por algum motivo, seja negado; ou a Polícia Federal negue o ingresso num dos postos de fronteira; ou pessoa simplesmente desista de vir. Outra limitação está relacionada à desagregação espacial das informações, que não chegam no nível municipal. Além disso, como mencionado, a análise por indivíduo necessita de tratamento prévio na base de modo a evitar duplicações.

**Conselho Nacional de Imigração (CNIg).** O Conselho Nacional de Imigração (CNIg) é responsável por formular a política migratória brasileira, a partir da normatização das questões migratórias e da edição de Resoluções Normativas (RNs). O Conselho é um órgão colegiado, quatripartite, composto por representantes do Governo Federal, dos Trabalhadores, dos Empregadores e da Sociedade Civil, vinculado ao Ministério do Tra-

balho e Emprego (MTE) e que conta com o apoio administrativo da Coordenação Geral de Imigração (CGIg).

Normalmente, o CNIg aprecia situações especiais ou caso não previstos nas RNs vigentes. Entre os principais amparos tratados no âmbito do Conselho encontram-se: a avaliação de situações especiais ou casos omissos (RN27); concessão de visto permanente para estrangeiro designado para administrar entidades sem fins lucrativos (RN70); estrangeiro em união estável com brasileiro (RN77); e situações especiais envolvendo investidores estrangeiros (RN84).

Uma vez processadas e concedidas, as autorizações são encaminhadas, conforme competência específica, para o respectivo Ministério, que pode ser o das Relações Exteriores, da Justiça ou do Trabalho e Emprego.

As estruturas das bases de dados do CNIg e da CGIg são semelhantes. Portanto, compartilham das mesmas potencialidades e limitações.

**Relação Anual de Informações Sociais (RAIS).** A RAIS é um registro administrativo declarado anualmente, de forma obrigatória, por todas as empresas registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), abrangendo todo território nacional, podendo ser desagregada até o nível municipal. Essa fonte de dados tem entre seus objetivos principais: controlar a atividade trabalhista no País, gerar dados para a elaboração de estatísticas do trabalho e prover informações so-

bre o mercado de trabalho.

Além disso, é uma das principais bases de dados sobre o mercado de trabalho formal brasileiro, sendo utilizada pelo governo na elaboração de políticas públicas de emprego e renda, também sendo utilizada pelos mais diversos segmentos da sociedade, como as empresas, meios acadêmicos, sindicatos, etc.

A RAIS contempla os dados de todos os trabalhadores inseridos no mercado laboral, a exceção daqueles que trabalham por conta-própria, indicando ao final de cada ano o estoque de pessoas subordinadas com vínculos formais. No caso dos estrangeiros, abrange aqueles com autorização de trabalho temporário ou permanente, além de informar sobre seu ano de chegada no Brasil.

A base de dados da RAIS possui uma infinidade de variáveis, que possibilitam estabelecer o perfil socioeconômico dos trabalhadores, entre as quais destacam-se:

- Identificador do estabelecimento
- Código da CBO
- Código da CNAE
- Vínculo em 31/12
- Horas semanais contratadas
- Faixa de remuneração média anual, em salários mínimos e nominal
- Faixa de remuneração em dezembro, em salários mínimos e nominal
- Tempo no emprego
- Grau de instrução
- Idade

- Mês de admissão e desligamento
- Município onde está trabalhando
- Nacionalidade
- Tipo de deficiência
- Raça/cor
- Tamanho do estabelecimento
- Tipo do vínculo
- Sexo
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Número do Programa de Integração Social (PIS)
- Número da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- Ano de chegada ao Brasil.

A RAIS é uma ferramenta importantíssima para dimensionar a inserção formal dos estrangeiros no mercado de trabalho brasileiro, além de permitir que seja traçado um perfil dessa força de trabalho, inclusive utilizando o tempo de presença no país como parâmetro para mensurar o grau de inserção laboral do estrangeiro. Outra vantagem dessa base é o fato de possibilitar sua desagregação no nível municipal, em todo o território nacional.

O fato de possuir entre suas variáveis o código do PIS, abre a possibilidade do relacionamento com outras bases, como por exemplo, a da CTPS. A partir daí, criam-se outras perspectivas de *links*, inclusive com o Sistema Nacional de Cadastramento de Registros de Estrangeiros (SINCRE), uma vez que para a aquisição da CTPS o estrangeiro deve apresentar o Registro Nacio-

nal de Estrangeiro (RNE) e a Cédula de Identidade do Estrangeiro (CIE).

Por outro lado, algumas limitações podem ser observadas na base da RAIS. Muito embora as nacionalidades que estão discriminadas abrangam aproximadamente 80% das observações, nota-se um baixo grau de desagregação por país. Uma outra restrição está relacionada ao fato dos estrangeiros inseridos formalmente como conta-própria não serem captados pelo sistema, o que limita a captação dos não nacionais que trabalham formalmente. Além disso, por não possuir a identificação do estrangeiro, como o número do passaporte, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou a Cédula de Identidade do Estrangeiro (CIE), impossibilita o *linkage* de forma direta com outras bases de registros administrativos. Por fim, as omissões, entrega da declaração fora do prazo e problemas de preenchimento são outras limitações observadas, destacando-se a baixa qualidade na informação de cor ou raça para os vínculos estatutários.

Além das fontes de dados apresentadas acima, o Ministério do Trabalho e Emprego possui outras duas bases de dados, a da Carteira de Trabalho e Previdência Social e a do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), que, quando combinadas, permitem monitorar a movimentação mensal dos trabalhadores estrangeiros com vínculos empregatícios no mercado formal. Esses dados estão desagregados no nível municipal. A base do CAGED não identifica

o estrangeiro, mas, a partir do número do PIS, é possível estabelecer o *linkage* com o banco de dados da CTPS, de forma a recuperar a nacionalidade da pessoa e, a partir daí, acompanhar a evolução do nível de emprego dos estrangeiros.

Aqui é importante destacar a imperiosa necessidade de uma medida simples: a inclusão da variável nacionalidade na base de dados do CAGED. Como o fornecimento dos dados que alimentam essa base também é compulsório para todos os estabelecimentos cadastrados no CNPJ, a exemplo da RAIS que já informa a nacionalidade, a introdução dessa variável no CAGED não causaria grandes transtornos para os informantes.

#### *Ministério da Justiça (MJ)*

O Ministério da Justiça é responsável pelos procedimentos de documentação e regularização da situação migratória dos estrangeiros no Brasil (por exemplo: pedidos de refúgio, união estável, entre outros), mantendo algumas bases de dados que permitem a obtenção de informações relevantes para o estudo da mobilidade espacial, sobretudo aquelas relacionadas às entradas em caráter temporário ou permanente de estrangeiros no país. Como será apresentado mais adiante, também é possível utilizar uma dessas bases para medir a saída de brasileiros e estrangeiros do país. Entre as importantes fontes de dados do MJ encontram-se: o Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiros (SINCRE), o Sistema de Tráfego e Internacional (STI), o

banco de dados de Solicitações de Refúgio, essas no âmbito do Departamento de Polícia Federal (DPF); e as bases do Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) e do Departamento de Estrangeiros (DEEST), sob a responsabilidade da Secretaria Nacional de Justiça (SNJ).

As bases de dados do CONARE e do DEEST não estão completamente estruturadas e sistematizadas a ponto de serem disponibilizadas para acesso público. O CONARE tem como atribuições: analisar o pedido e declarar o reconhecimento, em primeira instância, da condição de refugiado; decidir a cessação, em primeira instância, ex officio ou mediante requerimento das autoridades competentes, da condição de refugiado; determinar a perda, em primeira instância, da condição de refugiado; orientar e coordenar as ações necessárias à eficácia da proteção, assistência e apoio jurídico aos refugiados; e aprovar instruções normativas esclarecedoras à execução da lei que regulamenta o Estatuto dos Refugiados no país. O Comitê tem divulgado, com alguma regularidade, dados sobre o reconhecimento da condição de refugiado e da evolução das concessões do refúgio, sem, no entanto, disponibilizar o banco de dados.

Em relação ao DEEST, este está incumbido de tratar dos assuntos relacionados à nacionalidade, naturalização e regime jurídico dos estrangeiros, às medidas compulsórias de expulsão, extradição e deportação, aos processos de solicitações de refúgio e asilo político, bem como, fornecer suporte ao CONARE.

*Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiros (SINCRE).* O SINCRE é constituído por registros administrativos do Departamento de Polícia Federal (DPF) que tem por objetivo cadastrar todos os estrangeiros com vistos de entrada regular no país, exceto aqueles temporários concedidos por motivo de turismo. Todas as pessoas com permissão de ingresso, temporário ou permanente, devem comparecer, num período máximo de 30 dias, ao Departamento de Polícia Federal para obter o registro nacional de estrangeiro (RNE). Uma vez construído o cadastro, além do controle da presença dos estrangeiros no território nacional e possível a emissão da cédula de identidade do estrangeiro (CIE).

O sistema está estruturado a partir de uma classificação que abrange seis categorias (permanente, asilado, temporário, provisório, fronteiriço e “outros”<sup>5</sup>), que, por sua vez, estão relacionadas a 256 tipos de amparos. Da combinação entre classificação e amparos é possível estabelecer as *proxies* com as diversas modalidades de mobilidade espacial da população estrangeira que ingressa de forma regular no país.

A base possui um vasto conjunto de variáveis entre as quais se destacam:

- RNE
- Classificação
- Permanente

- Asilado
- Temporário
- Provisório
- Fronteiriço
- Outros
- Nome
- Nome anterior
- Nome pai
- Nome da mãe
- Data do registro
- CPF
- Data de nascimento
- Cidade de nascimento
- País de nascimento
- País de nacionalidade
- Estado civil
- Sexo
- Prazo de validade do registro
- Órgão de registro
- Amparo legal (256 tipos)
- Prazo atual
- Endereço
- Telefone
- Bairro
- Município de residência
- UF de residência
- CEP
- Grau de instrução
- Local trabalho
- Motivo da saída
- Data da saída
- Óbito

---

5. Essa categoria está associada a questões específicas de registros de refugiados.

- Data da entrada
- Profissão
- UF de entrada
- Meios de transporte

O SINCRE parece ser a base de registros administrativos de maior potencial para o monitoramento das imigrações internacionais no país. Para o período 2000-2014, o sistema captou, satisfatoriamente, as transformações ocorridas no comportamento das migrações internacionais no Brasil, identificando novas origens dos fluxos e o momento pós-crise econômica internacional.

As variáveis presentes na base de dados possibilitam estabelecer o perfil do estrangeiro, incluindo sua qualificação profissional e o diferencial por sexo, além de estarem desagregadas no nível municipal. O DPF vem mantendo a base atualizada e possui uma poderosa ferramenta de *Business Intelligence (BI)* que permite acesso rápido aos dados.

Contudo, o uso do SINCRE deve ser cercado de alguns cuidados, tendo em vista que os recadastramentos realizados antes de 2000, sobretudo o de 1988, prejudicou a qualidade dos registros para esse período. Um ponto que também requer atenção está relacionado ao fato de não ser realizada a atualização regular do sistema para retiradas dos registros de estrangeiros que reemigraram ou vieram a falecer. Ademais, no período analisado, foi observada uma elevada proporção de registros tardios, aproximadamente 60% para

os permanentes e 20% para os temporários. Entre esses, cerca de 5% dos registros ocorreram após dois anos de estada no país<sup>6</sup>. Outra questão que se deve ter cautela é na análise da evolução dos registros permanentes, dado que muitos deles, em realidade, surgem não do ingresso de novos estrangeiros ao país, mas da transformação de vistos temporários, sobretudo, através do Acordo de Residência e por unificação familiar.

Uma outra limitação está ligada à restrita disseminação das informações do sistema. Atualmente, não obstante possuírem uma robusta ferramenta de acesso ao banco de dados, a obtenção dos dados passa, necessariamente, por uma solicitação formal ao DPF, o que acaba por restringir o uso das informações pelos pesquisadores e usuários em geral.

**Sistema de Tráfego Internacional (STI).** O STI é um sistema, do Departamento de Polícia Federal, desenvolvido para registrar os dados das entradas e saídas das pessoas no país através dos postos de controle de fronteiras (fronteiras terrestres, portos e aeroportos). Desse modo, são registrados pelo sistema todos os tipos de vistos de entradas possíveis, incluindo os concedidos por motivo de turismo, que representam a maior proporção dos registros, e que, por razões óbvias, não estão contemplados pelo SINCRE.

---

6. Cabe registrar que nos últimos anos, o lapso entre o ingresso no Brasil e a efetivação do registro tem diminuído.

O sistema contempla o seguinte conjunto de variáveis:

- Tipo de movimento
- Tipo de fronteira
- Tipo do transporte
- Data do transporte
- Identificador do transporte
- Tipo do documento
- Número do documento
- Data de validade
- RNE
- Validade da CIE
- Nome
- Data de Nascimento
- Sexo
- País de nacionalidade
- Classificação
- Prazo de estada

Para além dos estudos da entrada e saídas de turistas e dos postos onde se realizaram essa movimentação no país, o STI poderia se transformar numa ferramenta importante nos estudos das migrações em duas dimensões: i) como parâmetro para mensurar parte das imigrações irregulares, sobretudo daquela parcela que entra pelos postos de fronteiras com vistos de turismo e permanece no país. A partir da data de entrada, poder-se-ia considerar na categoria de imigrantes irregulares todos os turistas que ingressaram e permaneceram por 12 meses ou mais; e ii) no sentido contrário, todos os brasileiros que

saíram do país pelos postos de fronteira e não tenham regressado nos 12 meses subsequentes à partida seriam considerados emigrantes.

Dado que o volume de entradas e saídas da migração irregular pelos postos de fronteira é significativo, seria possível estabelecer *proxies* tanto da imigração irregular quanto da emigração, uma vez que ficaria de fora aqueles que não passaram pelos postos de fronteira ao ingressarem ou deixarem o país e, no caso da imigração, daqueles indivíduos que permanecerem em território brasileiros após vencido o prazo de concessão de residência e não tenham tomado providências visando a regularização. O estado das artes atual da entrada, saída e permanência no Brasil sugere que as situações apontadas acima ocorreriam em número não significativo de casos.

As limitações para a implementação dessa rotina de trabalho residiriam em dois pontos principais: i) de natureza operacional, diz respeito à alimentação da base de dados por via manual, em situações nas quais o sistema, por algum motivo, sai do ar. Acontece que em alguns momentos os dados não são ingressados manualmente, em sua completude, após esse tipo de ocorrência; ii) o fato do DPF, visando garantir a confidencialidade das informações, não liberar as variáveis que possam identificar os indivíduos, faz com que o estudo proposto seja realizado pela própria Polícia Federal ou através de convênios nos quais o sigilo dos dados esteja assegurado.

**Sistema de Solicitações de Refúgio.** Toda pessoa que deseje pedir refúgio ao país deve formalizar essa solicitação junto ao Departamento de Polícia Federal. Esses pedidos são encaminhados ao CONARE para apreciação e deliberação. Ao receber essas solicitações o DPF sistematiza os pedidos numa base de dados.

Aparentemente, essa base ainda não está completamente estruturada. O OBMigra recebeu um conjunto de três tabelas que contemplava as variáveis: nacionalidade, sexo, idade, ano da solicitação e o órgão do DPF onde foi feita a inclusão da informação, sendo possível observar algumas inconsistências entre os totais de cada uma das tabelas.

Todavia, é importante ressaltar que os dados são de grande valia para o acompanhamento da evolução das solicitações no país, permitindo também que seja estabelecido o perfil por sexo e idade dos solicitantes, bem como de suas nacionalidades. Além disso, com o ingresso recente de haitianos e africanos sob o abrigo do refúgio, é possível notar, através do volume de solicitações nos postos de inclusão das informações, as distintas estratégias de ingresso no país.

Muito embora não seja possível apresentar uma análise mais detalhada das potencialidades e limitações dessa fonte de dados, o fato de compartilhar a mesma ferramenta de *Business Intelligence (BI)* do SINCRE, sinaliza que o Sistema de Solicitações de Refúgio tem um fantástico potencial de melhora, avançando para estar mais bem estruturado e poder disponibilizar um

leque maior de variáveis, nos moldes do SINCRE.

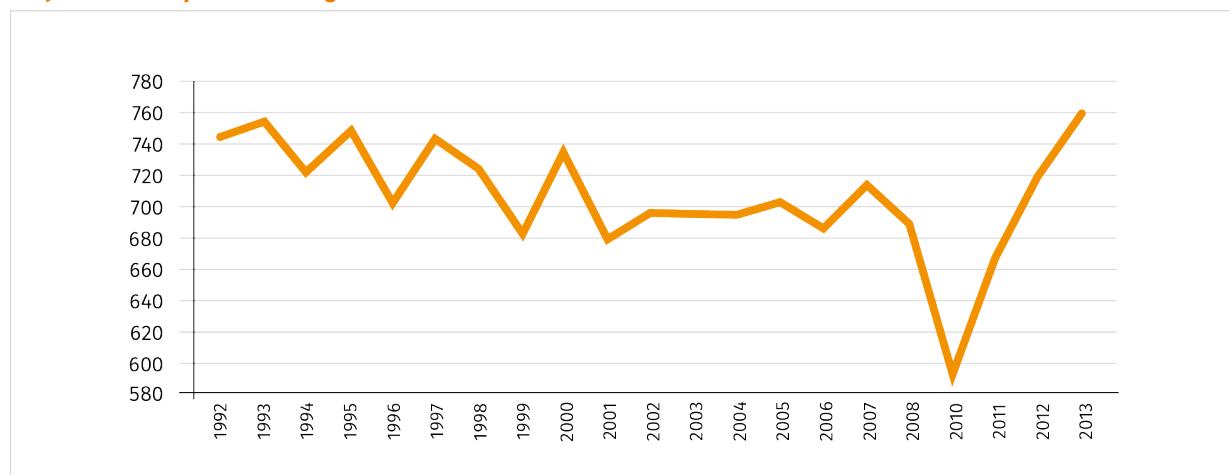
## UM OLHAR COMPLEMENTAR POSSÍVEL

A presente avaliação levou em consideração a série histórica da PNAD Convencional referente ao período 1992-2013, os resultados dos Censos Demográficos de 2000 e 2010 e os registros administrativos das bases de dados da RAIS, no intervalo de tempo 2010-2013, e o extrato do banco de dados do SINCRE para o período 2010 a 2013, de modo a identificar se, apesar das limitações inerentes a cada uma das bases, é possível estabelecer algum tipo de complementariedade ou relacionamento entre elas.

**As PNADs e os Censos Demográficos de 2000 e 2010**  
Buscou-se comparar os resultados das PNADs convencionais e dos Censos para o estoque de migrantes e os fluxos imigratórios internacionais. Um primeiro ponto que se destaca diz respeito à participação da imigração internacional na população brasileira. Em 2013, de acordo com os dados da PNAD, seriam aproximadamente 760 mil estrangeiros no país, contra um volume populacional estimado em 201 milhões de pessoas, ou seja, os imigrantes representariam apenas 0,38% da população. Em outras palavras, um evento raro, que torna mais complexa sua captação por meio de levantamentos amostrais.

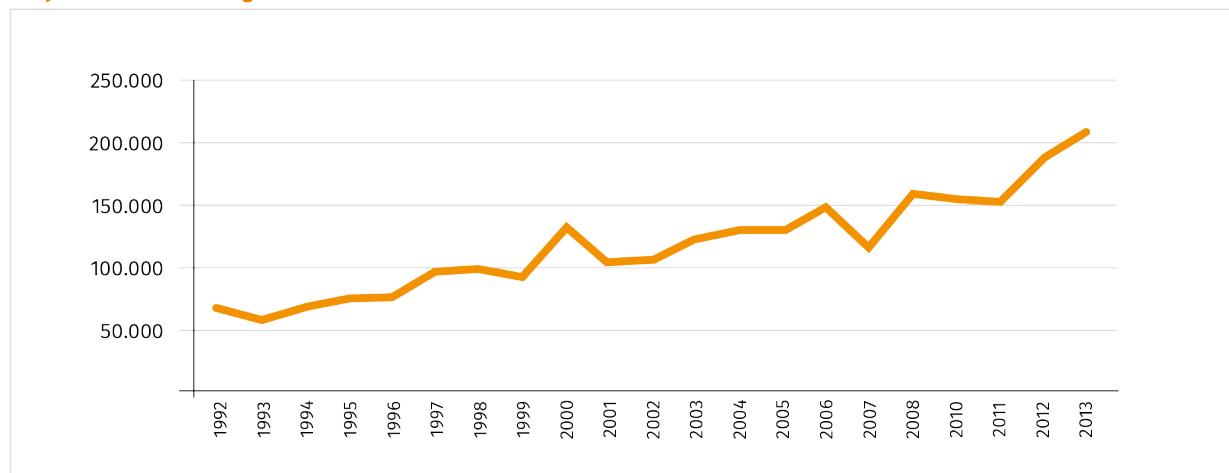
Outro aspecto importante está associado aos volumes propriamente dito dos estoques e fluxos migratórios. Como o desenho amostral da PNAD

**Gráfico 8.1: Estoque de estrangeiros – Brasil 1992-2013.**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do IBGE, PNADs 1992-2013 e Censos Demográficos 2000 e 2010.

**Gráfico 8.2: Fluxos imigratórios – Brasil 1992-2013.**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do IBGE, PNADs 1992-2013, Censos Demográficos 2000 e 2010.

leva em consideração o tamanho do município, há uma forte tendência dos imigrantes internacionais, que tendem a se concentrar nos grandes centros, estarem sobre representados na amostra. Assim, o estoque de migrantes estrangeiros e o volume dos fluxos migratórios internacionais são regularmente maiores nas PNADs quando comparados aos estimados pelos Censos Demográficos (Gráficos 8.1 e 8.2). Os Censos, por possuírem amostras maiores e mais bem distribuídas, devem apresentar estimativas mais próximas do valor real.

Em função das diferenças nos respectivos desenhos amostrais, as séries históricas apresentam redução no volume da migração nos anos censitários e tornam a crescer nos anos seguintes. Todavia, as tendências apontadas pelas PNADs parecem coerentes com o comportamento das migrações no período observado. O ritmo de queda no estoque de migrantes registrado entre 1992-2000, apesar das flutuações ao longo da série, está relacionado à uma imigração mais antiga, suscetível à mortalidade e à re-emigração, num momento que o balanço migratório deveria ser desfavorável ao país. O estoque na migração internacional reverte a tendência de queda a partir de 2010, justamente quando se estima que o saldo migratório passa a ser favorável ao Brasil. Em relação aos fluxos migratórios de última etapa, cuja a série é crescente ao longo dos anos, na década de 1990 esses movimentos eram constituídos basicamente de imigrantes oriundos dos países da América do Sul,

em especial, Argentinos, Paraguaios e Bolivianos. Nos anos 2000, além desses, passaram a chegar com mais intensidade uruguaios e peruanos. Dos países desenvolvidos, nota-se a vinda de americanos, portugueses, italianos, japoneses, bem como, de chineses. Na década atual, nos primeiros três anos, se acelera a velocidade no aumento dos fluxos, o que é perfeitamente compatível com dados de fontes de registros administrativos, como o SINCRE, que apontam o incremento nos volumes de bolivianos, estadunidenses, argentinos, chineses e peruanos, como também a incorporação em quantidade expressiva de haitianos, cubanos, espanhóis e franceses.

*Os Censos Demográficos, as PNADs e o SINCRE*  
Um ponto a ser destacado é que, dada as características de cada uma dessas fontes, a comparação entre essas bases acaba por ser extremamente arbitrária uma vez que as diferenças a serem encontradas estão diretamente relacionadas aos aspectos intrínsecos às respectivas estruturações. Por exemplo, no SINCRE, uma vez registrado o estrangeiro, a baixa no sistema nem sempre é realizada nos casos de óbitos e nunca é feita nas situações de re-emigração, ao passo que nos Censos e nas PNADs são enumeradas as pessoas residentes na data de referência da pesquisa, o que exclui aquelas que faleceram ou emigraram antes dessa data.

Cabe enfatizar que, a rigor, mesmo não sendo comparáveis, os registros do SINCRE deveriam

apresentar forte interseção com as pesquisas domiciliares. A princípio, não haveria motivo aparente para que todos os estrangeiros registrados na base do SINCRE, e que não houvesse falecido ou reemigrado, não fossem enumerados no Censo ou na PNAD. A subenumeração desse segmento populacional se daria nas mesmas situações daquelas observadas na população como um todo. Por ter um perfil de idade concentrado entre os adultos jovens, a subenumeração poderia ser ligeiramente maior. Em contrapartida, uma parcela de estrangeiros em situação irregular no país poderia ser captada nas pesquisas domiciliares, mas estaria fora dos registros administrativos.

Além disso, o fato de considerar apenas os moradores com residência habitual no domicílio investigado, Censo e PNAD estão tratando única e exclusivamente de imigrante, não sendo considerados os tipos de mobilidade de curta duração, exceto os pendulares. Assim, qualquer relação com SINCRE deve ser tentada levando-se em conta cada uma das classificações que permitam estabelecer, minimamente, uma proxy de imigração, ou seja, aqueles registros classificados como permanentes, asilados, provisórios, outros e uma parcela dos temporários, mas que em realidade têm status legal que possibilitam uma permanência de mais longa duração ou a própria conversão do registro em permanente, casos verificados nos amparos: 54, 57, 66, 121, 158, 159, 163, 164, 165, 179, 205, 206, 209, 210, 215, 238, 240, 248, 249 e 252.

Após a criação no SINCRE da categoria derivada “imigrantes”, procedeu-se a relação entre o “estoque” e o “fluxo” desses estrangeiros com as categorias assemelhadas nos Censos e nas PNADs, com intuito de mensurar a robustez do sistema para servir como ferramenta para acompanhar o comportamento da imigração internacional no país. O “estoque” considerado no SINCRE foi gerado a partir da acumulação das observações registradas a cada ano, levando-se em consideração o ano de registro dos estrangeiros. Os “fluxos” foram obtidos a partir das entradas anuais de estrangeiros.

No Gráfico 8.3 é possível constatar que os “estoques” do SINCRE são sempre inferiores aos observados nos Censos Demográficos de 2000 e 2010, bem como aqueles das PNADs 2001-2013, mostrando uma redução no distanciamento entre as duas curvas. Esse tipo de comportamento, já era esperado, dado que no SINCRE verifica-se uma perda da imigração mais tradicional, ocorrida antes de 2000, que combinada ao processo cumulativo das observações acaba por compensar o hiato inicial entre as bases.

O que parece fundamental é que o comportamento dos registros administrativos aponta para o aumento no volume de estrangeiros ao longo do período analisado, se mostrando coerente com a tendência resultante das pesquisas domiciliares.

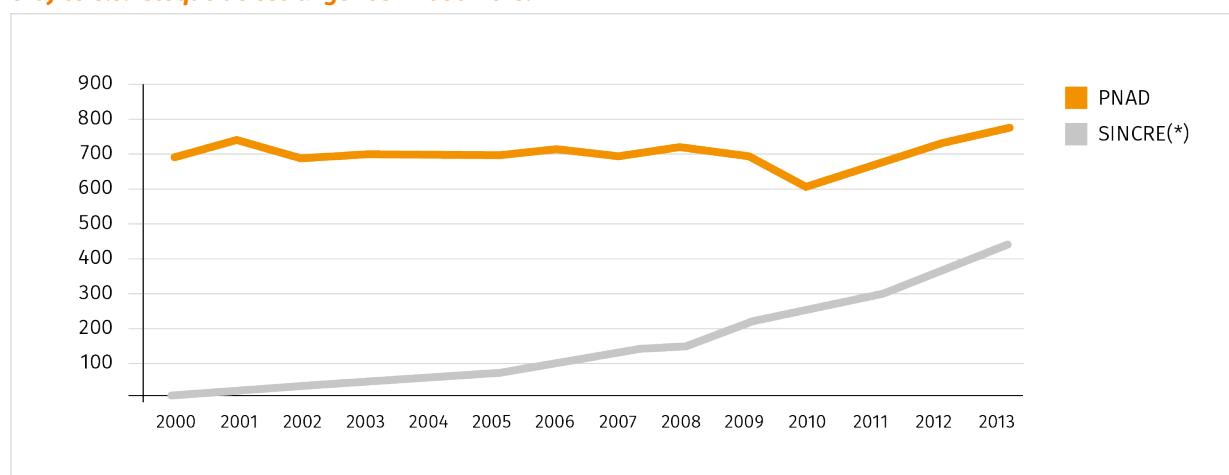
O Gráfico 8.4 apresenta o comportamento das entradas anuais do SINCRE e dos fluxos imigratórios observados em cada ano no Censo Demo-

gráfico de 2010 e nas PNADs 2001-2009. Aqui o primeiro ponto a ser destacado diz respeito à irregularidade no comportamento das entradas anuais de estrangeiros na PNAD, cuja série histórica ao longo dos anos 2000 flutua bastante. De novo, surge a limitação decorrente do tamanho da amostra, que não é robusta o suficiente para estimar os fluxos anuais, dado o pequeno volume dos eventos a serem mensurados.

Em relação aos fluxos imigratórios, obtidos pelo tempo de residência ininterrupta, no Censo Demográfico esses também foram inferiores aos registros administrativos. A justificativa para essa diferença deveria estar associada àquelas mencionadas, em especial, à questão do registro, que permanece mais ou menos estático vista a enumeração, refletindo o dinamismo do comportamento populacional no que tange à mobilidade e aos óbitos. Mais uma vez, deve enfatizado que a interseção entre as bases é grande, mas, em alguma medida, indivíduos captados por uma não aparece na outra.

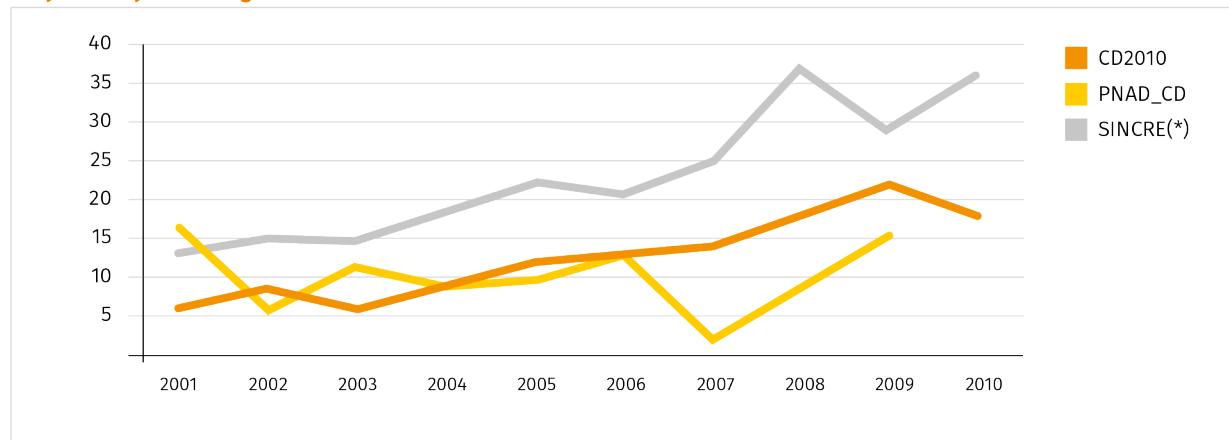
Apesar do SINCRE conter apenas a parcela regular da imigração, o sistema retrata bem não só a tendência da imigração, como também a origem dos estrangeiros. Nesse sentido, parece que o Sistema se constitui na fonte de dados mais adequada para informar, conjunturalmente, o comportamento da entrada de estrangeiros no país, uma vez que a PNAD apresenta limitação amostral e o Censo Demográfico só fornece essa informação de forma retrospectiva.

**Gráfico 8.3:Estoque de estrangeiros – 2000-2013.**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do IBGE, Censos Demográficos 2000 e 2010, PNADs 2001-2013 e DPF/SINCRE2000-2013.

**Gráfico 8.4: fluxos imigratórios – 2001-2010.**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do IBGE, Censos Demográficos 2000 e 2010, PNADs 2001-2013 e DPF/SINCRE2000-2013.

### *Os Censos Demográficos, as PNADs e a RAIS*

As pesquisas domiciliares, Censos e PNADs, investigam o trabalhador imigrante regular e uma parcela daqueles em situação de irregularidade tanto no mercado de trabalho formal quanto aqueles na informalidade, inclusive os estrangeiros trabalhando por conta-própria. Por outro lado, a RAIS só capta os migrantes regulares com vínculo de subordinação formal no mercado laboral brasileiro. Portanto, não deve ser entendida qualquer tipo de comparação entre essas bases e, muito menos, se esperar alguma convergência nos números finais.

Contudo, é possível perceber algumas regularidades entre essas fontes de dados no sentido de apontar alguns pontos convergentes, e outros nem tanto, na tendência de algumas das variáveis associadas à inserção laboral da força de trabalho estrangeira, como por exemplo: nível de instrução, grupos ocupacionais e rendimento. Relacionando-se as bases de dados dos Censos Demográficos de 2000 e 2010, das PNADs 2001 a 2013, para o estoque de imigrantes no mercado de trabalho, com os trabalhadores vinculados formalmente no último dia de cada ano, constante nas RAIS de 2010 a 2013, foram notadas algumas dessas tendências.

Para o nível de instrução, entre 2000 e 2010, os Censos Demográficos sinalizaram com a melhora na escolaridade dos estrangeiros que viviam no país. Mais acentuada naqueles com nível médio completo e superior incompleto e ligeira

melhora entre os com nível superior completo. Nas PNADs 2009 a 2013 a melhoria foi mais tímida nesses dois segmentos educacionais, ao passo que a RAIS corrobora com a PNAD para aqueles com nível médio completo e superior incompleto, mas diverge para os mais escolarizados, que sofreram redução no período analisado, passando de 56,1% para 44,4%. Embora sejam parcela expressiva da mão-de-obra formalizada, os estrangeiros com nível superior, inclusive aumentando em valores absolutos, diminuem sua participação relativa. Como as duas pesquisas domiciliares apresentaram tendências no sentido do aumento da formalização, uma hipótese possível é que isso tenha se dado de forma mais intensa entre os menos escolarizados, mas sempre deixando claro que, do ponto de vista relativo, o segmento com no mínimo nível médio completo é sempre superior na RAIS.

Em relação aos grandes grupos ocupacionais, eles não são exatamente iguais entre a RAIS e as pesquisas domiciliares, mas a análise dos números relativos nos estratos que mais cresceram ou diminuíram apresentou forte convergência. Nesse sentido, as bases apontaram para a redução na participação relativa dos estratos dirigentes e para o aumento nas ocupações industriais e elementares. A grande divergência ficou no segmento dos profissionais das ciências e intelectuais, para os quais Censos e PNADs assinalavam ligeiro aumento e os registros apontaram para a redução.

No tocante à renda dos trabalhadores imi-

grantes as três fontes sinalizaram na mesma direção: a da redução dos rendimentos. Em 2000, a mediana do rendimento médio domiciliar per capita, apontada pelo Censo, estava entre 3 e 5 salários mínimos. Em 2013, os resultados da PNAD, para a mesma variável, por captar uma parcela da mão-de-obra informal, indicavam que a mediana estava entre 1 e 2 salários mínimos, ao passo que na RAIS, também para 2013, a mediana do rendimento dos trabalhadores estrangeiros se localizou entre 2 e 3 salários mínimos.

Esses resultados sugerem que PNAD e RAIS podem ser utilizadas como um bom parâmetro do comportamento da inserção laboral dos imigrantes. Como os registros se mostraram mais coerentes nas três variáveis analisadas, poder-se-ia pensar numa modelagem com séries históricas mais longas dessas fontes de dados, por exemplo, de 2001 a 2014, para medir a correlação e o poder de explicação entre elas, de modo a tornar possível o estabelecimento de hipótese a respeito da inclusão da força de trabalho estrangeira a partir dos resultados da RAIS<sup>7</sup>.

### *As autorizações para trabalho, o STI, O SINCRE e a RAIS*

Um grande desafio que se coloca para os pesquisadores e formuladores de políticas públicas

---

7. Esse exercício não pôde ser realizado tendo em vista que o OBMigra só dispõe dos dados da RAIS para o período 2000-2013.

relacionadas ao fenômeno da mobilidade humana no âmbito internacional é justamente poder relacionar as diversas bases de registros administrativos. Essa tarefa, além da complexidade operacional, traz com a ela a dimensão ética no uso de dados que permitem a identificação dos indivíduos. É fundamental que as informações individualizadas sejam preservadas, tanto de possíveis medidas administrativas que possam vir a ser implementadas pelo poder público, quanto de possíveis quebra do sigilo no uso pelas esferas privadas.

No arcabouço legal em vigor, o ingresso para trabalho no país deve ser precedido de autorização da CGIg/MTE. O atendimento à solicitação gera uma expectativa de entrada que, como já explicado, pode vir a se concretizada ou não. A confirmação da efetiva chegada dessas pessoas poderia ser checada nos sistemas do Departamento de Polícia Federal (DPF), STI e/ou SINCRE, fazendo o *linkage* entre essas bases de dados utilizando como chave de ligação a variável “número do passaporte”.

Caso o poder público queira fazer uso estatístico das bases do DPF como fonte de informações para monitorar a migração internacional, a utilização do STI vis a vis o SINCRE poderia fornecer o controle da entrada e saída dos estrangeiros, estabelecendo um prazo<sup>8</sup> para considerar

o indivíduo como imigrante ou emigrante, combinando as informações das bases, partindo do número do passaporte. Os afastamentos superiores ao prazo estabelecido seriam considerados como emigração e comunicados ao SINCRE para baixa no sistema. Na outra ponta, os indivíduos que tenham ingressado com vistos de turista e permaneçam no país em prazo superior ao estabelecido seria considerado imigrante. De forma análoga, o mesmo tratamento poderia ser dado às saídas e entradas de nacionais. Para que essas medidas, minimamente funcione, o ideal seria a implementação do cadastramento geral dos estrangeiros e estabelecido recadastramentos periódicos, como ocorrem em outros países.

O relacionamento entre o SINCRE e a RAIS, no atual estado das artes, para identificar o volume de estrangeiros que entraram de forma regular no país e que lograram conseguir vínculo formal no mercado de trabalho, poderia ser estabelecido de forma indireta. O primeiro movimento seria fazer a junção da base do SINCRE com a da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) através das variáveis “Registro Nacional de Estrangeiros (RNE)” e “Cédula de Identidade do Estrangeiro (CIE)” presentes em ambas as bases. A partir desse novo banco de dados, poder-se-ia implementar a junção com a base da RAIS por intermédio das variáveis chaves “número da CTPS”

8. Esse prazo poderia ser de, no mínimo, 12. Como por exemplo, no *empadronamento* espanhol, que considera que os es-

trangeiros com mais de 24 meses sem fazer atualização do registro tenham reemigrado e procedem a baixa no sistema.

e/ou “número do PIS”.

Outra possibilidade para o *link* direto seria acrescentar na base das RAIS as variáveis RNE e CIE, que estão presentes na carteira de trabalho dos estrangeiros, o que não geraria grandes dificuldades para o preenchimento dos dados pelas empresas informantes. Atentem que essa medida, se implementada, poderia facilmente ser estendida ao Cadastro Geral de Emprego e Desemprego (CAGED), possibilitando o monitoramento de forma imediata da movimentação dos estrangeiros com vínculos no mercado de trabalho formal.

Enfim, a depender da vontade dos gestores dessas bases de dados, é plenamente possível unificar os bancos de dados, de modo a proporcionar uma visão mais abrangente das presença e inserção dos imigrantes na sociedade brasileira, bem como, subsidiar a formulação de políticas migratórias a partir de um conjunto de informações integradas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo mostrou que o imediatismo nas comparações entre as diversas fontes deve ser evitado, dada a diversidade de características e objetivos. Por outro lado, possibilitou perceber que os bancos de dados das pesquisas domiciliares e dos registros administrativos, em boa medida e respeitadas as especificidades, potencialidades e limitações de cada um deles, podem ser utilizados de forma complementar no acom-

panhamento da imigração internacional no Brasil.

Todas as bases analisadas retrataram bem a tendência de crescimento recente na evolução das entradas de estrangeiros no país, refletida inclusive no aumento, apesar de ainda pequeno, da mão-de-obra imigrante no mercado laboral brasileiro. O SINCRE se revelou como uma ferramenta importante para o monitoramento da imigração, podendo-se utilizar como *proxy* dos volumes anuais de entrada os amparos relacionados aos registros classificados como permanentes, asilados, provisórios, outros e parcela dos temporários.

Outro aspecto promissor no uso dos registros administrativos, baixo o pressuposto do uso ético que assegure a preservação do sigilo dos dados, é o *linkage* entre as bases. Potencialmente, os bancos de dados da CGIg/CNIg, SINCRE, STI, RAIS, CTPS e CAGED poderiam estar unificados. A unificação dessas bases permitiria a formulação de políticas migratórias integradas e ampliaria as possibilidades de estudos acadêmicos. Como são informações sob responsabilidade de organismos de Estado, a concertação entre essas áreas poderia ser viabilizada, visando o pleno alcance da complementariedade e integração desse conjunto de informações.

Essas medidas poderiam ser implementadas no curto prazo, aprofundando-se o estudo do relacionamento entre as fontes; no médio prazo, a partir da elaboração dos metadados para as bases dos registros administrativos; e, no mais

longo prazo, buscando a efetiva junção dos diversos bancos de dados.

Não obstante o caráter exploratório e inicial desta investigação, é revelador o potencial de complementação entre as bases de registros administrativos e as pesquisas domiciliares, ficando a constatação da necessidade do aprofundamento do estudo, que deve caminhar no sentido da incorporação de outros registros, sobretudo aqueles que informem a respeito do acesso dos estrangeiros aos serviços públicos, entendido como de fundamental importância para mensurar a integração dos imigrantes à sociedade brasileira, em especial, os de educação, saúde, previdência e proteção social.

# **9. À GUIA DE CONCLUSÃO: CARACTERÍSTICAS GERAIS, DESAFIOS E OPORTUNIDADES DA IMIGRAÇÃO NO BRASIL.**

*Leonardo Cavalcanti<sup>1</sup>*

## **INTRODUÇÃO**

O Brasil passa por um momento singular no que diz respeito às migrações internacionais. A crise econômica iniciada no ano de 2007 nos Estados Unidos, a qual também afetou de forma substancial a Europa e o Japão, introduziu uma maior complexidade nos eixos de deslocamentos das migrações sul-americanas, especialmente no Brasil. Diferentemente dos fluxos imigratórios do século XIX e a princípios do XX, em que os imigrantes originários do Norte global eram desejados por

que tinham a função de “ocupar” territórios e de “branquear” o país, na atualidade, o incremento e a chegada de imigrantes ficam por conta das pessoas provenientes do Sul global (haitianos, bolivianos, senegaleses, bengalis, entre outros). De fato, como já mostrado no relatório do Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra) do ano de 2014, os imigrantes haitianos passaram a ser a principal nacionalidade no mercado de trabalho formal em 2013, superando os portugueses (CAVALCANTI, OLIVEIRA, TONHATI, 2015).

---

1. Professor da Universidade de Brasília e Coordenador Científico do Observatório das Migrações Internacionais – OBMigra.

Nas últimas décadas do século XX, o fenômeno migratório brasileiro era marcado predominantemente pela emigração<sup>2</sup>. No entanto, desde o ano 2010, a migração Sul-Sul vem se incrementando e se diversificando no país<sup>3</sup>. Essa inesperada imigração do hemisfério Sul provoca diversamente as nossas sensibilidades.

A presença dessa imigração no Brasil acontece precisamente no momento de crise dos grandes modelos de recepção dos imigrantes no Ocidente. De forma geral, podemos dividir esses modelos em três tipos: *assimilacionista* ou republicano (baseado na ideia de que a equidade e a igualdade podem ser alcançadas através da plena adoção de regras e valores coletivos da república, evitando diferenciações de caráter cultural); *multicultural ou pluralista* (baseado no respeito, proteção e investimento estatal no que se refere à diversidade cultural); e o *segregacionista ou modelo de exclusão* (caracterizado pela

segregação cultural e restrição legal para o acesso à cidadania) (CAVALCANTI, SIMÕES, 2013).

Os modelos assimilacionista e multicultural se erigiram como paradigmas de integração de imigrantes. No entanto, ambos estão em crise.

O paradigma assimilacionista, que tem na França o seu principal expoente, é baseado na igualdade jurídica formal republicana, que deve ser aplicada de forma universalista a todos: nacionais e estrangeiros; homens e mulheres; crianças e adultos. Entretanto, esta ideia não teve capilaridade na coesão social dos emigrantes e encontra-se em fase de revisão. O evento simbólico da crise desse modelo foram os violentos distúrbios nas *banlieues* francesas em novembro de 2005, onde franceses descendentes de imigrantes foram os protagonistas dos atos que começaram em *Clichy-sous-Bois* e levaram ao Estado de Emergência a periferia parisina, com a queima de centenas veículos e a destruição de edifícios públicos, que ganharam as manchetes de jornais em escala mundial à época. Assim, o modelo assimilacionista francês ao não reconhecer a diversidade, em nome de uma ideia de equidade republicana, tem demonstrado uma série de lacunas que têm consequências sociopolíticas de diversas índoles, como, por exemplo, na igualdade de oportunidades no mercado de trabalho.

Igualmente, o modelo multicultural, que tem abrigo em países como Inglaterra, Holanda, Suécia e Canadá, ficou tocado depois do ataque suicida com bombas protagonizado por ingleses

descendentes de imigrantes no dia 7 de julho de 2005 (conhecido como o 7J), em Londres, logo depois que a cidade tinha conquistado o direito de sediar os Jogos Olímpicos de 2012, precisamente fazendo gala de seu modelo de sociedade multicultural. Do mesmo modo, o assassinato do cineasta, cronista e escritor holandês Theo Van Gogh, em 2004, na Holanda, pelas mãos de um holandês-marroquino, gerou amplos debates sobre o modelo multicultural desse país. O cineasta vinha recebendo constantes ameaças de morte por realizar produção cinematográfica sobre as mulheres e o islã. Podemos citar outros eventos em escala mundial, como os atentados em New York de 11 de setembro de 2001 ou mesmo a emergência e fortalecimento de partidos políticos radicais de extrema direita, que colocam em xeque este modelo de integração (RODRIGUEZ-GARCIA, 2010).

Em ambos os casos, o fracasso da integração se expressa, fundamentalmente, na segmentação do mercado de trabalho. Seguindo a lógica de um dos grandes pensadores das migrações contemporâneas, Abdelmalek Sayad, é o trabalho que concentra a razão de ser do fenômeno migratório contemporâneo. E foi justamente no mercado de trabalho que ambos os modelos falharam na hora de integrar os imigrantes (SAYAD, 2000).

Não é possível explicar a presença desses novos fluxos no Brasil sem recorrer ao mercado de trabalho. Ademais, é no mercado de trabalho que é possível compreender a posição social que ocupam os imigrantes e que ocuparão os seus

2. O país continuou recebendo imigrantes, especialmente latino-americanos, como observado no trabalho de Silva (1997). Mas a partir da década de oitenta ou da chamada “década perdida” houve um incremento da emigração de brasileiros (REIS, SALES, 1999). Uma considerável parte da população desse país começou a protagonizar uma nova realidade migratória, penetrando desse modo, no quadro dos países exportadores de mão de obra. (MARGOLIS, 1994; FELDMAN-BIANCO, 1997; SALES, 1999).

3. Apesar do incremento da imigração, as cifras que constam no presente relatório constatam que a imigração no Brasil não atinge nem sequer a modesta cifra de 1% da população.

descendentes. No entanto, reduzir os movimentos migratórios exclusivamente a questões laborais implica reconhecer uma limitação analítica: as pessoas também migram por outros motivos (reuniões familiares, refúgio, asilo, entre outros fatores), que também são determinantes na mobilidade humana. Entretanto, é preciso ressaltar que uma vez no país de acolhida o lugar social dos imigrantes estará marcado pela posição que ocupam no mercado do trabalho (CAVALCANTI, OLIVEIRA, TONHATI, 2015).

Dito isso, o conhecimento rigoroso do fenômeno é o primeiro passo para poder pensar políticas públicas adequadas e a possível criação de um modelo próprio para o caso brasileiro. Nesse sentido, os dados contidos no presente relatório possibilitam, a partir de diversos registros administrativos, uma análise acurada das migrações no Brasil, tanto uma apreciação sociodemográfica, quanto um diagnóstico da inserção dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro.

## **PERFIL E CARACTERÍSTICAS GERAIS DA IMIGRAÇÃO NO BRASIL**

Os dados apresentados neste relatório demonstraram que, entre os anos 2000 e 2014, o país contabilizou aproximadamente 830 mil imigrantes registrados na Polícia Federal, distribuídos com os seguintes *status jurídicos*: 320 mil permanentes, 485 mil temporários, 14 mil provisórios, 10 mil fronteiriços, 3,5 mil em outra situação, no caso, refugiados tramitando o *status* para permanente,

e somente 3 asilados. É uma população predominantemente do sexo masculino, sendo o registro dos homens quase o dobro em comparação às mulheres (193 homens para cada 100 mulheres), desequilíbrio mais acentuado entre os refugiados (247) e temporários (218) e menos entre os fronteiriços (113) (OLIVEIRA, nesse documento).

Por outro lado, a movimentação dos trabalhadores imigrantes formalmente empregados no Brasil passou – de acordo com a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) – de 69.015, em 2010, para 155.982, em 2014, o que representou um crescimento de 126,01% entre 2010 e 2014. Quando desagregamos os dados em variações anuais obtemos que: 2011/2010 a variação foi de 15,52%, 2012/2011 de 19,04%, 2013/2012 de 26,82% e 2014/2013 de 29,60%. Os dados apontam que o Brasil teve um aumento contínuo e equilibrado do contingente de imigrantes no trabalho formal no país durante o primeiro quinquênio da presente década (vide capítulo 5).

No entanto, esses dados, não podem, em hipótese alguma, ser interpretados no sentido de que a subtração entre os 830 mil estrangeiros registrados na Polícia Federal e as 155.982 movimentações dos imigrantes no mercado de trabalho formal significaria o saldo dos imigrantes desempregados em 2014. Esse tipo de interpretação não é possível por diferentes motivos: primeiro, das 830 mil pessoas registradas, nem todas estão entre a População por Idade Ativa (PIA). Segundo, há imigrantes que exercem ou-

tras atividades que não são captadas pela RAIS: trabalho doméstico, autônomos, *freelances*, donos de empresas, entre outras. Terceiro, o fenômeno migratório, cada vez mais, é formado por decisões que obedecem a uma estratégia coletiva negociada no bojo das famílias migrantes. Portanto, pode haver decisões familiares em que um membro da família provê os recursos econômicos e os outros integrantes se dedicam a outras atividades. Quarto, muitos imigrantes retornam aos seus países ou mudam de país e não solicitam a baixa no sistema. Quinto, as bases do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) não contemplam alguns programa específicos de migração qualificada e organizada, como por exemplo o *Programa Mais Médicos*. Sexto, não existe uma chave primária que possa fazer o *linkage* entre a base da Polícia Federal e os registros administrativos do MTE para fazer os cruzamentos necessários. Por último, temos a informalidade. Em um país em que os nacionais possuem uma alta taxa de trabalho informal, há uma grande possibilidade que os imigrantes também exerçam esse tipo de atividade. Em síntese, devido às próprias características do fenômeno migratório e as razões apresentadas anteriormente, não é possível fazer uma relação direta entre os registrados na Polícia Federal e as bases do MTE para analisar a empregabilidade dos imigrantes.

No que tange à variável sexo, tanto no mercado de trabalho quanto nos registros da Polícia Federal, predominam os imigrantes do sexo mascu-

lino. Em alguns coletivos há uma presença de 70% de homens e de 30% para mulheres. Vale a pena salientar que essa predominância dos homens sobre as mulheres está tão somente relacionada com o vínculo formal no mercado de trabalho.

A feminização das migrações se coaduna com a feminização da pobreza e a precarização das condições do trabalho feminino. Além disso, no contexto migratório, o mercado de trabalho tende a manter-se diferenciado segundo os papéis de gênero. As ocupações que tem a ver com a reprodução social, tais como serviços de limpeza, cuidado de crianças, atenção à terceira idade, entre outros, são predominantemente realizadas pelas mulheres migrantes. Muitas dessas atividades são marcadas pela precariedade e pela ausência de um vínculo formal no mercado de trabalho. (BOYD, 1989; PARELLA, 2003; SOLÉ, CAVALCANTI E PARELLA, 2011; PEDONE, 2003, CAVALCANTI, OLIVEIRA E TONHATI, 2015).

Os trabalhadores imigrantes com maior número de admissões no ano de 2014 foram: haitianos, senegaleses, argentinos, ganeses, paraguaios e portugueses. O maior resultado positivo ficou por conta dos trabalhadores haitianos, resultado de 17.577 admissões contra 6.790 desligamentos. Os haitianos se consolidaram como a principal nacionalidade no mercado de trabalho formal, superando nacionalidades clássicas da imigração no Brasil, como os portugueses, por exemplo. Assim, é possível conjecturar que, dada as características do fenômeno migratório atu-

al e a lógica das redes migratórias, esse coletivo terá um lugar permanente no cenário da imigração no país, tanto em termos numéricos, quanto simbólicos, culturais, econômicos e sociais.

Todas as Unidades da Federação apresentaram balanços positivos na admissão de imigrantes no trabalho formal em 2014, com destaque para os Estados do Sul do país: Santa Catarina (26%), que manteve a tendência de forte crescimento durante todo o ano de 2014; Paraná (19%) e Rio Grande do Sul (18%). No Sudeste, São Paulo e Rio de Janeiro apresentaram balanços positivos de 12% e 6%, respectivamente, na admissão de imigrantes. Os Estados do Centro-Oeste foram Mato Grosso (3%) e Mato Grosso do Sul (2%). O Ceará (2%) no Nordeste e os Estados do Amazonas e de Rondônia no Norte do Brasil, ambos com 1%, completam as Unidades da Federação que mais contrataram imigrantes.

No primeiro semestre de 2015, o comportamento da movimentação dos trabalhadores imigrantes no mercado formal manteve a tendência observada em 2014, com o número de admissões superando as demissões, sinalizando que o mercado laboral se mantém contratando trabalhadores imigrantes, mesmo com o país passando por dificuldades econômicas. Todas as Unidades da Federação apresentaram balanços positivos no primeiro semestre de 2015.

No tocante à faixa etária, observou-se que mais da metade dos estrangeiros com vínculo no mercado de trabalho formal têm entre 25

e 50 anos. Nesse sentido, o contexto brasileiro está em sintonia com os países receptores de fluxos migratórios, em que as migrações são marcadas, eminentemente, por pessoas em idade produtiva. Para a sociedade de destino, essa composição etária é muito benéfica, pois a idade que o Estado mais gasta e investe no cidadão é no período da infância e na terceira idade. Assim sendo, o Brasil está recebendo uma mão de obra já formada e que pode contribuir de forma decisiva para o crescimento do país (CAVALCANTI, OLIVEIRA E TONHATI, 2015).

## NICHOS DE TRABALHO DOS IMIGRANTES NO BRASIL

O final da cadeia produtiva do agronegócio, como os frigoríficos e os abatedouros, por exemplo, foram os principais responsáveis pela contratação dos imigrantes no mercado formal de trabalho em 2014. De fato, as ocupações de Alimentador de Linha de Produção, Magarefe e Abatedor estão entre as cinco primeiras ocupações que mais contrataram imigrantes em 2014. As ocupações relacionadas às atividades econômicas de construção de edifícios, restaurantes e serviços de limpeza completam a lista das principais ocupações que mais contrataram imigrantes.

Também é possível notar a presença de trabalhadores demandados para as atividades altamente qualificadas, que imigram tanto para as empresas privadas, quanto para o setor público, através de programas como o *Ciência sem Fron-*

teiras e o Mais Médicos. Esses novos fluxos imigratórios colocam o Brasil no contexto do crescente fluxo formado por imigrantes qualificados. De acordo com as estimativas da *Organisation for Economic Co-operation and Development* (OECD), entre as décadas de 1990 e 2000, houve um aumento de 63,5% no número de imigrantes qualificados residindo nos países da OECD, que atingiu a cifra dos 20 milhões. Segundo Pellegrino (2008) o prognóstico é que estes números continuem a crescer, inclusive nos países em desenvolvimento, como é o caso do Brasil (PELLEGRINO, 2008; CAVALCANTI, OLIVEIRA E TONHATI, 2015).

Podemos auferir que, na atualidade, os imigrantes estão nos extremos do mercado de trabalho: tanto na base, quanto no topo. Houve um aumento significativo dos imigrantes no Sul do país em trabalhos pesados, como, por exemplo, os trabalhos nas fábricas de conservas, nos abatedouros de carne e de frango, na construção civil, entre outros. Atividades que são exercidas em condições duras e difíceis que os trabalhadores locais evitam realizar. Por outro lado, há uma carência e uma necessidade de profissionais altamente qualificados, especialmente nas áreas de biotecnologia, infraestrutura, profissionais de saúde, etc.

Os imigrantes no Brasil seguem a tônica da incorporação laboral dos imigrantes nos países com tradição de recepção de fluxos migratórios. Na sua maioria, os imigrantes contam com uma formação profissional superior, mas, no momen-

to de incorporação no mercado de trabalho, muitos imigrantes descendem na escala laboral e, portanto, social. Assim, os imigrantes se inserem no mercado de trabalho em uma posição inferior em relação ao seu grau de especialização, sua formação acadêmica e sua experiência laboral prévia, sofrendo assim *inconsistência de status*. Em outras palavras, de modo geral, os imigrantes têm uma formação técnica e profissional superior às exigidas pelo exercício da profissão atual e, portanto, há uma inconsistência de *status* na medida em que exercem atividades aquém das suas formações e experiências nos países de origem. Esse é o caso de dentistas, médicos, jornalistas, engenheiros que estão trabalhando na construção, na indústria pesada, nos abatedouros de frangos e carnes, entre outras atividades.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS. IMIGRAÇÃO E MERCADO DE TRABALHO EM TEMPOS DE RECESSÃO ECONÔMICA**

A crise econômica iniciada no ano de 2007 nos países do norte global, na atualidade, vem afetando também os países emergentes e, especialmente, o Brasil. O país atravessa uma recessão econômica, que apresenta uma série de dificuldades, tanto para o setor público, quanto para o privado.

De forma geral, as crises econômicas vêm acompanhadas de uma mudança no panorama migratório. Em grande parte porque a migração internacional é um fenômeno dinâmico que se autorregula em épocas de crise, principalmente,

em função de dois motivos: pela capacidade de absorção no mercado de trabalho e pelas políticas adotadas pelos governos nacionais. Um exemplo disso é o ocorrido com as migrações, a reboque das crises econômicas internacionais mais relevantes nos últimos cinquenta anos no Ocidente: a crise do petróleo em 1973; a década perdida na América Latina nos anos oitenta; a crise asiática de 1990 e a atual crise financeira internacional iniciada em 2007 nos Estados Unidos. Todas elas deixaram importantes lições em termos de fluxos migratórios.

Grosso modo, a crise de 1973 foi decisiva para a redução brusca dos programas para os chamados “*gastarbeiter*” (trabalhadores convidados) na Alemanha e, em menor escala, nos Países Baixos e a Bélgica. Além da paulatina deslocalização das empresas do Norte global para países do Sul do planeta, o que levou a uma redução da necessidade de mão de obra imigrante. As sucessivas crises na década de 1980, também conhecida como “década perdida” nos países latino-americanos, levaram a uma inédita emigração das classes médias para os Estados Unidos e a uma redução expressiva da imigração nos países latinos. Na crise asiática de 1990, as projeções eram que as migrações se estancariam nas economias industrializadas, incrementando as expulsões e o retorno dos imigrantes. Houve retorno e expulsões, mas os países do Norte global seguiram dependendo dos imigrantes para retomar o crescimento (PAJARES, 2010).

Na atualidade, a crise financeira de 2007, iniciada nos Estados Unidos, afetou diretamente a direção dos fluxos migratórios. Houve um incremento significativo das migrações Sul-Sul. O caso do Brasil é emblemático com a chegada dos haitianos. Além do aumento dos fluxos Norte-Sul e do retorno dos imigrantes aos seus países de origem.

Assim, os movimentos migratórios atuais passaram a se inserir como um processo inerente às grandes mudanças mundiais, fazendo com que países caracterizados pela imigração se transformassem, em pouco tempo, em países exportadores de mão de obra ou vice-versa. Além disso, alguns países observaram o crescimento em cidades e Estados da “cultura de emigração” e como os seus PIBs estão diretamente dependentes das remessas dos emigrantes, enquanto outras áreas do planeta se tornaram lugares de trânsito.

Assim, as migrações internacionais do novo século diversificaram os projetos migratórios, de modo que convive a migração de assentamento (*migration for settlement*), com a migração de retorno definitivo (*one-time return migration*) e a migração circular. Dessa forma, no Brasil, como em outras partes do mundo, as migrações deixaram de ser um evento unilinear, bipolar (países de emigração x de imigração) e unilateral. Tal dinamismo sinaliza que os fluxos migratórios se caracterizam por não apresentarem projetos fechados e planificados, mas por configurarem vínculos entre a sociedade de origem e a(s) de destino que influenciam em todo o momento as

disposições delas e dos migrantes. Dessa forma, o fenômeno migratório - caracterizado por ser dinâmico, multifacetado, difícil de contabilizar e que muda constantemente – possui uma complexidade sem precedentes na história recente das migrações (CASSARINO, 2008; PORTES, 2012).

Se as redes migratórias determinam quem, quando e em quais condições as pessoas migram (PEDONE, 2006), é o mercado de trabalho que vai determinar a intensidade e o direcionamento dos fluxos migratórios (CACHÓN, 2002; SOLÉ E PARELLA, 2005). Em contextos de crise, o mercado de trabalho passa a ser fundamental para a magnitude e a direção dos fluxos migratórios. Um caso exemplar dessa relação é o que ocorreu no contexto espanhol. Enquanto o mercado de trabalho tinha um nicho de atividades que demandava imigrantes (construção, agricultura, serviços, entre outros), a Espanha foi o segundo país no mundo ocidental que mais recebeu imigrantes na década passada, segundo os dados da *Organisation for Economic Co-operation and Development* (OECD, 2015), ficando atrás somente dos Estados Unidos. Com a crise econômica e o desaquecimento do mercado de trabalho, os fluxos foram reduzidos e começou a haver um saldo negativo, entre os espanhóis que emigravam e os imigrantes que chegavam ao país.

No entanto, vale reforçar que reduzir ou vincular as migrações, única e exclusivamente, a uma vertente econômica ou ao mercado de trabalho é incorrer em uma limitação teórica

e política. As migrações não se dão unicamente por uma lógica economicista, no sentido da atração e expulsão (*push and pull*) como entendia a perspectiva neoclássica das migrações. Os motivos da mobilidade humana são múltiplos e variados. O fenômeno migratório é heterogêneo, multifacetado e marcado por dinâmicas que mudam constantemente.

A recessão econômica na atualidade brasileira não implica, necessariamente, que o mercado de trabalho deixará de absorver imigrantes. Com a desvalorização cambial, as empresas que se situam no final da cadeia produtiva do agronegócio – aquelas que estão empregando imigrantes – podem ter as exportações ampliadas e a demanda por imigrantes continuar no país.

Com o aumento da imigração do Sul global no Brasil e as dificuldades na gestão da integração dos imigrantes no Norte global, o Brasil tem uma oportunidade singular para pensar uma política migratória própria. Não há fórmulas nem receitas prontas. Seria um erro tentar copiar modelos de outras realidades nacionais. Isso vale, por um lado, para a gestão dos fluxos, pois o Brasil é um país que tem a singularidade de ter aproximadamente 27% do seu território como área de fronteira com dez países da América do Sul. Por isso, é imperativa uma política de gestão dos fluxos migratórios plenamente harmonizada e dialogada com os países da região. Por outro lado, seria um desacerto, na hora de pensar políticas de integração dos imigrantes, reduzi-los a uma

simples força de trabalho disponível exclusivamente à reprodução do capital. É necessária uma aposta firme pelos direitos e pelo pleno exercício da cidadania por parte dos imigrantes, caso contrário, acarretaria graves consequências para a dignidade da pessoa migrante e com incontáveis sequelas sociais para o futuro.

Em suma, é importante construir um modelo próprio que se desmarque de visões que simplificam o multifacetado fenômeno migratório, tanto na sua versão economicista, que reduzem os imigrantes a uma mera força de trabalho, quanto na vertente humanista, que desconsidera a função produtiva e o impacto na economia da população imigrante. Pelo contrário, as políticas deveriam ir na via de tratar as migrações na sua complexidade, multidimensionalidade e incluí-la de forma transversal nas diversas políticas públicas. A junção entre mercado de trabalho formal e proteção dos direitos dos imigrantes, aponta para um caminho mais realista e eficaz para a gestão das migrações na atualidade.

Assim, o presente relatório pretendeu contribuir com os diversos estudos migratórios no Brasil possibilitando um conhecimento sobre os principais dados sociodemográficos dos imigrantes no país e sobre as principais características da inserção laboral dos imigrantes no mercado de trabalho formal brasileiro. Dessa forma através do presente documento é possível auferir diferentes aspectos do perfil e das características da imigração no Brasil para poder pensar polí-

ticas públicas que potencializem as migrações como um ativo para o desenvolvimento do país, não somente do ponto de vista econômico, mas também cultural, social e político.

## REFERÊNCIAS

ARRUDA, I. Caos chegou ao limite, diz secretário do Acre sobre situação de haitianos. Agência Estado, 15.01.2014. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/nacional,caos-chegou-ao-limite-diz-secretario-do-acre-sobre-situacao-de-haitianos,1118820,0.htm>>. Acesso em: 17/07/2014.

BARBORA, R.; MOURÃO, N. Breves notas sobre a imigração haitiana para o Brasil, através do Acre. Senado Federal. Audiência Pública, 2015.

BISILLIAT, J. (dir.). Femmes du Sud, chefs de famille. Paris: Karthala, 1996.

BOYD, M. Family and Personal Networks in International Migration: Recent Developments and New Agendas International Migration Review, vol. 23, nº. 3, Special Silver Anniversary Issue: International Migration an Assessment for the 90's (au-

tumn, 1989), p. 638-670, 1998.

BRASIL. Ministério da Justiça. CONARE. Lei 9.474. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9474.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9474.htm). Acessado em: 21/08/2015.

BRASIL. Decreto 6.975, de 07 de Outubro de 2009. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6975.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6975.htm). Acesso em: 29 de Junho de 2015.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Ata da III Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Imigração - CNIg realizada em 08 de Abril de 2014. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/cni/atas.htm>. Acesso em: 29 de Setembro de 2015.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Ata da IV Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Imigração - CNIg realizada em 13 de Maio de 2014. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/cni/atas.htm>. Acesso em: em 29 de Setembro de 2015.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Ata da VI Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Imigração - CNIg realizada em 12 de Agosto de 2014. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/cni/>

atas.htm. Acesso em: 29 de Setembro de 2015.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Ata da VII Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Imigração - CNIg realizada em 16 de Setembro de 2014. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/cni/atas.htm>. Acesso em: 29 de Setembro de 2015.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Ata da X Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Imigração - CNIg realizada em 12 de Dezembro de 2012. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/cni/atas.htm>. Acesso em: 29 de Setembro de 2015.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Resolução Normativa nº 27 de 25 de Novembro de 1998. Disciplina a avaliação de situações especiais e casos omissos pelo Conselho Nacional de Imigração. Disponível em: [http://portal.mte.gov.br/trab\\_estrang/resolucoes-normativas.htm](http://portal.mte.gov.br/trab_estrang/resolucoes-normativas.htm). Acesso em: 29 de Setembro de 2015.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Resolução Normativa nº 97 de 12 de Janeiro de 2012. Dispõe sobre a concessão do visto permanente previsto no art. 16 da Lei nº 6.815, de 19 de agos-

to de 1980, a nacionais do Haiti. Disponível em: [http://portal.mte.gov.br/trab\\_estrang/resolucoes-normativas.htm](http://portal.mte.gov.br/trab_estrang/resolucoes-normativas.htm). Acesso: em 29 de Setembro de 2015.

BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento de Estrangeiros. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/obmigra/ministerio-da-justica.htm>. Acesso em: 20/08/2015.

BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento de Polícia Federal Sistema Nacional de Cadastramento de Registros de Estrangeiros (SINCRE). Brasília: DPF/MJ, 2015. DPF Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiros (SINCRE). Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/ctps/estrangeiro.htm>. Acesso em: 21/08/2015.

BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento de Polícia Federal Sistema de Tráfego Internacional (STI). Disponível em: <http://www.dpf.gov.br/servicos/estrangeiro/>. Acesso em: 21/08/2015.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Coordenação Geral de Imigração (CGIg). Disponível em: [http://portal.mte.gov.br/trab\\_estrang/trabalho-estrangeiro.htm](http://portal.mte.gov.br/trab_estrang/trabalho-estrangeiro.htm). Acesso em: 21/08/2015.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Relação Anual de Informações Sociais (RAIS). Disponível em: <http://www.rais.gov.br/sitio/index.jsf>. Acesso em: 21/08/2015.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Conselho Nacional de Imigração (CNIg) (1996). Portaria nº. 634, de 21 de junho de 1996. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812B7750C1012B81C554F9550E/regimen-tointerno.pdf>. Acesso em: 02/09/2015

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Conselho Nacional de Imigração (CNIg). V Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Imigração – CNIg Ata da ordem do dia 10 de junho de 2015. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A4F4D22E3014F934A4D0B-6D9C/ATA%20MTE%20dia%2011-06-2015%20-%20CNIg%20-%20REVISADA.pdf>. Acesso em: 02/09/2015

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Coordenação Geral de Imigração (2009). Portaria nº 802, de 14 de maio de 2009. Cadastro Eletrônico de Entidades Requerentes de Autorização para Trabalho de Estrangeiros – CERTE. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/>

[files/FF8080812BA5F4B7012BA6DF9F4A1E-F5/p\\_20090514\\_802.pdf](http://files/FF8080812BA5F4B7012BA6DF9F4A1E-F5/p_20090514_802.pdf). Acesso em: 29/08/2015

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Coordenação Geral de Imigração (2013). MIGRANTEWEB Sistema de Gestão e Controle de Imigração Manual do Usuário. Disponível em: [http://portal.mte.gov.br/trab\\_estrang/orientacoes-1.htm](http://portal.mte.gov.br/trab_estrang/orientacoes-1.htm). Acesso em: 28/08/2015

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Coordenação Geral de Imigração (2013). Portaria nº 1.964, de 11 de Dezembro de 2013.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Coordenação Geral de Imigração. Conceitos Básicos. Disponível em: [http://portal.mte.gov.br/trab\\_estrang/conceitos-basicos-1.htm](http://portal.mte.gov.br/trab_estrang/conceitos-basicos-1.htm). Acesso em: 27/08/2015

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Coordenação Geral de Imigração. Guia de Procedimentos. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A47594D0401487A6C36BC44A8/Guia%20de%20Procedimentos%20-%20orienta%C3%A7%C3%B5es.pdf>. Acesso em: 29/08/2015

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Coordenação Geral de Imigração. Preenchimento da GRU. Disponível em: [http://portal.mte.gov.br/trab\\_estrang/preenchimento-da-gru.htm](http://portal.mte.gov.br/trab_estrang/preenchimento-da-gru.htm). Acesso em: 29/08/2015

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Coordenação Geral de Imigração. Resoluções Normativas. Disponível em: [http://portal.mte.gov.br/trab\\_estrang/resolucoes-normativas-1.htm](http://portal.mte.gov.br/trab_estrang/resolucoes-normativas-1.htm). Acesso em: 29/08/2015

BRASIL. Presidência da República – Casa Civil (1981). Decreto no 86.715, de 10 de Dezembro de 1981. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/Antigos/D86715.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D86715.htm). Acesso em: 02/09/2015

BRASIL. Presidência da República- Casa Civil (1980) Lei nº 6.815, de 19 de Agosto de 1980. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L6815.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6815.htm). Acesso em: 02/09/2015

CANTO, M. Migração Laboral No Brasil: Desafios Para Construção De Políticas. Cadernos. CAVALCANTI, L.; TONHATI, T., SANTOS, S. (Orgs.) Migração Labo-

ral no Brasil - Desafios para construção de políticas. Cadernos OBMigra, v.1, n.1, Brasília, 2015.

CASSARINO, J-P. Entender los vínculos entre migración de retorno y desarollo. En: La dimensión exterior de las políticas de inmigración en la Unión Europea. V Seminario Inmigración y Europa, CIDOB Foundation, Barcelona, 2008, 63-87. Disponível em: [http://www.cidob.org/es/content/download/8367/85324/file/07\\_cassarino\\_cast.pdf](http://www.cidob.org/es/content/download/8367/85324/file/07_cassarino_cast.pdf)

CAVALCANTI, L.; SIMOES, G. Assimilacionismo x multiculturalismo: reflexões teóricas sobre os modelos de recepção dos imigrantes. ESFERAS - Revista Interprogramas de Pós-graduação em Comunicação do Centro Oeste, v. 3, p. 153, 2013.

CAVALCANTI, L.; PARELLA, S. Entre las políticas de retorno y las prácticas transnacionales de los migrantes brasileños. Re-pensando el retorno desde una perspectiva transnacional. Crítica e Sociedade: revista de Cultura Política, v.2, p.109-124, 2012.

CAVALCANTI, L.; OLIVEIRA, A. T.; TONHATI, T. A Inserção dos Imigrantes no Mercado de Trabalho Brasilei-

- ro. Cadernos OBMigra, Ed. Especial, Brasília 2015.
- CUNHA, A. Os censos demográficos brasileiros e a evolução dos quesitos de migração, suas potencialidades e suas limitações, 1872-2010. Campinas: UNICAMP, 2014.
- DE LUCAS, J. La herida original de las políticas de inmigración. A propósito del lugar de los derechos humanos en las políticas de inmigración, Isegoría, nº 26, p. 59-84, 2002.
- DUTRA, D.; ALMEIDA, S. de; TONHATI, T.; PALERMO, G. Os estrangeiros no mercado de trabalho formal brasileiro: Perfil geral na série 2011, 2012 e 2013. Cadernos OBMigra, v.1, n.2, 2015, p. 74-135.
- DUTRA, D. Mulheres, migrantes, trabalhadoras: a segregação no mercado de trabalho. Rev. Inter. Mob. Hum., REMHU, n.40, p.177-193, jan-jun., 2013.
- HANDERSON, J. Diáspora. As dinâmicas da mobilidade haitiana no Brasil, no Suriname e na Guiana Francesa. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: UFRJ/Museu Nacional, 2015.
- HIRATA, H. A Precarização e a Divisão Internacional e Sexual do Trabalho. Sociologias. Porto Alegre, No21, p. 24-41, jan/jun 2009.
- IBGE. Projeto de Reformulação das Pesquisas Amostrais e Domiciliares do IBGE. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/sipd/default.shtm>. Acesso em: 06/08/2015.
- IBGE. Metodologia do Censo Demográfico de 2010. Série relatórios metodológicos. Rio de Janeiro: IBGE, 2013, 712 p Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalles&id=281634>. Acesso em: 06/08/2015.
- IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD). Questionário. Disponível em [ftp://ftp.ibge.gov.br/Trabalho\\_e\\_Rendimento/Pesquisa\\_Nacional\\_por\\_Amostra\\_de\\_Domicilios\\_anual/2013/q\\_pnad2013.pdf](ftp://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_anual/2013/q_pnad2013.pdf). Acesso em: 25/04/2015.
- JARDIM, A. P. A investigação das migrações internas, a partir dos Censos Demográficos. In: OLIVEIRA, L. A. P e OLIVEIRA, A. T. R. (Orgs) Reflexões sobre os deslocamentos populacionais no Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 2011.
- KOOLHAAS, M. Estadísticas de migraciones internacionales laborales en el MERCOSUR: situación actual y desafíos para la armonización. Buenos Aires: Observatório del Mercado de Trabajo del MERCOSUR, Septiembre, 2013
- MARGOLIS, M. Little Brazil: An Ethnography of Brazilian Immigrants in New York City. Princeton: Princeton University Press, 1994.
- NACIONES UNIDAS. Métodos de medición de la migración interna. Manual VI. Nueva York: Estudios de población, nº 47, 1972.
- NUNES, B. F.; CAVALCANTI, L. O imigrante e o direito à indiferença: algumas questões teóricas. In: Santin, Terezinha; Botega, Tuila. (Org.). Vidas em trânsito: conhecer e refletir na perspectiva da mobilidade humana. 1ed. Porto Alegre: EdiPU-CRS, v.1, p. 135-159, 2014.
- OBMIGRA. Autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros, Relatório Trimestral (abril a junho): 2015/ Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho e Emprego/ Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF: OBMigra, 2015. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080814F05451F014F3BC797A85431/>

relat%C3%B3rio%20II%20trimestre%20CGIg.pdf.  
Acesso em: 01/09/2015.

OECD, International Migration Outlook. Organisation for Economic Co-operation and Development, 2012.

OIT. A abordagem da OIT sobre a Promoção da Igualdade de Oportunidades e Tratamento no Mundo do Trabalho, 2011. Disponível em: <http://www.oitbrasil.org.br/nota-genero-raca-doméstico-brasil>, Acesso: 10 de outubro, 2014.

OLIVEIRA, A. T. O.; CAVALCANTI, L. Potencialidades e limitações no uso dos registros administrativos: a experiência do OBMigra. Apresentação II Seminário Imigração e Emigração Internacional no Cenário de Mudanças Globais no Início do Século XXI: migração qualificada e demandantes de refúgio, realizado na PUC Minas, entre 17 e 19 de junho de 2015.

OLIVEIRA, A. T. R. et al. Notas sobre a migração internacional no Brasil na década de 80. In: PATARRA, N. L. (Coord.). Migrações internacionais: herança XX, agenda XXI. Campinas: Unicamp, p. 239-257, 1996.

OLIVEIRA, A. T. R; CAVALCANTI, L. Potencialidades e limitações no uso dos registros administrativos: a experiência do OBMigra. II Seminário Imigração e Emigração Internacional no Cenário de Mudanças Globais no Início do Século XXI: migração qualificada e demandantes de refúgio (apresentação). Belo Horizonte: PUCMINAS, junho de 2015.

OLIVEIRA, A. T. R. Os invasores: as ameaças que representam as migrações subsaarianas para Espanha e Haitiana para o Brasil. Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana. Brasília, Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios, REHMU, ano XXIII, nº44, jan-jul, 2015, p.135-155.

OLIVEIRA, A. T. R.; ERVATTI, Leila R. Fontes de informações para os estudos migratórios. In: ERVATTI, Leila et al. (Orgs) Mudança demográfica no Brasil, no início do século XXI: subsídios para as projeções da população. Rio de Janeiro: IBGE, 2015, 160 p.

OLIVEIRA, A. T. R. Portugueses e Espanhóis no Brasil: a nova migração? II Seminário Imigração e Emigração Internacional no Cenário de Mudanças

Globais no Início do Século XXI: AS RELAÇÕES ENTRE O Brasil e os países da Península Ibérica. Belo Horizonte: PUCMINAS, junho de 2013.

OLIVEIRA, A. T. R. Relacionamento e complementariedade entre as bases de dados analisadas. In: CAVALCANTI, L.; OLIVEIRA, A. T.; TONHATI, T. (Orgs.) A Inserção dos Imigrantes no Mercado de Trabalho Brasileiro. Cadernos OBMigra, Ed. Especial, Brasília, 2015.

ONU. Alto Comissário das Nações Unidas para Refugiados - ACNUR. Refúgio no Brasil: uma análise estatística. Janeiro de 2010 a Outubro de 2014. 2014. Disponível em <http://www.acnur.org/t3/portugues/recursos/estatísticas/dados-sobre-refugio-no-brasil/>. Acesso em: 31/08/2015.

PAJARES, 2010. Inmigración y mercado de trabajo. Madrid: Observatorio Permanente de la Inmigración (OPI), 2011.

PALERMO, G; OLIVEIRA, A. T. R; LOPES, J. Conceitos e notas metodológicas – CGIg/CNIg, RAIS, Censo demográfico (IBGE). In: Cadernos OBMigra, v.1, n.2, 2015, p. 74-135.

PARELLA, S. Mujer, inmigrante y trabajadora: la triple discriminación. Barcelona: Anthropos, 2003.

PARELLA, S.; CAVALCANTI, L. Remesas monetarias y "sociales" de los inmigrantes latinoamericanos residentes en España. In: Antonieta Delpino; Roll; Biderbost. (Org.). Claves para la comprensión de la inmigración latinoamericana en España. 1ed. Córdoba: Editorial de la Universidad Católica de Córdoba, 2013, p. 165-196.

PARELLA, S. Segregación laboral y "vulnerabilidad social" de la mujer inmigrante a partir de la interacción entre clase social, género y etnia. In: FLAQUER, L. y SOLÉ, C. (eds.). El uso de las políticas sociales por las mujeres inmigrantes, Madrid: Instituto de la Mujer. Ministerio de Trabajo y Asuntos Sociales, 2005, p.97-136.

PEDONE, C. De L'Equador a Catalunya: El paper de la família i les xarxes migratòries. Barcelona: Editorial Mediterrània, 2006.

PEDONE, C. Tu siempre jalas a los tuyos. Cadenas e rede migratorias de los ecuatorianos en España. Tesis doctoral. Departamento de Geografía. Universidad Autónoma de Barcelona, 2003.

PELLEGRINO, A. La migración calificada en América Latina. *Foreign Affairs*, v. 82, p.15 – 26, 2008.

PELLEGRINO, A. Migrantes latinoamericanos y caribeños: síntesis histórica y tendencias recientes. Editorial CEPAL. CELADE. S.I.; UY, 1996.

PORTES, A. Tensions that Make a Difference: Institutions, Interests, and the Immigrant Drive. *Sociological Forum* v. 27 (Sept. 2012) p. 563-78, 2012.

PORTES, A.; RUMBAUT, R. G. Immigrant America: a portrait. University of California Press, 2006.

REIS, R.; SALES, T. Cenas do Brasil Migrante. São Paulo: Boitempo Editorial, 1999.

RIPSA. Indicadores Básicos para a Saúde, Fichas de Qualificação. Brasília: Organização Panamericana de Saúde. Disponível em: [http://fichas.ripsa.org.br/2012/a-2/?l=pt\\_BR](http://fichas.ripsa.org.br/2012/a-2/?l=pt_BR). Acesso em: 12/06/2015.

RODRÍGUEZ, E. Pobreza. In: Diccionario de estudios de género y feminismos. Buenos Aires: Biblos, 2007, p.260-263.

SALES, T. Brasileiros Longe de Casa. São Paulo: Cortez Editora, 1999.

SAYAD, A. A imigração ou os paradoxos da alteridade. São Paulo: EDUSP, 2001.

SILVA, S. Costurando sonhos. Trajetória de um grupo de imigrantes Bolivianos em São Paulo. São Paulo: Paulinas, 1997.

SOLE, C.; CAVALCANTI, L.; PARELLA, S. La incorporación socioeconómica de la inmigración brasileña en España. Madrid: Observatorio Permanente de la Inmigración (OPI), 2011.

SOLÉ, C.; PARELLA, S. Los negocios étnicos en Cataluña. Barcelona: Fundació CIDOB, 2005. UNFPA (2006) Estado de la población mundial 2006. Las mujeres y la inmigración internacional." New York: UNFPA. Disponible em: [[http://www.unfpa.org/swp/2006/spanish/chapter\\_1/index.html](http://www.unfpa.org/swp/2006/spanish/chapter_1/index.html)], 2006.

VAN DIJK, T. Racismo y análisis crítico de los medios. Barcelona: Ediciones Paidós Ibérica, 1997.